

MENSAGEM Nº 656

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Maceió, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Maceió/AL - Desenvolve Maceió, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 1º de dezembro de 2023.

Brasília, 22 de Maio de 2023

Senhor Presidente da República,

1. A Agência de Fomento do Estado de São Paulo - Desenvolve SP requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com o New Development Bank - NDB, no valor de até US\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de dólares norte-americanos), de principal, para o financiamento parcial do "Programa Desenvolve SP - Infraestruturas Sustentáveis".
2. A Constituição estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e a Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001.
3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, e o Mutuário efetuou o Registro da operação junto ao Banco Central do Brasil.
4. A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, informando que a Desenvolve - SP possui classificação de pagamento "A". Ao final, manifestou-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, desde que cumpridos os requisitos mencionados em seu parecer.
5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressaltando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria ME nº 5.194, de 08 de junho de 2022 (adimplência da Empresa), o cumprimento substancial das condições especiais de efetividade, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.
6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a V. Exa. para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal, a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União à Empresa em tela referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observadas as ressalvas acima.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fernando Haddad



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 930/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Maceió, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Maceió/AL - Desenvolve Maceió.

Atenciosamente,

BRUNO MORETTI
Ministro de Estado substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República substituto**, em 04/12/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4794615** e o código CRC **CE001845** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 17944.102113/2023-96

SUPER nº 4794615

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

DOCUMENTOS PARA O SENADO

MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL
X
FONPLATA

“Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de
Maceió/AL - Desenvolve Maceió”

PROCESSO SEI/ME N° 17944.102113/2023-96



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta Fiscal e Financeira
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

PARECER SEI Nº 4020/2023/MF

Parecer Público. Ausência de informação classificada como de acesso restrito pelos artigos 23 e 31 da Lei nº 12.527, de 18/11/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).

Operação de crédito externa a ser celebrada entre o **Município de Maceió-AL** e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos EUA), cujos recursos são destinados ao Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Maceió/AL - Desenvolve Maceió.

Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal.

Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, incisos V e VII; Decreto-lei nº 1.312, de 1974; Decreto-lei nº 147, de 1967; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resoluções do Senado Federal nºs 48, de 2007, e 43, de 2001, ambas com alterações.

Processo SEI nº 17944.102113/2023-96.

I

1. Sob análise desta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN proposta de celebração de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, para exame e Parecer das minutas contratuais que antecede a análise autorizativa do Senado Federal de que trata o art. 52, inciso V, da Constituição da República, com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Município de Maceió-AL;

MUTUANTE: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos), de principal;

FINALIDADE: financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Maceió/AL - Desenvolve Maceió".

2. Juridicamente, importa observar que o pronunciamento desta PGFN restringe-se tão-somente aos aspectos jurídicos extrínsecos da garantia da União. Neste sentido, as formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal; no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na versão atualizada das Resoluções do Senado Federal nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e nº 48, de 21 de dezembro de 2007; na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, ambas do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento (MEFP), como se acham em vigor; e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

II

Análise da Secretaria do Tesouro Nacional

3. A Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF emitiu o Parecer SEI nº 3734/2023/MF (Doc SEI nº 37478262), aprovado por Despacho do Sr. Secretário do Tesouro Nacional de 03/10/2023. No referido Parecer constam (a) a análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União e (b) informações relativas aos riscos para o Tesouro Nacional.

4. No tocante à verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal ("LRF") e Portaria ME nº 5.194, de 08/06/2022, alterada pela Portaria Normativa nº 500, de 2 de junho de 2023, **a STN estabeleceu o prazo de 270 dias, contados a partir de 27/09/2023**, uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentuais de comprometimento inferiores a 80%, ressaltando, contudo, que, caso a operação não seja contratada até 31/12/2023 e o referido prazo de validade esteja vigente, será necessária, a pedido do ente da Federação, análise complementar por parte daquela Secretaria, nos termos do § 2º do art. 2º da Portaria ME nº 5.194, de 08/06/2022, alterada pela já referida Portaria Normativa nº 500, de 2 de junho de 2023.

5. Segundo informa a STN, o Chefe do Poder Executivo do Ente prestou informações e apresentou comprovações por meio documental e por meio de formulário eletrônico, mediante o Sistema de Análise de Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM, de que trata a Portaria nº 9/2017, da STN, assinado em 19/09/2023 (Doc SEI nº 37396626) pelo Prefeito do Município de Maceió/AL.

6. O mencionado Parecer SEI nº 3734/2023/MF (Doc SEI nº 37478262), concluiu no seguinte sentido:

IV. CONCLUSÃO

61. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

62. Ressalte-se que deverá ser observado o disposto no inciso VI do artigo 21 da RSF nº 43/2001 e no § 4º do artigo 10 da RSF nº 48/2007.

63. Em relação à garantia da União, tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 48/2007, entende-se que o Ente **CUMPRE** os requisitos legais e normativos apontados na seção III.I, necessários para a obtenção da garantia da União.

64. Considerando o disposto na Portaria ME nº 5.194, de 08/06/2022, que regulamenta o art. 32, § 6º da LRF, o prazo de validade da verificação de limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União é de **270 dias, contados a partir de 27/09/2023**, uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentuais de comprometimento inferiores a 80%. Entretanto, caso a operação não seja contratada até 31/12/2023 e o referido prazo de validade esteja vigente, será necessária, a pedido do ente da Federação, análise complementar por parte desta STN, nos termos do § 2º do art. 2º da Portaria MF nº 5.194, de 08/06/2022.

65. Encaminhe-se o presente pleito para manifestação conclusiva do Secretário do Tesouro Nacional, acerca da oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, nos termos do art. 6º, I, “a” da Portaria MEFP nº 497/1990.

7. O Secretário do Tesouro Nacional, a quem o referido Parecer foi encaminhado para aprovação, aprovou-o nos termos seguintes:

"De acordo. Em relação à manifestação sobre oportunidade, conveniência e viabilidade, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, da garantia ora analisada, entendo que a presente operação de crédito deva receber a garantia da União. Encaminhe-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para as providências de sua alçada."

Aprovação do projeto pela COFIEIX

8. Foi autorizada a preparação do Projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX, por meio da Resolução COFIEIX nº 0019, de 7 de abril de 2022 (Doc SEI nº 33999329), firmada pelo Presidente da COFIEIX em 19/04/2022.

Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União

9. A Lei municipal nº 7.252, de 08/09/2022 (Doc SEI nº 33999252), autorizou o Poder Executivo do Ente a "a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º, do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas".

10. Conforme análise realizada pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI/STN, e informada à Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM/STN, mediante o Ofício SEI nº 37644/2023/MF, de 09/08/2023 (Doc SEI nº 36469273, fls. 3/4), as contragarantias

oferecidas pelo Ente são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Adicionalmente, a COAFI declarou, no mesmo Ofício, não ter conhecimento de ações judiciais em vigor que obstem a execução de contragarantias contra o referido Ente, o que foi ratificado por consulta ao Sistema de Acompanhamento de Haveres de Estados e Municípios (SAHEM) na data do Parecer da STN (Doc SEI nº 37397090).

11. Em cumprimento ao art. 40, §1º, da LRF, o Ente deverá assinar contrato de contragarantia com a União previamente à concessão da garantia.

Situação de adimplência do Ente e regularidade em relação ao pagamento de precatórios

12. A situação de adimplência do Ente, bem como a regularidade em relação ao pagamento de precatórios, deverão estar comprovadas por ocasião da análise jurídica para fim de assinatura do contrato, conforme determinam o art. 25, IV, *a*, c/c o art. 40, §2º, ambos da LRF, o art. 10, §4º, da Resolução nº 48, de 2001, bem como a Portaria Normativa nº 500, de 2 de junho de 2023.

Certidão do Tribunal de Contas do Ente

13. O Ente apresentou, conforme informou a STN, a fim de atendimento do disposto no art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a certidão do Tribunal de Contas competente (SEI 36469035) que atestou o cumprimento pelo ente do disposto na LRF, destacando (a) o cumprimento do artigo 198 da Constituição Federal, para os exercícios de 2021 e 2022; (b) o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, para o exercício de 2022; (c) o pleno exercício da competência tributária pelo ente (art. 11 da LRF), para os exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023 e (d) o limite referente às mencionadas despesas do Poder Executivo, até o último quadrimestre para o qual é exigível a publicação do RGF.

Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Ente

14. A Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer PARECER Nº 241/2023/GPG, de 20 de outubro de 2023 (Doc SEI nº 38016639), onde concluiu que "é de se observar que a Minuta do Contrato de Empréstimo sob análise se nos afigura apta a materializar operação de crédito em perfeição técnico-jurídica, compatível com a legislação pertinente a espécie estando, portanto, revertidas dos necessários e suficientes aspectos de legalidade, sobretudo no que é pertinente à validade e exequibilidade da avença".

Cumprimento das Condições Especiais de Efetividade

15. Com relação a este item, a STN afirmou que:

"51. As condições especiais prévias ao primeiro desembolso estão descritas no Artigo 4.02 das Disposições Especiais do contrato (SEI 34267950, fl. 08) e nos Artigo 4.01 e 4.02 das Normas Gerais (SEI 34267950, fls. 20/22), complementadas pelo Artigo 4.04 das Disposições Especiais (SEI 34267950, fl. 09). O mutuário terá um prazo de 180 dias a partir do dia seguinte ao início de vigência do contrato, ou um prazo superior acordado por escrito entre as partes, para cumprir as condições prévias ao primeiro desembolso, conforme Artigo 4.02 das Normas Gerais.

52. Registre-se que o Governo Federal exige que as instituições credoras de operações de crédito externo de entes subnacionais informem o cumprimento substancial das condições

prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis, por parte dos mutuários como condicionante à assinatura dos contratos. Tal exigência minimiza os riscos para o Tesouro Nacional, uma vez que possibilita ao ente iniciar a execução do projeto logo após a formalização do contrato de empréstimo e, com isso, não incorrer em pagamento desnecessário de comissão de compromisso."

16. Cumpre registrar, aqui, que as condições de desembolso passíveis de cumprimento e, portanto, exigíveis antes da assinatura do contrato de garantia em questão, são apenas as condições **especiais** de efetividade, conforme estipuladas na Cláusula 4.02 das Disposições Especiais do contrato de empréstimo externo (SEI 34267950, fls. 08), *in verbis*:

Artigo 4.02 CONDIÇÕES ESPECIAIS PRÉVIAS AO PRIMEIRO DESEMBOLSO. O primeiro desembolso do Financiamento está condicionado a que o Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, cumpra, além das condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos: (i) demonstrar à satisfação do FONPLATA a constituição da Unidade de Gestão do Programa (UGP); e (ii) apresentar ao FONPLATA a minuta do Regulamento Operacional do Programa.

III

17. O empréstimo será concedido pelo Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, organismo internacional do qual o País faz parte, e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas por esse organismo, conforme consta das Minutas do Contrato de Empréstimo (Disposições Especiais, Normas Gerais e Contrato de Garantia - Doc SEI nº 34267950).

18. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

19. O mutuário é o Município de Maceió - AL, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

20. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que, entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame do Senado Federal, **sob a ressalva de que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam tomadas as seguintes providências:** (a) seja verificado o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso; (b) seja verificado, pelo Ministério da Fazenda, o cumprimento do disposto na Portaria Normativa nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do Ente); e (c) seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia entre o Estado e a União.

É o Parecer. À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA

Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

FABIOLA INEZ GUEDES DE CASTRO SALDANHA

Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União

De acordo. Ao Senhor Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional.

Documento assinado eletronicamente

PRISCILA MATOS OLIVEIRA ZAMPROGNA

Procuradora-Geral Adjunta Fiscal e Financeira substituta

Aprovo o Parecer. Retorne o processo à PGFN/COF para encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro da Fazenda, por meio da Secretaria Executiva deste Ministério, e posterior envio à Casa Civil da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente

FABRÍCIO DA SOLLER

Suprocurador-Geral da Fazenda Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Inez Guedes de Castro Saldanha, Coordenador(a)-Geral**, em 25/10/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Gatto de Oliveira, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 25/10/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Matos Oliveira Zamprogna, Procurador(a)-Geral Adjunto(a) Substituto(a)**, em 25/10/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Soller, Subprocurador(a)-Geral**, em 25/10/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37838041** e o código CRC **49ABF8AB**.



Referência: Processo nº 17944.102113/2023-96

SEI nº 37838041



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

PARECER SEI Nº 3734/2023/MF

Parecer Público. Ausência de informação classificada como de acesso restrito pelos artigos 23 e 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação - LAI.

Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Município de Maceió/AL e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos EUA).

Recursos destinados ao Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Maceió/AL - Desenvolve Maceió.

VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO.

Processo SEI nº 17944.102113/2023-96.

I. RELATÓRIO

1. Trata o presente parecer de análise da solicitação feita pelo Município de Maceió/AL para a verificação do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação de operação de crédito com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, e de pedido de concessão de garantia da União, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 (RSF nº 43/2001) e da Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (RSF nº 48/2007), com as seguintes características (SEI [37396626](#), fl. 02 e fl. 08).

Credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA.

Valor da operação: US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos EUA).

Valor da contrapartida: US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos EUA).

Destinação dos recursos: Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Maceió/AL - Desenvolve Maceió.

Juros: Taxa SOFR acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato.

Atualização monetária: Variação cambial.

Liberações previstas: US\$ 432.441,34 em 2023, US\$ 12.135.036,51 em 2024, US\$ 13.184.374,01 em 2025, US\$ 13.188.810,64 em 2026 e US\$ 1.059.337,50 em 2027.

Aportes estimados de contrapartida: US\$ 849.373,11 em 2023, US\$ 5.314.706,38 em 2024, US\$ 3.586.589,93 em 2025 e US\$ 249.330,58 em 2026.

Prazo total: 180 (cento e oitenta) meses.

Prazo de carência: até 60 (sessenta) meses.

Prazo de amortização: 120 (cento e vinte) meses.

Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: Semestral.

Sistema de Amortização: Sistema de Amortização Constante.

Lei autorizadora: Lei nº 7.252, de 08/09/2022 (SEI [33999252](#)).

Demais encargos e comissões: Comissão de Compromisso: 0,35% a.a. sobre o saldo não desembolsado. Começará a ser devida aos 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato. A comissão de compromisso será paga semestralmente, e o primeiro pagamento realizar-se-á até os 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Comissão de Administração: até 0,70% sobre o valor total do empréstimo. Juros de mora: 20% da taxa anual de juros em caso de atrasos no pagamento de juros e parcelas da amortização e 20% da taxa de comissão de compromisso, em caso de atrasos no pagamento dessa comissão.

2. Por intermédio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), de que trata a Portaria nº 09/2017, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), foram submetidas a esta STN informações para comprovação do contido nos arts. 21 a 25 da RSF nº 43/2001, sob a forma de formulário eletrônico disponibilizado pelo ente no SADIPEM, assinado em 19/09/2023 (SEI [37396626](#)) pelo Prefeito do Município de Maceió/AL. Os seguintes documentos foram enviados eletronicamente como documentos anexos no SADIPEM:

- a. Lei Autorizadora (SEI [33999252](#));
- b. Parecer do Órgão Jurídico (SEI [36085853](#));
- c. Parecer do Órgão Técnico (SEI [36469063](#));
- d. Certidão do Tribunal de Contas do Estado (SEI [36469035](#));
- e. Declaração de cumprimento do art. 48 da LRF em 2023 (SEI [37396671](#)).

II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

3. O ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da LRF, bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, encaminhou Parecer do Órgão Técnico (SEI [36469063](#)), em que atestou a relação custo-benefício e o interesse econômico social da operação, bem como apresentou a análise das fontes alternativas de financiamento. A propósito, conforme a Nota nº 436/2013 - STN/COPEM, de 13/06/2013 (SEI [36086621](#), fls. 01/02), é possível entender demonstrada a relação custo-benefício nos pareceres técnicos que apresentem os benefícios de forma qualitativa.

4. O ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da LRF, bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, mediante o Parecer do Órgão Jurídico (SEI [36085853](#)) e Declaração do Chefe do Poder Executivo efetuada no SADIPEM (SEI [37396626](#)), atestou que cumpre os requisitos para contratação do empréstimo e concessão da garantia da União prescritos na citada Resolução e na Lei Complementar nº 101/2000. Ademais, tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 19/2011, que, entre outras, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF foi realizada por meio dos citados Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada.

5. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, foram verificados os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

- a. Limite referente ao art. 6º, § 1º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício anterior. Enquadrado, conforme quadro abaixo:

Despesas de capital executadas do exercício anterior (SEI 36968681)	261.937.895,66
“Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)”	0,00
“Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte”	0,00
“Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas”	0,00
Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada	261.937.895,66
Receitas de operações de crédito do exercício anterior (SEI 36968681)	88.561.599,24
Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), contratada e não paga, do exercício anterior	0,00
Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada	88.561.599,24

b. Limite referente ao art. 6º, § 1º, Inciso II da RSF nº 43/2001 - receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício corrente. Enquadrado, conforme quadro abaixo:

Exercício corrente	
Despesas de capital previstas no orçamento (SEI 36086419)	824.081.694,76
“Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)”	0,00
“Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte”	0,00
“Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas”	0,00
Despesa de capital do exercício ajustadas	824.081.694,76
Liberações de crédito já programadas	164.244.587,67
Liberação da operação pleiteada	2.084.021,31
Liberações ajustadas	166.328.608,98

c. Limite referente ao art. 7º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - montante global das operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à receita corrente líquida (RCL). Enquadrado, conforme quadro abaixo:

Ano	Desembolso Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	MGA/RCL (%)	Percentual do limite de endividamento (%)
	Operação pleiteada	Liberações programadas			
2023	2.084.021,31	164.244.587,67	3.183.987.067,31	5,22	32,65
2024	58.481.167,95	170.132.861,98	3.190.962.096,85	7,16	44,78
2025	63.538.135,23	15.850.102,07	3.197.952.406,30	2,48	15,52
2026	63.559.516,24	0,00	3.204.958.029,14	1,98	12,39
2027	5.105.159,28	0,00	3.211.978.998,90	0,16	0,99

* Projeção da RCL pela taxa média de 0,219065888% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

d. Limite referente ao art. 7º Inciso II da RSF nº 43/2001 - comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL. Enquadrado, conforme quadro abaixo:

Ano	Comprometimento Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	Operação pleiteada	Demais Operações		
2023	2.016.769,95	54.582.732,61	3.183.987.067,31	1,78

2024	1.472.502,13	76.533.389,27	3.190.962.096,85	2,44
2025	2.943.839,84	82.440.904,82	3.197.952.406,30	2,67
2026	7.396.027,30	78.368.351,95	3.204.958.029,14	2,68
2027	12.035.085,17	80.822.571,61	3.211.978.998,90	2,89
2028	23.778.712,74	73.081.722,81	3.219.015.349,22	3,01
2029	32.055.155,59	77.201.203,02	3.226.067.113,78	3,39
2030	30.650.703,03	74.642.112,29	3.233.134.326,35	3,26
2031	29.246.250,41	69.957.294,03	3.240.217.020,77	3,06
2032	27.866.808,68	60.161.887,40	3.247.315.230,96	2,71
2033	26.437.345,28	44.264.574,74	3.254.428.990,91	2,17
2034	25.032.892,72	34.921.234,75	3.261.558.334,68	1,84
2035	23.628.440,16	19.647.249,32	3.268.703.296,41	1,32
2036	22.233.607,10	28.909.549,12	3.275.863.910,31	1,56
2037	20.819.535,03	27.931.848,41	3.283.040.210,67	1,48
2038	19.415.082,41	30.319.489,00	3.290.232.231,86	1,51
Média até 2027				2,49
Percentual do Limite de Endividamento até 2027				21,67
Média até o término da operação				2,36
Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação				20,53

** Projeção da RCL pela taxa média de 0,219065888% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.*

e. Limite referente ao art. 7º, Inciso III da RSF nº 43/2001 - relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a RCL. Enquadrado, conforme quadro abaixo:

Receita Corrente Líquida (RCL)	3.189.171.964,68
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-26.395.088,87
Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação	350.227.551,72
Valor da operação pleiteada	192.768.000,00
Saldo total da dívida líquida	516.600.462,85
Saldo total da dívida líquida/RCL	0,16
Limite da DCL/RCL	1,20
Percentual do limite de endividamento	13,50%

6. Salienta-se que a projeção da RCL constante das alíneas “c” e “d” do item anterior tem como base a RCL do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RREO - 3º Bimestre de 2023), homologado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI (SEI [36086419](#)). Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL (alínea “e” do item anterior) têm como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (RGF - 1º Quadrimestre de 2023), homologado no SICONFI (SEI [36086464](#)).

7. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o limite a que se refere o item “d” foi calculado para (i) todos os exercícios financeiros em que há pagamentos previstos da operação pretendida; e, quando o prazo de amortização supera 2027, para (ii) os exercícios financeiros em que há pagamentos até 31 de dezembro de 2027, sendo considerado para fins de verificação

de limites o período que resultou no cálculo mais benéfico para o ente. Dessa forma, considerou-se o comprometimento anual de 2,36%, relativo ao período de 2023/2038.

8. Em conclusão, no que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o ente da federação atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, registramos:

- a. Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício anterior): **Enquadrado**;
- b. Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício corrente): **Enquadrado**;
- c. MGA/RCL menor que 16%: **Enquadrado**;
- d. CAED/RCL menor que 11,5%: **Enquadrado**;
- e. DCL/RCL menor que 1,2: **Enquadrado**.

9. Nos termos do § 1º do art. 32 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF nº 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia desses requisitos por parte da STN. Ademais, também deverá ser observada a adimplência relativa a precatórios, requisito tratado no artigo 97, § 10, inciso IV, e no artigo 104, parágrafo único, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

10. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (SEI [36469035](#)) atestou o cumprimento pelo ente do disposto na LRF relativamente ao último exercício analisado (2020), aos exercícios ainda não analisados (2021 e 2022) e ao exercício em curso (2023).

11. No que tange ao limite disposto no caput do art. 167-A da Constituição Federal, a Certidão do Tribunal de Contas competente (SEI [36469035](#)), atualizada até o último RREO exigível, atesta o cumprimento do referido limite pelo ente.

12. Quanto ao atendimento dos arts. 48, 51, 52 e 55 da LRF, verificou-se junto ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC (SEI [37397121](#)), atualizado pelo SICONFI nos termos da Portaria STN nº 642, de 20/09/2019, que o ente homologou as informações e encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União. Adicionalmente, também houve consulta ao histórico do SICONFI (SEI [37397059](#)).

13. Em consulta ao CAUC, verificou-se que o item 3.2.4, referente ao Anexo 12 do RREO - SIOPS, encontra-se momentaneamente desabilitado. Nesse sentido, com amparo na Portaria STN nº 637, de 06/01/2021, e na Instrução Normativa STN nº 03, de 07/01/2021, como meio de comprovação da publicação, a verificação do requisito foi realizada por meio de consulta ao site do SIOPS, em que foi verificada a entrega dos relatórios até o 3º bimestre de 2023 (SEI [37397176](#)).

14. Em atendimento aos preceitos da Portaria STN 1.350/2022, o ente inseriu e finalizou as informações relativas às dívidas públicas interna e externa de que tratam o § 4º do art. 32 da LRF e o art. 27 da RSF nº 43/2001, mediante o preenchimento do Cadastro da Dívida Pública (CDP) no SADIPEM (SEI [36086040](#), SEI [37397040](#)).

15. Em relação à adimplência financeira com a União, quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e às garantias honradas, não constam pendências em nome do ente nesta data, conforme consulta ao Sistema de Acompanhamento de Haveres de Estados e Municípios - SAHEM (SEI [37397090](#)), instituído por meio da Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 106, de 28/03/2012, e disponível no endereço sahem.tesouro.gov.br.

16. Também em consulta ao SAHEM (SEI [37397090](#)), verificou-se que o ente consta da relação de haveres controlados pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI). Em decorrência disso, consultou-se a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM/STN), que por meio do OFÍCIO SEI nº 47875/2023/MF, de 22/09/2023 (SEI [37397218](#)), registrou que a contratação da operação não representa violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União, nos termos do inciso IV do art. 5º da RSF nº 43/2001.

17. Relativamente às despesas com pessoal, na forma disciplinada pela LRF, e considerando a nova redação do § 3º do art. 23 daquela Lei, dada pela Lei Complementar nº 178/2021, sobre a qual a PGFN se

manifestou-se no PARECER SEI N° 4541/2021/ME (SEI [37426203](#)) destaca-se que, na presente análise, o limite referente às mencionadas despesas do Poder Executivo foi considerado como atendido até o último quadrimestre para o qual é exigível a publicação do RGF, com base na certidão emitida pelo Tribunal de Contas competente (SEI [36469035](#)) e no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo contido no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) mais recente homologado no SICONFI (SEI [36086464](#)).

III. REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

18. No que se refere aos aspectos atinentes à concessão da garantia da União, dispostos na LRF, nas Resoluções do Senado Federal n° 40/2001, n° 43/2001 e n° 48/2007 e na Portaria MEFP n° 497/1990, este parecer trata estritamente:

a. da verificação do cumprimento, pelo interessado, dos requisitos legais e normativos obrigatórios para a obtenção da garantia da União indicados na seção III.1; e

b. da instrução do processo relativamente a seus riscos e demais informações indicadas na seção III.2, considerada subsídio necessário para que o Secretário do Tesouro Nacional se manifeste expressa e conclusivamente, de acordo com sua avaliação, sobre a oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional.

III.1. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS PARA CONCESSÃO DA GARANTIA DA UNIÃO

19. Entende-se que a verificação do cumprimento dos arts. 10, II, “c”, e 11, parágrafo único, “j” e “l”, da RSF n° 48/2007, foi realizada e atendida no item “II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO” deste parecer.

RESOLUÇÃO DA COFIEIX

20. A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEIX), por meio da Resolução COFIEIX n° 0019, de 7 de abril de 2022 (SEI [33999329](#)), autorizou a preparação do programa no valor de até US\$ 40.000.000,00, provenientes do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, com contrapartida de no mínimo 20% do total do Programa.

DÍVIDA MOBILIÁRIA

21. Relativamente à observância do limite da dívida mobiliária do Ente garantido, conforme estabelecido no art. 10, inciso II, alínea “c” da RSF n° 48/2007, é de se informar que até a presente data o Senado Federal, no âmbito de sua competência constitucional, ainda não dispôs sobre os limites da referida dívida mobiliária de estados, municípios e Distrito Federal. Entretanto, conforme definido nas RSF n° 40/2001 e 43/2001, a dívida pública consolidada inclui a dívida mobiliária, tendo sido o limite da primeira atestado na seção “II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO” deste parecer.

OPERAÇÕES POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

22. No que tange ao limite referente às operações por antecipação de receita orçamentária, verificou-se, a partir do Demonstrativo das Operações de Crédito constante do RGF do 1° quadrimestre de 2023 (SEI [36086464](#)), que o ente não possui valores contratados em operações dessa natureza.

RESTOS A PAGAR

23. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, consoante artigos 40, § 2° e 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF, combinados com o disposto na alínea “c” do inciso II do art. 10 da RSF n° 48/2007, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme exarado no Parecer SEI N° 323/2018/CAF/PGACFFS/PGFN-MFPGFN/COF, de 09/11/2018 (SEI [36086621](#), fls. 12/19), tem o seguinte entendimento:

16. [...] o art. 42 da Lei Complementar n° 101, de 2000, não fixa nenhum limite de inscrição de Restos a Pagar e, conseqüentemente, não pode fundamentar a negação de concessão de garantia pela União por descumprimento da alínea “c” do inciso II do art. 10 da Resolução n° 48, de 2007, e nem

tampouco pela alínea “e” do mesmo dispositivo da citada resolução do Senado Federal ou do inciso IV do § 1º do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e (2) [...] o mesmo art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000, não se presta como exigência para a concessão de garantia pela União.

17. Finalmente, sugiro a revogação parcial do Parecer PGFN/COF/Nº 468/2008, especificamente dos seus itens 10 e 15.

24. Assim, tendo em vista o posicionamento jurídico, não cabe verificação de tal requisito para fins de emissão do presente parecer.

INCLUSÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA E NO PLANO PLURIANUAL

25. A Declaração do Chefe do Poder Executivo (SEI [37396626](#)), informa que a operação em questão está inserida no atual Plano Plurianual (PPA) do ente. A declaração citada informa ainda que constam da Lei Orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do ente para o exercício em curso (2023), dotações necessárias e suficientes para a execução do Programa, quanto ao ingresso dos recursos, ao pagamento dos encargos e ao aporte de contrapartida.

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA - CONTRATAÇÃO E CONTRAGARANTIAS

26. De acordo com a Lei autorizadora nº 7.252 de 08/09/2022 (SEI [33999252](#)), fica o Poder Executivo “autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º, do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas”.

GASTOS MÍNIMOS COM SAÚDE E COM EDUCAÇÃO

27. O Tribunal de Contas competente, mediante Certidão (SEI [36469035](#)), atestou para os exercícios de 2021 e 2022 o cumprimento do artigo 198 da Constituição Federal. Adicionalmente, atestou para o exercício de 2022 o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal.

EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

28. O Tribunal de Contas competente, conforme Certidão (SEI [36469035](#)), atestou para os exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023 o pleno exercício da competência tributária pelo ente (art. 11 da LRF).

DESPESAS COM PESSOAL

29. Relativamente às despesas com pessoal, entende-se atendido o requisito legal, conforme análise já realizada na seção “II. **VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO**”.

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

30. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela Lei nº 12.766/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

31. A esse respeito, o ente declara no SADIPEM, por meio da Declaração do Chefe do Poder Executivo, que não firmou até aquela data, contrato na modalidade de PPP (SEI [37396626](#)), o que corrobora a informação constante do RREO exigível mais recente que contém o Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas (SEI [36086419](#)).

LIMITE PARA A UNIÃO CONCEDER GARANTIAS

32. Quanto à observância do limite para a União conceder garantias, é de se informar que há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da RSF nº 48/2007. As informações contidas no Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do RGF da União

relativo ao 1º quadrimestre de 2023, demonstram que o saldo total das garantias concedidas pela União encontra-se em 23,26% da RCL (SEI [37427153](#)).

33. Em relação ao intralimite anual das garantias de que trata o art. 9º-A da RSF nº 48, de 2007, tendo em vista o disposto no art. 16 da Portaria ME nº 5.623/2022, esta STN sugeriu ao Ministro da Fazenda que propusesse ao Senado Federal o valor de R\$ 50,5 bilhões para o exercício atual, conforme Nota Técnica SEI nº 54243/2022/ME (SEI [36086814](#), fls. 01/07), atualizada por meio da Nota Técnica SEI nº 484/2023/MF (SEI [36086814](#), fls. 08/11) e da Nota Técnica SEI nº 1867/2023/MF (SEI [36086814](#), fls. 26/28). Informa-se que o montante de operações de crédito de entes subnacionais garantidas pela União e deferidas pela STN correspondia a 73,08% daquele valor, conforme relatório mais recente disponível (SEI [37397208](#)).

CAPACIDADE DE PAGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

34. Para o cumprimento do art. 23, inciso I da RSF nº 43/2001, foi realizada a análise da capacidade de pagamento do pleiteante à garantia, segundo a metodologia estabelecida na Portaria ME nº 5.623/2022, utilizando os conceitos e procedimentos definidos na Portaria STN nº 1.487/2022.

35. Conforme consignado na Nota Técnica SEI nº 2128/2023/MF, de 18/09/2023 (SEI [37396961](#), fls. 09/12), foi tratada a interposição de recurso administrativo pelo município, nos termos do artigo 25 do Decreto 10.819, de 27 de setembro de 2021, a fim de impugnar a nota de capacidade de pagamento (CAPAG) emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Nota Técnica SEI nº 1878/2023/MF (SEI [37396961](#), fls. 03/08), cuja classificação havia sido “C”. Após ajustes realizados pelo ente, conforme novo cálculo realizado pela COREM, a classificação final da capacidade de pagamento do Município de Maceió (AL) é “B”. Essa classificação atendeu ao requisito previsto no artigo 13 da Portaria ME nº 5.623/2022, necessário para a continuidade da análise do Pedido de Verificação dos Limites e Condições da operação de crédito, no âmbito da STN, e também atendeu, conforme o artigo 14 da Portaria ME nº 5.623/2022, a um dos requisitos para elegibilidade da operação de crédito à concessão de garantia da União.

CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO

36. Em cumprimento do art. 40, § 1º da LRF, e art. 10, inciso III, da RSF Nº 48, foi realizada pela COAFI/STN a análise da suficiência das contragarantias à garantia da União, segundo a metodologia estabelecida na Portaria ME nº 5.623/2022. Conforme informação consignada no Ofício SEI nº 37644/2023/MF, de 09/08/2023 (SEI [36469273](#)), as contragarantias oferecidas pelo ente são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Adicionalmente, a COAFI declarou, no mesmo Ofício, não ter conhecimento de ações judiciais em vigor que obstem a execução de contragarantias contra o referido ente, o que foi ratificado por consulta ao Sistema de Acompanhamento de Haveres de Estados e Municípios (SAHEM) na presente data (SEI [37397090](#)).

CUSTO-BENEFÍCIO, CONDIÇÕES FINANCEIRAS e FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

37. Entende-se que o Parecer Técnico (SEI [36469063](#)), em conformidade com a Nota nº 436/2013 - STN/COPEM (SEI [36086621](#), fls. 01/02), juntamente com os dados básicos e as abas “Dados Complementares” e “Cronograma Financeiro” preenchidas no PVL no SADIPEM (SEI [37396626](#)), atendem ao disposto nos incisos V e VI do art. 3º da Portaria MEFP 497/1990.

ADIMPLÊNCIA COM A UNIÃO

38. Em relação à adimplência financeira com a União, análise conforme itens 16 e 17 na seção “II. **VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO**”.

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

39. Quanto à adimplência do ente relativamente ao pagamento de precatórios, em atendimento ao disposto no art. 97, § 10, inc. IV, “a”, e no art. 104, parágrafo único, ambos do ADCT, destaca-se que a verificação da adimplência deverá ser feita por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

REGISTRO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - ROF

40. Verificou-se que a operação de crédito sob análise está inscrita no Registro de Operações Financeiras do Registro Declaratório Eletrônico (ROF/RDE) nº TB136751 (SEI [36469165](#)).

CUSTO EFETIVO DA OPERAÇÃO

41. A Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública (CODIP/STN), tendo em vista o disposto no Capítulo III da Portaria ME nº 5.623/2022, manifestou-se favoravelmente quanto ao custo da operação, por meio do Ofício SEI nº 37851/2023/MF, de 18/08/2023 (SEI [36968546](#), fls. 05/07). O custo efetivo da operação foi apurado em 6,44% a.a. com uma *duration* de 8,36 anos. Considerada a mesma *duration*, o custo de captação estimado para emissões da União em dólares é de 6,75% a.a., portanto, superior ao custo efetivo calculado para a operação. Nessa condição, não há restrição para eventual inclusão de cláusula contratual que permita a securitização da operação de crédito, conforme Resolução nº 7, de 23/06/2020 (SEI [34267977](#)), do Grupo Estratégico do Comitê de Garantias (GE-CGR) da STN.

HONRA DE AVAL

42. Tendo em vista o disposto nos incisos I e II do artigo 15 da Portaria ME nº 5.623/2022, foi realizada consulta ao Relatório Semanal de Honras de Aval, emitido pela Gerência de Controle de Obrigações da Dívida Pública (GECOD) da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN), com posição em 26/09/2023 (SEI [37396995](#)), em que foi verificado não haver, em nome do ente, registro referente à honra de garantia pela União a operações de crédito por este realizadas ou registro de pagamentos em atraso de parcelas de operação de crédito com garantia da União que sejam impeditivos à concessão de garantia da União a novos contratos de financiamento do ente.

MINUTAS DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA

43. Em atendimento ao art. 3º, VIII, da Portaria MEFP nº 497/1990, estão presentes no processo as minutas negociadas dos contratos: Contrato de empréstimo (SEI [34267950](#), fls. 03/13), Normas Gerais (SEI [34267950](#), fls. 14/32), Anexo A - Projeto (SEI [34267950](#), fls. 33/36), Anexo B - Taxa de Juros (SEI [34267950](#), fls. 37/38) e Contrato de garantia (SEI [34267950](#), fls. 39/41).

III.2 INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS RISCOS PARA O TESOUREIRO NACIONAL

ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

44. No que tange às competências da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e em relação às cláusulas que envolvem riscos e/ou impactos financeiros à União como garantidora da operação, destacam-se, a partir das minutas do contrato de empréstimo (Contrato de Empréstimo e Normas Gerais), os pontos abaixo:

Juros e spread - Taxa Operacional Compensada (TOC) e Linha de Financiamento Verde

45. O empréstimo da operação em análise será beneficiado com a aplicação da Taxa Operacional Compensada (TOC) para o montante de até US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos EUA), ou seja, metade do valor total do financiamento. O empréstimo será beneficiado também pela Linha de Financiamento Verde do FONPLATA, por um montante máximo equivalente a até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos EUA) (SEI [34267950](#), fls. 05/06).

46. A TOC é a taxa de juros compensatória para os empréstimos dos países-membros e esse financiamento compensatório será realizado com recursos do Fundo Compensatório estabelecido pela Assembleia de Governadores do FONPLATA (SEI [34267950](#), fl. 04).

47. A TOC permite um benefício financeiro ao ente ao reduzir o valor da margem fixa do contrato (spread). Conforme Artigo 3.02 das Disposições Especiais (SEI [34267950](#), fls. 05/06), o juros e spread do contrato aplicáveis sobre o saldo financiado que não seja beneficiado pela TOC nem pela Linha de Financiamento Verde será determinado pela taxa SOFR mais a margem fixa de 260 (duzentos e sessenta) pontos base.

48. O saldo financiado que aplique a TOC terá o encargo de taxa SOFR mais a margem fixa de 200 (duzentos) pontos base. Da mesma forma, os saldos do financiamento contemplados pela Linha de Financiamento Verde terão encargos aplicados à taxa SOFR mais a margem fixa de 200 (duzentos) pontos base.

49. Registre-se que há a possibilidade de interrupção do desconto, pois a existência e alocação de recursos para o Fundo Compensatório é uma prerrogativa da Assembleia de Governadores do FONPLATA e a aplicação da TOC sujeita-se à existência de recursos suficientes no citado Fundo (SEI [34267950](#), fl. 06).

50. Assim, caso ocorra a interrupção da aplicação do benefícios, o spread aplicável será revertido para o valor de 260 (duzentos e sessenta) pontos base, com notificação prévia ao mutuário.

Prazo e condições para o primeiro desembolso

51. As condições especiais prévias ao primeiro desembolso estão descritas no Artigo 4.02 das Disposições Especiais do contrato (SEI [34267950](#), fl. 08) e nos Artigos 4.01 e 4.02 das Normas Gerais (SEI [34267950](#), fls. 20/22), complementadas pelo Artigo 4.04 das Disposições Especiais (SEI [34267950](#), fl. 09). O mutuário terá um prazo de 180 dias a partir do dia seguinte ao início de vigência do contrato, ou um prazo superior acordado por escrito entre as partes, para cumprir as condições prévias ao primeiro desembolso, conforme Artigo 4.02 das Normas Gerais.

52. Registre-se que o Governo Federal exige que as instituições credoras de operações de crédito externo de entes subnacionais informem o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis, por parte dos mutuários como condicionante à assinatura dos contratos. Tal exigência minimiza os riscos para o Tesouro Nacional, uma vez que possibilita ao ente iniciar a execução do projeto logo após a formalização do contrato de empréstimo e, com isso, não incorrer em pagamento desnecessário de comissão de compromisso.

Vencimento antecipado da dívida e *cross default*

53. A minuta do contrato prevê circunstâncias em que o FONPLATA terá direito de declarar o vencimento antecipado do empréstimo por razões financeiras e não financeiras, conforme estabelecido nos Artigos 5.01, 5.02 e no item “B” do Artigo 7.06 das Normas Gerais (SEI [34267950](#), fls. 23/25 e 27/28).

54. Adicionalmente, a minuta prevê o cross-default com outros contratos do ente com o FONPLATA, conforme estabelecido nos itens “A” e “C” do Artigo 5.01, combinado com o disposto no Artigo 5.02, ambos das Normas Gerais (SEI [34267950](#), fls. 23/25).

55. Registre-se que houve a restrição do cross-default presente nas Normas Gerais do FONPLATA para aplicação somente em contratos garantidos pela União conforme estipulado no Artigo 7.07 das Disposições Especiais (SEI [34267950](#), fl. 11)

Artigo 7.07 SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS. As possibilidades de suspensão dos desembolsos estabelecidas nos incisos (A) e (C) do Artigo 5.01, das Normas Gerais, ficam restritas às respectivas obrigações estipuladas neste Contrato ou em quaisquer outros Contratos subscritos entre o Mutuário e o FONPLATA e que sejam garantidos pelo Garantidor.

56. A respeito dessas hipóteses, cumpre informar que a STN acompanha o pagamento de todos os empréstimos garantidos pela União, de forma a evitar que seja declarado o vencimento antecipado de uma dívida pelo não pagamento de uma obrigação financeira. No entanto, a respeito das hipóteses de vencimento antecipado por razões não financeiras, cumpre informar que tal risco não é gerenciável por parte da STN.

57. Cabe esclarecer, também, que a minuta contratual prevê, no Capítulo VIII - Registros, Inspeções, Relatórios e Demonstrativos Financeiros das Normas Gerais (SEI [34267950](#), fls. 29/30), que o FONPLATA acompanhará periodicamente a execução dos projetos a fim de assegurar-lhes o desenvolvimento satisfatório, acompanhamento este que é usualmente realizado pelo banco nas operações garantidas pela União. A minuta contratual também exige que os mutuários apresentem relatórios com relação à execução dos projetos em seus aspectos técnicos e financeiros. No entanto, cumpre informar que a STN não acompanha a execução dos projetos.

Cessão de direitos e obrigações e vedação à securitização

58. Conforme a Artigo 7.05 Disposições Especiais e Artigo 3.07 das Normas Gerais (SEI [34267950](#), fl. 11 e fl. 18), o FONPLATA poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos correspondentes a qualquer das obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato, sendo inteiramente vedada a securitização do crédito.

59. Quanto à possibilidade de securitização da operação, cabe registrar que o Grupo Estratégico do Comitê de Garantias (GE-CGR) da STN, segundo a Resolução GECGR n° 7, de 23/06/2020 (SEI [34267977](#)), deliberou que:

Art. 2° É vedada a concessão de garantia da União a operação de crédito, interno ou externo, cujo contrato de financiamento não contenha cláusula que vede expressamente a securitização.

§1º A vedação à concessão de garantia, de que trata o caput deste artigo, não se aplica a operações de crédito cujo custo efetivo do empréstimo, incluindo juros, comissões e demais encargos, seja inferior ao custo de captação da União.

60. Assim, o presente contrato está de acordo com a Resolução GECGR nº 7, de 23/06/2020, por prever vedação a qualquer securitização do empréstimo.

IV. CONCLUSÃO

61. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

62. Ressalte-se que deverá ser observado o disposto no inciso VI do artigo 21 da RSF nº 43/2001 e no § 4º do artigo 10 da RSF nº 48/2007.

63. Em relação à garantia da União, tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 48/2007, entende-se que o Ente **CUMPRE** os requisitos legais e normativos apontados na seção III.I, necessários para a obtenção da garantia da União.

64. Considerando o disposto na Portaria ME nº 5.194, de 08/06/2022, que regulamenta o art. 32, § 6º da LRF, o prazo de validade da verificação de limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União é de **270 dias**, contados a partir de 27/09/2023, uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentuais de comprometimento inferiores a 80%. Entretanto, caso a operação não seja contratada até 31/12/2023 e o referido prazo de validade esteja vigente, será necessária, a pedido do ente da Federação, análise complementar por parte desta STN, nos termos do § 2º do art. 2º da Portaria MF nº 5.194, de 08/06/2022.

65. Encaminhe-se o presente pleito para manifestação conclusiva do Secretário do Tesouro Nacional, acerca da oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, nos termos do art. 6º, I, “a” da Portaria MEFP nº 497/1990.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente
Gerente da GEPEX/COPEM

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios.

Documento assinado eletronicamente
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração da Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/MF.

Documento assinado eletronicamente
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Secretário do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente

De acordo. Em relação à manifestação sobre oportunidade, conveniência e viabilidade, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, da garantia ora analisada, entendo que a presente operação de crédito deva receber a garantia da União. Encaminhe-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para as providências de sua alçada.

Documento assinado eletronicamente

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Nakachima, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 27/09/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Callegari Hoertel, Coordenador(a)**, em 28/09/2023, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Cunha Eleuterio Rodrigues, Gerente**, em 28/09/2023, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto, Subsecretário(a) Substituto(a)**, em 29/09/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Ceron de Oliveira, Secretário(a)**, em 03/10/2023, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37478262** e o código CRC **AB92DA7B**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Análise de Capacidade de Pagamento e Publicações de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 2128/2023/MF

Assunto: **Recurso Administrativo. Município de Maceió - AL**

Revisão da Análise da Capacidade de Pagamento

Portarias MF nº 5.623 de 22 de junho de 2022, e STN nº 10.464, de 7 de dezembro de 2022.

Senhor Coordenador-Geral

INTRODUÇÃO

1. Por meio de documento encaminhado por mensagem eletrônica do dia 04/09/2023 (SEI nº 37299599), a Administração do Município de Maceió (AL) interpôs recurso administrativo, nos termos do artigo 25 do Decreto 10.819, de 27 de setembro de 2021, a fim de impugnar a nota de capacidade de pagamento (CAPAG) emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Nota Técnica SEI nº 1878/2023/MF (SEI nº 36906925), com classificação “C”.

2. O Município afirmou ter realizado ajustes no preenchimento de quadros com informações complementares e retificados os demonstrativos do RGF do 3º Quadrimestre de 2022. Tais ajustes possuem o potencial de impactar o indicador de liquidez da Capag do Município, alterando a nota atribuída anteriormente.

METODOLOGIA DE ANÁLISE

3. Em seu recurso, o Município argumenta que:

" Alega o requerente que a nota técnica recorrida necessita de revisão, porquanto foi realizado uma retificação do RGF do 3º Quadrimestre de 2022 no dia 04/09/2023. Dentre os motivos elencados para revisar a decisão final, está a nova realidade apresentada no indicador de liquidez, cujas vinculações das fontes de recursos foram revisadas consoantes o Acórdão nº 10.387/2022 (TCU) e a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 528 do STF. "

ANÁLISE

4. Diante dos argumentos apresentados pelo Município quanto ao impacto do Acórdão 10.387/2022 do Tribunal de Contas da União que gerou a republicação dos demonstrativos do RGF 3º Quadrimestre de 2022 e da retificação do Questionário de Avaliação da Disponibilidade de Caixa e das Obrigações Financeiras (SEI nº 37299700), procedeu-se a avaliação do recurso interposto para revisão da nota de capacidade de pagamento atribuída na Nota Técnica SEI nº 1878/2023/MF.

5. As novas versões dos documentos corrigiram as divergências encontradas entre a distribuição por vinculação dos valores restituíveis registrados no Questionário de Avaliação da Disponibilidade de Caixa e das Obrigações Financeiras e no Anexo 5 do RGF do 3º quadrimestre de 2022. Para tanto, o ente reclassificou todos os valores restituíveis nas demais obrigações financeiras, na linha de recursos extraorçamentários conforme

estabelecido no MDF 12ª Edição.

6. Além disso, identificamos ainda a necessidade de ajuste na Disponibilidade de Caixa Bruta não vinculada para cobrir insuficiência com saldos negativos na Disponibilidade de Caixa Líquida, antes da inscrição de RPNP nas linhas de Transferências do FUNDEB no valor de R\$ -53.159.051,25 e em Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração no valor de R\$ -108.076,93, e também um ajuste de R\$ -83.314.863,23, referente a diferença de mapeamento entre os valores apresentados no Anexo 5 do RGF do 3º quadrimestre de 2022 e o Questionário de Avaliação da Disponibilidade de Caixa e das Obrigações Financeiras. No entanto, esses ajustes não alteraram a classificação calculada com os novos demonstrativos retificados.

7. Assim, diante das respostas do Município e dos valores retificados, os números apresentados pelo Município estão consistentes e foram considerados nesse novo cálculo de sua capacidade de pagamento.

8. Dessa forma, a classificação realizada na Nota Técnica SEI nº 1878/2023/MF o Indicador 3 passa a ser como segue:

	Valores	Indicador	Classificação Parcial
OF	R\$ 69.285.044,34	30,59%	A
DCB	R\$ 226.482.012,18		

9. E a classificação final da capacidade de pagamento de Maceió (AL):

INDICADOR	VARIÁVEIS	2020	2021	2022	(%)	NOTA PARCIAL	NOTA FINAL
I Endividamento (DC)	Dívida Consolidada			507.858.230,17	16,27%	A	B
	Receita Corrente Líquida			3.121.637.592,82			
II Poupança Corrente (PC)	Despesa Corrente	2.462.904.461,64	2.488.746.291,72	3.210.153.551,65	89,20%	B	
	Receita Corrente Ajustada	2.921.991.115,88	2.839.706.081,78	3.485.686.976,20			
III Liquidez (IL)	Obrigações Financeiras			69.285.044,34	30,59%	A	
	Disponibilidade de Caixa			226.482.012,18			

CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

10. A classificação final da capacidade de pagamento do Município de **Maceió (AL)** é “B”.

11. A classificação apurada nesta Nota permanece válida até que (1) sejam republicados no SICONFI os demonstrativos de que trata o art. 31 da Portaria STN nº 10.464, de 2022, e utilizados nessa análise (Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2020, 2021 e 2022, Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2022, Declaração de Contas Anuais de 2020, 2021 e 2022) ou (2) a revisão de que trata o art. 31 da Portaria STN nº 10.464, de 2022, ou (3) o ente interponha recurso administrativo no prazo de dez dias, nos termos do art. 25 do Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021.

12. Conforme Portaria STN nº 765, de 2015, compete ao Comitê de Análise de Garantias (CGR) as avaliações técnicas dos pleitos de concessão de garantia. E, nos termos do regimento interno do Comitê de Análise de Garantias (CGR), aprovado pela Portaria STN nº 203, de 1º de abril de 2019, compete à COREM a "análise da capacidade de pagamento e do risco de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (art. 16, inciso VII).

13. Visando subsidiar a deliberação do CGR, o **posicionamento da COREM é que a operação de crédito pleiteada é elegível**, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para concessão de garantia da União, nos termos do disposto no art. 14 da Portaria ME nº 5.623, de 2022, desde que observados todos os demais requisitos legais para concessão de garantia da União.

14. Diante do exposto, sugere-se o deferimento do recurso apresentado pelo Município de Maceió (AL) e o encaminhamento desta Nota à COPEM para subsidiar os processos relativos às operações de crédito com garantia da União.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
WEIDNER DA COSTA BARBOSA
Auditora Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente
AGATHA LECHNER DA SILVA
Gerente da GERAT/COREM

Documento assinado eletronicamente
CARLOS REIS
Gerente da GERAP/COREM

Documento assinado eletronicamente
DEBORA CHRISTINA MARQUES ARAUJO
Gerente da GEPAS/COREM

De acordo, encaminhe-se a Coordenadora-Geral da COREM

Documento assinado eletronicamente
FELIPE SOARES LUDUVICE
Coordenador da CORFI/COREM

Documento assinado eletronicamente
ANA LUISA MARQUES FERNANDES
Coordenadora da COPAF/COREM

De acordo. Encaminhe-se esta Nota à COPEM.

Documento assinado eletronicamente
GABRIELA LEOPOLDINA ABREU
Coordenadora Geral da COREM



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Reis, Gerente**, em 18/09/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weidner da Costa Barbosa, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 18/09/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Soares Luduvic, Coordenador(a)**, em 18/09/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 18/09/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ágatha Lechner da Silva, Gerente**, em 18/09/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Leopoldina Abreu, Coordenador(a)-Geral**, em 18/09/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Coordenador(a)**, em 18/09/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37294307** e o código CRC **F7FC7454**.

Referência: Processo nº 17944.103752/2017-21.

SEI nº 37294307



Nota Técnica SEI nº 1878/2023/MF

Assunto: **Análise da Capacidade de Pagamento do Município de Maceió - AL**

Portaria ME n.º 5.623, de 22 de junho de 2022, e Portaria STN n.º 10.464, de 7 de dezembro de 2022.

Senhor Coordenador-Geral,

1. O **Município de Maceió - AL**, solicitou concessão de garantia da União para contratar operação de crédito.
2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), por meio do **Ofício SEI nº 21536/2023/MF**, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Município para a operação em referência, a fim de subsidiar a deliberação do Comitê de Análise de Garantias da Secretaria do Tesouro Nacional acerca da concessão de aval ou garantia da União à operação de crédito de interesse do Município.

I – DA METODOLOGIA DE ANÁLISE

3. A presente Nota de análise da capacidade de pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria ME nº 5.623, de 22 de junho de 2022, e nos conceitos e procedimentos definidos na Portaria STN n.º 10.464, de 7 de dezembro de 2022. Com fundamento nessas normas, a classificação final da capacidade de pagamento é determinada com base na análise dos seguintes indicadores econômico-financeiros:
 - I – Endividamento;
 - II – Poupança Corrente; e
 - III – Liquidez.
4. Como fonte de informação para o cálculo da capacidade de pagamento, utiliza-se, conforme disposto no inciso III do art. 26 do Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021, o resultado do processo de análise fiscal realizado por esta Secretaria no âmbito da competência prevista no art. 18 da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, que atribuiu competência à Secretaria do Tesouro Nacional para realizar análises periódicas sobre a situação fiscal de Estados, Distrito Federal e Municípios, sem prejuízo da competência dos respectivos Tribunais de Contas.
5. O processo de análise fiscal deve observar as disposições do Decreto nº 10.819, de 2021, e do §5º do art. 2º da Portaria ME nº 5.623, de 2022, que estabelece o uso dos conceitos e definições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF). O escopo dessa análise está restrito aos indicadores utilizados para a classificação final de capacidade de pagamento.
6. Eventuais ajustes necessários à adequação das informações obtidas na forma da Portaria STN n.º 10.464, de 2022, aos conceitos e definições aplicáveis ao processo de análise da capacidade de pagamento estão descritos na próxima seção desta Nota Técnica.

II – DA ANÁLISE FISCAL E DOS AJUSTES REALIZADOS

7. No âmbito do processo de análise fiscal são utilizados, entre outros, dados referentes aos três

últimos exercícios da Declaração de Contas Anuais e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo relativo ao último quadrimestre, ou semestre, todos disponibilizados por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).

8. Em decorrência do uso dos conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e na Portaria STN n.º 10.464, de 2022, as fontes de informação utilizadas podem sofrer ajustes e, por isso, pode haver divergências entre os números utilizados nesta análise e as informações que foram publicadas pelo ente em seus demonstrativos fiscais.

9. Conforme art. 2º, § 6º, da Portaria ME nº 5.623, de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2023, passou a ser exigido, para as análises de capacidade de pagamento realizadas no âmbito de processos de concessão de garantia da União a operações de crédito de interesse de Estado, Distrito Federal ou Município, o parecer prévio conclusivo de que trata o art. nº 57 da Lei Complementar nº 101, de 2000. O **parecer referente às contas do exercício de 2009**, do Município de **Maceió - AL** emitido pelo **Tribunal de Contas do Estado de Alagoas**, em 27 de dezembro de 2012, Processo **TC nº 6190/2010**, é o mais recente disponível e posicionou-se de forma favorável à aprovação das contas. Desse modo, o parecer encaminhado atende a nova exigência.

10. **A análise fiscal encontrou indícios de que os números originais dos demonstrativos fiscais apresentaram incompatibilidades com as regras definidas no MDF ou MCASP que possam ser relevantes para fins de classificação de capacidade de pagamento.**

11. **Para análise da liquidez do ente, deve-se ter em consideração que em caso de insuficiência em fontes de recursos vinculados, o déficit apresentado deverá ser compensado com recursos não vinculados. Assim, dado que foi identificada insuficiência na Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) nas linhas de Transferências do FUNDEB, no valor de R\$ - 66.032.931,74; de Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro), no valor de R\$ - 8.589.585,43; de Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, no valor de R\$ -2.077.356,44 e de Recursos Extraorçamentários, no valor de R\$ -201,88, foi realizado ajuste no valor de R\$ -76.700.075,49 na Disponibilidade de Caixa Bruta de recursos não vinculados para cobertura dessa insuficiência.**

12. **Além disso, foi realizado um ajuste de R\$ -34.194.486,94 nas demais obrigações financeiras e na disponibilidade bruta de caixa dos recursos não vinculados para retirada dos valores restituíveis, que de acordo com o MDF 12 Edição, página 632, devem constar como recursos extraorçamentários, e não como valores não vinculados, conforme informado no questionário de caixa.**

13. Os resultados poderão ser alterados em caso de republicação dos demonstrativos fiscais utilizados ou em sede de recurso administrativo apresentado conforme art. 25 do Decreto nº 10.819, de 2021.

14. Conforme §§ 1º e 3º do art. 25 do Decreto nº 10.819, de 2021, têm legitimidade para interpor recurso, em até dez dias do recebimento desta Nota Técnica, “o Chefe do Poder Executivo do ente federativo interessado ou a autoridade administrativa a quem seja delegada essa competência”. Não será conhecido o recurso que seja apresentado fora do prazo ou por autoridade não legitimada, conforme disposto no § 4º do referido artigo.

15. Caso não se apresente recurso nos termos do art. 25 do Decreto nº 10.819, de 2021, a análise fiscal desta Nota Técnica será considerada definitiva.

III – DO CÁLCULO DOS INDICADORES DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO

16. Conforme comando do inciso III do art. 26 do Decreto nº 10.819, de 2021, os resultados definitivos do processo de análise fiscal subsidiarão a análise de classificação de capacidade de pagamento.

17. Em relação ao cálculo dos indicadores da análise de capacidade de pagamento, a cada indicador econômico-financeiro foi atribuída uma letra – A, B ou C –, que representa a classificação parcial do ente naquele indicador, conforme o enquadramento nas faixas de valores da tabela, apresentado no art. 3º da Portaria ME nº 5.623, de 2022:

INDICADOR	SIGLA	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Endividamento	DC	DC < 60%	A
		60% ≤ DC < 100%	B

		DC $\geq$ 100%	C
Poupança Corrente	PC	PC < 85%	A
		85% $\leq$ PC < 95%	B
		PC $\geq$ 95%	C
Liquidez	IL	IL < 1	A
		IL $\geq$ 1	C

18. A classificação final da capacidade de pagamento do ente é obtida por meio da combinação das classificações parciais dos três indicadores, conforme a tabela definida no art. 4º da Portaria ME nº 5.623, de 2022:

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO INDICADOR			CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO
ENDIVIDAMENTO	POUPANÇA CORRENTE	LIQUIDEZ	
A	A	A	A
B	A	A	B
C	A	A	
A	B	A	
B	B	A	
C	B	A	
C	C	C	D
Demais combinações de classificações parciais			C

19. A seguir, apresenta-se o detalhamento de cada um dos indicadores utilizados na análise da capacidade de pagamento, conforme dispõem a Portaria ME nº 5.623, de 2022, e a Portaria STN n.º 10.464, de 2022.

Indicador I – Endividamento (DC): Dívida Consolidada Bruta/ Receita Corrente Líquida

20. A **Dívida Consolidada Bruta (DC)** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

21. A **Receita Corrente Líquida (RCL)** corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes (inclusive os recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB) e outras receitas também correntes, deduzidas as transferências Constitucionais a Municípios, a Contribuição para Plano de Previdência do Servidor, a Contribuição para Custeio das Pensões dos Militares, a Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários e os pagamentos para formação do FUNDEB.

Indicador II – Poupança Corrente: Despesas Correntes / Receitas Correntes Ajustadas

22. O item **Despesas Correntes (DCO)** corresponde aos gastos orçamentários de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc. Estão nesta categoria as despesas que não concorrem para ampliação dos serviços

prestados pelo órgão, nem para a expansão das suas atividades. Abrange as transferências a Municípios e desconsidera os lançamentos das perdas líquidas com o FUNDEB. Utilizar-se-ão as despesas empenhadas do exercício.

23. O item **Receitas Correntes Ajustadas (RCA)** corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes (inclusive os recursos recebidos do FUNDEB) e outras receitas também correntes, consideradas as receitas intraorçamentárias e os recursos repassados aos Municípios e desconsideradas as restituições de receitas, os pagamentos para formação do FUNDEB e outras deduções de receitas correntes.

Indicador III – Liquidez: Obrigações Financeiras/Disponibilidade de Caixa Bruta

24. O item **Obrigações Financeiras (OF)** corresponde às obrigações presentes que, por força de lei ou de outro instrumento, deveriam ter sido extintas até o final do exercício financeiro de referência do demonstrativo. Incluem os restos a pagar liquidados e não pagos do exercício e todos os restos a pagar de exercícios anteriores. Serão consideradas apenas as obrigações relativas a valores sem vinculação específica, ou seja, com alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

25. O item **Disponibilidade de Caixa Bruta (DCB)** corresponde aos ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Serão considerados apenas os valores sem vinculação específica, ou seja, com alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

IV - DO RESULTADO DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO

26. Na tabela a seguir, apresentam-se os valores apurados para cada um dos indicadores utilizados na análise da capacidade de pagamento, a classificação parcial (por indicador) e a classificação final, obtidas conforme dispõem a Portaria ME nº 5.623, de 2022, e a Portaria STN n.º 10.464, de 2022:

INDICADOR	VARIÁVEIS	2020	2021	2022	(%)	NOTA PARCIAL	NOTA FINAL
I Endividamento (DC)	Dívida Consolidada			507.858.230,17	16,27%	A	C
	Receita Corrente Líquida			3.121.637.592,82			
II Poupança Corrente (PC)	Despesa Corrente	2.462.904.461,64	2.488.746.291,72	3.210.153.551,65	89,20%	B	
	Receita Corrente Ajustada	2.921.991.115,88	2.839.706.081,78	3.485.686.976,20			
III Liquidez (IL)	Obrigações Financeiras			66.900.213,06	100,65%	C	
	Disponibilidade de Caixa			66.467.073,46			

27.

VI – DO ENCAMINHAMENTO

28. Nos termos do art. 25 do Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021, o Município poderá interpor recurso administrativo contra decisão desta Nota no prazo de 10 dias, contado a partir da ciência da decisão. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail capag@tesouro.gov.br.

29. Caso não seja apresentado recurso administrativo, o resultado da análise de capacidade de pagamento do Município de **Maceió - AL** será "**C**" e passará a ser definitivo a partir do décimo dia após a ciência da decisão.

30. A classificação apurada nesta Nota permanece válida até que (1) sejam republicados no SICONFI os demonstrativos de que trata o art. 31 da Portaria STN nº 10.464, de 2022, e utilizados nessa análise (Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2020, 2021 e 2022, Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2º semestre de 2022, Declaração de Contas Anuais de 2020, 2021 e 2022) ou o ente interponha recurso administrativo no prazo de dez dias, nos termos do art. 25 do Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021.

31. Conforme Portaria STN nº 765, de 2015, compete ao Comitê de Análise de Garantias (CGR) as avaliações técnicas dos pleitos de concessão de garantia. E, nos termos do regimento interno do Comitê de

Análise de Garantias (CGR), aprovado pela Portaria STN nº 203, de 1º de abril de 2019, compete à COREM a “análise da capacidade de pagamento e do risco de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (art. 16, inciso VII).

32. Visando subsidiar deliberação do CGR, **o posicionamento da COREM é que a operação de crédito pleiteada não é elegível**, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para concessão de garantia da União, nos termos do disposto no art. 14 da Portaria ME nº 5.623, de 2022.

33. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM para subsidiar os processos relativos às operações de crédito com garantia da União.

À consideração superior,

WEIDNER DA COSTA BARBOSA

Auditora Federal de Finanças e Controle da GERAP/COREM

ÁGATHA LECHNER DA SILVA

Gerente da GERAT/COREM

CARLOS REIS

Gerente da GERAP/COREM

DEBORA CHRISTINA MARQUES ARAUJO

Gerente da GEPAS/COREM

De acordo, encaminhe-se à Coordenadora-Geral da COREM,

FELIPE SOARES LUDUVICE

Coordenador da CORFI/COREM

ANA LUÍSA MARQUES FERNANDES

Coordenadora da COPAF/COREM

De acordo, encaminhe-se à COPEM,

GABRIELA LEOPOLDINA ABREU

Coordenadora-Geral da COREM



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Reis, Gerente**, em 28/08/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weidner da Costa Barbosa, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/08/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ágatha Lechner da Silva, Gerente**, em 28/08/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Coordenador(a)**, em 28/08/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/08/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Leopoldina Abreu, Coordenador(a)-Geral**, em 29/08/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Soares Luduvise, Coordenador(a)**, em 29/08/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36906925** e o código CRC **E6A837E3**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Haveres Financeiros
Gerência de Análise de Demandas

OFÍCIO SEI Nº 37644/2023/MF

Ao Senhor

Renato da Motta Andrade Neto

Coordenador-Geral da COPEM

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala A, Térreo
70048-900 Brasília-DF

Assunto: Cálculo de suficiência de contragarantia. Portaria ME nº 5.623, de 22/06/2022. Município de Maceió (AL).

Senhor Coordenador-Geral,

1. Referimo-nos ao Ofício SEI nº 37528/2023/MF, por meio do qual foi solicitada, nos termos do art. 8º da Portaria ME nº 5.623, de 22/06/2022, a verificação do cumprimento dos requisitos necessários à obtenção da garantia da União para operações de crédito pleiteadas pelo Município de Maceió (AL).

2. Informamos que as Leis Municipais nº 7.252 e 7.253, de 2022, concederam ao Município de Maceió (AL) autorização para prestar como contragarantia à União das mencionadas operações as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

3. De acordo com a metodologia presente na Portaria em questão, têm-se, para o ente federativo na operação citada:

Margem R\$ 1.800.232.366,97

OG R\$ 50.910.327,69

4. Assim, tendo em vista que o valor da 'Margem' é superior ao valor da 'OG', são consideradas suficientes as contragarantias oferecidas nos termos do art. 8º da Portaria ME nº 5.623/2022 pelo Município de Maceió (AL).

5. Ademais, cabe salientar que a atual análise está posicionada nesta data, sendo subsidiada por dados de receitas pertencentes ao Balanço Anual de 2022, extraído do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, e de despesas pertencentes ao Cronograma Financeiro da

Operação e demais Operações Contratadas obtidas do SADIPEM. As taxas de câmbio utilizadas na conversão para reais de operação em moeda estrangeira seguiram as orientações contidas no art. 7º da Portaria MF nº 5623/2022 e no art. 8º, § 2º, da Portaria STN nº 882/2018.

6. Em atendimento ao que é estabelecido pelo art. 9º da Portaria ME nº 5.623, de 22/06/2022, informamos que não temos conhecimento acerca de decisões judiciais em vigor que obstem a execução de contragarantias contra o referido ente até esta data.

7. Da mesma forma, registramos que, para fins de nova avaliação de suficiência de contragarantias, esta Coordenação-Geral deverá ser comunicada caso os demonstrativos de receitas e despesas utilizados na presente análise sejam atualizados.

Anexos:

I - Margem e OG (SEI nº36417458)

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

DENIS DO PRADO NETTO

Coordenador-Geral de Haveres Financeiros



Documento assinado eletronicamente por **Denis do Prado Netto, Coordenador(a)-Geral**, em 09/08/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36412031** e o código CRC **874709F3**.

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala B, Térreo, Edifício Anexo ao Bloco P
- Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
(61) 3412 3153 - e-mail gecem3.coafi.df.stn@tesouro.gov.br - www.economia.gov.br

Processo nº 17944.103757/2023-00.

SEI nº 36412031

CÁLCULO DA MARGEM DE CONTRAGARANTIA

ENTE:	Maceió AL
VERSÃO BALANÇO:	2022
VERSÃO RREO:	6º bimestre de 2022
MARGEM =	1.800.232.366,97
DEMONSTRATIVO ESCOLHIDO =	Balanço Anual (DCA)

Balanço Anual (DCA) de 2022

RECEITAS PRÓPRIAS		682.246.001,23
1.1.1.2.50.0.0	IPTU	201.874.508,19
1.1.1.2.53.0.0	ITBI	67.453.510,29
1.1.1.4.51.1.0	ISSQN	412.917.982,75
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS		1.168.008.057,03
1.1.1.3.03.0.0	IRRF	151.102.752,75
1.7.1.1.51.0.0	FPM	631.547.263,99
1.7.1.1.52.0.0	ITR	163.038,00
1.7.2.1.50.0.0	ICMS	273.191.281,05
1.7.2.1.51.0.0	IPVA	111.903.539,46
1.7.2.1.52.0.0	IPI EXPORTAÇÃO (MUNICÍPIOS)	100.181,78
DESPESAS		50.021.691,29
3.2.00.00.00	DESPESA COM SERVIÇO DA DÍVIDA	12.417.316,04
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	37.604.375,25
MARGEM DCA		1.800.232.366,97

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre de 2022

RECEITAS PRÓPRIAS		682.246.001,23
Total dos últimos 12 meses	IPTU	201.874.508,19
	ISS	412.917.982,75
	ITBI	67.453.510,29
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS		1.405.753.086,60
Total dos últimos 12 meses	IRRF	151.102.752,75
	Cota-Parte do FPM	773.078.016,18
	Cota-Parte do ICMS	341.489.101,39
	Cota-Parte do IPVA	139.879.424,37
	Cota-Parte do ITR	203.791,91
	Transferências da LC nº 87/1996	
DESPESAS		5.310.480,63
Despesas Empenhadas até o Bimestre (b)	Serviço da Dívida Interna	
	Serviço da Dívida Externa	
Despesas Empenhadas até o Bimestre (f)	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.310.480,63
MARGEM RREO		2.082.688.607,20

CÁLCULO DA OPERAÇÃO COM GARANTIA (OG)

ENTE:	Maceió AL
OFÍCIO SEI:	Nº 37528/2023/MF
RESULTADO OG:	50.910.327,69

Operação nº 1

Identificação da operação de crédito (nº e/ou credor):	Banco de Brasília
Moeda da operação:	Real
Valor do contrato em reais:	200.000.000,00
Primeiro ano de reembolso:	2023
Último ano de reembolso:	2033
Qtd. de anos de reembolso:	11
Total de reembolso em reais:	350.254.101,97
Reembolso médio(R\$):	31.841.282,00

Operação nº 2

Identificação da operação de crédito (nº e/ou credor):	FONPLATA
Valor do contrato (em dólares dos EUA):	40.000.000,00
Taxa de câmbio (R\$/USD):	4,789
Data da taxa de câmbio (R\$/USD):	30/06/2023
Total de reembolsos (em dólares dos EUA):	63.709.486,54
Primeiro ano de reembolso:	2023
Último ano de reembolso:	2038
Qtd. de anos de reembolso:	16
Total de reembolso em reais:	305.104.731,04
Reembolso médio(R\$):	19.069.045,69

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

BRA-XX/2023

**“PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE
MACEIÓ/AL -DESENVOLVE MACEIÓ”**

CONTEÚDO

PARTE PRIMEIRA

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS	3
CAPÍTULO I - OBJETO, ELEMENTOS INTEGRANTES. ÓRGÃO EXECUTOR E DEFINIÇÕES PARTICULARES	3
CAPÍTULO II - CUSTO, FINANCIAMENTO E RECURSOS ADICIONAIS	4
CAPÍTULO III – CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO CONTRATO	5
CAPÍTULO IV - DESEMBOLSOS	8
CAPÍTULO V - EXECUÇÃO DO PROGRAMA	9
CAPÍTULO VI - REGISTROS, INSPEÇÕES, RELATÓRIOS E AVALIAÇÕES	10
CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12

PARTE SEGUNDA

NORMAS GERAIS.....	15
CAPÍTULO I - APLICAÇÃO DAS NORMAS GERAIS	15
CAPÍTULO II - DEFINIÇÕES	15
CAPÍTULO III - AMORTIZAÇÃO, JUROS E COMISSÃO DE COMPROMISSO.....	17
CAPÍTULO IV - DESEMBOLSOS	20
CAPÍTULO V - SUSPENSÃO DE DESEMBOLSOS E VENCIMENTO ANTECIPADO	24
CAPÍTULO VI – GRAVAMES E ISENÇÕES	26
CAPÍTULO VII - EXECUÇÃO DO PROGRAMA	26
CAPÍTULO VIII - REGISTROS, INSPEÇÕES, RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS	30
CAPÍTULO IX - COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	31
CAPÍTULO X - DA ARBITRAGEM	32
CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	33
ANEXO A E B.....	34
CONTRATO DE GARANTIA	38

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Na cidade de _____, Estado de _____, República Federativa do Brasil, no dia ____ de _____ de 202X, por uma parte, o Município de Maceió, no Estado de Alagoas, da República Federativa do Brasil, doravante denominado “Mutuário”, e por outra parte, o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, doravante denominado “FONPLATA” ou e “Banco”, resolvem celebrar o presente Contrato de Empréstimo, em conformidade com as seguintes disposições:

PARTE PRIMEIRA

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I

OBJETO, ELEMENTOS INTEGRANTES, ÓRGÃO EXECUTOR E DEFINIÇÕES PARTICULARES

Artigo 1.01 **OBJETO DO CONTRATO.** Conforme as disposições deste Contrato, o FONPLATA compromete-se a outorgar ao Mutuário, e este aceita, um financiamento destinado à execução do “Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Maceió/AL -Desenvolve Maceió” do Município de Maceió/AL, doravante denominado “Programa”. Os aspectos relevantes do Programa são apresentados nos Anexos A e B do Contrato.

Artigo 1.02 **ELEMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO.** Compõem este Contrato: (i) esta Parte Primeira denominada “Disposições Especiais”; (ii) Parte Segunda denominada “Normas Gerais”; e (iii) “Anexos A e B”.

Artigo 1.03 **PRIMAZIA DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS.** Se o estabelecido nas Disposições Especiais for inconsistente ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o previsto nas Disposições Especiais. Quando existir inconsistência ou houver contradição entre as Disposições Especiais e os Anexos A e B, prevalecerão as Disposições Especiais. Quando existir inconsistência ou contradição entre os Anexos e as Normas Gerais, prevalecerão os Anexos A e B.

Artigo 1.04 **ÓRGÃO EXECUTOR.** As partes acordam que a execução do Programa e a utilização dos recursos do Financiamento do FONPLATA serão de responsabilidade do Município de Maceió, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, ou outro ente que vier a sucedê-la com atribuições similares, à qual estará vinculada a Unidade de Gestão do Programa (UGP).

Artigo 1.05 **DEFINIÇÕES PARTICULARES.** Para os efeitos deste Contrato, adotam-se, em adição às contidas nas Normas Gerais, as seguintes definições particulares:

(a) “Moeda Local” significa a moeda da República Federativa do Brasil.



(b) “Dólares” significa a moeda dos Estados Unidos da América.

(c) “Taxa Operacional Compensada” (TOC) é a taxa de juros compensatória para os empréstimos dos países-membros. Esse financiamento compensatório será realizado com recursos do Fundo Compensatório estabelecido pela Assembleia de Governadores do FONPLATA.

(d) “Linha de Financiamento Verde” significa o financiamento por parte do FONPLATA de Projetos ou componentes específicos dos Projetos de mitigação e de adaptação à mudança do clima, incluindo obras e ações que contribuam para a sustentabilidade ambiental.

Artigo 1.06 **GARANTIA.** Este Contrato está sujeito à condição de que a República Federativa do Brasil, doravante denominada “Garantidor”, garanta solidariamente as obrigações de pagamento que contrai o Mutuário neste instrumento contratual, e que assuma diretamente as que lhe correspondam de acordo com o Contrato de Garantia.

CAPÍTULO II **CUSTO, FINANCIAMENTO** **E RECURSOS ADICIONAIS**

Artigo 2.01 **CUSTO TOTAL DO PROGRAMA.** O custo total do Programa é estimado num montante equivalente a até USD 50.000.000 (cinquenta milhões de Dólares).

Os recursos totais destinados à execução do Programa, provenientes tanto do Financiamento do FONPLATA como da contrapartida local, serão utilizados de acordo com o Quadro I do Anexo A deste Contrato.

Artigo 2.02 **MONTANTE DO FINANCIAMENTO.** O FONPLATA compromete-se a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento no montante de até USD 40.000.000 (quarenta milhões de Dólares), em conformidade com os termos e condições estabelecidos neste Contrato. O montante desembolsado do Financiamento constituirá o “Empréstimo”.

O montante anteriormente indicado constitui o valor máximo dos recursos do Financiamento para atender aos componentes que compõem o Quadro I do Anexo A.

O FONPLATA poderá tornar sem efeito e, em consequência, cancelar os montantes do Financiamento que não forem desembolsados dentro do prazo estipulado no Artigo 4.03 das Disposições Especiais ou do prazo de desembolsos prorrogado por acordo entre as partes, com anuência do Garantidor.

Artigo 2.03 **REEMBOLSO DE GASTOS RETROATIVOS.** Com a aprovação do FONPLATA, e uma vez cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso, poderão ser utilizados recursos do Financiamento para reembolsar gastos elegíveis de até 15% (quinze por cento) do montante financiado, que tenham sido realizados pelo Mutuário ou pelo Órgão Executor a



partir de 7 de abril de 2022, data da Resolução Coflex Nº 0019 que autorizou a preparação do Programa, e até a vigência do Contrato.

Artigo 2.04 **CONTRAPARTIDA LOCAL.** O Mutuário compromete-se a destinar, a título de contrapartida local, recursos adicionais estimados em USD 10.000.000 (dez milhões de Dólares), bem como a complementar os recursos além dessa estimativa que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Programa, quando se exceda o montante estimado no Quadro I do Anexo A deste Contrato.

Artigo 2.05 **RECONHECIMENTO DE GASTOS DE CONTRAPARTIDA LOCAL.** O FONPLATA poderá reconhecer, como contrapartida local, os gastos elegíveis realizados pelo Mutuário e pelo Órgão Executor, a partir de 7 de abril de 2022, data da Resolução COFLEX nº 0019. A taxa de câmbio para justificativa de gastos será aquela correspondente à data de cada pagamento.

CAPÍTULO III **CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO CONTRATO**

Artigo 3.01 **AMORTIZAÇÃO.** O Mutuário pagará totalmente o Empréstimo dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) anos, contados a partir da data de vigência deste Contrato, mediante sua amortização em parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, no dia 15 dos meses de março e setembro, ou no primeiro dia útil anterior a esta data, caso esta não recaia em um dia útil.

O prazo de carência será de 4 (quatro) anos a partir da data de vigência deste Contrato. A primeira parcela de amortização será paga após 180 (cento e oitenta) dias da data do término da carência, no dia 15 dos meses de março e setembro, o que ocorrer primeiro, ou no primeiro dia útil anterior a esta data, caso esta não recaia em um dia útil.

Dentro de um prazo inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data originalmente prevista para o vencimento do período de carência, o FONPLATA entregará ao Mutuário, com cópia ao Garantidor, uma tabela de amortização que especificará as datas e os valores das respectivas parcelas. Os pagamentos de tais parcelas de amortização serão efetuados em Dólares.

Artigo 3.02 **JUROS.** Os juros serão pagos em parcelas semestrais e começarão a incidir sobre os saldos devedores do Empréstimo até o dia do efetivo pagamento. O Mutuário deverá pagar os juros ao FONPLATA semestralmente no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano. O primeiro desses pagamentos será realizado após 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data em que for efetuado o primeiro desembolso do Financiamento, no dia 15 dos meses de março e setembro, o que ocorrer primeiro, ou o primeiro dia útil anterior dessa data, caso a referida data não recaia em um dia útil. Uma vez iniciado o pagamento da amortização, o pagamento dos juros efetuar-se-á na mesma data em que for realizado o pagamento das parcelas da amortização.

O Mutuário concordou em beneficiar-se de uma bonificação estabelecida por meio da Taxa Operacional Compensada (TOC) por um montante de até USD 20.000.000 (vinte milhões



Dólares) do valor total do Financiamento. O empréstimo será beneficiado também pela Linha de Financiamento Verde do FONPLATA, por um montante máximo equivalente a até USD 10.000.000 (dez milhões de Dólares). Caso, durante a execução do Programa, o Mutuário decida interromper total ou parcialmente a aplicação do benefício acordado na Linha de Financiamento Verde, ou não sejam executadas as respectivas atividades beneficiadas, conforme o estabelecido no Anexo A do Contrato de Empréstimo, o Mutuário comunicará ao FONPLATA para que o benefício na parte correspondente se torne sem efeito, permanecendo o benefício da Linha de Financiamento Verde destinado às ações que tenham sido efetivamente executadas.

Nas parcelas semestrais de pagamento de juros, o FONPLATA aplicará os seguintes critérios:

a) Para os saldos devedores do empréstimo sobre os quais incidirão proporcionalmente os juros correspondentes à parte do montante do empréstimo que não se beneficia com a TOC nem com o benefício acordado na Linha de Financiamento Verde a taxa de juros anual a ser paga pelo Mutuário será determinada pela “Taxa de juros SOFR do período de cálculo” acrescida de uma margem fixa de 260 (duzentos e sessenta) pontos base para o prazo previsto no Artigo 3.01 das Disposições Especiais, conforme definições do Anexo B .

b) Para os saldos devedores do empréstimo sobre os quais incidirão proporcionalmente os juros correspondentes à parte do valor do empréstimo que se beneficia com a TOC, a taxa de juros anual total a ser paga pelo Mutuário será determinada pela “Taxa de juros SOFR do período de cálculo” acrescida de *margem* fixa de 200 (duzentos) pontos base.

c) Para os saldos devedores do empréstimo sobre os quais incidirão proporcionalmente os juros correspondentes à parte do valor do empréstimo beneficiado pela Linha de Financiamento Verde, a taxa anual de juros preferencial a ser aplicada aos componentes elegíveis será determinada pela “Taxa de juros SOFR do período de cálculo” acrescida de *margem* fixa de 200 (duzentos) pontos base. Para atividades inicialmente beneficiadas pela Linha de Financiamento Verde interrompidas ou não executadas, o Mutuário assumirá a margem fixa da taxa de juros disposta no inciso a) deste Artigo. A diferença das taxas de juros entre a Linha de Financiamento Verde e a margem fixa do inciso a) para a parte beneficiada e interrompida ou não executada, aplicar-se-á retroativamente à data da vigência do Contrato e será amortizada na data de amortização de juros seguinte, ou conforme acordado entre as partes.

d) A diferença entre as taxas anuais de juros estabelecidas nos incisos a) e b) e entre a) e c) deste artigo 3.02 será financiada pelo Fundo Compensatório estabelecido pela Assembleia de Governadores. Esse financiamento será realizado com recursos disponíveis no vencimento de cada obrigação de juros. A existência e alocação de recursos para o Fundo Compensatório é uma prerrogativa da Assembleia de Governadores do FONPLATA e, portanto, no caso de não haver recursos suficientes no Fundo Compensatório, o Mutuário assumirá, nessa eventualidade, o pagamento de juros sobre os saldos devedores do principal do empréstimo com uma taxa anual variável que resulte da soma da taxa de juros SOFR do período de cálculo, mais a margem anual estipulada no inciso a) deste Artigo. Previamente, o FONPLATA notificará essa situação ao Mutuário.



Para cada período de juros, o Mutuário deverá pagar um montante estimado por juros que será apurado seguindo fórmula determinada pelo Banco, que incluirá o “Índice SOFR projetado para período de bloqueio”, conforme descrito no ANEXO B DE DEFINIÇÕES PARTICULARES SOBRE TAXA DE REFERÊNCIA (B) inciso “(d)”, e em conformidade com o estabelecido no Artigo 3.02 “Juros” inciso (a) das Normas Gerais, salvo especificação diferente do Banco. No período subsequente de pagamento de juros será realizado o ajuste pela diferença resultante da variação da taxa de juros SOFR no período de cálculo; no caso do último período de juros, o ajuste correspondente será realizado imediatamente após o pagamento.

O Mutuário aceita que, se a data de entrada em vigor do Contrato (Artigo 7.01 destas Disposições Especiais) ocorrer depois de transcorridos 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de notificação do FONPLATA ao Mutuário da aprovação do Empréstimo, a margem fixa será a que o FONPLATA comunicar por escrito ao Mutuário antes da assinatura do Contrato, e aceita pelo Mutuário e pelo Garantidor por escrito¹. Se não existir tal comunicação dentro dos 30 (trinta) dias seguintes aos 360 dias citados, aplicar-se-á ao Contrato a margem estabelecida no caput do presente Artigo.

Em caso de evento de substituição de taxa será garantida a manutenção do equilíbrio econômico e a ausência de transferência de proveito econômico entre o FONPLATA e o Mutuário da operação.

Artigo 3.03 COMISSÃO DE COMPROMISSO. Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento, o Mutuário pagará uma comissão de compromisso de 35 (trinta e cinco) pontos-base por ano, calculada sobre o saldo diário não desembolsado do Financiamento, que começará a ser devida aos 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da vigência deste Contrato. A comissão de compromisso será paga semestralmente, e o primeiro pagamento realizar-se-á até os 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste Contrato.

A comissão de compromisso será paga em Dólares, e, uma vez efetuado o primeiro desembolso, os pagamentos serão realizados nas mesmas datas estabelecidas para o pagamento dos juros, conforme o estabelecido no Artigo 3.02 das Disposições Especiais.

Artigo 3.04 JUROS DE MORA. Pelo atraso no pagamento das parcelas de amortização, juros e comissão de compromisso, o Mutuário pagará ao FONPLATA juros de mora sobre os saldos diários não pagos, que serão calculados desde a data em que deveria ter sido paga a correspondente obrigação até a data em que se realize o pagamento efetivo dessa obrigação, e cuja taxa anual será:

¹ (As condições financeiras do presente contrato terão validade por 360 dias, contados a partir da data de aprovação do financiamento pelo FONPLATA. Caso o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições financeiras poderão ser alteradas de acordo com as normas gerais de administração do FONPLATA.) (Essa nota será retirada antes da assinatura do contrato).



- a) Equivalente a 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros, determinada de acordo com o estabelecido no Artigo 3.02 destas Disposições Especiais, em caso de atrasos no pagamento de juros e parcelas da amortização; e
- b) Equivalente a 20% (vinte por cento) da taxa de comissão de compromisso, em caso de atrasos do pagamento dessa comissão.

Os montantes correspondentes aos juros de mora serão, de pleno direito e sem necessidade de requerimento algum, imputados pelo FONPLATA ao pagamento imediato seguinte que o Mutuário efetue a qualquer título. A imputação de juros de mora será efetuada com preferência à dos juros a que se refere o Artigo 3.02 destas Disposições Especiais.

Se o atraso se referir ao pagamento da última parcela de amortização, os juros de mora deverão ser pagos dentro de 60 (sessenta) dias corridos, contados desde a data em que for efetuado o pagamento da amortização correspondente. Na hipótese de o pagamento dos juros de mora não ser efetuado no prazo previsto ou de o pagamento da última parcela de amortização não ser efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, será aplicado o disposto no artigo 5.02 das Normas Gerais (Encerramento, Vencimento Antecipado ou Cancelamento Parcial).

Artigo 3.05 **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO.** Com a finalidade de efetuar a supervisão e o acompanhamento do Programa, e depois de cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso, o FONPLATA deduzirá do primeiro desembolso solicitado pelo Mutuário uma comissão de administração de 55 (cinquenta e cinco) pontos-base calculada sobre o valor total do empréstimo indicado no Artigo 2.02. Essa Comissão será considerada como um desembolso efetuado ao Mutuário.²

CAPÍTULO IV **DESEMBOLSOS**

Artigo 4.01 **MOEDAS DE DESEMBOLSOS.** O montante do Financiamento a que se refere o Artigo 2.02 destas Disposições Especiais será desembolsado em Dólares e/ou o seu equivalente em moeda local, conforme disponibilidade de moeda do FONPLATA.

Artigo 4.02 **CONDIÇÕES ESPECIAIS PRÉVIAS AO PRIMEIRO DESEMBOLSO.** O primeiro desembolso do Financiamento está condicionado a que o Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, cumpra, além das condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos: (i) demonstrar à satisfação do FONPLATA a constituição da Unidade de Gestão do Programa (UGP); e (ii) apresentar ao FONPLATA a minuta do Regulamento Operacional do Programa.

²Se o contrato de empréstimo não for assinado no prazo estabelecido no Artigo 7.01 das Disposições Especiais, e sempre que o Mutuário justifique a necessidade de ampliar excepcionalmente tal prazo, antes do seu vencimento, o FONPLATA poderá autorizar sua extensão por até 360 (trezentos e sessenta) dias adicionais. Neste caso, a comissão de administração aplicável será de 70 (setenta) pontos-base.



Artigo 4.03 **PRAZO DE DESEMBOLSOS.** O prazo para desembolsar os recursos do Financiamento será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da vigência deste Contrato, de acordo com o estabelecido no Artigo 7.01 destas Disposições Especiais.

Artigo 4.04 **MODIFICAÇÃO DOS PRAZOS DE DESEMBOLSOS E DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS AO PRIMEIRO DESEMBOLSO.** Nos termos e condições estabelecidos em suas normas e políticas, o FONPLATA poderá acordar a prorrogação dos prazos estipulados para os desembolsos com anuência do Garantidor e para o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso (Artigo 4.01 das Normas Gerais), razão pela qual o Mutuário deverá apresentar, para cada caso, uma solicitação escrita e justificada.

CAPÍTULO V **EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

Artigo 5.01 **GASTOS ELEGÍVEIS PARA O FINANCIAMENTO.** Os recursos do Financiamento somente poderão ser utilizados para os propósitos indicados neste Contrato para os gastos elegíveis correspondentes à aquisição de bens e contratação de obras, serviços e consultorias, a serem adquiridos e/ou contratados com empresas ou indivíduos originários dos Países-Membros do FONPLATA, mediante os procedimentos estabelecidos no presente Contrato.

Artigo 5.02 **PRAZO DE EXECUÇÃO.** O Programa executar-se-á dentro do prazo de desembolsos do Financiamento, conforme disposto no artigo 4.03 das Disposições Especiais.

Artigo 5.03 **COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.** O Mutuário realizará a coordenação e o acompanhamento do Programa por intermédio da Unidade de Gestão do Programa (UGP).

Artigo 5.04 **AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.** A aquisição de bens, assim como a contratação de obras e serviços, incluídos os serviços destinados à supervisão das obras, que sejam financiados, total ou parcialmente, com recursos do Financiamento, sujeitar-se-ão aos procedimentos estabelecidos nas “Políticas para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em operações financiadas pelo FONPLATA”, de julho de 2017, e respectivas revisões acordadas com o Mutuário, que serão consideradas parte do presente Contrato.

As aquisições de bens e as contratações de obras e serviços que forem financiadas totalmente com recursos da contrapartida local estarão submetidas à legislação brasileira.

Artigo 5.05 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA.** A contratação de serviços de consultoria financiada total ou parcialmente com recursos do Financiamento será efetuada em conformidade com as disposições contidas nas “Políticas para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em operações financiadas pelo FONPLATA”, de julho de 2017 e respectivas revisões acordadas com o Mutuário, que serão consideradas parte do presente Contrato. Também

serão aplicadas para a contratação dos serviços de consultoria relativos às Avaliações e Auditorias do Programa, quando aplicável.

As contratações de serviços de consultoria financiados totalmente com recursos da contrapartida local estarão submetidas à legislação brasileira.

Artigo 5.06 **AUTORIZAÇÕES, LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS.** O Órgão Executor apresentará ao FONPLATA, no momento oportuno, as autorizações e licenciamentos ambientais requeridos para a execução das obras, conforme estabelecido na legislação brasileira. O Mutuário deverá apresentar ao FONPLATA a evidência da solicitação da licença de operação ao órgão competente, em conformidade com a legislação ambiental brasileira, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da entrega definitiva das obras do Programa, quando aplicável, podendo o referido prazo ser ampliado por acordo entre as partes. Nesse caso, o Mutuário apresentará ao FONPLATA uma solicitação devidamente justificada.

Antes do início da execução das obras financiadas pelo FONPLATA, o Mutuário deverá apresentar evidência da liberação total ou parcial das áreas previstas para as intervenções, nos termos da legislação brasileira vigente, quando aplicável. O procedimento de desapropriação e indenização das áreas a serem utilizadas para a implementação de obras observará o disposto na legislação brasileira, conforme o caso.

CAPÍTULO VI **REGISTROS, INSPEÇÕES, RELATÓRIOS E AVALIAÇÕES**

Artigo 6.01 **REGISTROS, INSPEÇÕES E RELATÓRIOS.** O Mutuário compromete-se a manter os registros, permitir inspeções e apresentar os relatórios e demonstrações financeiras, em conformidade com as disposições estabelecidas no Capítulo VIII das Normas Gerais. Para satisfazer os requerimentos dos auditores externos ou de outras revisões que possa requerer o FONPLATA, o Órgão Executor manterá os antecedentes e documentos de respaldo das solicitações de desembolso adequadamente arquivados relacionadas as solicitações apresentadas ao FONPLATA.

O Mutuário deverá manter, durante pelo menos 3 (três) anos depois da conclusão das obras do Programa, as informações e documentos sobre a execução do Programa, assim como sobre os resultados alcançados, como base para a preparação da avaliação final do Programa e para a eventual realização de uma avaliação *ex post* por parte do FONPLATA.

Artigo 6.02 **AVALIAÇÕES.** O Órgão Executor realizará avaliação final do Programa, por meio de contratação de consultoria, quando do término da execução do Programa. O relatório de avaliação final será encaminhado ao FONPLATA em prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data do último desembolso.

Ao cumprir-se 50% (cinquenta por cento) do prazo de desembolsos ou ao serem desembolsados 50% (cinquenta por cento) do Financiamento, o que ocorrer primeiro, o FONPLATA poderá realizar missão de Meio Termo para avaliação do Programa.



Artigo 6.03 **AVALIAÇÃO EX POST.** Caso seja considerado conveniente, o FONPLATA poderá realizar, às suas expensas, uma avaliação *ex post* do Programa.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 7.01 **VIGÊNCIA DESTE CONTRATO.** Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura.

A assinatura do Contrato deverá ser realizada num prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da notificação ao Mutuário da aprovação do Empréstimo pelo FONPLATA.³

Artigo 7.02 **EXTINÇÃO.** O pagamento total do Empréstimo, dos juros e das comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele decorrentes.

Artigo 7.03 **VALIDADE.** Os direitos e as obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, em conformidade com os termos nele contidos, sem relação com a legislação de qualquer país.

Artigo 7.04 **MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS.** As partes poderão acordar modificações a este Contrato, mediante aditivo contratual a ser assinado pelo FONPLATA, pelo Mutuário e pelo Garantidor. O aditivo contratual entrará em vigor na data da última assinatura, e será enviado ao FONPLATA.

Artigo 7.05 **CESSÃO DE DIREITOS.** Conforme ao Artigo 3.07 das Normas Gerais, em qualquer momento o FONPLATA poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos correspondentes a qualquer das obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato, sendo inteiramente vedada a securitização do crédito.

Artigo 7.06 **PAGAMENTOS ANTECIPADOS.** Conforme previsto no Artigo 3.10, das Normas Gerais, a notificação escrita prévia ao FONPLATA dos pagamentos antecipados deve ser feita pelo Mutuário com cópia ao Garantidor.

Artigo 7.07 **SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS.** As possibilidades de suspensão dos desembolsos estabelecidas nos incisos (A) e (C) do Artigo 5.01, das Normas Gerais, ficam restritas às respectivas obrigações estipuladas neste Contrato ou em quaisquer outros Contratos subscritos entre o Mutuário e o FONPLATA e que sejam garantidos pelo Garantidor.

Artigo 7.08 **SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.** O estabelecido no Artigo 7.05 das Normas Gerais não será aplicável a este Contrato.

³Decorrido o prazo sem que o Mutuário solicite ao FONPLATA a prorrogação do prazo para assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no artigo 3.05 das Disposições Especiais, as partes intervenientes acordam que os recursos previstos para este contrato serão cancelados, sem que gere qualquer tipo de responsabilidade às partes.



Artigo 7.09 **PRÁTICAS PROIBIDAS.** Significa as práticas que o FONPLATA proíbe com relação às atividades que financia, nos termos descritos no Artigo 7.06 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo, em particular, o estabelecido nos itens (i) a (v) do inciso (A), assim como o assinalado nos incisos (B), (C), (D) e (E). Se o FONPLATA estabelecer novas práticas proibidas ou modificar as existentes, estas serão consideradas Práticas Proibidas para os fins deste Contrato, a partir do dia em que, tendo sido levadas ao conhecimento do Mutuário e do Garantidor pelo FONPLATA, estes aceitem por escrito sua aplicação.

Artigo 7.10 **COMUNICAÇÕES.** Todos os avisos, solicitações, comunicações ou notificações que as partes devam dirigir uma à outra em virtude deste Contrato serão efetuados por escrito e considerados realizados desde o momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário nos respectivos endereços indicados abaixo, salvo se as partes acordarem por escrito de outra maneira:

Do Mutuário e Órgão Executor: Prefeitura Municipal de Maceió,
Endereço para Correspondência: Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá
CEP 57022-180
Fone: +55 (82) 3312-5860
E-mail:jhc@gp.maceio.alagoas.gov.br;
gabinete@gp.maceio.alagoas.gov.br;
gabinete.seminfra@gmail.com

Do Garantidor:

Ministério da Fazenda

Endereço para
Correspondência:

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
Brasília – DF/Brasil
CEP 70.048-900
Fone: +55 (61) 3412-2842
E-mail: apoiocof.df.pgfn@pgfn.gov.br

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública
Esplanada dos Ministérios – Bloco P – Ed. Anexo – Ala A
1º andar – sala 121
Brasília – DF/Brasil
CEP 70048-900
Fone: +55 (61) 3412-3518
E-mail:geror.codiv.df.stn@tesouro.gov.br
codiv.df.stn@tesouro.gov.br

Com cópia para:

Endereço para
Correspondência:

Ministério do Planejamento e Orçamento
Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento
Esplanada dos Ministérios – Bloco K – 8º Andar



Brasília – DF/Brasil
CEP 70.040-906
Fone: +55 (61) 2020-4292
E-mail: sain@economia.gov.br

Do FONPLATA:

Endereço para
correspondência:

Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata
Edifício Ambassador Business Center
Av. San Martin 155, 4º Andar
Santa Cruz de la Sierra
Estado Plurinacional de Bolívia
Fone: +591 (3) 315-9400
E-mail: operaciones@fonplata.org

Artigo 7.11 **ARBITRAGEM.** A solução de toda controvérsia que venha a ocorrer com relação a este Contrato e que não seja resolvida por acordo entre as partes será submetida irrevogavelmente ao procedimento e decisão do Tribunal de Arbitragem, segundo o previsto nos Artigos 10.01 a 10.07 das Normas Gerais.

Se as partes ou os árbitros não chegarem a um acordo com respeito à pessoa do Dirimente, ou se uma das partes não puder designar um árbitro, o Dirimente será designado, a pedido de qualquer das partes, pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA).

O Mutuário e o FONPLATA, atuando cada qual por meio de seus representantes autorizados, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, no lugar e data anteriormente indicados.

**PREFEITURA DE MACEIÓ
ESTADO DE ALAGOAS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**FUNDO FINANCEIRO PARA O
DESENVOLVIMENTO DA BACIA
DO PRATA**

**JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUCIANA BOTAFOGO
PRESIDENTE EXECUTIVA**



SEGUNDA PARTE

NORMAS GERAIS

CAPÍTULO I

APLICAÇÃO DAS NORMAS GERAIS

Artigo 1.01 **APLICAÇÃO DAS NORMAS GERAIS.** Estas Normas Gerais aplicam-se aos Contratos de Empréstimo que o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata acorde com os seus Mutuários do setor público e, portanto, as suas disposições constituem parte integrante deste Contrato.

CAPÍTULO II

DEFINIÇÕES

Artigo 2.01 **DEFINIÇÕES.** Para os efeitos das disposições contidas neste contrato, adotam-se as seguintes definições:

- (A) “Anexo Único” significa o anexo ao contrato de empréstimo pelo qual se desenvolve o projeto financiado pelo empréstimo.
- (B) “Contrato” significa o conjunto formado por Disposições Especiais, Normas Gerais e Anexos.
- (C) “Dias” sem estar especificado se são corridos ou úteis, significa que são corridos.
- (D) “Diretoria” significa a Diretoria Executiva do FONPLATA.
- (E) “Disposições Especiais” significa o conjunto de cláusulas que compõem a Primeira Parte do Contrato.
- (F) “Dólares” é a moeda dos Estados Unidos da América.
- (G) “Empréstimo” significa os fundos que são desembolsados para o financiamento.
- (H) “Evento de Substituição da taxa de referência” significa que o administrador (ou seu supervisor) anuncia publicamente que deixou ou irá deixar de prover de forma permanente ou indefinida a taxa de referência, ou que a taxa de referência deixou de ser representativa, ou que o FONPLATA, seguindo as boas práticas do mercado e dos financiadores internacionais comparáveis, entende que a taxa de referência deixou de ser adequada para calcular juros.
- (I) “Financiamento” significa os recursos que o FONPLATA decide colocar à disposição do Mutuário para contribuir para a realização do Projeto.
- (J) “FONPLATA” significa o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata.
- (K) “Garantidor” significa a parte que garante as obrigações financeiras assumidas pelo Mutuário.



- (L) “Índice SOFR” é o índice que mede o efeito cumulativo da taxa SOFR composta em uma unidade de investimento ao longo do tempo, com valor inicial definido como 1,0 na data 2 de abril de 2018.
- (M) “Margem fixa” significa a margem que se adiciona à taxa de referência para constituir a respectiva taxa de juros anual que será aplicada ao longo da vida do empréstimo. É expressada em termos de uma porcentagem anual.
- (N) “Margem variável” significa a margem ajustável, que é adicionada à taxa de referência para constituir a respectiva taxa de juros anual. Esta margem poderá variar durante a vida do empréstimo e só será aplicada sobre o valor da dívida contraída pelo Mutuário. É expressada em termos de uma porcentagem anual.
- (O) “Moeda regional” significa a moeda de cada um dos países membros do FONPLATA.
- (P) “Mutuário” significa a parte em favor da qual se coloca à disposição o financiamento.
- (Q) “Normas Gerais” significa o presente documento adotado pelo FONPLATA e que constitui a Segunda Parte deste Contrato.
- (R) “Órgão Executor” significa a entidade encarregada de executar o Programa ou Projeto.
- (S) “Países membros” significa os países membros do FONPLATA.
- (T) “Período de carência” significa o período de tempo, dentro do prazo improrrogável de amortização, cujo vencimento o Mutuário começa a pagar as parcelas de amortização da dívida.
- (U) “Pontos base” significa a centésima parte de um ponto percentual ($1/10.000 = 0,0001$)
- (V) “Presidente Executivo” significa a máxima autoridade administrativa do FONPLATA.
- (W) “Programa” ou “Projeto” significa o programa, projeto ou obra para o qual se outorga o financiamento.
- (X) “Taxa de juros” significa a taxa acordada entre as partes baseada na taxa de referência que se adiciona à margem fixa ou variável calculada sobre os saldos devedores diários do empréstimo.
- (Y) “Taxa de juros SOFR” significa a taxa de juros de referência, de natureza diária, publicada pelo Banco da Reserva Federal de Nova Iorque ou qualquer outra pessoa jurídica que assuma a administração dessa taxa.
- (Z) “Taxa de juros SOFR a prazo” significa a taxa de juros de referência administrada pelo CME Group ou qualquer outra pessoa jurídica que assuma a administração.
- (AA) “Taxa de referência” significa a taxa usada como base para estabelecer a taxa de juros.
- (BB) “Taxa de substituição” significa a taxa que será usada para substituir a taxa de referência sendo usada, no caso de configurar-se evento de substituição.



CAPÍTULO III
AMORTIZAÇÃO, JUROS E COMISSÃO DE COMPROMISSO

Artigo 3.01 AMORTIZAÇÃO. O Mutuário amortizará o Empréstimo mediante o pagamento de quotas semestrais e consecutivas, que deverá ser realizado nas datas indicadas nas Disposições Especiais. Com antecedência à data estabelecida para o pagamento da primeira quota, o FONPLATA enviará ao Mutuário uma tabela de amortização que especifique o montante das quotas e a moeda ou moedas que devem ser usadas para cada pagamento. Os montantes da referida tabela poderão ser modificados pelo FONPLATA a pedido do Mutuário, em caso de ser necessário.

Caso na data do vencimento do período de carência não tenha sido realizado o último pagamento, o FONPLATA enviará ao Mutuário uma nota com a data correspondente à primeira cota semestral de amortização.

Pelo atraso no pagamento de quotas de amortização o Mutuário pagará ao FONPLATA juros de mora, nos termos e condições estabelecidos nas Disposições Especiais, sem prejuízo de que o FONPLATA aplique quaisquer outras medidas estabelecidas neste Contrato.

Artigo 3.02 JUROS.

Sobre os saldos devedores diários do empréstimo incidirão os juros, nos termos e condições estabelecidos nas Disposições Especiais, e de acordo com taxa de juros anual aplicável a cada semestre.

Caso o Mutuário opte pela aplicação da taxa de margem fixa: a taxa de juros anual aplicável a cada pagamento será determinada pela taxa de referência que se adiciona à *margem* fixa acordada entre as partes. Se as Disposições Especiais não estabelecerem nada em contrário:

- a) A convenção de cálculo para a taxa de referência será a taxa SOFR composta diariamente a prazo vencido por meio do uso do índice SOFR, com período de bloqueio de 30 dias, com correção no período subsequente.
- b) Se o FONPLATA considerar que existe mercado líquido de taxa de referência SOFR a prazo e, ao mesmo tempo, for verificado o uso da taxa de referência SOFR a prazo por outros financiadores similares, a taxa de referência resultante será fixada no início de cada período semestral, assumindo como válida a taxa de referência do segundo dia útil anterior do local no qual é publicada.

Se a opção por margem variável estiver disponível e o Mutuário a escolher, o procedimento será similar ao descrito no parágrafo anterior, porém, usando o *margem* variável.

A opção de aplicar a margem fixa ou a margem variável será comunicada ao FONPLATA



pelo Mutuário, com o consentimento do Garantidor, em seu caso, com antecedência à assinatura do contrato. Não será possível pedir a conversão de uma parte ou da integralidade dos valores contraídos no empréstimo à taxa de juros de margem fixa uma vez que tenha optado pela taxa de juros de margem variável.

Se a SOFR não for publicada em um dia determinado, aplicar-se-á a última taxa publicada.

Se for configurado Evento de Substituição da taxa de referência, aplicar-se-á a taxa de substituição, que será comunicada pelo FONPLATA ao Mutuário. Essa comunicação deverá incluir a data a partir da qual começará a se aplicar a mudança de taxa e a forma como será determinada.

Pelo atraso no pagamento das cotas de juros o Mutuário pagará ao FONPLATA juros de mora, nos termos e condições estabelecidos nas Estipulações Especiais. Sem prejuízo dele, FONPLATA aplicará quaisquer outras medidas estabelecidas neste Contrato.

Artigo 3.03 COMISSÃO DE COMPROMISSO. Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento, o Mutuário pagará uma comissão de compromisso que começará a ser devida a partir dos cento e oitenta (180) dias contados da data de subscrição deste Contrato, cujo valor especifica-se nas Disposições Especiais.

A comissão de compromisso será paga nas datas estabelecidas nas Disposições Especiais e nas moedas programadas, de acordo com o estabelecido neste Contrato. Nos casos em que se acorde a utilização de Moeda Regional, a comissão de compromisso, pela parte do empréstimo correspondente a tal moeda, poderá ser paga em moeda do país do Mutuário.

Esta comissão deixará de ser devida, total ou parcialmente, conforme o caso, na medida em que: (i) tenham sido realizados os respectivos desembolsos; ou (b) o Financiamento tenha ficado, total ou parcialmente, sem efeito.

Pelo atraso no pagamento das cotas de comissão de compromisso, o Mutuário pagará ao FONPLATA juros de mora, nos termos e condições estabelecidos nas Estipulações Especiais. Sem prejuízo disso, o FONPLATA aplicará quaisquer outras medidas estabelecidas neste Contrato.

Artigo 3.04 CÁLCULO DOS JUROS E DA COMISSÃO DE COMPROMISSO. Os juros e a comissão de compromisso correspondentes a um período que não abrange um semestre completo serão calculados, em relação ao número de dias, tomando como base um ano de trezentos e sessenta (360) dias.

Artigo 3.05 OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE MOEDAS. As quantidades que forem desembolsadas em Moeda Regional serão aplicadas ao Financiamento, na data do respectivo desembolso, pelo equivalente em Dólares ao tipo de câmbio que corresponda ao acordo subscrito entre o FONPLATA e o respectivo País Membro a fim



de manter o valor de sua moeda em poder do FONPLATA, ou em caso de não existir tal acordo, adotar-se-á o procedimento estabelecido no Artigo 3.06, inciso (B), seguinte.

O Empréstimo e os desembolsos serão expressos em Dólares. Os desembolsos que forem realizados em Moeda Regional serão contabilizados e devidos por seu equivalente em Dólares na data do respectivo desembolso.

Artigo 3.06 TAXA DE CÂMBIO. Para os efeitos de pagamento ao FONPLATA por quantias desembolsadas em Moeda Regional deverão ser aplicadas as seguintes normas:

- (A) a equivalência com relação ao Dólar será calculada de acordo com a taxa de câmbio que corresponder ao acordo assinado entre o FONPLATA e o respectivo País Membro, para os efeitos de manter o valor da moeda;
- (B) se não existir em vigência um acordo entre o FONPLATA e o respectivo País Membro sobre a taxa de câmbio que deverá ser aplicada para os efeitos de manter o valor de sua moeda em poder do FONPLATA, este terá direito de exigir que, para os fins do pagamento de amortização, juros e comissão de compromisso, seja aplicada uma taxa de câmbio que não seja menor à que nas datas dos respectivos pagamentos estiver utilizando o Banco Central do País Membro ou o correspondente organismo monetário para vender Dólares, de acordo com as normas acordadas com outros organismos financeiros internacionais; e
- (C) no caso de pagamento atrasado, o FONPLATA poderá exigir que se aplique a taxa de câmbio que estiver vigente no momento do pagamento.

Artigo 3.07 CESSÃO DE DIREITOS. Em qualquer momento, o FONPLATA poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos correspondentes a qualquer das obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato. O FONPLATA poderá ceder direitos relativos a qualquer das (i) quantias do Empréstimo desembolsadas previamente à celebração do acordo de cessão; e das (ii) quantias do Financiamento que estejam pendentes de desembolso no momento de ser celebrado o acordo de cessão.

O FONPLATA notificará, de imediato e fidedignamente, ao Mutuário e ao Garantidor, caso haja, sobre cada cessão, assumindo o terceiro (cessionário), em relação à parte cedida, os mesmos direitos e obrigações que, segundo este Contrato, correspondam ao FONPLATA.

Artigo 3.08 DOS PAGAMENTOS. Todo pagamento deverá ser realizado no local em que o FONPLATA designar, mediante prévia notificação escrita ao Mutuário e ao Garantidor, se for o caso.

Para os efeitos deste Contrato considerar-se-á como data efetiva de pagamento aquela que o FONPLATA receba e tenha à sua disposição os montantes correspondentes a juros, comissões ou amortização, conforme corresponda.



Artigo 3.09 IMPUTAÇÃO DOS PAGAMENTOS EXIGÍVEIS. Todo pagamento será imputado, em primeiro lugar, à devolução das somas não justificadas do fundo rotativo e/ou do adiantamento; em segundo lugar, ao acerto relativo à comissão de compromisso; em terceiro lugar, à quitação dos juros exigíveis na data do pagamento e, se existir um saldo, à amortização de quotas vencidas do principal.

Artigo 3.10 PAGAMENTOS ANTECIPADOS. Mediante prévia notificação escrita recebida pelo FONPLATA, com cópia ao Garantidor, com não menos de quinze (15) dias de antecipação, e com a prévia aceitação expressa e escrita do FONPLATA, o Mutuário poderá pagar toda a parte do saldo da dívida do Empréstimo na data indicada na notificação, desde que não contraia dívidas alguma de comissões ou juros.

O pagamento antecipado estará sujeito a penalidades, conforme as condições financeiras estabelecidas nas respectivas políticas do FONPLATA.

O pagamento antecipado será aplicado de forma proporcional às cotas de amortização pendentes de pagamento.

Artigo 3.11 RECIBOS. A pedido do FONPLATA, o Mutuário subscreverá e entregará a este, ao término dos desembolsos, o recibo ou os recibos que representarem as quantias desembolsadas.

A forma e termos dos recibos serão determinados de comum acordo entre o FONPLATA e o Mutuário, levando em consideração as respectivas disposições legais do país do Mutuário.

Artigo 3.12 VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS. Todo pagamento e qualquer outro ato que, de acordo com este Contrato, deva ser realizado em um sábado, domingo ou em dia que seja feriado bancário, segundo a legislação do local em que deva ser realizado, será entendido como validamente realizado no primeiro dia útil imediato seguinte. Em tal caso, não incidirá penalidade por mora, sem prejuízo de que o cálculo correspondente será ajustado pelo FONPLATA, considerando o dia de efetivo pagamento.

Artigo 3.13 RENÚNCIA À PARTE DO FINANCIAMENTO. O Mutuário, de comum acordo com o Garantidor, caso haja, mediante aviso escrito enviado ao FONPLATA, poderá renunciar ao seu direito de utilizar qualquer parte do Financiamento que não tenha sido desembolsada antes do recebimento do aviso, desde que tal parte não se encontre em alguma das circunstâncias previstas no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

Quando intervierem dois ou mais Mutuários ou Garantidores em um projeto financiado pelo FONPLATA, a renúncia à parte do Financiamento de um ou mais contratantes somente será válida se houver o acordo dos demais.



Artigo 3.14 CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DE PARTE DO FINANCIAMENTO. Salvo que o FONPLATA tenha acordado expressamente e por escrito com o Mutuário e o Garantidor, se houver, prorrogar os prazos para efetuar os desembolsos, a porção do Financiamento que não tiver sido comprometida ou desembolsada, segundo seja o caso, dentro do prazo correspondente, ficará automaticamente cancelada.

CAPÍTULO IV **DESEMBOLSOS**

Artigo 4.01 CONDIÇÕES PRÉVIAS AO PRIMEIRO DESEMBOLSO. O primeiro desembolso à conta do Financiamento está condicionado a que se cumpram, à satisfação do FONPLATA, os seguintes requisitos:

- (A) Que o FONPLATA tenha recebido um ou mais pareceres jurídicos fundamentados que estabeleçam, com a menção das pertinentes disposições constitucionais, legais e regulamentares, que as obrigações contraídas pelo Mutuário, neste Contrato, e as do Garantidor, no Contrato de Garantia, se for o caso, são válidas e exigíveis. Tais pareceres deverão incluir, além disso, qualquer consulta jurídica que o FONPLATA considere pertinente.
- (B) Que o Mutuário, por si ou por intermédio do Órgão Executor, se for o caso, tenha designado um ou mais funcionários que possam representá-lo em todos os atos relacionados com a execução do Contrato e que tenha enviado ao FONPLATA exemplares autênticos das firmas de tais representantes. Caso sejam designados dois ou mais funcionários, o Mutuário indicará se os designados poderão atuar separada ou conjuntamente. Para tal efeito, é incompatível o exercício dos cargos de Diretor Executivo e de funcionário do FONPLATA com o de representante do Mutuário.
- (C) Que tenha sido demonstrado ao FONPLATA estarem destinados os recursos suficientes para atender, durante o primeiro ano, à execução do Programa ou Projeto, de acordo com o cronograma de investimentos mencionado no inciso seguinte. Quando o Financiamento objeto deste Contrato constitua a continuação de uma mesma operação, cuja etapa ou etapas anteriores esteja sendo financiada pelo FONPLATA, a obrigação estabelecida neste inciso não será aplicável.
- (D) Que o Mutuário, por si ou por intermédio do Órgão Executor, em seu caso, tenha apresentado ao FONPLATA um relatório inicial preparado de acordo com as diretrizes indicadas pelo FONPLATA, e que sirva de linha de base para a elaboração e avaliação dos relatórios seguintes de progresso ao qual se refere o Artigo 8.03 destas Normas Gerais. Além das outras informações que o FONPLATA possa solicitar de acordo com este Contrato, o relatório inicial deverá compreender:



- (i) Um quadro de origem e aplicação de recursos no qual constem o cronograma de investimentos detalhado, de acordo com as categorias de investimento ou de gasto indicadas no Anexo Único correspondente deste Contrato, e o registro dos aportes necessários das distintas fontes de recursos com os quais o Programa ou Projeto será financiado;
- (ii) O Plano Operativo Anual (POA) do primeiro ano que inclua: a programação de atividades e tarefas por componente; a Identificação das metas físicas a alcançar; o orçamento geral; o cronograma financeiro trimestral e a projeção de desembolsos; e
- (iii) O Plano de Aquisições e Contratações (PAC) do primeiro ano que inclui: a programação de aquisições e contratações, os procedimentos a serem aplicados a cada aquisição e/ou contratação, os resultados ou produtos esperados, o orçamento geral atualizado e o Cronograma financeiro trimestral.

Quando for previsto neste Contrato o reconhecimento de gastos anteriores à data de aprovação do Financiamento por parte da Diretoria ou em seu caso pelo Presidente Executivo, o relatório inicial deverá incluir a situação dos investimentos e, de acordo com os objetivos do Financiamento, uma descrição das obras realizadas no Programa ou Projeto ou uma relação dos créditos formalizados, conforme for o caso, até uma data imediatamente anterior ao relatório.

- (E) Que o Órgão Executor tenha apresentado ao FONPLATA o plano, catálogo ou código de contas, a que se faz referência no Artigo 8.01 destas Normas Gerais.
- (F) Que a entidade oficial fiscalizadora a que se refere o Artigo 8.03 destas Normas Gerais tenha acordado em realizar as funções de auditoria previstas em tal dispositivo, ou que o Mutuário ou o Órgão Executor tenham concordado que tal função seja realizada através da contratação de uma empresa de auditores independentes, a cujo efeito, deverão ser apresentados, à satisfação do FONPLATA, os termos de referência e os procedimentos a serem cumpridos para essa contratação.

Artigo 4.02 PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS AO PRIMEIRO DESEMBOLSO. Se dentro dos cento e oitenta (180) dias contados a partir do dia seguinte ao início da vigência do Contrato, ou de um prazo superior acordado por escrito entre as partes, não se cumprirem as condições prévias ao primeiro desembolso, estabelecidas nestas Normas Gerais e nas Disposições Especiais, o FONPLATA poderá rescindir este Contrato, dando ao Mutuário o aviso correspondente.



Artigo 4.03 REQUISITOS PARA QUALQUER DESEMBOLSO. Para que o FONPLATA realize qualquer desembolso será necessário que sejam cumpridos os seguintes requisitos:

- (A) Que o Mutuário ou o Órgão Executor, se for o caso, tenha apresentado por escrito e de acordo com o especificado nas Disposições Especiais um pedido de desembolso e que, amparando tal pedido, tenham sido fornecidos, à satisfação do FONPLATA, os documentos pertinentes e demais antecedentes que este possa ter requerido.
- (B) Quando corresponda, que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha apresentado um relatório sobre o estado de situação dos aportes de recursos de contrapartida local.
- (C) Que não tenha ocorrido alguma das circunstâncias descritas no Artigo 5.01 destas Normas Gerais.
- (D) Que o Garantidor, se for o caso, não tenha incorrido no descumprimento de suas obrigações de pagamento para com o FONPLATA em relação a qualquer Contrato de Empréstimo ou Garantia de que faça parte.
- (E) Que os pedidos de desembolso sejam apresentados, no mais tardar, com trinta (30) dias de antecedência à data de término do prazo para desembolsos.

Artigo 4.04 DESEMBOLSOS PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA. Caso as Disposições Especiais contemplem financiamento de gastos para Cooperação Técnica, os desembolsos a esse propósito poderão ser realizados, desde que se cumpram os requisitos estabelecidos nos incisos (A) e (B) do Artigo 4.01 e no Artigo 4.03, precedentes.

Artigo 4.05 DESEMBOLSO PARA A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO. O FONPLATA efetuará o desembolso correspondente à comissão de administração prevista nas Disposições Especiais, sem necessidade de solicitação do Mutuário ou do Órgão Executor, uma vez que sejam cumpridas as condições prévias para o primeiro desembolso.

Artigo 4.06 PROCEDIMENTO DE DESEMBOLSO. O FONPLATA poderá realizar desembolsos à conta do Financiamento: (i) transferindo a favor do Mutuário as somas a que tiver direito, de acordo com o Contrato; (ii) realizando pagamentos por conta e ordem do Mutuário e de acordo com ele a instituições bancárias; (iii) constituindo ou renovando o fundo rotativo a que se refere o Artigo seguinte; (iv) formando o repondo um adiantamento e (v) por meio de outro método que as partes acordem por escrito.

Qualquer despesa cobrada por terceiros em razão da tramitação e liberação dos desembolsos correrá por conta do Mutuário. A não ser que as partes acordem de outra maneira, somente serão realizados desembolsos em cada ocasião por quantias que não sejam inferiores ao equivalente a vinte (20) mil Dólares.



Artigo 4.07 FUNDO ROTATIVO. Com cargo ao Financiamento e cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01, 4.02 e 4.03 das Normas Gerais e os que forem pertinentes das Disposições Especiais, o FONPLATA poderá constituir um fundo rotativo que deverá ser utilizado para financiar gastos relacionados com a execução do projeto que sejam financiáveis com tais recursos em conformidade com as previsões estabelecidas neste Contrato, para o qual deverá ser apresentada uma solicitação devidamente justificada.

Salvo que exista acordo expresso entre as partes, a quantia do fundo rotativo não deverá exceder os dez por cento (10%) da quantia do Financiamento. O acordo expresso entre as partes para exceder os dez por cento (10%) estará antecedido por uma solicitação formal do Mutuário com a justificativa correspondente, que será avaliada pelo FONPLATA previamente a sua aprovação, devendo ser previsto tal forma nas Estipulações Especiais.

O FONPLATA poderá renovar, total ou parcialmente, o fundo rotativo caso solicitado de forma justificada pelo Mutuário, à medida que sejam utilizados os recursos e sempre que sejam cumpridos os requisitos para todo desembolso destas Normas Gerais e o que for estabelecido nas Estipulações Especiais. Para a constituição e renovação deste fundo serão considerados desembolsos para todos os efeitos deste Contrato.

Artigo 4.08 ADIANTAMENTO. Com cargo ao Financiamento e cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01, 4.02 e 4.03 das Normas Gerais e as que sejam pertinentes das Estipulações Especiais, o FONPLATA poderá realizar adiantamentos com o objetivo de prover liquidez temporária de acordo à estimativa do fluxo de fundos solicitados para um período não maior a seis (6) meses.

Artigo 4.09 DISPONIBILIDADE DE MOEDA LOCAL. O FONPLATA estará obrigado a entregar ao Mutuário, a título de desembolso na moeda de seu país, as somas correspondentes a tal moeda somente na medida em que o País Membro a tenha colocado à efetiva disposição do FONPLATA.

CAPÍTULO V

SUSPENSÃO DE DESEMBOLSOS E VENCIMENTO ANTECIPADO

Artigo 5.01 SUSPENSÃO DE DESEMBOLSOS. O FONPLATA, mediante aviso escrito ao Mutuário, poderá suspender os desembolsos, caso surja e enquanto subsista alguma das seguintes circunstâncias:

- (A) O atraso no pagamento das somas que o Mutuário deva ao FONPLATA por principal, comissões, juros, devolução de somas desembolsadas mediante fundo operacional que não tenham sido justificadas a critério do FONPLATA, ou por qualquer outro conceito, de acordo com este Contrato ou qualquer outro Contrato de Empréstimo celebrado entre o FONPLATA e o Mutuário.



- (B) O descumprimento por parte do Mutuário ou do Órgão Executor da obrigação estipulada no Anexo Único deste Contrato de que no momento de apresentar a solicitação para os desembolsos em forma coincidente com as porcentagens de avanço estabelecidos no mesmo, os recursos aportados de contrapartida local tenham razoavelmente a proporção estabelecida.
- (C) O descumprimento, por parte do Mutuário, de qualquer outra obrigação estipulada neste Contrato ou em outros Contratos subscritos com o FONPLATA para financiar o Programa ou Projeto
- (D) Nos casos em que (a) o Mutuário ou o Órgão Executor, se for o caso, venham a sofrer alguma restrição de suas faculdades legais ou se suas funções ou seu patrimônio ficarem substancialmente afetados; ou (b) alguma emenda venha a ser introduzida, sem a anuência escrita do FONPLATA, nas condições cumpridas resultantes da Resolução que aprovou o Financiamento e que foram condições básicas para a assinatura do Contrato, ou nas condições básicas cumpridas previamente à aprovação de tal Resolução, o FONPLATA terá direito a requerer uma informação justificada e pormenorizada do Mutuário, a fim de apreciar se a mudança ou mudanças poderão ter um impacto desfavorável na execução do Programa ou Projeto. Somente após ouvir o Mutuário e apreciar suas informações e esclarecimentos, ou no caso da falta de manifestação do Mutuário, o FONPLATA poderá suspender os desembolsos se julgar que as mudanças introduzidas afetam, substancial e desfavoravelmente, o Programa ou Projeto, ou impossibilitam a sua execução;
- (E) O descumprimento por parte do Garantidor, se houver, de qualquer obrigação estipulada no Contrato de Garantia.
- (F) Se se determina a existência de evidência suficiente para confirmar a descoberta sobre fraude ou corrupção cometida por um empregado, agente ou representante do Mutuário ou do Órgão Executor durante o processo de licitação, de negociação ou de execução de um contrato.

Artigo 5.02 ENCERRAMENTO, VENCIMENTO ANTECIPADO OU CANCELAMENTO PARCIAL. Se alguma das circunstâncias previstas nos incisos (A), (B), (C) e (E) do Artigo anterior se prolongar por mais de sessenta (60) dias, ou se as informações a que se refere o inciso (D) ou os esclarecimentos ou informações adicionais apresentados pelo Mutuário ou Órgão Executor, se for o caso, não forem satisfatórios, o FONPLATA poderá encerrar este Contrato na parte do Financiamento que até essa data não tiver sido desembolsada, ou declarar vencida e pagável de imediato a totalidade do Empréstimo, ou uma parte dele, com os juros e comissões devidos até a data do pagamento.

O FONPLATA poderá cancelar a parte não desembolsada do Financiamento que estava destinada à aquisição de bens, obras ou contratação de serviços relacionados, ou de contratação de serviços de consultoria, ou declarar vencida e pagável a parte do Financiamento correspondente a tais aquisições ou contratações, se já se tenha



desembolsado, se determinar que: (i) a aquisição ou contratação foi realizada sem seguir os procedimentos estabelecidos neste Contrato, ou (ii) representantes do Mutuário ou do Órgão Executor incorreram em atos de fraude ou corrupção em qualquer dos momentos do processo de licitação, negociação ou execução do contrato respectivo, sem que o Mutuário tenha adotado oportunamente as medidas apropriadas e aceitáveis para o FONPLATA e consonantes com o devido processo estabelecidas na legislação do país do Mutuário.

Aos efeitos anteriores, entender-se-á por fraude ou corrupção as ações e práticas estabelecidas nas Políticas para a aquisição de bens, obras e serviços em operações financiadas pelo FONPLATA, que são consideradas parte integrante do Contrato.

Artigo 5.03 OBRIGAÇÕES NÃO ALCANÇADAS. Não obstante o disposto nos dois Artigos precedentes, nenhuma das medidas previstas neste Capítulo afetará: i) as quantias sujeitas à garantia de uma carta de crédito irrevogável; e ii) as quantias que o FONPLATA tenha se comprometido com o Mutuário ou o Órgão Executor a disponibilizar, de maneira específica e por escrito, com encargo aos recursos do Financiamento para realizar os pagamentos a um provedor de bens e serviços.

Artigo 5.04 DISPOSIÇÕES NÃO AFETADAS. A aplicação das medidas estabelecidas neste Capítulo não afetará as obrigações do Mutuário estabelecidas neste Contrato, as quais manterão sua validade, salvo no caso de vencimento antecipado da totalidade do Empréstimo, em cuja circunstância somente permanecerão vigentes as obrigações pecuniárias do Mutuário.

CAPÍTULO VI **GRAVAMES E ISENÇÕES**

Artigo 6.01 COMPROMISSO SOBRE GRAVAMES. Se o Mutuário contrair obrigações que afetem total ou parcialmente seus bens ou receitas como garantia de uma dívida externa, o FONPLATA poderá requerer que lhe sejam constituídas em pé de igualdade as mesmas garantias em seu benefício, em forma proporcional ao Empréstimo realizado.

Artigo 6.02 ISENÇÃO DE IMPOSTOS. O Mutuário se compromete a que tanto o principal como os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem deduções nem restrições, bem como livre de todo imposto, contribuição ou de qualquer outro ônus ou gravame que estabeleçam ou possam estabelecer as leis de seu país, e a responsabilizar-se por todo imposto, taxa ou gravame aplicável à celebração, inscrição e execução deste Contrato.

CAPÍTULO VII **EXECUÇÃO DO PROJETO**

Artigo 7.01 DISPOSIÇÕES GERAIS. O Mutuário concorda que o Programa ou Projeto será realizado à satisfação do FONPLATA e com a devida diligência, em consonância com eficientes normas financeiras e técnicas, e de acordo com os estudos, planos,



especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos ou outros documentos que o FONPLATA tenha aprovado.

Toda modificação importante nos citados estudos, planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos ou outros documentos que o FONPLATA tenha aprovado, bem como toda alteração substancial no contrato ou contratos de bens e serviços financiados com recursos destinados à execução do Programa ou Projeto ou nas categorias de investimentos, requerem o consentimento escrito do FONPLATA.

Artigo 7.02 PREÇOS E LICITAÇÕES. Os contratos de construção e de prestação de serviços, assim como toda aquisição de bens para o Programa ou Projeto, serão feitos a um custo razoável que será, geralmente, o menor preço do mercado, levando em consideração os fatores de qualidade, eficiência e outros aplicáveis ao caso.

Na aquisição de maquinário, equipamento e outros bens relacionados com o Programa ou Projeto e na adjudicação de contratos para a execução de obras, deverá utilizar-se o sistema de licitação pública de acordo com a legislação vigente no país do Mutuário e a Política para a aquisição de bens, obras e serviços em operações financiadas pelo FONPLATA.

As compras de equipamentos e materiais que realizem as empresas contratadas que se destinem a obras adjudicadas mediante o processo de Licitação Pública Internacional ficarão eximidas de processos licitatórios.

Nas licitações serão utilizados cartazes de obra de acordo com modelos previamente acordados com o FONPLATA.

Artigo 7.03 UTILIZAÇÃO DE BENS. Os bens adquiridos com os recursos do Financiamento deverão ser destinados exclusivamente para os fins relacionados com a execução do Programa ou Projeto. No caso de se desejar dispor destes bens para outros fins, será necessário o consentimento expresso do FONPLATA, exceto para o maquinário e os equipamentos de construção utilizados no Projeto, que poderão ser destinados a diferentes objetivos depois de terminada a realização do Programa ou Projeto.

Artigo 7.04 RECURSOS ADICIONAIS DE CONTRAPARTIDA LOCAL. O Mutuário deverá aportar, a título de contrapartida local, todos os recursos adicionais aos do Empréstimo, que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Programa ou Projeto, cujo valor estimado está indicado nas Disposições Especiais. Se durante o processo de desembolso do Financiamento ocorrer elevação do custo estimado do Projeto, o FONPLATA poderá requerer a modificação do cronograma de investimentos, referido no inciso (D) do Artigo 4.01 destas Normas Gerais, para que o Mutuário suporte tal elevação.

No ano seguinte ao do início do Programa ou Projeto e durante o período de sua execução, o Mutuário deverá demonstrar ao FONPLATA, nos primeiros sessenta (60) dias de cada ano, que disporá oportunamente dos recursos adicionais necessários para



efetuar a contrapartida local ao Projeto durante o correspondente ano, à satisfação do FONPLATA.

Artigo 7.05 SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. Quando em consequência de um caso fortuito ou de força maior, o Mutuário ou Beneficiário deva realizar ações urgentes e inadiáveis como parte de uma situação de emergência declarada pelas autoridades competentes, poderão utilizar recursos de até 5% (cinco por cento) do financiamento através de procedimentos expeditos que permitam responder às necessidades do Mutuário ou Beneficiário, na forma e de acordo com as condições estabelecidas nas Estipulações Especiais e com base na Política para a aquisição de bens, obras e serviços em operações financiadas pelo FONPLATA.

Artigo 7.06 PRÁTICAS PROIBIDAS

- (A) Além do estabelecido no Artigo 5.02 destas Normas Gerais, de acordo com os procedimentos de sanções estabelecidos na Política para a aquisição de bens, obras e serviços em operações financiadas pelo FONPLATA para os respectivos processos e com a política de recursos humanos, no caso do quadro de pessoal, se o FONPLATA determinar que qualquer empresa, entidade ou indivíduo trabalhando como ofertante ou participando de atividade financiada pelo FONPLATA (incluídos, entre outros, solicitantes, ofertantes, contratantes, empresas de consultoria e consultores individuais, membros do pessoal, subcontratantes, subconsultores, provedores de bens ou serviços, concessionários, intermediários financeiros) ou Órgão Contratante (incluídos seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições diretas ou implícitas) cometeu Prática Proibida em relação à realização do Programa ou Projeto, poderá tomar as medidas incluídas nos procedimentos de sanções do FONPLATA vigentes na data do presente Contrato ou em suas alterações posteriormente aprovadas pelo FONPLATA e informadas ao Mutuário, incluindo, ainda, as seguintes:
- (i) Negar-se a financiar os contratos para a aquisição de bens ou a contratação de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria.
 - (ii) Declarar uma contratação não elegível para o financiamento do FONPLATA quando exista evidência de que o representante do Mutuário ou, em seu caso, do Órgão Executor ou Órgão Contratante não tomou as medidas corretivas adequadas (o que inclui, entre outras coisas, a adequada notificação ao FONPLATA após ter conhecimento da comissão da Prática Proibida em prazo que o FONPLATA considere razoável).
 - (iii) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo que tenha sido apontado como responsável pela Prática Proibida através de carta formal de censura por sua conduta.
 - (iv) Declarar a empresa, entidade ou indivíduo que tenha sido apontado como responsável pela Prática Proibida, inelegível de forma permanente ou temporária, para participar em atividades financiadas pelo FONPLATA, seja diretamente como contratante ou provedor ou, indiretamente, na qualidade de subconsultor, subcontratante ou provedor de bens, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria.



- (v) Impor multas que representem para o FONPLATA um reembolso dos custos vinculados com as pesquisas e práticas realizadas em relação à comissão da Prática Proibida.
- (B) O disposto no Artigo 5.02 das Normas Gerais também será aplicado em casos nos quais tenha sido suspensa temporariamente a elegibilidade da Agência de Contratações, de qualquer empresa, entidade ou indivíduo trabalhando como ofertante ou participando de atividade financiada pelo FONPLATA, incluídos, entre outros, solicitantes, ofertantes, contratantes, empresas de consultoria e consultores individuais, membros do pessoal, subcontratantes, subconsultores, provedores de bens ou serviços, concessionários (incluídos seus respectivos funcionários, empregados, representantes, sejam suas atribuições diretas ou implícitas), para participar de licitação ou outro processo de seleção para a concessão de novos contratos, em espera de que seja adotada decisão definitiva em relação à investigação de uma Prática Proibida.
- (C) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo FONPLATA de acordo com as disposições referidas anteriormente será de caráter público, exceto nos casos de advertência privada.
- (D) Qualquer empresa, entidade ou indivíduo agindo como ofertante ou participando em atividade financiada pelo FONPLATA, incluídos, entre outros, solicitantes, ofertantes, contratantes, empresas de consultoria e consultores individuais, membros do pessoal, subcontratantes, subconsultores, provedores de bens ou serviços, concessionários ou Órgão Contratante (incluídos seus respectivos funcionários, empregados, representantes sejam suas atribuições diretas ou implícitas), poderá ser sancionado pelo FONPLATA de acordo com o designado em acordos afirmados entre o FONPLATA e outras instituições financeiras internacionais, relativo ao reconhecimento recíproco de decisões em matéria de inabilitação. Para efeitos do informado neste literal (D), “sanção” inclui toda inabilitação permanente ou temporária, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção da regra vigente de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de comissão de Práticas Proibidas.
- (E) Quando o Mutuário adquirir bens ou contratar obras ou serviços diferentes de consultoria diretamente de uma agência especializada em base a um acordo entre o Mutuário e tal agência especializada, todas as disposições contempladas neste Contrato relativas a sanções e a Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, ofertantes, provedores de bens e seus representantes, contratantes, consultores, membros do pessoal, subempreiteiras, subconsultores, provedores de serviços, concessionários (incluídos seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições diretas ou implícitas) ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com tal agência especializada para a provisão de bens, obras ou serviços diferentes dos serviços de consultoria em conexão com atividades financiadas pelo FONPLATA. O Mutuário se compromete a adotar ou, em seu caso, que o Órgão Executor adote, caso seja solicitado pelo FONPLATA, recursos tais como a suspensão ou a rescisão do contrato correspondente. O Mutuário se compromete a que os contratos que assine com agências especializadas incluam disposições requerendo que estas conheçam a lista de empresas e indivíduos declarados inelegíveis de forma temporária



ou permanente pelo FONPLATA para participar de uma aquisição ou contratação financiada total ou parcialmente com recursos do Empréstimo. Caso uma agência especializada assine contrato ou ordem de compra com empresa ou indivíduo declarado inelegível de forma temporária ou permanente pelo FONPLATA na forma indicada neste Artigo, o FONPLATA não financiará tais contratos ou gastos e irá adotar outras medidas que considere convenientes.

CAPÍTULO VIII
REGISTROS, INSPEÇÕES, RELATÓRIOS E
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 8.01 CONTROLE INTERNO E REGISTROS. O Mutuário ou o Órgão Executor, quando corresponder, deverão manter sistema adequado de controles internos contábeis e administrativos. O sistema contábil deverá estar organizado a fim de fornecer a documentação necessária que permita verificar as transações e facilitar a preparação de demonstrações financeiras e relatórios.

Para tanto, serão mantidos registros adequados do Programa ou Projeto por período mínimo de três (3) anos, por meio dos quais possam ser identificados os montantes recebidos das distintas fontes e que sejam consignados, de acordo com o plano, catálogo ou código de contas que o FONPLATA tenha aprovado, os investimentos realizados no Programa ou Projeto, tanto dos recursos do Empréstimo, como dos demais fundos que devam ser aportados para a sua total execução.

Em se tratando de um Projeto específico, os registros deverão ser mantidos com o detalhamento necessário para precisar os bens adquiridos e os serviços contratados, de forma que se permita identificar os investimentos realizados em cada categoria e a utilização de tais bens e serviços adquiridos, deixando-se ademais constância do progresso e custo das obras. Isso incluirá a documentação relacionada ao processo de licitação e a execução dos contratos financiados pelo FONPLATA, abarcando as avaliações de ofertas, correspondência, produtos, rascunhos de trabalho e faturas de respaldo dos pagamentos realizados. Quando se trate de um programa de crédito, os registros deverão precisar os créditos outorgados e o emprego das recuperações obtidas dos mesmos.

Artigo 8.02 INSPEÇÕES. O FONPLATA determinará os procedimentos de inspeção que julgar necessários para assegurar o desenvolvimento satisfatório do Projeto.

O Mutuário e o Órgão executor, se for o caso, deverão permitir que os funcionários e especialistas que o FONPLATA enviar inspecionem, em qualquer momento, a execução do Programa ou Projeto, assim como os equipamentos e materiais correspondentes, e revisem os registros e documentos que o FONPLATA considerar pertinente conhecer. No cumprimento de sua missão, tais técnicos deverão contar com a mais ampla colaboração das autoridades respectivas. Todos os custos relativos a transporte, salário e demais gastos de tais técnicos do Programa ou Projeto serão pagos pelo FONPLATA.



Artigo 8.03 RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS. O Mutuário ou o Órgão Executor, conforme for o caso, apresentará ao FONPLATA os seguintes relatórios:

- (A) Dentro dos sessenta (60) dias seguintes a cada semestre, ou em outro prazo que as partes acordarem, os relatórios relativos à execução do Projeto, conforme as pautas que, sobre essa matéria, o FONPLATA enviar ao Órgão Executor. O acordo entre as partes para estabelecer um prazo diferente de apresentação destes relatórios estará baseado nos fundamentos que, em cada caso, serão incorporados nas Disposições Especiais.
- (B) Os demais relatórios que o FONPLATA solicitar em relação à aplicação das quantias emprestadas, à utilização dos bens adquiridos com tais recursos e ao progresso do Programa ou Projeto.
- (C) Dentro do cento e vinte (120) dias seguintes ao encerramento de cada exercício financeiro do Órgão Executor, a começar pelo exercício que corresponder ao ano fiscal seguinte ao do início da execução do Projeto e enquanto este se encontrar em execução, três (3) exemplares das demonstrações financeiras e informação financeira complementar relativos ao encerramento do referido exercício, no que diz respeito à totalidade do Programa ou Projeto.
- (D) Quando as Disposições Especiais estabeleçam, e dentro dos cento e vinte (120) dias seguintes ao encerramento de cada exercício financeiro, a começar pelo exercício que corresponder ao ano fiscal seguinte ao do início da execução do Programa ou Projeto e enquanto subsistam as obrigações do Mutuário, em conformidade com o Contrato, o Mutuário apresentará três (3) exemplares de suas demonstrações financeiras no encerramento do referido exercício e informação financeira complementar relativa a esses demonstrativos. Esta obrigação não se aplica se o Mutuário é a República ou o Banco Central.

Os demonstrativos e documentos descritos nos incisos (C) e (D) anteriores deverão ser apresentados dentro do prazo previsto com parecer da respectiva entidade oficial fiscalizadora ou de firmas de auditores públicos independentes e de acordo com os requisitos satisfatórios, a critério do FONPLATA. O Mutuário ou o Órgão Executor, segundo corresponda, deverá autorizar a entidade fiscalizadora para que proporcione ao FONPLATA a informação adicional que este possa solicitar relativamente às demonstrações financeiras e aos relatórios de auditoria emitidos.

Os prazos determinados nos incisos (C) e (D) anteriores somente poderão ser prorrogados em casos excepcionais e devidamente justificados, por prazos que não excedam os noventa (90) dias adicionais.

Nos casos em que seja acordado que o parecer esteja a cargo de uma firma de auditores públicos independentes, o Mutuário ou o Órgão Executor contratará os serviços de uma firma de auditores públicos independente aceitável para o FONPLATA



CAPÍTULO IX **COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES**

Artigo 9.01 FORMALIDADES. Todo aviso, solicitação ou comunicação entre as partes, de acordo com o Contrato, deverá ser realizado, sem exceção alguma, por escrito e será considerado como dado, feito ou enviado por uma das partes à outra, quando for entregue por qualquer meio usual de comunicação admitida no Direito nos respectivos endereços que forem estabelecidos no Contrato.

CAPÍTULO X **DA ARBITRAGEM**

Artigo 10.01 CLAÚSULA COMPROMISSÓRIA. Para a solução de toda controvérsia que derive do Contrato e que não se resolva por acordo entre as partes, estas se submeterão, incondicional e irrevogavelmente, ao procedimento e decisão de um Tribunal de Arbitragem.

Artigo 10.02 COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE ARBITRAGEM. O Tribunal de Arbitragem será composto por três (3) membros. Para a designação de seus membros, será observado o seguinte procedimento: um, pelo FONPLATA; outro, pelo Mutuário; e um terceiro, doravante denominado o “Dirimente”, por acordo direto entre as partes, ou por intermédio dos respectivos árbitros. Se as partes ou os árbitros não estiverem de acordo em relação à pessoa do Dirimente, ou se uma das partes não puder designar árbitro, o Dirimente será designado a pedido de qualquer das partes por quem se estabeleça neste Contrato.

Se uma das partes não designar árbitro, este será designado pelo Dirimente. Se algum dos árbitros designados ou o Dirimente não quiser ou não puder atuar ou seguir atuando, proceder-se-á a sua substituição da mesma forma que para a designação original. O sucessor terá as mesmas funções que o antecessor.

Se a controvérsia afetar tanto ao Mutuário como ao Garantidor, se existir, ambos serão considerados como uma só parte e, portanto, tanto para a designação do árbitro como para os demais efeitos da arbitragem, deverão atuar conjuntamente.

Artigo 10.03 INICIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL DE ARBITRAGEM Para submeter a controvérsia ao procedimento de arbitragem, a parte reclamante dirigirá à outra uma comunicação escrita expondo a natureza da reclamação, a satisfação ou reparação que espera e o nome do árbitro que designa. A parte que tiver recebido tal comunicação deverá, dentro do prazo de quarenta e cinco (45) dias, comunicar à parte contrária o nome da pessoa que designa como árbitro. Se dentro do prazo de trinta (30) dias, contados desde a entrega da referida comunicação ao reclamante, as partes não tenham se colocado de acordo sobre a pessoa do Dirimente, qualquer delas poderá recorrer a quem estiver estabelecido no Contrato. Este disporá de um prazo de trinta (30) dias para designá-lo.



Artigo 10.04 SEDE DO TRIBUNAL DE ARBITRAGEM. O Tribunal de Arbitragem constituir-se-á no lugar em que ele próprio determine, dentro do território dos Países Membros, na data estabelecida pelo Dirimente, e, constituído, funcionará nas datas que o próprio Tribunal fixar.

Artigo 10.05 COMPETÊNCIA E PROCEDIMENTO. O Tribunal somente terá competência para conhecer os pontos da controvérsia e adotará seu próprio procedimento, podendo, por iniciativa própria, designar os peritos que considerar necessários. Em todos os casos, deverá dar às partes oportunidades de apresentar exposições e de oferecer e produzir provas.

O Tribunal ditará a sentença atendo-se aos limites da controvérsia, com base nos termos do Contrato e pronunciará sua sentença mesmo que uma das partes tenha sido considerada revel.

A sentença será emitida em forma escrita e será adotada por maioria. Deverá ser ditada dentro do prazo de sessenta (60) dias, a partir da data da nomeação do Dirimente, a não ser que o Tribunal determine que, por circunstâncias especiais e imprevistas e mediante resolução fundamentada, tal prazo deva ser ampliado. A sentença será notificada às partes por meio de comunicação escrita e deverá ser cumprida dentro do prazo de trinta (30) dias, a partir da data de sua notificação. A sentença obrigará às partes e não admitirá nenhum recurso.

Artigo 10.06 GASTOS. Os honorários de cada árbitro serão pagos pela parte que o tiver designado e os honorários do Dirimente serão pagos por ambas as partes em igual proporção. Os honorários das demais pessoas que devam intervir no procedimento de arbitragem serão acordadas pelas partes, antes de constituir-se o Tribunal. Se o acordo não se produzir oportunamente, o próprio Tribunal fixará a compensação que seja razoável para tais pessoas, tomando em conta as circunstâncias. Cada parte pagará seus custos no procedimento de arbitragem, mas os gastos do Tribunal serão pagos pelas partes em igual proporção. Qualquer dúvida em relação à divisão dos gastos ou com a forma que deverão ser pagos será resolvida, sem recurso posterior, pelo Tribunal.

Artigo 10.07 NOTIFICAÇÕES. A notificação da sentença será feita por escrito e de maneira fidedigna. As demais notificações serão realizadas na forma prevista neste Contrato.

CAPÍTULO XI **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 11.01 IRRENUNCIABILIDADE DE DIREITOS. A demora por parte do FONPLATA em exercer os direitos acordados no Contrato, ou o não exercício desses direitos, não poderão ser interpretados como renúncia do FONPLATA a tais direitos nem como aceitação das circunstâncias que o teriam facultado para exercê-los.



ANEXO A

“PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL -DESENVOLVE MACEIÓ”

I - OBJETIVO DO PROGRAMA

Promover melhorias na qualidade de vida da população do Município de Maceió/AL, por meio de ações de estabilização de encostas e implantação do Novo Mercado Municipal da Produção.

II - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

2.1 Para alcançar o objetivo do Programa, estão previstos recursos do financiamento do FONPLATA e Aporte Local do Município, para a execução dos seguintes componentes:

1. **Estudos e Obras:** compreendendo as seguintes ações:

A. Estudos e Projetos, destina recursos para elaboração de estudos e projetos, especialmente o Plano de Gestão do Novo Mercado Municipal da Produção;

B. Obras de contenção e estabilização de encostas - compreendem intervenções em uma área de recuperação de aproximadamente 36.000m², contemplando as seguintes ações principais:

- i. Implementação de sistemas de solo vivo, onde são utilizadas técnicas de hidrossemeadura com espécies vegetais nativas.
- ii. Implantação de um sistema de drenagem sustentável, que envolve a criação de trincheiras e valas de infiltração revestidas com materiais permeáveis.
- iii. Implantação de técnicas de engenharia de estabilização e contenção de taludes.
- iv. Implantação de rampas de acessibilidade
- v. Arborização com espécies nativas;

C. Construção do Novo Mercado Municipal da Produção utilizando o conceito de edifício sustentável e eficiente, com aproximadamente 56.000m² de área construída, contemplando as seguintes ações:

- i. Implementação de boxes para comercialização e de locais de acondicionamentos de produtos;



- ii. Uso de estratégias de iluminação e ventilação natural para reduzir o consumo de energia e melhorar o conforto térmico dos espaços;
- iii. Implantação de sistema de reuso de água para captação, tratamento e utilização de águas pluviais e/ou águas cinzas;
- iv. Incorporação de painéis solares fotovoltaicos;
- v. Incorporação de equipamentos sociais no mercado, como áreas de convivência, espaços para eventos culturais e educativos;
- vi. Reordenamento viário para melhorar o fluxo de veículos e pedestres ao redor do mercado, incluindo calçadas amplas e acessíveis, bem como estacionamentos para bicicletas;
- vii. Promoção da acessibilidade universal, com a instalação de rampas de acesso e banheiros adaptados para pessoas com deficiência;
- viii. Implantação de paisagismo sustentável com o uso de plantas nativas;
- ix. Implantação de sistema de tratamento de esgoto eficiente para minimizar os impactos ambientais e proteger os recursos hídricos locais;
- x. Implementação de um sistema de gestão de resíduos eficiente, com coleta seletiva e estímulo à reciclagem;
- xi. Implantação de vagas de estacionamentos.

Linha de Financiamento Verde: O montante da Linha de Financiamento Verde, mencionado no Artigo 3.02 das Disposições Especiais, está previsto para ser aplicado na Obra do Novo Mercado Municipal da Produção. Para ser reconhecido sob a Linha de Financiamento Verde, o projeto do mercado, a ser apresentado ao FONPLATA, deve demonstrar a utilização de critérios de sustentabilidade em seu desenho arquitetônico, prevendo equipamentos e instalações, que possam demonstrar com indicadores específicos os benefícios e eficiência no uso de recursos naturais (água e energia) e de adaptação à mudança climática em seu desenho.

2. Reassentamento: os recursos deste componente serão destinados ao pagamento de aluguel social por até 2 anos para, aproximadamente, 240 famílias das áreas de intervenção das encostas; ou compra de unidades habitacionais através de compra assistida, contempladas em até 11 áreas de intervenção classificadas como de risco alto e muito alto.

3. Gestão do Programa: os recursos deste componente financiarão gastos com a supervisão técnica, social e ambiental; o gerenciamento do Programa; a auditoria externa; comissão de administração e avaliação final.

III - ESTRATÉGIA PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Previamente à licitação das obras financiadas com recursos do Empréstimo, o Órgão Executor apresentará ao FONPLATA, para sua não objeção, os projetos de engenharia aprovados e os orçamentos atualizados, além dos editais para as licitações, em conformidade com as Políticas de Aquisições do Banco.



ORÇAMENTO DO PROGRAMA POR COMPONENTE E FONTE DE RECURSOS

QUADRO 1
Orçamento e fontes de financiamento (em Dólares)

Componentes	FONPLATA	Aporte Local	Total
1 – Estudos e Obras	37.596.150	8.200.285	45.796.435
1.1 – Estudos e Projetos	-	629.012	629.012
1.2 - Obras	37.596.150	7.571.273	45.167.423
2- Reassentamento	-	908.612	908.612
3 – Gestão do Programa	2.403.850	891.103	3.294.953
3.1 -Supervisão Técnica Socioamb.	2.133.850	531.103	2.664.953
3.2 – Gerenciamento do Programa	-	360.000	360.000
3.3 –Avaliação Final	10.000	-	10.000
3.4 – Auditoria Externa	40.000	-	40.000
3.5 – Comissão de Administração	220.000		220.000
TOTAL	40.000.000	10.000.000	50.000.000
%	80	20	100

QUADRO 2
Orçamento e fontes de financiamento (em Dólares)

Componentes	FONPLATA	Aporte Local	Total
1 – Estudos e Obras	37.596.150	8.200.285	45.796.435
1.1 – Estudos e Projetos	-	629.012	629.012
1.2 - Obras	37.596.150	7.571.273	45.167.423
2- Reassentamento	-	908.612	908.612
3 – Gestão do Programa	2.403.850	891.103	3.294.953
3.1 -Supervisão Técnica Socioamb.	2.073.850	531.103	2.604.953
3.2 – Gerenciamento do Programa	-	360.000	360.000
3.3 –AvaliaçãoFinal	10.000	-	10.000
3.4 – Auditoria Externa	40.000	-	40.000
3.5 – Comissão de Administração	280.000	-	280.000
TOTAL	40.000.000	10.000.000	50.000.000
%	80	20	100

(*) Tabela aplicável tão somente na hipótese de assinatura do presente instrumento contratual após 360 dias contados a partir da data de notificação do FONPLATA ao Mutuário da aprovação do empréstimo. Em caso de sua utilização na assinatura do contrato, deverá ser renomeada para “Quadro I” para manter a compatibilidade com o art. 2.01 das Disposições Especiais.



IV. CONTROLE DO PARI PASSU

O controle do pari passu será realizado em duas situações: i) quando a utilização dos recursos do FONPLATA atingir 50% (cinquenta por cento) do montante do empréstimo; e ii) no momento do recebimento da solicitação do último desembolso do Programa.



ANEXO DE DEFINICOES PARTICULARES SOBRE TAXA DE REFERÊNCIA B

(a) A “Taxa de juros SOFR do período de cálculo” significa, para qualquer período de cálculo, a taxa SOFR composta diária conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de juros SOFR do período de cálculo} = \left[\left(\frac{\text{Índice SOFR}_{\text{Final}}}{\text{Índice SOFR}_{\text{Inicial}}} \right) - 1 \right] \times 360/\text{dc}$$

Onde:

- (i) “dc” significa o número de dias corridos do período de cálculo correspondente.
- (ii) “Índice SOFR Inicial” significa o valor do Índice SOFR no primeiro dia do período de cálculo correspondente.
- (iii) “Índice SOFR Final” significa o valor do Índice SOFR um dia depois de concluído o período de cálculo correspondente.
- (b) “Índice SOFR” significa (1) em dia útil para títulos do governo dos Estados Unidos, o valor final publicado pelo Administrador da SOFR em seu website; e (2) em dia que não seja dia útil para títulos do governo dos Estados Unidos o Índice SOFR Projetado. Se o valor do Índice SOFR não tiver sido publicado até as 17h (horário de Nova Iorque) desse dia útil para títulos do governo dos Estados Unidos, usar-se-á o Índice SOFR Projetado ou, se esse valor não tiver sido publicado em dois ou mais dias úteis consecutivos para títulos do governo dos Estados Unidos, aplicar-se-á a última taxa publicada, de acordo com o Artigo 3.02 das Normas Gerais.
- (c) “Índice SOFR Projetado” significa o Índice SOFR calculado pelo Banco, em dia que não seja dia útil para títulos do governo dos Estados Unidos, por meio de metodologia substancialmente similar à do Administrador da SOFR com base no último Índice SOFR publicado e na última taxa SOFR publicada.
- (d) “Índice SOFR Projetado para período de bloqueio” significa a projeção do índice final para o período de bloqueio e, diante do desconhecimento da taxa real SOFR para esse período, se determina por meio da repetição da última taxa conhecida até o final do período de bloqueio. Para a obtenção do “Índice SOFR Projetado para período de bloqueio” realiza-se o cálculo projetado dos índices durante o período de bloqueio com a mesma frequência do calendário do “dia útil para títulos do governo dos Estados Unidos”, aplicando a seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} &\text{Índice SOFR projetado para período de bloqueio para o dia } t \\ &= \text{Último índice SOFR publicado conhecido} \\ &\quad * \left[1 \right. \\ &\quad \left. + \left(\frac{\text{Taxa SOFR última conhecida} * \text{Quantidade de dias transcorridos desde o último dia útil}}{360} \right) \right] \end{aligned}$$



Depois:

$$\begin{aligned} & \text{Índice SOFR projetado para período de bloqueio para o dia } t + 1 \\ &= \text{Índice SOFR projetado para período de bloqueio para o dia } t \\ & * \left[1 + \left(\frac{(\text{Taxa SOFR última conhecida} * \text{Quantidade de dias transcorridos desde índice projetado } t)}{360} \right) \right] \end{aligned}$$

Sucessivamente:

$$\begin{aligned} & \text{Índice SOFR projetado para período de bloqueio para o dia } t + n \\ &= \text{Índice SOFR projetado para período de bloqueio para o dia } t + (n - 1) \\ & * \left[1 + \left(\frac{(\text{Taxa SOFR última conhecida} * \text{Quantidade de dias transcorridos desde índice projetado } t + (n - 1))}{360} \right) \right] \end{aligned}$$

Esta metodologia continua a ser aplicada até a data de pagamento da parcela de juros, na qual é obtido o “Índice SOFR Projetado para período de bloqueio”.

Onde “t” é o primeiro dia útil projetado e “n” a quantidade total de dias do período de bloqueio. No caso de a data de vencimento da parcela de juros ser dia não útil, aplica-se mecanismo similar ao estabelecido em “Índice SOFR projetado”, sendo que no lugar de aplicar o último índice publicado, aplica-se o último índice projetado.

(e) “Dia útil para títulos do governo dos Estados Unidos” significa qualquer dia com exceção de sábado, domingo ou um dia no qual a *Securities Industry and Financial Markets Association* (Associação do Setor de Valores e Mercados Financeiros) recomende aos mercados de títulos de renda fixa que seus membros permaneçam fechados ao longo de todo o dia de negociação de títulos do governo dos Estados Unidos.

(f) “Período de cálculo” é o período entre as datas inicial e final de saldo devedor ou de movimento (desembolso, amortização ou devolução), na parcela de pagamento de juros.

(g) “Administrador da SOFR” é o Banco da Reserva Federal de Nova Iorque (Federal Reserve Bank of New York), ou qualquer outro administrador que venha a substituí-lo.



CONTRATO DE GARANTIA

Na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do XXXXXXXXXXXX, República Federativa do Brasil, no dia ____ de _____ de 202X, por uma parte, a República Federativa do Brasil, doravante denominada “Garantidor”, e por outra parte, o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, doravante denominado “FONPLATA”, resolvem celebrar o presente Contrato de Garantia, conforme as seguintes disposições:

ANTECEDENTES

De acordo com o Contrato de Empréstimo **BRA-XX/2023**, a seguir denominado “Contrato de Empréstimo”, celebrado neste mesmo dia e lugar, entre o FONPLATA e o Município de Maceió, no Estado de Alagoas, da República Federativa do Brasil, doravante denominado “Mutuário”, o FONPLATA decidiu outorgar um financiamento ao Mutuário de até USD 40.000.000 (quarenta milhões de dólares), com a condição de que o Garantidor assuma solidariamente as obrigações de pagamento do principal, juros e demais encargos financeiros estipulados no Contrato de Empréstimo.

EM VIRTUDE DO EXPOSTO, as partes acordam o seguinte:

1. O Garantidor se constitui em fiador solidário de todas as obrigações financeiras relativas ao pagamento do principal, juros e demais encargos resultantes do Financiamento, decorrentes do referido Contrato de Empréstimo, o qual o Garantidor declara conhecer em todas as suas partes, excluído o compromisso do Mutuário de contribuir com recursos adicionais para a execução do Projeto.
2. O Garantidor se compromete a não adotar, no âmbito de suas competências legais, nenhuma medida nem decisão que dificulte ou impeça a execução do Projeto ou que obste o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário, estabelecida no Contrato de Empréstimo.
3. Se o Garantidor contrair obrigações que afetem total ou parcialmente seus bens ou receitas fiscais como garantia de uma dívida externa, o FONPLATA poderá requerer que sejam constituídas as mesmas garantias em seu benefício, em forma proporcional ao valor do financiamento que foi concedido ao Mutuário.

Para os efeitos deste Contrato, a expressão “bens ou receitas fiscais” significa toda classe de bens ou rendas que pertençam ao Garantidor ou a qualquer de seus órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. O Garantidor se compromete a, no âmbito de sua competência:



- (a) Informar ao FONPLATA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, sobre qualquer fato que dificulte, ou possa dificultar, a finalização do Projeto financiado, ou o cumprimento das obrigações financeiras do Mutuário, bem como sobre os casos em que, cumprindo as suas obrigações de fiador solidário, efetue os pagamentos correspondentes ao Contrato de Empréstimo;
 - (b) Proporcionar ao FONPLATA as informações que lhe forem solicitadas com relação à situação do Mutuário, concernentes às obrigações financeiras contraídas mediante o Contrato de Empréstimo;
 - (c) Facilitar aos representantes do FONPLATA o exercício de suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e com a execução do Projeto.
5. O Garantidor compromete-se a pagar o principal, os juros e demais encargos financeiros estipulados no Contrato de Empréstimo, sem dedução nem restrição alguma, livres de todo tributo, imposto, taxa, contribuição ou qualquer outro ônus ou gravame que resulte, ou possa resultar, das leis da República Federativa do Brasil, e reconhece que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estão isentos de todo imposto, taxa, contribuição ou qualquer outro ônus ou gravame aplicável à celebração, registro e execução dos contratos.
6. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela de principal, juros e demais encargos financeiros por parte do Mutuário, o FONPLATA comunicará ao Garantidor após 5 dias do atraso e solicitará a honra da quantia devida aos 60 dias de atraso. A comunicação ao Garantidor será realizada por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, com cópia para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e conterá as devidas instruções, a fim de que se realize o pagamento.
7. Nas hipóteses previstas no Artigo 5.01 combinado com Artigo 5.02 das Normas Gerais do contrato de empréstimo (encerramento, vencimento antecipado ou cancelamento parcial), o FONPLATA informará imediatamente ao Garantidor, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, com cópia para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e dará as devidas instruções, a fim de que se realize o pagamento da quantia devida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da referida cobrança.
8. A responsabilidade do Garantidor somente cessará com a extinção total das obrigações de pagamento contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo que estão referidas no Item 1, supra, do presente Contrato.
9. Qualquer modificação, no todo ou em parte, do Contrato de Empréstimo, deverá contar com a prévia e expressa anuência do Garantidor, na forma do disposto no Artigo 7.04 das Disposições Especiais.



10. A demora por parte do FONPLATA no exercício dos direitos estabelecidos neste Contrato, ou o não exercício desses direitos, não poderão ser interpretados como renúncia do FONPLATA a tais direitos nem como aceitação de eventuais circunstâncias que o impedião de exercê-los.
11. Toda controvérsia que surja entre as partes como resultado da interpretação ou aplicação deste Contrato, que não seja solucionada por acordo entre elas, deverá ser submetida à decisão de um Tribunal de Arbitragem, na forma estabelecida nos Artigos 10.01 a 10.07 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os efeitos da arbitragem, toda referência ao Mutuário nos citados artigos se entenderá aplicável ao Garantidor. Se a controvérsia afetar tanto ao Mutuário como ao Garantidor, ambos deverão atuar conjuntamente, designando um único e mesmo árbitro.
12. Todo aviso, solicitação ou notificação entre as partes, em conformidade com este Contrato, deverá efetuar-se, sem exceção alguma, por escrito, e será considerado como dado ou feito por uma das partes à outra, quando for entregue por qualquer meio usual de notificação admitido pelo Direito nos endereços respectivos indicados a seguir:

Garantidor:

Endereço para Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Correspondência: Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios – Bloco P – 8º Andar
CEP: 70.048-900 Brasília – DF - Brasil

FONPLATA:

Endereço para Edifício Ambassador Business Center
Avenida San Martín Nº 155, 4º Andar
Correspondência: Santa Cruz de la Sierra – Bolívia

O Garantidor e o FONPLATA, atuando cada um por meio de seu representante autorizado, celebram o presente Contrato em dois exemplares de igual teor, no lugar e dia anteriormente indicados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**FUNDO FINANCEIRO PARA O
DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA**

XXXX
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

LUCIANA BOTAFEGO
PRESIDENTE EXECUTIVA





TESOURO NACIONAL

Boletim

2023

Resultado do Tesouro Nacional

Agosto

Vol. 29, N.8 – Publicado em 28/09/2023



Ministério da Fazenda

Fernando Haddad

Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda

Dario Carnevali Durigan

Secretaria do Tesouro Nacional

Rogério Ceron de Oliveira

Secretaria Adjunta do Tesouro Nacional

Viviane Aparecida da Silva Varga

Subsecretários

Adriano Pereira de Paula

David Rebelo Athayde

Heriberto Henrique Vilela do Nascimento

Marcelo Pereira de Amorim

Otávio Ladeira de Medeiros

Maria Betânia Gonçalves Xavier

Suzana Teixeira Braga

Coordenador-Geral de Estudos Econômico-Fiscais

Pedro Ivo Ferreira de Souza Junior

Coordenador de Suporte aos Estudos Econômico-Fiscais

Alex Pereira Benício

Coordenador de Suporte às Estatísticas Fiscais

Rafael Perez Marcos

Equipe Técnica

Bruno Orsi Teixeira

Guilherme Ceccato

Guilherme Furtado de Moura

José de Anchieta Semedo Neves

Assessoria de Comunicação Social (ASCOM/Tesouro Nacional)

Arte: Hugo Pullen

Telefone: (61) 3412-1843

E-mail: ascom@tesouro.gov.br

Disponível em: www.tesourotransparente.gov.br

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais. É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 29, n. 8 (Agosto, 2023). –

Brasília: STN, 1995_.

Mensal.

Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.

ISSN 1519-2970

1.Finanças públicas – Periódicos. 2.Receita pública – Periódicos. 3.Despesa pública – Periódicos.

1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005

Panorama Geral - Resultado do Governo Central

Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior

Tabela 1 – Panorama Geral do Resultado do Tesouro Nacional – mês contra mesmo mês do ano anterior

Dados em: R\$ milhões – a preços correntes

Fonte: Tesouro Nacional

Discriminação	Agosto		Variação (2023/2022)		
	2022	2023	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)
1. Receita Total	179.272,1	170.559,7	-8.712,4	-4,9%	-9,1%
2. Transf. por Repartição de Receita	40.659,7	35.786,9	-4.872,7	-12,0%	-15,9%
3. Receita Líquida (I-II)	138.612,4	134.772,8	-3.839,6	-2,8%	-7,1%
4. Despesa Total	188.968,5	161.123,0	-27.845,4	-14,7%	-18,5%
5. Resultado Primário do Gov. Central (3 - 4)	-50.356,1	-26.350,2	24.005,8	-47,7%	-50,0%
Resultado do Tesouro Nacional	-22.369,9	-6.519,4	15.850,6	-70,9%	-72,1%
Resultado do Banco Central	-26,0	-113,3	-87,3	335,9%	316,7%
Resultado da Previdência Social	-27.960,1	-19.717,5	8.242,6	-29,5%	-32,6%
Memorando:					
Resultado TN e BCB	-22.395,9	-6.632,7	15.763,2	-70,4%	-71,7%

Em agosto de 2023, o resultado primário do Governo Central, a preços correntes, foi deficitário em R\$ 26,4 bilhões, frente a um déficit de R\$ 50,4 bilhões em agosto de 2022. Em termos reais, a receita líquida apresentou uma redução de R\$ 10,2 bilhões (-7,1%), enquanto a despesa total registrou uma queda de R\$ 36,6 bilhões (-18,5%), quando comparadas a agosto de 2022.

Resultado Primário do Governo Central Mês Contra Mês

Tabela 2 – Resultado Mês Contra Mês – Notas Explicativas | R\$ milhões – a preços correntes | Fonte: Tesouro Nacional

Discriminação	Nota	Agosto		Variação Nominal		Variação Real	
		2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
1. RECEITA TOTAL		179.272,1	170.559,7	-8.712,4	-4,9%	-16.973,5	-9,1%
1.1 - Receita Administrada pela RFB		104.378,5	102.625,7	-1.752,8	-1,7%	-6.562,7	-6,0%
1.1.1 Imposto de Importação		5.536,8	4.800,2	-736,5	-13,3%	-991,7	-17,1%
1.1.2 IPI		4.403,1	4.750,0	346,9	7,9%	144,0	3,1%
1.1.3 Imposto sobre a Renda	1	44.421,2	39.320,6	-5.100,7	-11,5%	-7.147,7	-15,4%
1.1.4 IOF		5.089,2	5.207,3	118,2	2,3%	-116,4	-2,2%
1.1.5 COFINS		24.647,2	26.422,2	1.775,0	7,2%	639,2	2,5%
1.1.6 PIS/PASEP		6.867,5	7.072,3	204,8	3,0%	-111,6	-1,6%
1.1.7 CSLL	2	10.943,2	9.800,3	-1.142,9	-10,4%	-1.647,1	-14,4%
1.1.8 CPMF		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.1.9 CIDE Combustíveis		2,7	311,5	308,9	-	308,7	-
1.1.10 Outras Administradas pela RFB	3	2.467,8	4.941,3	2.473,5	100,2%	2.359,8	91,4%
1.2 - Incentivos Fiscais		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	4	43.773,7	47.479,3	3.705,6	8,5%	1.688,4	3,7%
1.4 - Receitas Não Administradas pela RFB		31.119,9	20.454,7	-10.665,2	-34,3%	-12.099,2	-37,2%
1.4.1 Concessões e Permissões		237,5	170,8	-66,7	-28,1%	-77,7	-31,3%
1.4.2 Dividendos e Participações	5	13.699,6	4.830,5	-8.869,1	-64,7%	-9.500,4	-66,3%
1.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor		1.320,1	1.394,6	74,5	5,6%	13,7	1,0%
1.4.4 Exploração de Recursos Naturais	6	7.398,5	5.714,2	-1.684,4	-22,8%	-2.025,3	-26,2%
1.4.5 Receitas Próprias e de Convênios		1.877,9	1.715,2	-162,7	-8,7%	-249,2	-12,7%
1.4.6 Contribuição do Salário Educação		2.191,1	2.386,0	195,0	8,9%	94,0	4,1%
1.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.8 Demais Receitas		4.395,1	4.243,4	-151,8	-3,5%	-354,3	-7,7%
2. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA		40.659,7	35.786,9	-4.872,7	-12,0%	-6.746,4	-15,9%
2.1 FPM / FPE / IPI-EE	7	26.810,8	24.742,8	-2.068,0	-7,7%	-3.303,5	-11,8%
2.2 Fundos Constitucionais		1.223,8	907,8	-316,0	-25,8%	-372,4	-29,1%
2.2.1 Repasse Total		1.801,2	1.657,9	-143,3	-8,0%	-226,3	-12,0%
2.2.2 Superávit dos Fundos		-577,3	-750,1	-172,7	29,9%	-146,1	24,2%
2.3 Contribuição do Salário Educação		1.276,1	1.423,7	147,6	11,6%	88,8	6,6%
2.4 Exploração de Recursos Naturais	8	11.308,0	8.671,8	-2.636,2	-23,3%	-3.157,3	-26,7%
2.5 CIDE - Combustíveis		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.6 Demais		40,9	40,8	-0,1	-0,2%	-2,0	-4,6%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)		138.612,4	134.772,8	-3.839,6	-2,8%	-10.227,1	-7,1%
4. DESPESA TOTAL		188.968,5	161.123,0	-27.845,4	-14,7%	-36.553,4	-18,5%
4.1 Benefícios Previdenciários	9	71.733,8	67.196,8	-4.537,0	-6,3%	-7.842,6	-10,5%
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	10	33.190,5	27.320,0	-5.870,4	-17,7%	-7.399,9	-21,3%
4.3 Outras Despesas Obrigatórias		33.879,1	20.333,2	-13.545,8	-40,0%	-15.107,0	-42,6%
4.3.1 Abono e Seguro Desemprego		4.103,7	3.723,1	-380,5	-9,3%	-569,6	-13,3%
4.3.2 Anistiados		13,3	13,6	0,3	2,1%	-0,3	-2,4%
4.3.3 Apoio Fin. EE/MM		760,0	1.360,5	600,5	79,0%	565,4	71,1%
4.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações		56,9	70,1	13,2	23,1%	10,5	17,7%
4.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV		7.036,6	7.903,0	866,4	12,3%	542,2	7,4%
4.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	11	6.746,2	176,7	-6.569,5	-97,4%	-6.880,4	-97,5%
4.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas		128,7	175,7	46,9	36,4%	41,0	30,4%
4.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União		2.587,0	3.066,2	479,1	18,5%	359,9	13,3%
4.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)		220,6	300,6	80,0	36,3%	69,9	30,3%
4.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)		1.235,5	1.395,6	160,1	13,0%	103,2	8,0%
4.3.13 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020		332,3	332,3	-0,1	0,0%	-15,4	-4,4%
4.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	12	6.462,0	312,2	-6.149,8	-95,2%	-6.447,6	-95,4%
4.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro		500,7	1.290,8	790,1	157,8%	767,0	146,4%
4.3.16 Transferências ANA		15,7	16,2	0,5	3,3%	-0,2	-1,3%
4.3.17 Transferências Multas ANEEL		130,1	126,2	-3,9	-3,0%	-9,9	-7,2%
4.3.18 Impacto Primário do FIES	13	-1.405,6	70,6	1.476,2	-	1.541,0	-
4.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	14	4.955,3	-	4.955,3	-100,0%	5.183,7	-100,0%
4.3.20 Demais		-	-	-	-	-	-
4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira		50.165,2	46.273,0	-3.892,2	-7,8%	6.203,9	-11,8%
4.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	15	18.001,0	28.716,7	10.715,7	59,5%	9.886,2	52,5%
4.4.2 Discricionárias	16	32.164,1	17.556,2	-14.607,9	-45,4%	-16.090,1	-47,8%
5. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL		-50.356,1	-26.350,2	24.005,8	-47,7%	26.326,3	-50,0%

Nota 1 - Imposto sobre a Renda (-R\$ 7.147,7 milhões / -15,4%): decréscimo explicado, principalmente, pela redução na arrecadação do IRPJ, no valor de R\$ 4,4 bilhões (-21,3%), que sofreu com o decréscimo real de 33,25% na arrecadação da estimativa mensal. Além disso, cabe ressaltar que no mês de agosto de 2022 houve pagamentos atípicos de R\$ 5 bilhões. Ao resultado negativo do IRPJ, adiciona-se o decréscimo de R\$ 2,8 bilhões (-13,3%) do IRRF, influenciado pelos decréscimos nos itens Rendimentos do Trabalho e Rendimentos de Residentes no Exterior, com redução de R\$ 1,6 bilhão (-19,7%) e 1,1 bilhão (-25,4%), respectivamente. Esses dois itens foram influenciados pela queda real na arrecadação de “Aposentadoria do Regime Geral ou do Servidor Público” e decréscimos na arrecadação do item “Juros sobre Capital Próprio” e do item “Rendimentos do Trabalho”.

Nota 2 - CSLL (-R\$ 1.647,1 milhões / -14,4%): ver a explicação da Nota 1 para o Imposto sobre a Renda.

Nota 3 - Outras Administradas pela RFB (+R\$ 2.359,8 milhões / +91,4%): resultado é explicado, principalmente, pela arrecadação do programa de redução de litigiosidade (+R\$ 861 milhões) e pelo imposto de exportação incidente sobre as exportações de óleo bruto (+R\$ 827 milhões).

Nota 4 - Arrecadação Líquida RGPS (+R\$ 1.688,4 milhões / +3,7%): esse crescimento é explicado, majoritariamente, pelos seguintes fatores: i) crescimento real de 6,98% da massa salarial habitual entre julho de 2023 e o mesmo mês do ano anterior; ii) saldo positivo de 142.702 empregos no mês de julho de 2023; iii) aumento real de 5,31% na arrecadação do Simples Nacional previdenciário de agosto de 2023 em relação ao mesmo mês do ano anterior; e iv) crescimento de 50,21% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, em razão da Lei 13.670/18, de agosto de 2023 em relação a agosto de 2022.

Nota 5 - Dividendos e Participações (-R\$ 9.500,4 milhões / -66,3%): explicado, principalmente, pela queda no recebimento de dividendos da Petrobras no mês de agosto de 2023 frente ao mesmo mês do ano passado, no valor de R\$ 9,6 bilhões (em termos reais).

Nota 6 - Receitas de Exploração de Recursos Naturais (-R\$ 2.025,3 milhões / -26,2%): efeito no mês é explicado tanto pela redução do preço internacional do barril de petróleo como pela valorização do real frente ao dólar, quando comparados a agosto de 2022.

Nota 7 - Transferências de FPM/FPE/IPI-EE (-R\$ 3.303,5 milhões / -11,8%): explicado pela queda real da arrecadação nos impostos que compõem a base de cálculo destes repasses, em especial o Imposto de Renda (ver Nota 1).

Nota 8 - Transferências de Exploração de Recursos Naturais (-R\$ 3.157,3 milhões / -26,7%): explicado pela queda real da Receita de Exploração de Recursos Naturais quando comparada com agosto do ano passado (ver Nota 6).

Nota 9 - Benefícios Previdenciários (-R\$ 7.842,6 milhões / -10,5%): explicado, principalmente, pela redução do pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios no montante de R\$ 11,3 bilhões em agosto de 2023 frente a agosto de 2022 (a valores de agosto de 2023). Em 2023, a concentração do pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios ocorreu no mês de maio.

Nota 10 - Pessoal e Encargos Sociais (-R\$ 7.399,9 milhões / -21,3%): o decréscimo da despesa é explicado pela redução do pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios (-R\$ 8,0 bilhões) frente ao mesmo mês de 2022. Em 2023, o pagamento de precatórios ficou concentrado nos meses de abril e maio.

Nota 11 - Créditos Extraordinários (exceto PAC) (-R\$ 6.880,4 milhões / -97,5%): explicado, principalmente, pela redução das principais despesas associadas às medidas de combate ao Covid-19. Por outro lado, em agosto de 2022 foram pagas despesas associadas à Emenda Constitucional nº 123/2022 (em especial para o pagamento do adicional de R\$ 200,00 para o Programa Auxílio Brasil).

Nota 12 - Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital) (-R\$ 6.447,6 milhões / -95,4%): explicado pela diferença na concentração de pagamentos para 2023 e 2022. Enquanto em 2022, a concentração ocorreu nos meses de junho e agosto, neste ano esses pagamentos ficaram concentrados em abril e maio.

Nota 13 - Impacto Primário do FIES (- R\$ 1.541,0 milhões): resultado influenciado por honras realizadas pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC) no valor de R\$ 1,4 bilhão em agosto de 2022, sem contrapartida em agosto de 2023.

Nota 14 - Financiamento de Campanha Eleitoral (- R\$ 5.183,7 milhões): resultado explicado pelo pagamento de despesas eleitorais em agosto 2022 e que ficaram sem contrapartida em agosto de 2023.

Nota 15 - Obrigatórias com Controle de Fluxo (+R\$ 9.886,2 milhões / +52,5%): crescimento explicado pelo aumento real na execução dos itens Bolsa Família e Auxílio Brasil (+R\$ 5,9 bilhões) e Saúde (+R\$ 2,9 bilhões).

Nota 16 - Despesas Discricionárias do Poder Executivo (-R\$ 16.090,1 milhões / -47,8%): variação explicada, em grande parte, pela despesa de R\$ 25,0 bilhões em agosto de 2022 referente ao Encontro de Contas – Campo de Marte (CF 1988, ADCT, art. 107-A, § 6º), que consistiu em um evento sem contrapartida para agosto de 2023. Por outro lado, no item saúde, a despesa teve um aumento real de R\$ 2,6 bilhões.

Panorama Geral - Resultado do Governo Central

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Acumulado do Ano Anterior

Tabela 3 – Panorama Geral do Resultado do Tesouro Nacional – acumulado contra acumulado do ano anterior

Dados em: R\$ milhões – a preços correntes

Fonte: Tesouro Nacional

Discriminação	Jan-Ago		Variação (2023/2022)		
	2022	2023	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)
1. Receita Total	1.546.378,5	1.521.901,6	-24.477,0	-1,6%	-5,8%
2. Transf. por Repartição de Receita	305.129,9	296.648,1	-8.481,8	-2,8%	-6,9%
3. Receita Líquida (1-2)	1.241.248,6	1.225.253,4	-15.995,2	-1,3%	-5,5%
4. Despesa Total	1.218.362,7	1.329.843,2	111.480,5	9,2%	4,5%
5. Resultado Primário do Gov. Central (3 - 4)	22.885,9	-104.589,8	-127.475,7	-	-
Resultado do Tesouro Nacional	237.868,5	123.468,3	-114.400,2	-48,1%	-50,0%
Resultado do Banco Central	-244,3	-274,0	-29,6	12,1%	7,5%
Resultado da Previdência Social	-214.738,3	-227.784,2	-13.045,9	6,1%	1,8%
Memorando:					
Resultado TN e BCB	237.624,2	123.194,4	-114.429,8	-48,2%	-50,0%

Em relação ao resultado acumulado nos oito primeiros meses de 2023, o Governo Central registrou um déficit de R\$ 104,6 bilhões, frente a um superávit de R\$ 22,9 bilhões no mesmo período de 2022. Em termos reais, a receita líquida apresentou uma redução de R\$ 71,9 bilhões (-5,5%) e a despesa total aumentou R\$ 58,0 bilhões (+4,5%) no acumulado de janeiro a agosto de 2023, quando comparadas ao mesmo período do ano anterior.

Resultado Primário do Governo Central Acumulado

Tabela 4 – Resultado Acumulado – Notas Explicativas | R\$ milhões – a preços correntes | Fonte: Tesouro Nacional

Discriminação	Nota	Jan-Ago		Variação Nominal		Variação Real	
		2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
1. RECEITA TOTAL		1.546.378,5	1.521.901,6	-24.477,0	-1,6%	-94.136,1	-5,8%
1.1 - Receita Administrada pela RFB		931.992,0	953.462,8	21.470,9	2,3%	-20.958,4	-2,1%
1.1.1 Imposto de Importação		38.599,8	35.930,1	-2.669,7	-6,9%	-4.464,7	-11,0%
1.1.2 IPI		40.348,3	37.001,3	-3.347,0	-8,3%	-5.290,8	-12,4%
1.1.3 Imposto sobre a Renda	1	446.962,9	462.716,5	15.753,6	3,5%	-4.192,6	-0,9%
1.1.4 IOF		38.752,3	40.151,5	1.399,1	3,6%	-320,8	-0,8%
1.1.5 COFINS		179.513,5	186.957,4	7.444,0	4,1%	-730,4	-0,4%
1.1.6 PIS/PASEP		53.227,9	54.146,2	918,3	1,7%	-1.499,1	-2,7%
1.1.7 CSLL	2	115.255,1	108.036,2	-7.218,9	-6,3%	-12.776,0	-10,5%
1.1.8 CPMF		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.1.9 CIDE Combustíveis		1.657,1	192,3	-1.464,8	-88,4%	-1.559,5	-89,1%
1.1.10 Outras Administradas pela RFB		17.675,1	28.331,3	10.656,2	60,3%	9.875,5	52,9%
1.2 - Incentivos Fiscais		-52,8	-59,9	-7,1	13,4%	-5,3	9,8%
1.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	3	334.222,8	370.151,4	35.928,5	10,7%	21.163,9	6,0%
1.4 - Receitas Não Administradas pela RFB		280.216,6	198.347,3	-81.869,3	-29,2%	-94.336,3	-32,0%
1.4.1 Concessões e Permissões	4	41.898,2	5.951,8	-35.946,5	-85,8%	-37.892,9	-86,3%
1.4.2 Dividendos e Participações	5	65.578,4	37.763,0	-27.815,3	-42,4%	-30.333,3	-44,4%
1.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor		10.565,5	10.563,1	-2,4	0,0%	-485,6	-4,4%
1.4.4 Exploração de Recursos Naturais	6	92.284,0	75.409,0	-16.875,0	-18,3%	-21.168,2	-21,7%
1.4.5 Receitas Próprias e de Convênios		13.991,5	13.945,6	-46,0	-0,3%	-662,3	-4,5%
1.4.6 Contribuição do Salário Educação		16.873,7	19.112,9	2.239,1	13,3%	1.494,4	8,4%
1.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.8 Demais Receitas		39.025,2	35.601,9	-3.423,3	-8,8%	-5.288,3	-12,8%
2. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA		305.129,9	296.648,1	-8.481,8	-2,8%	-22.229,2	-6,9%
2.1 FPM / FPE / IPI-EE		226.204,5	234.831,3	8.626,9	3,8%	-1.522,3	-0,6%
2.2 Fundos Constitucionais		5.379,0	6.961,9	1.582,9	29,4%	1.358,1	24,0%
2.2.1 Repasse Total		15.974,9	15.254,5	-720,4	-4,5%	-1.492,0	-8,8%
2.2.2 Superávit dos Fundos		-10.596,0	-8.292,7	2.303,3	-21,7%	2.850,0	-25,4%
2.3 Contribuição do Salário Educação		10.848,1	12.313,6	1.465,5	13,5%	979,8	8,6%
2.4 Exploração de Recursos Naturais	7	53.869,6	41.986,3	-11.883,3	-22,1%	-14.382,0	-25,3%
2.5 CIDE - Combustíveis		647,9	4,5	-643,4	-99,3%	-681,0	-99,3%
2.6 Demais		8.180,8	550,5	-7.630,3	-93,3%	-7.981,7	-93,5%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)		1.241.248,6	1.225.253,4	-15.995,2	-1,3%	-71.906,9	-5,5%
4. DESPESA TOTAL		1.218.362,7	1.329.843,2	111.480,5	9,2%	57.957,9	4,5%
4.1 Benefícios Previdenciários	8	548.961,1	597.935,5	48.974,4	8,9%	25.111,5	4,3%
4.2 Pessoal e Encargos Sociais		220.553,1	225.768,7	5.215,6	2,4%	-4.704,5	-2,0%
4.3 Outras Despesas Obrigatórias		198.934,5	200.078,7	1.144,2	0,6%	-8.213,4	-3,9%
4.3.1 Abono e Seguro Desemprego		51.018,7	57.177,0	6.158,3	12,1%	3.576,9	6,6%
4.3.2 Anistiados		106,9	111,4	4,6	4,3%	-0,2	-0,1%
4.3.3 Apoio Fin. EE/MM		760,0	6.013,9	5.253,9	691,3%	5.230,7	657,9%
4.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações		463,4	490,9	27,5	5,9%	6,8	1,4%
4.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV		52.207,3	59.761,7	7.554,4	14,5%	5.270,9	9,6%
4.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	9	21.458,5	1.251,5	-20.207,0	-94,2%	-21.443,4	-94,4%
4.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha		3.096,1	0,0	-3.096,1	-100,0%	-3.282,9	-100,0%
4.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas		538,9	658,5	119,6	22,2%	96,6	17,1%
4.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União		21.639,9	25.189,3	3.549,4	16,4%	2.608,8	11,4%
4.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)		1.525,1	2.355,7	830,5	54,5%	767,8	47,9%
4.3.12 Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)		8.653,0	9.839,8	1.186,8	13,7%	823,3	9,1%
4.3.13 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020		2.658,6	2.657,9	-0,7	0,0%	-121,2	-4,3%
4.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)		15.705,4	18.638,0	2.932,6	18,7%	2.337,5	14,3%
4.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro		13.000,7	13.525,2	524,5	4,0%	-107,2	-0,8%
4.3.16 Transferências ANA		67,4	80,6	13,1	19,5%	10,5	15,0%
4.3.17 Transferências Multas ANEEL		1.009,2	1.156,6	147,4	14,6%	103,4	9,7%
4.3.18 Impacto Primário do FIES		70,1	1.170,6	1.100,5	-	1.092,0	-
4.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral		4.955,3	-	4.955,3	-100,0%	5.183,7	-100,0%
4.3.20 Demais		-	-	-	-	-	-
4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira		249.914,0	306.060,3	56.146,3	22,5%	45.764,3	17,4%
4.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	10	143.429,8	210.185,3	66.755,5	46,5%	60.825,9	40,3%
4.4.2 Discrecionárias		106.484,2	95.875,0	-10.609,2	-10,0%	-15.061,6	-13,5%
5. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL		22.885,9	-104.589,8	-127.475,7	-	-129.864,9	-

Nota 1 - Imposto de Renda (-R\$ 4.192,6 milhões / -0,9%): esse resultado foi consequência do aumento de arrecadação do IRRF (+R\$ 22,4 bilhões) e da queda de arrecadação do IRPJ (-R\$ 25,3 bilhões). No primeiro caso, a variação positiva decorreu das rubricas de "Rendimentos do Capital" e de "Remessas ao Exterior". Para o IRPJ, os principais fatores que influenciaram no resultado negativo foram: i) decréscimos reais de 13,53% da estimativa mensal e de 34,02% na declaração de ajuste do IRPJ e da CSLL, relativa a fatos geradores ocorridos em 2022, conjugados com o acréscimo real de 5,99% do lucro presumido; ii) recolhimentos atípicos da ordem de R\$ 5 bilhões, especialmente por empresas ligadas à exploração de commodities, no período de janeiro a agosto deste ano, e de 35 bilhões, no mesmo período de 2022.

Nota 2 - CSLL (-R\$ 12.776,0 milhões / -10,5%): ver na Nota 1 a explicação para o Imposto de Renda.

Nota 3 - Arrecadação Líquida para o RGPS (+R\$ 21.163,9 milhões / +6,0%): explicado, principalmente, pelos seguintes fatores: i) a massa salarial habitual de dezembro de 2022 a julho de 2023, apurada pela PNAD Contínua – Mensal/IBGE em todas as regiões brasileiras, apresentou acréscimo real de 8,81% em relação a igual período dos anos anteriores; ii) o Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged/MTE) apresentou, até o mês de julho de 2023, um saldo positivo de 1.166.125 empregos; iii) aumento real de 7,37% na arrecadação do Simples Nacional previdenciário de janeiro a agosto de 2023 em relação ao mesmo período de 2022; iv) crescimento de 36,35% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, em razão da Lei 13.670/18, de janeiro a agosto de 2023 em relação ao mesmo período do ano anterior.

Nota 4 - Concessões e Permissões (-R\$ 37.892,9 milhões / -86,3%): essa variação, em grande parte, é explicada por recebimentos de recursos nos oito meses iniciais de 2022, sem correspondente em 2023. Os itens que influenciaram esse resultado foram: i) recebimentos de recursos do bônus de assinatura relativos à Segunda Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa (Campos de Sépia e Atapu – Bacia de Santos), em fevereiro de 2022; ii) recursos referentes ao bônus de outorga dos novos contratos de concessão de geração de energia elétrica advindos da desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobras), em junho de 2022.

Nota 5 - Dividendos e Participações (-R\$ 30.333,3 milhões / -44,4%): devido, em especial, aos menores recebimentos no acumulado de janeiro a agosto de 2023 de dividendos e juros sobre o capital próprio da Petrobras (-R\$ 20,2 bilhões), BNDES (-R\$ 9,1 bilhões) e CEF (-R\$ 2,0 bilhões).

Nota 6 - Receitas de Exploração de Recursos Naturais (-R\$ 21.168,2 milhões / -21,7%): o efeito dessa redução é explicado, principalmente, pelas reduções do preço internacional do barril de petróleo e pelo efeito cambial, com a valorização do real frente ao dólar.

Nota 7 - Transferências de Exploração de Recursos Naturais (-R\$ 14.382,0 milhões / -25,3%): explicado pela queda da Receita de Exploração de Recursos Naturais no acumulado de janeiro a agosto de 2023 frente ao mesmo período de 2022 (ver Nota 6).

Nota 8 - Benefícios Previdenciários (+R\$ 25.111,5 milhões / +4,3%): esse aumento de despesa está relacionado com os seguintes fatores: i) de acordo com os dados disponíveis do BEPS até junho de 2023, houve um aumento do número de beneficiários (+3,6%, média dezembro de 2022 a junho de 2023 frente a dezembro de 2021 a junho de 2022) que impactaram no valor de benefícios concedidos; ii) diferencial entre o INPC (referência para reajuste do salário mínimo em 2022) e o IPCA (índice utilizado para calcular as despesas do Governo Central a valores de 2023), que impactou as despesas no comparativo interanual; iii) aumento real de 1,4% do salário mínimo em 2023, conforme Medida Provisória nº 1.143/2022, e posterior aumento previsto na Medida Provisória nº 1.172/2023.

Nota 9 - Créditos Extraordinários (exceto PAC) (-R\$ 21.443,4 milhões / -94,4%): redução de valores é primordialmente explicada pela redução das principais despesas associadas às medidas de combate ao Covid-19. Por outro lado, em agosto de 2022 foram pagas despesas associadas à Emenda Constitucional nº 123/2022 (em especial para o pagamento do adicional de R\$ 200,00 para o Programa Auxílio Brasil).

Nota 10 - Obrigatórias com Controle de Fluxo (+R\$ 60.825,9 milhões / +40,3%): explicado, em especial, pelos aumentos reais nas execuções em Bolsa Família e Auxílio Brasil (+R\$ 49,1 bilhões) e na função Saúde (+R\$ 9,1 bilhões) entre os oito primeiros meses de 2022 e o mesmo período do ano corrente.

Tabela 3.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil
R\$ Milhões - Valores a preços correntes, exceto se indicado "real" (atualização pelo IPCA)

Discriminação	Agosto		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Ago		Variação Nominal		Variação Real	
	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
1. RECEITA TOTAL ^{1/}	179.272,1	170.559,7	-8.712,4	-4,9%	-16.973,5	-9,1%	1.546.378,5	1.521.901,6	-24.477,0	-1,6%	-94.136,1	-5,8%
1.1 - Receita Administrada pela RFB	104.378,5	102.625,7	-1.752,8	-1,7%	-6.562,7	-6,0%	931.992,0	953.462,8	21.470,9	2,3%	-20.958,4	-2,1%
1.1.1 Imposto de Importação	5.536,8	4.800,2	-736,5	-13,3%	-991,7	-17,1%	38.599,8	35.930,1	-2.669,7	-6,9%	-4.464,7	-11,0%
1.1.2 IPI	4.403,1	4.750,0	346,9	7,9%	144,0	3,1%	40.348,3	37.001,3	-3.347,0	-8,3%	-5.290,8	-12,4%
1.1.2.1 IPI - Fumo	443,8	158,5	-285,3	-64,3%	-305,8	-65,9%	4.537,9	1.991,2	-2.546,7	-56,1%	-2.764,6	-57,8%
1.1.2.2 IPI - Bebidas	197,3	253,4	56,1	28,4%	47,0	22,8%	1.628,5	1.770,5	142,0	8,7%	62,5	3,6%
1.1.2.3 IPI - Automóveis	305,4	429,2	123,8	40,5%	109,7	34,3%	2.661,2	3.493,0	831,8	31,3%	716,8	25,6%
1.1.2.4 IPI - Vinculado a importação	2.189,0	1.950,0	-239,0	-10,9%	-339,9	-14,8%	16.003,1	14.806,6	-1.196,4	-7,5%	-1.973,8	-11,7%
1.1.2.5 IPI - Outros	1.267,5	1.958,9	691,4	54,5%	633,0	47,7%	15.517,6	14.939,9	-577,7	-3,7%	-1.331,7	-8,1%
1.1.3 Imposto de Renda	44.421,2	39.320,6	-5.100,7	-11,5%	-7.147,7	-15,4%	446.962,9	462.716,5	15.753,6	3,5%	-4.192,6	-0,9%
1.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	4.720,2	4.966,5	246,3	5,2%	28,8	0,6%	41.267,2	41.666,4	399,2	1,0%	-1.368,2	-3,2%
1.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	19.790,5	16.291,3	-3.499,2	-17,7%	-4.411,1	-21,3%	209.186,4	193.659,8	-15.526,6	-7,4%	-25.252,3	-11,4%
1.1.3.3 I.R. - Retido na fonte	19.910,6	18.062,7	-1.847,8	-9,3%	-2.765,4	-13,3%	196.509,3	227.390,3	30.881,0	15,7%	22.427,9	10,8%
1.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	7.798,6	6.547,7	-1.250,9	-16,0%	-1.610,3	-19,7%	96.104,9	103.075,6	6.970,7	7,3%	2.609,9	2,6%
1.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	6.467,2	6.723,6	256,4	4,0%	-41,6	-0,6%	56.881,5	73.604,6	16.723,1	29,4%	14.485,7	24,2%
1.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	4.221,1	3.295,1	-926,0	-21,9%	-1.120,5	-25,4%	32.619,7	38.038,2	5.418,5	16,6%	4.032,2	11,7%
1.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	1.423,6	1.496,3	72,7	5,1%	7,1	0,5%	10.903,2	12.672,0	1.768,8	16,2%	1.300,0	11,3%
1.1.4 IOF	5.089,2	5.207,3	118,2	2,3%	-116,4	-2,2%	38.752,3	40.151,5	1.399,1	3,6%	-320,8	-0,8%
1.1.5 Cofins	24.647,2	26.422,2	1.775,0	7,2%	639,2	2,5%	179.513,5	186.957,4	7.444,0	4,1%	-730,4	-0,4%
1.1.6 PIS/Pasep	6.867,5	7.072,3	204,8	3,0%	-111,6	-1,6%	53.227,9	54.146,2	918,3	1,7%	-1.499,1	-2,7%
1.1.7 CSLL	10.943,2	9.800,3	-1.142,9	-10,4%	-1.647,1	-14,4%	115.255,1	108.036,2	-7.218,9	-6,3%	-12.776,0	-10,5%
1.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.1.9 CIDE Combustíveis	2,7	311,5	308,9	-	308,7	-	1.657,1	192,3	-1.464,8	-88,4%	-1.559,5	-89,1%
1.1.10 Outras Administradas pela RFB	2.467,8	4.941,3	2.473,5	100,2%	2.359,8	91,4%	17.675,1	28.331,3	10.656,2	60,3%	9.875,5	52,9%
1.2 - Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	-52,8	-59,9	-7,1	13,4%	-5,3	9,8%
1.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	43.773,7	47.479,3	3.705,6	8,5%	1.688,4	3,7%	334.222,8	370.151,4	35.928,5	10,7%	21.163,9	6,0%
1.3.1 Urbana	43.009,8	46.815,9	3.806,1	8,8%	1.824,1	4,1%	328.157,0	364.568,1	36.411,0	11,1%	21.920,2	6,3%
1.3.2 Rural	763,9	663,4	-100,5	-13,2%	-135,7	-17,0%	6.065,8	5.583,3	-482,5	-8,0%	-756,3	-11,8%
1.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	31.119,9	20.454,7	-10.665,2	-34,3%	-12.099,2	-37,2%	280.216,6	198.347,3	-81.869,3	-29,2%	-94.336,3	-32,0%
1.4.1 Concessões e Permissões	237,5	170,8	-66,7	-28,1%	-77,7	-31,3%	41.898,2	5.951,8	-35.946,5	-85,8%	-37.892,9	-86,3%
1.4.2 Dividendos e Participações	13.699,6	4.830,5	-8.869,1	-64,7%	-9.500,4	-66,3%	65.578,4	37.763,0	-27.815,3	-42,4%	-30.333,3	-44,4%
1.4.2.1 Banco do Brasil	1.128,9	1.168,7	39,8	3,5%	-12,2	-1,0%	3.935,1	4.111,9	176,8	4,5%	5,7	0,1%
1.4.2.2 BNB	0,0	121,2	121,2	-	121,2	-	122,0	296,9	174,8	143,2%	169,9	133,0%
1.4.2.3 BNDES	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	18.878,6	10.425,1	-8.453,5	-44,8%	-9.090,5	-46,5%
1.4.2.4 Caixa	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	3.591,4	1.817,8	-1.773,6	-49,4%	-2.039,9	-52,8%
1.4.2.5 Correios	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	260,2	0,0	-260,2	-100,0%	-271,2	-100,0%
1.4.2.6 Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	187,8	187,8	-	189,0	-
1.4.2.7 IRB	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.2.8 Petrobras	12.550,4	3.540,4	-9.010,0	-71,8%	-9.588,3	-73,0%	37.553,2	18.744,8	-18.808,4	-50,1%	-20.197,0	-51,6%

Discriminação	Agosto		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Ago		Variação Nominal		Variação Real	
	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
1.4.2.9 Demais	20,3	0,1	-20,2	-99,4%	-21,1	-99,4%	1.237,7	2.178,8	941,1	76,0%	900,5	69,6%
1.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.320,1	1.394,6	74,5	5,6%	13,7	1,0%	10.565,5	10.563,1	-2,4	0,0%	-485,6	-4,4%
1.4.4 Receitas de Exploração de Recursos Naturais	7.398,5	5.714,2	-1.684,4	-22,8%	-2.025,3	-26,2%	92.284,0	75.409,0	-16.875,0	-18,3%	-21.168,2	-21,7%
1.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.877,9	1.715,2	-162,7	-8,7%	-249,2	-12,7%	13.991,5	13.945,6	-46,0	-0,3%	-662,3	-4,5%
1.4.6 Contribuição do Salário Educação	2.191,1	2.386,0	195,0	8,9%	94,0	4,1%	16.873,7	19.112,9	2.239,1	13,3%	1.494,4	8,4%
1.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.8 Demais Receitas	4.395,1	4.243,4	-151,8	-3,5%	-354,3	-7,7%	39.025,2	35.601,9	-3.423,3	-8,8%	-5.288,3	-12,8%
d/q Operações com Ativos	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA ^{2/}	40.659,7	35.786,9	-4.872,7	-12,0%	-6.746,4	-15,9%	305.129,9	296.648,1	-8.481,8	-2,8%	-22.229,2	-6,9%
2.1 FPM / FPE / IPI-EE	26.810,8	24.742,8	-2.068,0	-7,7%	-3.303,5	-11,8%	226.204,5	234.831,3	8.626,9	3,8%	-1.522,3	-0,6%
2.2 Fundos Constitucionais	1.223,8	907,8	-316,0	-25,8%	-372,4	-29,1%	5.379,0	6.961,9	1.582,9	29,4%	1.358,1	24,0%
2.2.1 Repasse Total	1.801,2	1.657,9	-143,3	-8,0%	-226,3	-12,0%	15.974,9	15.254,5	-720,4	-4,5%	-1.492,0	-8,8%
2.2.2 Superávit dos Fundos	-577,3	-750,1	-172,7	29,9%	-146,1	24,2%	-10.596,0	-8.292,7	2.303,3	-21,7%	2.850,0	-25,4%
2.3 Contribuição do Salário Educação	1.276,1	1.423,7	147,6	11,6%	88,8	6,6%	10.848,1	12.313,6	1.465,5	13,5%	979,8	8,6%
2.4 Exploração de Recursos Naturais	11.308,0	8.671,8	-2.636,2	-23,3%	-3.157,3	-26,7%	53.869,6	41.986,3	-11.883,3	-22,1%	-14.382,0	-25,3%
2.5 CIDE - Combustíveis	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	647,9	4,5	-643,4	-99,3%	-681,0	-99,3%
2.6 Demais	40,9	40,8	-0,1	-0,2%	-2,0	-4,6%	8.180,8	550,5	-7.630,3	-93,3%	-7.981,7	-93,5%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	138.612,4	134.772,8	-3.839,6	-2,8%	-10.227,1	-7,1%	1.241.248,6	1.225.253,4	-15.995,2	-1,3%	-71.906,9	-5,5%
4. DESPESA TOTAL ^{2/}	188.968,5	161.123,0	-27.845,4	-14,7%	-36.553,4	-18,5%	1.218.362,7	1.329.843,2	111.480,5	9,2%	57.957,9	4,5%
4.1 Benefícios Previdenciários	71.733,8	67.196,8	-4.537,0	-6,3%	-7.842,6	-10,5%	548.961,1	597.935,5	48.974,4	8,9%	25.111,5	4,3%
Benefícios Previdenciários - Urbano ^{3/}	57.013,6	53.322,4	-3.691,2	-6,5%	-6.318,5	-10,6%	436.018,5	474.345,9	38.327,3	8,8%	19.399,9	4,2%
Sentenças Judiciais e Precatórios	9.725,3	1.234,0	-8.491,3	-87,3%	-8.939,5	-87,9%	17.376,8	16.448,0	-928,9	-5,3%	-1.674,2	-9,2%
Benefícios Previdenciários - Rural ^{3/}	14.720,2	13.874,5	-845,7	-5,7%	-1.524,1	-9,9%	112.942,6	123.589,7	10.647,1	9,4%	5.711,5	4,8%
Sentenças Judiciais e Precatórios	2.530,5	325,5	-2.205,0	-87,1%	-2.321,7	-87,7%	4.527,0	4.652,3	125,3	2,8%	-68,6	-1,4%
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	33.190,5	27.320,0	-5.870,4	-17,7%	-7.399,9	-21,3%	220.553,1	225.768,7	5.215,6	2,4%	-4.704,5	-2,0%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	8.125,4	476,9	-7.648,5	-94,1%	-8.022,9	-94,4%	9.621,4	5.806,6	-3.814,9	-39,6%	-4.243,0	-42,1%
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	33.879,1	20.333,2	-13.545,8	-40,0%	-15.107,0	-42,6%	198.934,5	200.078,7	1.144,2	0,6%	-8.213,4	-3,9%
4.3.1 Abono e Seguro Desemprego	4.103,7	3.723,1	-380,5	-9,3%	-569,6	-13,3%	51.018,7	57.177,0	6.158,3	12,1%	3.576,9	6,6%
Abono	208,1	121,4	-86,7	-41,7%	-96,3	-44,2%	22.859,7	24.814,0	1.954,3	8,5%	596,3	2,4%
Seguro Desemprego	3.895,6	3.601,7	-293,8	-7,5%	-473,4	-11,6%	28.158,9	32.362,9	4.204,0	14,9%	2.980,6	10,0%
d/q Seguro Defeso	256,6	185,1	-71,5	-27,9%	-83,3	-31,0%	2.991,9	3.033,2	41,3	1,4%	-109,7	-3,5%
4.3.2 Anistiados	13,3	13,6	0,3	2,1%	-0,3	-2,4%	106,9	111,4	4,6	4,3%	-0,2	-0,1%
4.3.3 Apoio Fin. EE/MM	760,0	1.360,5	600,5	79,0%	565,4	71,1%	760,0	6.013,9	5.253,9	691,3%	5.230,7	657,9%
4.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	56,9	70,1	13,2	23,1%	10,5	17,7%	463,4	490,9	27,5	5,9%	6,8	1,4%
4.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	7.036,6	7.903,0	866,4	12,3%	542,2	7,4%	52.207,3	59.761,7	7.554,4	14,5%	5.270,9	9,6%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	418,9	264,1	-154,8	-37,0%	-174,1	-39,7%	1.457,9	1.912,5	454,6	31,2%	395,3	25,8%
4.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	6.746,2	176,7	-6.569,5	-97,4%	-6.880,4	-97,5%	21.458,5	1.251,5	-20.207,0	-94,2%	-21.443,4	-94,4%
4.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	3.096,1	0,0	-3.096,1	-100,0%	-3.282,9	-100,0%
4.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	128,7	175,7	46,9	36,4%	41,0	30,4%	538,9	658,5	119,6	22,2%	96,6	17,1%
4.3.10 FUNDEB (Complem. União)	2.587,0	3.066,2	479,1	18,5%	359,9	13,3%	21.639,9	25.189,3	3.549,4	16,4%	2.608,8	11,4%
4.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	220,6	300,6	80,0	36,3%	69,9	30,3%	1.525,1	2.355,7	830,5	54,5%	767,8	47,9%

Discriminação	Agosto		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Ago		Variação Nominal		Variação Real	
	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
4.3.12 Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	1.235,5	1.395,6	160,1	13,0%	103,2	8,0%	8.653,0	9.839,8	1.186,8	13,7%	823,3	9,1%
4.3.13 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020	332,3	332,3	-0,1	0,0%	-15,4	-4,4%	2.658,6	2.657,9	-0,7	0,0%	-121,2	-4,3%
4.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	6.462,0	312,2	-6.149,8	-95,2%	-6.447,6	-95,4%	15.705,4	18.638,0	2.932,6	18,7%	2.337,5	14,3%
4.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	500,7	1.290,8	790,1	157,8%	767,0	146,4%	13.000,7	13.525,2	524,5	4,0%	-107,2	-0,8%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	797,6	1.124,9	327,4	41,0%	290,6	34,8%	11.477,5	11.338,1	-139,4	-1,2%	-684,3	-5,6%
Equalização de custeio agropecuário	152,7	180,9	28,2	18,5%	21,2	13,3%	1.347,3	1.222,2	-125,1	-9,3%	-186,0	-13,1%
Equalização de invest. rural e agroindustrial ^{4/}	156,4	175,6	19,3	12,3%	12,1	7,4%	3.982,9	2.903,8	-1.079,1	-27,1%	-1.285,0	-30,5%
Política de preços agrícolas	8,2	4,3	-3,9	-47,4%	-4,3	-49,8%	65,1	13,3	-51,8	-79,6%	-55,4	-80,5%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	1,5	0,5	-1,1	-69,4%	-1,1	-70,7%	14,6	3,4	-11,2	-76,7%	-11,9	-77,7%
Equalização Aquisições do Governo Federal	6,7	3,8	-2,8	-42,5%	-3,1	-45,0%	50,6	9,9	-40,7	-80,4%	-43,5	-81,3%
Garantia à Sustentação de Preços	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Pronaf	390,0	405,1	15,1	3,9%	-2,9	-0,7%	4.171,4	4.434,7	263,2	6,3%	73,0	1,7%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	390,4	408,4	18,0	4,6%	0,0	0,0%	4.219,4	4.410,6	191,2	4,5%	-1,3	0,0%
Concessão de Financiamento ^{5/}	-0,4	-3,4	-3,0	735,2%	-2,9	698,4%	-48,0	24,1	72,1	-	74,3	-
Aquisição	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Proex	-42,5	121,0	163,5	-	165,4	-	332,9	276,4	-56,5	-17,0%	-77,1	-21,6%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	39,6	69,8	30,2	76,1%	28,4	68,4%	218,7	316,7	98,1	44,8%	88,4	38,3%
Concessão de Financiamento ^{5/}	-82,1	51,2	133,3	-	137,1	-	114,2	-40,4	-154,5	-	-165,5	-
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) ^{6/}	125,2	40,0	-85,2	-68,0%	-91,0	-69,5%	270,2	532,7	262,5	97,2%	254,4	89,3%
Álcool	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Fundo da terra/ INCRA ^{5/}	6,3	11,1	4,9	78,0%	4,6	70,1%	122,8	286,5	163,7	133,4%	159,4	124,8%
Funcafé	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,5	0,0	-0,5	-100,0%	-0,5	-100,0%
Revitaliza	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	1,3	0,0	-1,3	-99,8%	-1,4	-99,8%	667,4	404,4	-263,0	-39,4%	-295,4	-41,7%
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Operações de crédito dest. a Pessoas com deficiência (EQPCD)	0,5	0,7	0,2	42,1%	0,2	35,8%	6,9	9,1	2,2	32,6%	1,9	26,6%
Fundo Nacional de desenvolvimento (FND) ^{5/}	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	-1,1	200,0	201,1	-	201,2	-	397,6	1.357,7	960,1	241,5%	949,0	229,1%
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Subv. Parcial à Remun. por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	0,6	0,0	-0,6	-100,0%	-0,6	-100,0%	26,3	24,2	-2,2	-8,2%	-3,6	-12,7%
Sudene	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	95,5	0,0	-95,5	-100,0%	-99,6	-100,0%
Receitas de Recuperação de Subvenções ^{8/}	-0,0	-13,8	-13,8	-	-13,8	-	-9,3	-126,8	-117,5	-	-119,4	-
Proagro	0,0	326,2	326,2	-	326,2	-	3.468,0	4.510,8	1.042,9	30,1%	881,1	24,1%
PNAFE	-0,0	11,5	11,5	-	11,5	-	112,0	39,5	-72,5	-64,7%	-78,2	-66,4%
Demais Subsídios e Subvenções	-296,9	-171,8	125,1	-42,1%	138,7	-44,7%	-2.056,7	-2.363,2	-306,5	14,9%	-225,9	10,4%
4.3.16 Transferências ANA	15,7	16,2	0,5	3,3%	-0,2	-1,3%	67,4	80,6	13,1	19,5%	10,5	15,0%

Discriminação	Agosto		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Ago		Variação Nominal		Variação Real	
	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
4.3.17 Transferências Multas ANEEL	130,1	126,2	-3,9	-3,0%	-9,9	-7,2%	1.009,2	1.156,6	147,4	14,6%	103,4	9,7%
4.3.18 Impacto Primário do FIES	-1.405,6	70,6	1.476,2	-	1.541,0	-	70,1	1.170,6	1.100,5	-	1.092,0	-
4.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	4.955,3	0,0	-4.955,3	-100,0%	-5.183,7	-100,0%	4.955,3	0,0	-4.955,3	-100,0%	-5.183,7	-100,0%
4.3.20 Demais	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Convênios	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Doações	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	50.165,2	46.273,0	-3.892,2	-7,8%	-6.203,9	-11,8%	249.914,0	306.060,3	56.146,3	22,5%	45.764,3	17,4%
4.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	18.001,0	28.716,7	10.715,7	59,5%	9.886,2	52,5%	143.429,8	210.185,3	66.755,5	46,5%	60.825,9	40,3%
4.4.1.1 Benefícios a servidores públicos	1.217,6	1.429,8	212,2	17,4%	156,1	12,3%	9.382,1	10.226,3	844,1	9,0%	430,3	4,4%
4.4.1.2 Bolsa Família e Auxílio Brasil	7.529,3	13.773,4	6.244,1	82,9%	5.897,2	74,9%	58.951,1	110.255,4	51.304,3	87,0%	49.063,8	79,0%
4.4.1.3 Saúde	8.525,1	11.791,1	3.266,0	38,3%	2.873,2	32,2%	68.721,1	80.807,9	12.086,7	17,6%	9.076,0	12,5%
4.4.1.4 Educação	421,4	709,9	288,5	68,5%	269,1	61,1%	3.787,3	5.128,0	1.340,7	35,4%	1.182,2	29,8%
4.4.1.5 Demais	307,6	1.012,5	704,9	229,1%	690,7	214,6%	2.588,1	3.767,8	1.179,7	45,6%	1.073,6	39,5%
4.4.2 Discrecionárias	32.164,1	17.556,2	-14.607,9	-45,4%	-16.090,1	-47,8%	106.484,2	95.875,0	-10.609,2	-10,0%	-15.061,6	-13,5%
4.4.2.1 Saúde	1.467,1	4.159,9	2.692,8	183,6%	2.625,2	171,1%	26.468,4	19.922,4	-6.546,0	-24,7%	-7.608,3	-27,5%
4.4.2.2 Educação	1.423,5	2.066,4	642,9	45,2%	577,3	38,8%	12.232,5	15.645,7	3.413,1	27,9%	2.911,1	22,6%
4.4.2.3 Defesa	1.102,6	900,7	-201,9	-18,3%	-252,7	-21,9%	6.611,9	6.653,4	41,5	0,6%	-233,1	-3,4%
4.4.2.4 Transporte	794,6	1.668,3	873,6	109,9%	837,0	100,7%	4.897,3	8.854,4	3.957,1	80,8%	3.763,4	73,2%
4.4.2.5 Administração	664,8	622,3	-42,5	-6,4%	-73,1	-10,5%	4.047,9	4.828,7	780,8	19,3%	619,3	14,6%
4.4.2.6 Ciência e Tecnologia	353,9	381,1	27,2	7,7%	10,9	2,9%	3.425,7	3.471,1	45,4	1,3%	-107,6	-3,0%
4.4.2.7 Segurança Pública	252,6	377,9	125,3	49,6%	113,7	43,0%	2.234,0	2.318,9	84,9	3,8%	-12,4	-0,5%
4.4.2.8 Assistência Social	610,1	1.166,3	556,2	91,2%	528,1	82,7%	4.176,0	5.251,3	1.075,2	25,7%	901,5	20,6%
4.4.2.9 Demais	25.494,9	6.213,3	-19.281,6	-75,6%	-20.456,5	-76,7%	42.390,4	28.929,3	-13.461,2	-31,8%	-15.295,4	-34,5%
5. RESULT PRIMÁRIO GOV CENTRAL - ACIMA DA LINHA (3 - 4)	-50.356,1	-26.350,2	24.005,8	-47,7%	26.326,3	-50,0%	22.885,9	-104.589,8	-127.475,7	-	-129.864,9	-
6. AJUSTES METODOLÓGICOS	-193,3						1.367,2					
6.1 AJUSTE METODOLÓGICO ITAIPU ^{9/}	0,0						0,0					
6.2 AJUSTE METODOLÓGICO CAIXA - COMPETÊNCIA ^{10/}	-193,3						1.367,2					
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	776,2						-297,8					
8. RESULT PRIMÁRIO DO GOV CENTRAL - ABAIXO DA LINHA (5 + 6 + 7)	-49.773,2						23.955,3					
9. JUROS NOMINAIS ^{11/}	-28.343,7						-313.348,6					
10. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (8 + 9) ^{12/}	-78.116,9						-289.393,2					

Memorando												
Arrecadação Líquida para o RGPS	43.773,7	47.479,3	3.705,6	8,5%	1.688,4	3,7%	334.222,8	370.151,4	35.928,5	10,7%	17.979,9	10,2%
Arrecadação Ordinária	43.773,7	47.479,3	3.705,6	8,5%	1.688,4	3,7%	331.126,7	370.151,4	39.024,6	11,8%	21.262,8	11,2%
Ressarcimento pela Desoneração da Folha	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	3.096,1	0,0	-3.096,1	-100,0%	-3.282,9	-94,3%

Discriminação	Agosto		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Ago		Variação Nominal		Variação Real	
	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
Custeio Administrativo	4.329,3	4.870,3	541,0	12,5%	341,5	7,5%	30.856,3	35.092,7	4.236,4	13,7%	2.669,8	13,1%
Investimento	2.867,5	7.810,6	4.943,1	172,4%	4.811,0	160,4%	26.737,9	37.036,5	10.298,6	38,5%	9.000,3	36,7%
PAC ^{13/}	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Minha Casa Minha Vida	202,5	2,4	-200,1	-98,8%	-209,4	-98,9%	519,3	4.687,1	4.167,8	802,6%	4.145,1	768,9%

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

- 1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.
- 2/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição (conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012).
- 3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.
- 4/ Inclui retornos derivados de decisões judiciais relativas aos programas "Unificados Rurais" e "Unificados Industriais".
- 5/ Concessão de empréstimos menos retornos.
- 6/ Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos associada a inscrição em Dívida Ativa da União.
- 7/ Operações de crédito direcionadas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.613/2012. Concessão de empréstimos menos retornos.
- 8/ Receitas referentes à devolução de diferencial de encargo, à atualização de devolução de equalização e de recuperação de despesas de exercícios anteriores.
- 9/ Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.
- 10/ Sistemática de registros nas estatísticas fiscais dos subsídios e subvenções estabelecida em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 do TCU. Nesta nova sistemática, o BCB passou a incorporar mensalmente os efeitos fiscais desses eventos segundo o critério de competência na apuração abaixo da linha, enquanto que a STN registra semestralmente impactos quando dos pagamentos dos saldos apurados pelas instituições financeiras operadoras dos programas.
- 11/ Apurado pelo critério "abaixo-da-linha". Fonte: Banco Central do Brasil.
- 12/ Apurado pelo critério "abaixo-da-linha". Não considera desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.
- 13/ A partir da LDO de 2020, as ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento deixaram de apresentar o identificador de Resultado Primário "discricionária abrangida pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC (RP 3)".

Tabela 3.2. Transferências e despesas primárias - critério "valor pago" e apuração do Teto dos Gastos (EC 95/2016) - Brasil
R\$ Milhões - Valores a preços correntes, exceto se indicado "real" (atualização pelo IPCA)

Discriminação	Agosto		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Ago		Variação Nominal		Variação Real	
	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
1. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	40.659,7	34.584,6	-	6.075,1	-14,9%	-	7.948,7	-18,7%	305.029,0	295.190,3	-9.838,7	-3,2%
1.1 FPM / FPE / IPI-EE	26.810,8	24.742,8	-	2.068,0	-7,7%	-	3.303,5	-11,8%	226.204,5	234.831,3	8.626,9	3,8%
1.2 Fundos Constitucionais	1.223,8	907,8	-	316,0	-25,8%	-	372,4	-29,1%	5.286,0	6.961,9	1.675,8	31,7%
1.2.1 Repasse Total	1.801,2	1.657,9	-	143,3	-8,0%	-	226,3	-12,0%	15.882,0	15.254,5	-627,5	-4,0%
1.2.2 Superávit dos Fundos	-	577,3	-	750,1	-	172,7	29,9%	-	146,1	24,2%	-10.596,0	-8.292,7
1.3 Contribuição do Salário Educação	1.276,1	1.423,7	-	147,6	11,6%	-	88,8	6,6%	10.848,1	12.313,6	1.465,5	13,5%
1.4 Transferências de Exploração de Recursos Naturais (Compensações Financeiras)	11.308,0	7.469,5	-	3.838,5	-33,9%	-	4.359,6	-36,9%	53.861,7	40.528,5	-13.333,2	-24,8%
1.5 CIDE - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-	647,9	4,5	-643,4	-99,3%	
1.6 Demais	40,9	40,8	-	0,1	-0,2%	-	2,0	-4,6%	8.180,8	550,5	-7.630,3	-93,3%
1.6.1 Concessão de Recursos Florestais	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	
1.6.2 Concurso de Prognóstico	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	
1.6.3 IOF Ouro	7,1	4,2	-	2,9	-40,9%	-	3,2	-43,5%	50,5	37,4	-13,1	-25,9%
1.6.4 ITR	33,8	36,6	-	2,8	8,3%	-	1,3	3,6%	357,8	392,6	34,7	9,7%
1.6.5 Taxa de ocupação, foro e laudêmio	-	-	-	-	-	-	-	108,5	120,5	12,0	11,1%	
1.6.6 Outras	1/	-	-	-	-	-	-	7.664,1	0,0	-7.664,1	-100,0%	
2. DESPESA TOTAL	188.671,3	161.189,5	-	27.481,8	-14,6%	-	36.176,1	-18,3%	1.215.846,8	1.328.589,9	112.743,1	9,3%
2.1 Benefícios Previdenciários	71.697,8	67.198,3	-	4.499,5	-6,3%	-	7.803,4	-10,4%	548.846,0	597.937,9	49.091,8	8,9%
2.2 Pessoal e Encargos Sociais	33.200,7	27.289,0	-	5.911,7	-17,8%	-	7.441,6	-21,4%	219.500,2	225.131,2	5.631,0	2,6%
2.2.1 Ativo Civil	10.653,2	11.728,8	-	1.075,7	10,1%	-	584,8	5,2%	90.088,5	95.894,4	5.805,9	6,4%
2.2.2 Ativo Militar	2.672,3	2.620,0	-	52,4	-2,0%	-	175,5	-6,3%	22.164,8	22.397,1	232,4	1,0%
2.2.3 Aposentadorias e pensões civis	7.071,8	7.650,1	-	578,3	8,2%	-	252,5	3,4%	59.628,1	61.733,5	2.105,4	3,5%
2.2.4 Reformas e pensões militares	4.678,1	4.834,8	-	156,8	3,4%	-	58,8	-1,2%	38.010,6	39.506,3	1.495,7	3,9%
2.2.5 Sentenças e Precatórios	8.125,3	455,3	-	7.670,0	-94,4%	-	8.044,5	-94,6%	9.608,2	5.599,8	-4.008,4	-41,7%
2.3 Outras Despesas Obrigatórias	33.259,5	20.330,7	-	12.928,8	-38,9%	-	14.461,4	-41,6%	198.315,9	200.081,6	1.765,7	0,9%
2.3.1 Abono e seguro desemprego	4.103,7	3.723,1	-	380,5	-9,3%	-	569,6	-13,3%	51.018,7	57.177,0	6.158,3	12,1%
2.3.2 Anistiados	13,3	13,6	-	0,3	2,5%	-	0,3	-2,0%	107,2	111,7	4,6	4,3%
2.3.3 Apoio Fin. Municípios / Estados	137,1	1.360,5	-	1.223,4	892,5%	-	1.217,1	848,8%	137,1	6.016,8	5.879,7	-
2.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	57,0	70,1	-	13,1	23,0%	-	10,5	17,6%	464,6	491,7	27,0	5,8%
2.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	7.037,7	7.902,8	-	865,1	12,3%	-	540,8	7,3%	52.208,4	59.761,7	7.553,3	14,5%
2.3.5.1 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV - Benefícios	6.618,8	7.638,7	-	1.019,9	15,4%	-	714,9	10,3%	50.750,4	57.849,2	7.098,7	14,0%
2.3.5.2 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV - Sentenças e Precatórios	418,9	264,1	-	154,8	-37,0%	-	174,1	-39,7%	1.457,9	1.912,5	454,5	31,2%
2.3.6 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	
2.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	6.745,0	172,9	-	6.572,2	-97,4%	-	6.883,0	-97,6%	21.445,2	1.233,5	-20.211,6	-94,2%
2.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	-	-	-	-	-	-	-	3.096,1	0,0	-3.096,1	-100,0%	
2.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	128,7	175,7	-	46,9	36,4%	-	41,0	30,4%	538,9	658,5	119,6	22,2%
2.3.10 FUNDEB (Complem. União)	2.587,0	3.066,2	-	479,1	18,5%	-	359,9	13,3%	21.639,9	25.189,3	3.549,4	16,4%
2.3.11 Fundo Constitucional DF	220,7	300,6	-	79,9	36,2%	-	69,8	30,2%	1.525,3	2.356,2	830,9	54,5%
2.3.12 Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	1.195,5	1.366,2	-	170,6	14,3%	-	115,5	9,2%	8.569,9	9.672,8	1.102,8	12,9%
2.3.13 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020	332,3	332,3	-	0,1	0,0%	-	15,4	-4,4%	2.658,6	2.657,9	-0,7	0,0%
2.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	6.505,0	343,0	-	6.162,1	-94,7%	-	6.461,8	-95,0%	15.803,1	18.821,5	3.018,4	19,1%
2.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	500,7	1.290,8	-	790,1	157,8%	-	767,0	146,4%	13.000,7	13.525,2	524,5	4,0%
2.3.15.1 Equalização de custeio agropecuário	152,7	180,9	-	28,2	18,5%	-	21,2	13,3%	1.347,3	1.222,2	-125,1	-9,3%
2.3.15.2 Equalização de invest. rural e agroindustrial	156,4	175,6	-	19,3	12,3%	-	12,1	7,4%	3.982,9	2.903,8	-1.079,1	-27,1%
2.3.15.3 Equalização Empréstimo do Governo Federal	1,5	0,5	-	1,1	-69,4%	-	1,1	-70,7%	14,6	3,4	-11,2	-76,7%
2.3.15.4 Equalização Aquisições do Governo Federal	6,7	-	-	6,7	-100,0%	-	7,0	-100,0%	50,6	0,0	-50,6	-100,0%
2.3.15.5 Garantia à Sustentação de Preços	-	1,9	-	1,9	-	-	1,9	-	0,0	2,2	2,2	-

Discriminação	Agosto		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Ago		Variação Nominal		Variação Real				
	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %			
2.3.15.6 Pronaf		390,0	407,0	17,0	4,4%	-	0,2%	4.171,4	4.442,4	271,0	6,5%	80,9	1,8%		
2.3.15.7 Proex	-	42,5	121,0	163,5	-	165,4	-	332,9	276,4	-56,5	-17,0%	-77,1	-21,6%		
2.3.15.8 Programa especial de saneamento de ativos (PESA)		125,2	40,0	-	85,2	-68,0%	-	91,0	-69,5%	270,2	532,7	262,5	97,2%	254,4	89,3%
2.3.15.9 Álcool		-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-		
2.3.15.10 Fundo da terra/ INCRA		6,3	11,1	4,9	78,0%	4,6	70,1%	122,8	286,5	163,7	133,4%	159,4	124,8%		
2.3.15.11 Funcafé		-	-	-	-	-	-	0,5	0,0	-0,5	-100,0%	-0,5	-100,0%		
2.3.15.12 Revitaliza		-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-		
2.3.15.13 Programa de Sustentação ao Investimento - PSI		1,3	0,0	-	1,3	-99,8%	-	1,4	-99,8%	667,4	404,4	-263,0	-39,4%	-295,4	-41,7%
2.3.15.14 Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)		0,5	0,7	0,2	42,1%	0,2	35,8%	6,9	9,1	2,2	32,6%	1,9	26,6%		
2.3.15.15 Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	-	1,1	200,0	201,1	-	201,2	-	397,6	1.357,7	960,1	241,5%	949,0	229,1%		
2.3.15.16 Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu		-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-		
2.3.15.17 Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO		0,6	-	-	0,6	-100,0%	-	0,6	-100,0%	26,3	24,2	-2,2	-8,2%	-3,6	-12,7%
2.3.15.18 Receitas de Recuperação de Subvenções	-	0,0	-	13,8	-	13,8	-	-9,3	-126,8	-117,5	-	-119,4	-		
2.3.15.19 Proagro		-	326,2	326,2	-	326,2	-	3.468,0	4.510,8	1.042,9	30,1%	881,1	24,1%		
2.3.15.20 PNAFE		-	11,5	11,5	-	11,5	-	112,0	39,5	-72,5	-64,7%	-78,2	-66,4%		
2.3.15.21 - Fundo Nacional do Desenvolvimento		-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-		
2.3.15.22 - Sudene (Microcrédito Produtivo Orientado)		-	-	-	-	-	-	95,5	0,0	-95,5	-100,0%	-99,6	-100,0%		
2.3.15.23 - Subvenções Econômicas		-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-		
2.3.15.24 - Securitização da dívida agrícola (Lei 9.318/1595)		-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-		
2.3.15.25 - Capitalização à Emgea		-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-		
2.3.15.26 - Cacau		-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-		
2.3.15.27 Demais Subsídios e Subvenções	-	296,9	-	171,8	125,1	-42,1%	138,7	-44,7%	-2.056,7	-2.363,2	-306,5	14,9%	-225,9	10,4%	
2.3.16 Transferências ANA		15,8	16,2	0,4	2,3%	0,4	-2,2%	67,7	80,6	12,9	19,0%	10,2	14,5%		
2.3.17 Transferências Multas ANEEL		130,1	126,2	-	3,9	-3,0%	-	9,9	-7,2%	1.009,2	1.156,6	147,4	14,6%	103,4	9,7%
2.3.18 Impacto Primário do FIES	-	1.405,6	70,6	1.476,2	-	1.541,0	-	70,1	1.170,6	1.100,5	-	1.092,0	-		
2.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral		4.955,3	-	-	4.955,3	-100,0%	-	5.183,7	-100,0%	4.955,3	0,0	-4.955,3	-100,0%	-5.183,7	-100,0%
2.3.20 Demais		-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-		
2.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira		50.513,3	46.371,5	-	4.141,9	-8,2%	-	6.469,6	-12,2%	249.184,6	305.439,2	56.254,6	22,6%	45.904,6	17,5%
2.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo		18.028,5	28.774,4	10.745,8	59,6%	9.915,1	52,6%	143.180,4	210.168,6	66.988,2	46,8%	61.075,1	40,5%		
2.4.1.1 Benefícios a servidores públicos		1.219,5	1.432,7	213,2	17,5%	157,0	12,3%	9.366,4	10.225,1	858,7	9,2%	445,9	4,5%		
2.4.1.2 Bolsa Família e Auxílio Brasil		7.540,8	13.801,1	6.260,3	83,0%	5.912,8	75,0%	58.849,8	110.244,2	51.394,3	87,3%	49.160,6	79,3%		
2.4.1.3 Saúde		8.538,1	11.814,8	3.276,7	38,4%	2.883,2	32,3%	68.599,7	80.803,4	12.203,7	17,8%	9.200,9	12,7%		
2.4.1.4 Educação		422,0	711,4	289,3	68,6%	269,9	61,1%	3.779,2	5.126,9	1.347,7	35,7%	1.189,7	30,0%		
2.4.1.5 Demais		308,1	1.014,5	706,4	229,3%	692,2	214,8%	2.585,2	3.769,0	1.183,8	45,8%	1.078,0	39,7%		
2.4.2 Discricionárias		32.484,8	17.597,1	-	14.887,7	-45,8%	-	16.384,7	-48,2%	106.004,2	95.270,6	-10.733,6	-10,1%	-15.170,5	-13,7%
2.4.2.1 Saúde		1.481,7	4.169,6	2.687,9	181,4%	2.619,6	169,0%	26.285,5	19.810,4	-6.475,1	-24,6%	-7.530,8	-27,4%		
2.4.2.2 Educação		1.437,7	2.071,2	633,6	44,1%	567,3	37,7%	12.121,4	15.557,8	3.436,4	28,4%	2.938,6	23,1%		
2.4.2.3 Defesa		1.113,6	902,8	-	210,8	-18,9%	-	262,1	-22,5%	6.560,2	6.615,7	55,6	0,8%	-217,0	-3,2%
2.4.2.4 Transporte		802,5	1.672,1	869,6	108,4%	832,6	99,2%	4.856,7	8.800,2	3.943,4	81,2%	3.751,0	73,5%		
2.4.2.5 Administração		671,4	623,8	-	47,7	-7,1%	-	78,6	-11,2%	4.008,4	4.803,3	794,9	19,8%	635,0	15,1%
2.4.2.6 Ciência e Tecnologia		357,5	382,0	24,6	6,9%	8,1	2,2%	3.379,2	3.445,6	66,5	2,0%	-85,0	-2,4%		
2.4.2.7 Segurança Pública		255,1	378,8	123,7	48,5%	111,9	41,9%	2.207,2	2.298,6	91,4	4,1%	-4,7	-0,2%		
2.4.2.8 Assistência Social		616,2	1.169,0	552,8	89,7%	524,4	81,4%	4.127,2	5.218,2	1.091,0	26,4%	919,4	21,2%		
2.4.2.9 Demais		25.749,1	6.227,7	-	19.521,4	-75,8%	-	20.708,0	-76,9%	42.458,5	28.720,6	-13.737,8	-32,4%	-15.577,0	-35,0%
Memorando:															
3. TOTAL DAS DESP APURADAS PARA O RESULT PRIMÁRIO DO GOV CENTRAL (I+II)		229.330,9	195.774,1	-	33.556,9	-14,6%	-	44.124,8	-18,4%	1.520.875,8	1.623.780,2	102.904,4	6,8%	35.790,6	2,2%
4. DESPESAS NÃO INCLUÍDAS NA BASE DE CÁLCULO DO TETO DA EC 95/2016 (CF 1988, ADCT, art. 107, § 6º)		78.994,9	41.535,0	-	37.459,8	-47,4%	-	41.100,1	-49,7%	388.030,6	363.943,1	-24.087,5	-6,2%	-41.543,2	-10,2%
4.1 Transferências constitucionais (CF 1988, ADCT, art. 107, § 6º, inciso I)		43.316,0	38.393,0	-	4.923,0	-11,4%	-	6.919,0	-15,3%	323.700,5	326.697,8	2.997,2	0,9%	-11.565,0	-3,4%

Discriminação	Agosto		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Ago		Variação Nominal		Variação Real	
	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
4.1.1 FPM / FPE / IPI-EE	26.810,8	24.742,8	-	2.068,0	-7,7%	-	3.303,5	-11,8%	226.204,5	234.831,3	8.626,9	3,8%
4.1.2 Contribuição do Salário Educação	1.276,1	1.423,7		147,6	11,6%		88,8	6,6%	10.848,1	12.313,6	1.465,5	13,5%
4.1.3 Exploração de Recursos Naturais	11.308,0	7.469,5	-	3.838,5	-33,9%	-	4.359,6	-36,9%	53.861,7	40.528,5	-13.333,2	-24,8%
4.1.4 CIDE - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	647,9	4,5	-643,4	-99,3%
4.1.5 Demais	3.921,1	4.757,0		836,0	21,3%		655,3	16,0%	32.138,4	39.019,8	6.881,4	21,4%
4.1.5.1 IOF Ouro	7,1	4,2	-	2,9	-40,9%	-	3,2	-43,5%	50,5	37,4	-13,1	-25,9%
4.1.5.2 ITR	33,8	36,6		2,8	8,3%		1,3	3,6%	357,8	392,6	34,7	9,7%
4.1.5.3 FUNDEB (Complem. União)	2.587,0	3.066,2		479,1	18,5%		359,9	13,3%	21.639,9	25.189,3	3.549,4	16,4%
4.1.5.4 Fundo Constitucional DF - FCDF	1.293,1	1.650,1		356,9	27,6%		297,4	22,0%	10.090,2	13.400,5	3.310,3	32,8%
4.1.5.4.1 FCDF - OCC	220,7	300,6		79,9	36,2%		69,8	30,2%	1.525,3	2.356,2	830,9	54,5%
4.1.5.4.2 FCDF - Pessoal	1.072,5	1.349,5		277,0	25,8%		227,6	20,3%	8.564,9	11.044,3	2.479,4	28,9%
4.2 Créditos extraordinários (CF 1988, ADCT, art. 107, § 6º, inciso II)	6.773,8	1,4	-	6.772,4	-100,0%	-	7.084,6	-100,0%	19.919,5	-92,5	-20.012,0	-
4.2.1 d/q Créditos Extraordinários do Impacto Primário do FIES	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-
4.3 Despesas não recorrentes da Justiça eleitoral com a realização de eleições (CF 1988, ADCT, art. 107, § 6º, inciso III)	158,5	45,8	-	112,7	-71,1%	-	120,0	-72,4%	1.058,6	326,3	-732,3	-69,2%
4.3.1 Pleitos Eleitorais - OCC	156,4	45,1	-	111,3	-71,2%	-	118,5	-72,4%	1.046,1	300,3	-745,8	-71,3%
4.3.2 Pleitos Eleitorais - Pessoal	2,1	0,7	-	1,4	-65,2%	-	1,5	-66,7%	12,5	26,0	13,5	107,7%
4.4 Despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes (CF 1988, ADCT, art. 107, § 6º, inciso IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-
4.5 Cessão Onerosa (CF 1988, ADCT, art. 107, § 6º, inciso V)	2/	-	-	-	-	-	-	-	7.664,1	0,0	-7.664,1	-100,0%
4.6 Piso da Enfermagem (CF 1988, ADCT, art. 107, § 6º, inciso VI)	-	2.138,5		2.138,5	-	2.138,5	-	0,0	2.138,5	2.138,5	-	2.138,5
4.7 Projetos socioambientais ou mudanças climáticas (CF 1988, ADCT, art. 107, § 6º-A, inciso I) 3/	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0
4.8 Instituições científicas, tecnológicas e de inovação (CF 1988, ADCT, art. 107, § 6º-A, inciso II)	-	134,2		134,2	-	134,2	-	0,0	868,2	868,2	-	874,5
4.9 Execução direta de obras e serviços de engenharia (CF 1988, ADCT, art. 107, § 6º-A, inciso III)	-	0,6		0,6	-	0,6	-	0,0	5,0	5,0	-	5,0
4.10 Investimentos (CF 1988, ADCT, art 107, § 6º-B)	-	821,5		821,5	-	821,5	-	0,0	22.911,9	22.911,9	-	23.070,8
4.11 Parcelamento de Sentenças Judiciais (CF 1988, ADCT, art. 107-A, § 6º)	4.834,4	-	-	4.834,4	-100,0%	-	5.057,2	-100,0%	11.775,8	11.088,0	-687,8	-5,8%
4.12 Encontro de Contas (CF 1988, ADCT, art. 107-A, § 6º)	23.912,1	-	-	23.912,1	-100,0%	-	25.014,0	-100,0%	23.912,1	0,0	-23.912,1	-100,0%
5. TOTAL DAS DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016 (III - IV)	150.336,1	154.239,1		3.903,0	2,6%	-	3.024,7	-1,9%	1.132.845,2	1.259.837,1	126.991,9	11,2%
m. Créditos Extraordinários (exceto PAC)	6.745,0	172,9	-	6.572,2	-97,4%	-	6.883,0	-97,6%	21.445,2	1.233,5	-20.211,6	-94,2%
m.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo (Créditos Extraordinários)	4.699,2	15,5	-	4.683,6	-99,7%	-	4.900,2	-99,7%	13.553,1	553,0	-13.000,0	-95,9%
m.1.1 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Benefícios a servidores públicos (Créditos Extraordinários)	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	-0,0	-100,0%
m.1.2 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Bolsa Família e Auxílio Brasil (Créditos Extraordinários)	4.294,1	-	-	4.294,1	-100,0%	-	4.492,0	-100,0%	4.294,1	0,0	-4.294,1	-100,0%
m.1.3 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Saúde (Créditos Extraordinários)	405,1	15,5	-	389,5	-96,2%	-	408,2	-96,3%	5.757,3	553,0	-5.204,3	-90,4%
m.1.4 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Educação (Créditos Extraordinários)	-	-	-	-	-	-	-	-	3.501,6	0,0	-3.501,6	-100,0%
m.1.5 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Demais (Créditos Extraordinários)	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-
m.2 - Discrecionárias (Créditos Extraordinários)	2.045,9	157,3	-	1.888,5	-92,3%	-	1.982,8	-92,6%	7.892,1	680,5	-7.211,6	-91,4%
m.2.1 - Discrecionárias - Saúde (Créditos Extraordinários)	4,0	-	-	4,0	-100,0%	-	4,1	-100,0%	1.186,8	6,0	-1.180,8	-99,5%
m.2.2 - Discrecionárias - Educação (Créditos Extraordinários)	-	-	-	-	-	-	-	-	0,2	0,1	-0,1	-53,2%
m.2.3 - Discrecionárias - Defesa (Créditos Extraordinários)	-	12,5		12,5	-	12,5	-	16,2	115,3	99,1	611,0%	98,3
m.2.4 - Discrecionárias - Transporte (Créditos Extraordinários)	39,6	16,2	-	23,3	-59,0%	-	25,2	-60,8%	372,7	68,3	-304,3	-81,7%
m.2.5 - Discrecionárias - Administração (Créditos Extraordinários)	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-
m.2.6 - Discrecionárias - Ciência e Tecnologia (Créditos Extraordinários)	0,5	0,1	-	0,4	-73,0%	-	0,4	-74,2%	4,0	1,2	-2,8	-69,2%
m.2.7 - Discrecionárias - Segurança Pública (Créditos Extraordinários)	48,7	89,8		41,0	84,2%		38,8	76,1%	421,4	207,1	-214,3	-50,9%
m.2.8 - Discrecionárias - Assistência Social (Créditos Extraordinários)	1.017,0	30,4	-	986,5	-97,0%	-	1.033,4	-97,1%	4.925,8	203,2	-4.722,7	-95,9%
m.2.9 - Discrecionárias - Demais (Créditos Extraordinários)	936,1	8,2	-	927,9	-99,1%	-	971,0	-99,2%	965,0	79,3	-885,7	-91,8%

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1/ Refere-se à transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes da cessão onerosa.

2/ Corresponde à somatória de dois itens: i) pagamento à Petrobras decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa e ii) transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões, ocorridos em novembro/2019, dos volumes excedentes da cessão onerosa.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JOAO HENRIQUE HOLANDA CALDAS:01117690199
Date: 2023.09.19 11:33:11 BRT
Perfil: Chefe de Ente
Instituição: Maceió
Cargo: PREFEITO

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Processo nº 17944.102113/2023-96

Dados básicos**Tipo de Interessado:** Município**Interessado:** Maceió**UF:** AL**Número do PVL:** PVL02.002532/2023-66**Status:** Em retificação pelo interessado**Data de Protocolo:** 24/08/2023**Data Limite de Conclusão:** 07/09/2023**Tipo de Operação:** Operação Contratual Externa (com garantia da União)**Finalidade:** Infraestrutura**Tipo de Credor:** Instituição Financeira Internacional**Credor:** Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata**Moeda:** Dólar dos EUA**Valor:** 40.000.000,00**Analista Responsável:** Luis Fernando Nakachima**Vínculos****PVL:** PVL02.002532/2023-66**Processo:** 17944.102113/2023-96**Situação da Dívida:****Data Base:**

Processo nº 17944.102113/2023-96

Checklist**Legenda:** AD Adequado (28) - IN Inadequado (1) - NE Não enviado (6) - DN Desnecessário (0)

STATUS	DOCUMENTO	VALIDADE	PÁGINAS
NE	Aba "Notas Explicativas"	-	
NE	Anexo nº 1 da Lei nº 4.320/1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	-	
NE	Violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União	Não informada	
NE	Módulo de Registro de Operações Financeiras (ROF)	-	
NE	Minuta do contrato de empréstimo (operação externa)	-	
NE	Minuta do contrato de garantia (operação externa)	-	
AD	Campo "Informações sobre o interessado"	-	
AD	Dados Básicos e aba "Dados Complementares"	Indeterminada	
AD	Aba "Cronograma Financeiro"	-	
AD	Aba "Operações não contratadas"	-	
AD	Aba "Operações contratadas"	-	
AD	Aba "Declaração do Chefe do Poder Executivo"	-	
AD	Aba "Informações Contábeis"	-	
AD	Recomendação da COFIEIX	Indeterminada	
AD	Demonstrativo de PPP	-	
AD	Análise de suficiência de contragarantias (COAFI)	-	
IN	Análise da capacidade de pagamento (COREM)	-	
AD	Manifestação da CODIP sobre o custo	-	
AD	Relatórios de honras e atrasos	-	
AD	Recomendação do Comitê de Garantias	-	
AD	Minuta do contrato de empréstimo negociada (operação externa)	-	
AD	Versão das normas gerais contratuais aplicáveis (operação externa)	-	
AD	Cadastro da Dívida Pública (CDP)	-	
AD	RGF da União - montante de garantias concedidas	-	
AD	Limites da RSF nº 43/2001	-	
AD	Autorização legislativa	-	

Processo nº 17944.102113/2023-96

STATUS	DOCUMENTO	VALIDADE	PÁGINAS
AD	Taxas de câmbio na aba Resumo	-	
AD	Módulo do ROF	-	
AD	Parecer do Órgão Jurídico	-	
AD	Resolução da COFIEIX	-	
AD	Parecer do Órgão Técnico	-	
AD	Certidão do Tribunal de Contas	Indeterminada	
AD	Consulta às obrigações de transparência do CAUC	-	
AD	Adimplemento com a União - consulta SAHEM	-	
AD	Limite de operações de ARO	-	

Observações sobre o PVL

Informações sobre o interessado

E-mails para contato: jhc@gp.maceio.al.gov.br, valdo.franca@semec.maceio.al.gov.br,
clistenescontador@hotmail.com

Processo nº 17944.102113/2023-96

Outros lançamentos

COFIEX

Nº da Recomendação:

Data da Recomendação:

Data da homologação da Recomendação:

Validade da Recomendação:

Valor autorizado (US\$):

Contrapartida mínima (US\$):

Registro de Operações Financeiras ROF

Nº do ROF:

PAF e refinanciamentos

O interessado possui PAF ou refinanciamentos?

Documentos acessórios

Não existem documentos gerados.

Processo nº 17944.102113/2023-96

Garantia da União

Condições financeiras

Informe as condições financeiras da operação

Modalidade:

Desembolso:

Amortização:

Juros:

Juros de mora:

Outras despesas:

Outras informações:

Taxa interna de retorno - TIR(%a.a.):

Financiamento de políticas públicas:

Operação de crédito

Número do parecer da operação de crédito:

Data do parecer da operação de crédito:

Validade do parecer da operação de crédito (dias):

Validade do parecer da operação de crédito (data):

Contrato da operação de crédito já foi assinado?

Capacidade de pagamento

Dispensa análise da capacidade de pagamento:

Capacidade de Pagamento:

Documentos acessórios

Não existem documentos gerados.

SADIPEM

TESOURO NACIONAL

Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios



Processo nº 17944.102113/2023-96

Processo nº 17944.102113/2023-96

Dados Complementares**Nome do projeto/programa:** PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL - DESENVOLVE MACEIÓ**Destinação dos recursos conforme autorização legislativa:** Programa de Desenvolvimento Urbano no Município de Maceió/AL - Desenvolve Maceió**Taxa de Juros:** SOFR 6 Meses acrescida de margem fixa a ser determinada na assinatura do contrato**Demais encargos e comissões (discriminar):** Comissão de Compromisso: Sobre o saldo não desembolsado, o Mutuário pagará uma comissão de compromisso de 0,35% a.a., calculada sobre o saldo diário não desembolsado do Financiamento, que começará a ser devida aos 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.**Indexador:**

Comissão de Administração: até 0,70% calculada sobre o valor total do empréstimo.

Juros de mora: 20% da taxa anual de juros em caso de atrasos no pagamento de juros e parcelas da amortização e 20% da taxa de comissão de compromisso, em casos de atrasos no pagamento dessa comissão

Variação cambial

Prazo de carência (meses): 60**Prazo de amortização (meses):** 120**Prazo total (meses):** 180**Ano de início da Operação:** 2023**Ano de término da Operação:** 2038

Processo nº 17944.102113/2023-96

Cronograma Financeiro

O total de amortizações é diferente do valor da operação?

Não

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2023	849.373,11	432.441,34	0,00	418.486,46	418.486,46
2024	5.314.706,38	12.135.036,51	0,00	305.549,08	305.549,08
2025	3.586.589,93	13.184.374,01	0,00	610.856,54	610.856,54
2026	249.330,58	13.188.810,64	0,00	1.534.700,22	1.534.700,22
2027	0,00	1.059.337,50	0,00	2.497.320,13	2.497.320,13
2028	0,00	0,00	1.904.761,90	3.029.399,94	4.934.161,84
2029	0,00	0,00	3.809.523,81	2.842.027,40	6.651.551,21
2030	0,00	0,00	3.809.523,81	2.550.598,83	6.360.122,64
2031	0,00	0,00	3.809.523,81	2.259.170,25	6.068.694,06
2032	0,00	0,00	3.809.523,81	1.972.931,51	5.782.455,32
2033	0,00	0,00	3.809.523,81	1.676.313,11	5.485.836,92
2034	0,00	0,00	3.809.523,81	1.384.884,54	5.194.408,35
2035	0,00	0,00	3.809.523,81	1.093.455,97	4.902.979,78
2036	0,00	0,00	3.809.523,81	804.023,48	4.613.547,29
2037	0,00	0,00	3.809.523,81	510.598,83	4.320.122,64
2038	0,00	0,00	3.809.523,81	219.170,25	4.028.694,06
Total:	10.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	23.709.486,54	63.709.486,54

Processo nº 17944.102113/2023-96

Operações não Contratadas

Informações de operações de crédito em tramitação na STN ou no Senado Federal e operações de crédito autorizadas e ainda não contratadas.

17944.103616/2023-89

Dados da Operação de Crédito

Tipo de operação: Operação Contratual Interna

Finalidade: PNAFM

Credor: Caixa Econômica Federal

Moeda: Real

Valor: 25.000.000,00

Status: Em retificação pelo interessado

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2023	2.777.777,78	25.000.000,00	0,00	492.807,01	492.807,01
2024	0,00	0,00	0,00	1.694.246,67	1.694.246,67
2025	0,00	0,00	0,00	1.663.837,36	1.663.837,36
2026	0,00	0,00	0,00	1.663.837,22	1.663.837,22
2027	0,00	0,00	862.068,70	1.661.676,02	2.523.744,72
2028	0,00	0,00	1.724.137,95	1.577.787,02	3.301.924,97
2029	0,00	0,00	1.724.137,95	1.458.640,02	3.182.777,97
2030	0,00	0,00	1.724.137,95	1.343.892,64	3.068.030,59
2031	0,00	0,00	1.724.137,95	1.229.145,26	2.953.283,21
2032	0,00	0,00	1.724.137,95	1.117.537,08	2.841.675,03
2033	0,00	0,00	1.724.137,95	999.650,49	2.723.788,44
2034	0,00	0,00	1.724.137,95	884.903,10	2.609.041,05

Processo nº 17944.102113/2023-96

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2035	0,00	0,00	1.724.137,95	770.155,72	2.494.293,67
2036	0,00	0,00	1.724.137,95	657.287,14	2.381.425,09
2037	0,00	0,00	1.724.137,95	540.660,95	2.264.798,90
2038	0,00	0,00	1.724.137,95	425.913,57	2.150.051,52
2039	0,00	0,00	1.724.137,95	311.166,19	2.035.304,14
2040	0,00	0,00	1.724.137,95	197.037,20	1.921.175,15
2041	0,00	0,00	1.724.137,95	81.671,42	1.805.809,37
Total:	2.777.777,78	25.000.000,00	25.000.000,00	18.771.852,08	43.771.852,08

17944.102524/2023-81

Dados da Operação de Crédito

Tipo de operação: Operação Contratual Interna (com garantia da União)

Finalidade: Infraestrutura

Credor: Banco de Brasília S/A

Moeda: Real

Valor: 200.000.000,00

Status: Em retificação pelo interessado

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2023	12.312.067,71	124.901.823,66	0,00	10.188.010,39	10.188.010,39
2024	7.402.724,83	75.098.176,34	11.111.111,10	25.734.124,20	36.845.235,30
2025	0,00	0,00	22.222.222,20	25.303.211,93	47.525.434,13
2026	0,00	0,00	22.222.222,20	21.987.388,31	44.209.610,51
2027	0,00	0,00	22.222.222,20	18.864.455,91	41.086.678,11
2028	0,00	0,00	22.222.222,20	15.880.240,84	38.102.463,04
2029	0,00	0,00	22.222.222,20	12.607.524,59	34.829.746,79
2030	0,00	0,00	22.222.222,25	9.556.249,44	31.778.471,69
2031	0,00	0,00	22.222.222,26	6.407.165,13	28.629.387,39
2032	0,00	0,00	22.222.222,26	3.263.353,34	25.485.575,60

Processo nº 17944.102113/2023-96

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2033	0,00	0,00	11.111.111,13	462.377,89	11.573.489,02
Total:	19.714.792,54	200.000.000,00	200.000.000,00	150.254.101,97	350.254.101,97

Processo nº 17944.102113/2023-96

Operações Contratadas

O interessado possui liberações previstas de operações já contratadas?

Sim

Cronograma de liberações

Neste cronograma NÃO estão incluídas as liberações previstas para a operação pleiteada.

Os valores deste Cronograma de Liberações estão consolidados, contendo, dessa forma, as liberações referentes à administração direta, aos fundos, às autarquias, às fundações e às empresas estatais dependentes.

Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R\$).

ANO	OPER. CONT. SFN	OPER. ARO	DEMAIS	TOTAL
2023	0,00	0,00	14.342.764,01	14.342.764,01
2024	0,00	0,00	95.034.685,64	95.034.685,64
2025	0,00	0,00	15.850.102,07	15.850.102,07
Total:	0,00	0,00	125.227.551,72	125.227.551,72

Cronograma de pagamentos

Neste cronograma NÃO estão incluídos os dispêndios da operação pleiteada.

O total das amortizações da "Dívida Consolidada" deve ser compatível com o saldo da "Dívida Consolidada" do final do exercício anterior, informado no "Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R\$).

ANO	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2023	18.521.888,39	7.896.173,47	10.435.629,31	7.048.224,04	28.957.517,70	14.944.397,51
2024	15.235.746,91	5.915.054,68	10.435.629,31	6.407.476,40	25.671.376,22	12.322.531,08
2025	12.547.085,69	4.502.189,57	10.435.629,31	5.766.728,76	22.982.715,00	10.268.918,33
2026	13.144.565,96	3.788.727,83	10.435.629,31	5.125.981,12	23.580.195,27	8.914.708,95
2027	17.625.667,99	4.665.618,00	10.435.629,31	4.485.233,48	28.061.297,30	9.150.851,48
2028	13.443.306,09	3.953.913,56	10.435.629,31	3.844.485,84	23.878.935,40	7.798.399,40
2029	20.015.589,07	5.533.721,68	10.435.629,31	3.203.738,20	30.451.218,38	8.737.459,88
2030	20.613.069,34	6.183.920,80	10.435.629,31	2.562.990,56	31.048.698,65	8.746.911,36

Processo nº 17944.102113/2023-96

ANO	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2031	18.820.628,53	7.196.122,67	10.435.629,31	1.922.242,92	29.256.257,84	9.118.365,59
2032	16.131.967,31	3.985.544,87	10.435.629,31	1.281.495,28	26.567.596,62	5.267.040,15
2033	14.937.006,77	3.953.913,56	10.435.629,31	640.747,64	25.372.636,08	4.594.661,20
2034	17.625.667,99	4.250.896,40	10.435.629,31	0,00	28.061.297,30	4.250.896,40
2035	12.845.825,82	4.307.129,83	0,00	0,00	12.845.825,82	4.307.129,83
2036	20.314.329,21	6.213.794,82	0,00	0,00	20.314.329,21	6.213.794,82
2037	20.015.589,07	5.651.460,44	0,00	0,00	20.015.589,07	5.651.460,44
2038	20.911.809,48	7.257.628,00	0,00	0,00	20.911.809,48	7.257.628,00
Restante a pagar	235.108.486,56	66.383.572,67	0,00	0,00	235.108.486,56	66.383.572,67
Total:	507.858.230,18	151.639.382,85	125.227.551,72	42.289.344,24	633.085.781,90	193.928.727,09

Taxas de câmbio

Alguma das dívidas foi contratada em moeda estrangeira?

Sim

Informe na tabela abaixo as moedas estrangeiras e suas respectivas cotações e datas de cotações.

MOEDA	TAXA DE CÂMBIO	DATA DO CÂMBIO
Dólar dos EUA	4,81920	30/06/2023

Processo nº 17944.102113/2023-96

Informações Contábeis**Balanço Orçamentário do último RREO do exercício anterior****Demonstrativo:** Balanço Orçamentário**Relatório:** RREO publicado**Exercício:** 2022**Período:** 6º Bimestre**Receita de operações de crédito (realizadas até o bimestre):** 88.561.599,24**Despesas de capital executadas (liquidadas até o bimestre + inscritas em restos a pagar não processados):** 261.937.895,66

Balanço Orçamentário do último RREO exigível (ou disponível, se mais recente) ou Anexo 1 da Lei 4320/1964 publicado junto à LOA do exercício em curso**Demonstrativo:** Balanço Orçamentário**Relatório:** RREO**Exercício:** 2023**Período:** 3º Bimestre**Despesas de capital (dotação atualizada):** 824.081.694,76

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do último RREO exigível (ou disponível, se mais recente)**Demonstrativo:** Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**Relatório:** RREO**Exercício:** 2023**Período:** 3º Bimestre**Receita corrente líquida (RCL):** 3.180.505.272,06

Processo nº 17944.102113/2023-96

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do último RGF exigível (ou disponível, se mais recente)

Demonstrativo: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**Relatório:** RGF**Exercício:** 2023**Período:** 1º Quadrimestre**Dívida Consolidada (DC):** 493.264.329,54**Deduções:** 519.659.418,41**Dívida consolidada líquida (DCL):** -26.395.088,87**Receita corrente líquida (RCL):** 3.189.171.964,68**% DCL/RCL:** -0,83

Processo nº 17944.102113/2023-96

Declaração do chefe do poder executivo

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste Pedido de Verificação de Limites e Condições são verdadeiras.

Operações vedadas no âmbito do art. 37 da LRF e operações irregulares

Todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN e devidamente regularizadas?

Sim

Operações vedadas no âmbito do art. 35 da LRF

O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000, realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação?

Não

Ações vedadas no âmbito do art. 5º da RSF nº 43/2001

O Ente praticou alguma das ações vedadas pelo art. 5º da RSF nº 43/2001?

Não

Operações do Reluz

O ente contratou, sem a verificação prévia pela STN do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação, operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (Reluz), estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/07/2000?

Não

Processo nº 17944.102113/2023-96

Cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001

O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto:

a) No art. 23 da LRF (limites de pessoal)?

Sim

b) No art. 33 da LRF (não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na LRF)?

Sim

c) No art. 37 da LRF (não realização de operações vedadas)?

Sim

d) No art. 52 da LRF (publicação do relatório resumido da execução orçamentária - RREO)?

Sim

e) No §2º do art. 55 da LRF (publicação do relatório de gestão fiscal - RGF)?

Sim

f) No inciso III do art. 167 da Constituição (limite das operações de crédito em relação às despesas de capital)?

Sim

Cálculo dos limites de endividamento

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) contratadas e não pagas?

Não

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?

Não

Processo nº 17944.102113/2023-96

Com relação ao EXERCÍCIO CORRENTE, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?

Não

Demais limites e condições estabelecidos na LRF e nas RSF nº 40/2001 e 43/2001

O Ente cumpre os demais limites e condições fixadas pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?

Sim

Municípios que tiveram garantia concedida pelo Estado

Em observância ao § 4º do art. 18 da RSF nº 43/2001, o Município teve dívida honrada pelo Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas?

Não

Limites da despesa com pessoal

O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal.

As linhas "Imposto de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)" e "Inativos e pensionistas" só devem ser preenchidas se os seus valores não tiverem sido considerados na linha "Despesa bruta com pessoal"

Exercício:

2023

Período:

1º Quadrimestre

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Despesa bruta com pessoal	1.793.049.371,88	60.278.375,28
Despesas não computadas	405.353.903,99	0,00

Processo nº 17944.102113/2023-96

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Repasses previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social Contribuições patronais	0,00	0,00
Imposto de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)	0,00	0,00
Inativos e pensionistas	0,00	0,00
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite (TDP)	1.387.695.467,89	60.278.375,28
Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal	3.106.704.855,79	3.106.704.855,79
TDP/RCL	44,67	1,94
Limite máximo	54,00	6,00

Declaração sobre o orçamento

Constam da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023 dotações necessárias e suficientes à execução do Programa/Projeto, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação?

Sim

Número da Lei Orçamentária Anual(LOA)

7314

Data da LOA

16/01/2023

Informe as fontes e ações do orçamento relativas à operação de crédito

FONTE	AÇÃO
1.754.000000 Recursos de Operações de Crédito	2171 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADÁRIAS
1.754.000000 Recursos de Operações de Crédito	2180 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLAN., DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
1.754.000000 Recursos de Operações de Crédito	2371 MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
1.754.000000 Recursos de Operações de Crédito	2376 EXPANDIR E ATUALIZAR O PARQUE DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS
1.754.000000 Recursos de Operações de Crédito	2185 REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIROS DE MACEIÓ

Processo nº 17944.102113/2023-96

FONTE	AÇÃO
1.754.000000 Recursos de Operações de Crédito	2192 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO
1.754.000000 Recursos de Operações de Crédito	2395 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS
1.754.000000 Recursos de Operações de Crédito	2198 REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ

Declaração sobre o Plano Plurianual (PPA)

O Programa/Projeto está inserido no Plano Plurianual (PPA) do Ente?

Sim

Número da Lei do PPA

7131

Data da Lei do PPA

21/01/2022

Ano de início do PPA

2022

Informe os programas e ações do PPA relativos à operação de crédito

PROGRAMA	AÇÃO
0011 MACEIÓ BEM CUIDADA	2180 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLAN., DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
0011 MACEIÓ BEM CUIDADA	2185 REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ
0011 MACEIÓ BEM CUIDADA	2192 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO
0011 MACEIÓ BEM CUIDADA	2395 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS
0011 MACEIÓ BEM CUIDADA	2198 REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ

Processo nº 17944.102113/2023-96

PROGRAMA	AÇÃO
0011 MACEIÓ BEM CUIDADA	2171 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
0045 MACEIÓ BEM CUIDADA	2371 MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
0047 MACEIÓ BEM CUIDADA	2376 EXPANDIR E ATUALIZAR O PARQUE DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS

Exercício anterior não analisado pelo Tribunal de Contas

O exercício de 2022 foi analisado pelo Tribunal de Contas?

Não

Em relação às contas do exercício de 2022:

O ente cumpre o disposto no art. 198 da Constituição Federal?

Sim

Informe o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde, calculado de acordo com o estabelecido pelo EC 29/2000

20,11 %

O ente cumpre o disposto no art. 212 da Constituição Federal?

Sim

Informe o percentual da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino

25,11 %

O ente cumpre o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000?

Sim

Parcerias Público-Privadas (PPP)

O ente assinou contrato na modalidade Parceria Público-Privada (PPP)?

Processo nº 17944.102113/2023-96

Não

Repasse de recursos para o setor privado

Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, declaro que havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem.

Sim

Conformidade da lista CNPJ da Administração Direta do ente com o CAUC

Estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) todos os CNPJs da Administração Direta do ente?

Sim

Processo nº 17944.102113/2023-96

Notas Explicativas

Observação:

* Uma vez inseridas, as notas explicativas não podem ser editadas ou excluídas.

Nota 1 - Inserida por LUCAS MOURA NUTELS | CPF 06838217414 | Perfil Operador de Ente | Data 04/08/2023 12:32:
51

PVL registrado no sistema SCE-Crédito (Prestação de Informações de Capital Estrangeiro - Crédito) antigo RDE-ROF (Registro Declaratório de Operações Financeiras) através do código TB136751.

Processo nº 17944.102113/2023-96

Documentos anexos

Os usuários que anexaram os documentos elencados a seguir atestaram, sob as penas da lei, que o documento anexado foi assinado digitalmente ou é cópia fiel do documento original.

Autorização legislativa

TIPO DE NORMA	NÚMERO	DATA DA NORMA	MOEDA	VALOR AUTORIZADO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Lei	7.252/2023	28/06/2023	Dólar dos EUA	40.000.000,00	28/06/2023	DOC00.037282/2023-03

Demais documentos

TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão do Tribunal de Contas	04/08/2023	04/08/2023	DOC00.041540/2023-48
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão do Tribunal de Contas	18/07/2023	27/07/2023	DOC00.040902/2023-83
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão do Tribunal de Contas	23/06/2023	28/06/2023	DOC00.037250/2023-08
Documentação adicional	DECLARAÇÃO - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	19/09/2023	19/09/2023	DOC00.045757/2023-27
Documentação adicional	Envio de Remessa ao TCE	04/08/2023	04/08/2023	DOC00.041562/2023-16
Documentação adicional	Declaração inciso II e III, § 1º, Art. 48, LRF	04/08/2023	04/08/2023	DOC00.041497/2023-11
Módulo de Registro de Operações Financeiras (ROF)	Extrato ROF	04/08/2023	04/08/2023	DOC00.041509/2023-15
Parecer do Órgão Jurídico	Parecer do Órgão Jurídico	19/07/2023	19/07/2023	DOC00.039935/2023-81
Parecer do Órgão Técnico	Parecer do Órgão Técnico	04/08/2023	04/08/2023	DOC00.041533/2023-46
Parecer do Órgão Técnico	Parecer do Órgão Técnico	22/05/2023	19/07/2023	DOC00.039968/2023-21
Recomendação da COFIEIX	Recomendação da COFIEIX	21/07/2023	21/07/2023	DOC00.040206/2023-77

Minutas

Não há tramitações de documentos.

Processo nº 17944.102113/2023-96

Documentos expedidos

Em retificação pelo interessado - 04/09/2023

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	Sem número	01/09/2023

Em retificação pelo interessado - 18/08/2023

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	Sem número	18/08/2023

Em retificação pelo interessado - 03/08/2023

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	Sem número	03/08/2023

Processo nº 17944.102113/2023-96

Resumo

Com base nas informações declaradas, e considerando os dispositivos legais que regulam a contratação de operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, foram realizadas as verificações preliminares a seguir

Taxas de câmbio

Foram identificadas as seguintes moedas estrangeiras. As taxas de câmbio serão utilizadas para a conversão das operações para reais (R\$).

MOEDA	TAXA DE CÂMBIO	DATA DO CÂMBIO
Dólar dos EUA	4,81920	30/06/2023

Cronograma de liberações

O cronograma de liberações abaixo foi obtido a partir das informações preenchidas nas abas "Cronograma financeiro", "Operações não contratadas" e "Operações contratadas".

ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	LIBERAÇÕES PROGR.	TOTAL DE LIBERAÇÕES
2023	2.084.021,31	164.244.587,67	166.328.608,98
2024	58.481.167,95	170.132.861,98	228.614.029,93
2025	63.538.135,23	15.850.102,07	79.388.237,30
2026	63.559.516,24	0,00	63.559.516,24
2027	5.105.159,28	0,00	5.105.159,28
2028	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00

Processo nº 17944.102113/2023-96

ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	LIBERAÇÕES PROGR.	TOTAL DE LIBERAÇÕES
2039	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00

Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos abaixo foi obtido a partir das informações preenchidas nas abas "Cronograma financeiro", "Operações não contratadas" e "Operações contratadas".

AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS			
ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	DEMAIS OPERAÇÕES	TOTAL
2023	2.016.769,95	54.582.732,61	56.599.502,56
2024	1.472.502,13	76.533.389,27	78.005.891,40
2025	2.943.839,84	82.440.904,82	85.384.744,66
2026	7.396.027,30	78.368.351,95	85.764.379,25
2027	12.035.085,17	80.822.571,61	92.857.656,78
2028	23.778.712,74	73.081.722,81	96.860.435,55
2029	32.055.155,59	77.201.203,02	109.256.358,61
2030	30.650.703,03	74.642.112,29	105.292.815,32
2031	29.246.250,41	69.957.294,03	99.203.544,44
2032	27.866.808,68	60.161.887,40	88.028.696,08
2033	26.437.345,28	44.264.574,74	70.701.920,02
2034	25.032.892,72	34.921.234,75	59.954.127,47
2035	23.628.440,16	19.647.249,32	43.275.689,48
2036	22.233.607,10	28.909.549,12	51.143.156,22
2037	20.819.535,03	27.931.848,41	48.751.383,44
2038	19.415.082,41	30.319.489,00	49.734.571,41
Restante a pagar	0,00	307.254.347,89	307.254.347,89

Art. 6º, § 1º, inciso I da RSF nº 43/2001

Processo nº 17944.102113/2023-96

Exercício anterior

Despesas de capital executas do exercício anterior 261.937.895,66

"Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)" 0,00

"Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte" 0,00

"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas" 0,00

Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada 261.937.895,66

Receitas de operações de crédito do exercício anterior 88.561.599,24

Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), contratada e não paga, do exercício anterior 0,00

Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada 88.561.599,24

Art. 6º, § 1º, inciso II da RSF nº 43/2001

Exercício corrente

Despesas de capital previstas no orçamento 824.081.694,76

"Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)" 0,00

"Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte" 0,00

"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas" 0,00

Despesa de capital do exercício ajustadas 824.081.694,76

Liberações de crédito já programadas 164.244.587,67

Liberação da operação pleiteada 2.084.021,31

Liberações ajustadas 166.328.608,98

Art. 7º, inciso I da RSF nº 43/2001

ANO	DESEMBOLSO ANUAL (R\$)		RCL (R\$)	MGA/RCL (%)	LIM. END. (%)
	OPER. PLEIT.	LIBER. PROGR.			
2023	2.084.021,31	164.244.587,67	3.183.987.067,31	5,22	32,65

Processo nº 17944.102113/2023-96

ANO	DESEMBOLSO ANUAL (R\$)		RCL (R\$)	MGARCL (%)	LIM. END. (%)
	OPER. PLEIT.	LIBER. PROGR.			
2024	58.481.167,95	170.132.861,98	3.190.962.096,85	7,16	44,78
2025	63.538.135,23	15.850.102,07	3.197.952.406,30	2,48	15,52
2026	63.559.516,24	0,00	3.204.958.029,14	1,98	12,39
2027	5.105.159,28	0,00	3.211.978.998,90	0,16	0,99
2028	0,00	0,00	3.219.015.349,22	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	3.226.067.113,78	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	3.233.134.326,35	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	3.240.217.020,77	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	3.247.315.230,96	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	3.254.428.990,91	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	3.261.558.334,68	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	3.268.703.296,41	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	3.275.863.910,31	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	3.283.040.210,67	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	3.290.232.231,86	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	3.297.440.008,32	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	3.304.663.574,56	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	3.311.902.965,16	0,00	0,00

Art. 7º, inciso II da RSF nº 43/2001

ANO	COMPROMETIMENTO ANUAL (R\$)		PROJ. RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	OPER. PLEIT.	DEMAIS OPER.		
2023	2.016.769,95	54.582.732,61	3.183.987.067,31	1,78
2024	1.472.502,13	76.533.389,27	3.190.962.096,85	2,44
2025	2.943.839,84	82.440.904,82	3.197.952.406,30	2,67
2026	7.396.027,30	78.368.351,95	3.204.958.029,14	2,68
2027	12.035.085,17	80.822.571,61	3.211.978.998,90	2,89

Processo nº 17944.102113/2023-96

ANO	COMPROMETIMENTO ANUAL (R\$)		PROJ. RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	OPER. PLEIT.	DEMAIS OPER.		
2028	23.778.712,74	73.081.722,81	3.219.015.349,22	3,01
2029	32.055.155,59	77.201.203,02	3.226.067.113,78	3,39
2030	30.650.703,03	74.642.112,29	3.233.134.326,35	3,26
2031	29.246.250,41	69.957.294,03	3.240.217.020,77	3,06
2032	27.866.808,68	60.161.887,40	3.247.315.230,96	2,71
2033	26.437.345,28	44.264.574,74	3.254.428.990,91	2,17
2034	25.032.892,72	34.921.234,75	3.261.558.334,68	1,84
2035	23.628.440,16	19.647.249,32	3.268.703.296,41	1,32
2036	22.233.607,10	28.909.549,12	3.275.863.910,31	1,56
2037	20.819.535,03	27.931.848,41	3.283.040.210,67	1,48
2038	19.415.082,41	30.319.489,00	3.290.232.231,86	1,51
Média até 2027:				2,49
Percentual do Limite de Endividamento até 2027:				21,67
Média até o término da operação:				2,36
Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação:				20,53

Art. 7º, inciso III da RSF nº 43/2001

Receita Corrente Líquida (RCL)	3.189.171.964,68
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-26.395.088,87
Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação	350.227.551,72
Valor da operação pleiteada	192.768.000,00

Saldo total da dívida líquida	516.600.462,85
Saldo total da dívida líquida/RCL	0,16
Limite da DCL/RCL	1,20

Percentual do limite de endividamento	13,50%
---------------------------------------	--------

Processo nº 17944.102113/2023-96

Operações de crédito pendentes de regularização

Data da Consulta: 19/09/2023

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Data da Consulta: 19/09/2023

Exercício/Período	Status	Data do Status
31/12/2022	Atualizado e homologado	28/06/2023 16:48:39



Gabinete do Procurador-Geral

PROCESSO Nº: 3200.59705.2023.

INTERESSADOS(AS): GABINETE DO PREFEITO – SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.

ASSUNTO: ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FONPLATA

PARECER Nº 241/2023/GPG.

EMENTA: PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGAL – **LEI MUNICIPAL 7.252/2022**- CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO – DE ATÉ US\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE DÓLARES AMERICANOS). COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO – ART. 26, ALÍNEA “G” DA LEI ORGÂNICA - LEGALIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS – LRF E RESOLUÇÕES 40/2001 E 41/2001 DO SENADO FEDERAL. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – **DESENVOLVE MACEIÓ**.

I – CUMPRIMENTO DO REQUISITOS LEGAIS PARA OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMO.

II – INCLUSÃO EM LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

III – ATENDIMENTO DAS REGRAS DA LC 101 E RESOLUÇÕES N.º 40 E N.º 43, AMBAS DE 2001, DO SENADO FEDERAL.

IV – CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado através do Processo SEI nº 17944.102113/2023-96 e PVL nº 02.002532/2023-66, atualmente aguardando análise e parecer na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, tendo por objeto a análise da legalidade e constitucionalidade das minutas do contrato de empréstimo negociado com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA.

A negociação contou com a presença da Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento - SEAID, do Ministério da Economia, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e Secretaria do Tesouro Nacional - STN, cujo contrato será posteriormente firmado entre o Município de Maceió/AL e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, para financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano no Município de Maceió/AL – DESENVOLVE MACEIÓ”.

II – FUNDAMENTOS

Inicialmente é de se ressaltar que a presente análise está limitada à verificação dos aspectos formais das minutas, em observância aos preceitos legais que regem a matéria.

LM

GPG/PGM
assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br
(82) 3312-5160

Página 1 de 3

JOAO
LUIS
LOBO
SILVA:724
75137487

Assinado de
forma digital
por JOAO LUIS
LOBO
SILVA:72475137
487
Dados:
2023.10.20
10:28:41 -03'00'



Gabinete do Procurador-Geral

Diante disso, é de se observar que as minutas do contrato de empréstimo para o “Programa de Desenvolvimento Urbano no Município de Maceió/AL – DESENVOLVE MACEIÓ” possuem objetos lícito previsto em suas Cláusulas.

Verifica-se ainda, que as minutas do contrato foram negociadas e firmadas por agentes capazes, bem como está formalmente adequada à legislação nacional vigente, preenchendo, portanto, todos os requisitos de validade.

A análise que ora se faz, está consubstanciada nos seguintes dados e documentos que compuseram a assinatura da minuta do contrato *sub oculis*:

- a) A Lei Municipal n.º 7.252, de 08 de setembro de 2022, que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito internacional com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos).
- b) A Lei Municipal n.º 7.131, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual, bem como a Lei Municipal n.º 7.314 de 16 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Maceió para o exercício financeiro de 2023, contemplando dotações orçamentárias necessárias e suficientes para execução do Programa, quanto ao ingresso dos recursos, aos pagamentos dos encargos e ao aporte de contrapartida.
- c) O PARECER SEI Nº 3734/2023/MF e o Ofício Circular nº 1754/2023/MF, ambos emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em data de 04/10/2023, na sua CONCLUSÃO, ressaltou que o Município de Maceió/AL **CUMPRE** os requisitos legais e normativos para a obtenção da garantia da União.

Nesse sentido, as obrigações assumidas pelas partes nas minutas do contrato para financiamento do montante até US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos), a ser firmada entre o Município de Maceió e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, prevendo que a destinação dos recursos obtidos com o empréstimo será especificamente para execução do “Programa de Desenvolvimento Urbano no Município de Maceió/AL – DESENVOLVE MACEIÓ”, mostrando-se, portanto compatível com a autorização legislativa, atendendo ao requisito da legalidade, tanto no que diz respeito ao valor do empréstimo, quanto à destinação.

JOAO
LUIS
LOBO
SILVA:724
75137487

Assinado de
forma digital
por JOAO LUIS
LOBO
SILVA:7247513
7487
Dados:
2023.10.20
10:29:01 -03'00'

LM

GPG/PGM
assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br
(82) 3312-5160

Página 2 de 3



Gabinete do Procurador-Geral

Ainda, todas as obrigações assumidas nas minutas são válidas e exigíveis, tendo sido realizadas diversas discussões e negociações com o intuito de traçar as melhores condições para contratação por parte do Município mutuário.

Daí que o exame que ora se promove não é bem exame da legalidade das obrigações assumidas em si mesmas, mas, basicamente, conformidade da tomada do empréstimo com a lei autorizativa e atendimento a outros requisitos legais, mormente aqueles lançados na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

Com efeito, é de se observar que a Minuta do Contrato de Empréstimo sob análise se nos afigura apta a materializar operação de crédito em perfeição técnico-jurídica, compatível com a legislação pertinente a espécie estando, portanto, revertidas dos necessários e suficientes aspectos de legalidade, sobretudo no que é pertinente à validade e exequibilidade da avença.

III – CONCLUSÃO.

Diante o exposto, esta Procuradoria-Geral do Município dá parecer **FAVORÁVEL** à assinatura do Contrato de Empréstimo, manifestando-se no sentido de que as minutas do contrato de empréstimo, que perfaz o valor de até US\$ 40.000.000,00 (*quarenta milhões de dólares americanos*), negociada entre o Município de Maceió e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, com a finalidade de financiar o “**Programa de Desenvolvimento Urbano no Município de Maceió/AL – DESENVOLVE MACEIÓ**”, está de acordo com a autorização legislativa e demais instrumentos normativos vigentes no ordenamento jurídico pátrio, bem como está em consonância com os objetivos do empréstimo autorizado, eis que presentes todos os requisitos de validade estabelecidos pela lei civil, razão pela qual as obrigações assumidas pelas partes são válidas e exigíveis.

Desta feita, subscrevo o presente Parecer.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2023.

JOAO LUIS LOBO
SILVA:72475137487

JOÃO LÓBO

Procurador-Geral do Município
Matrícula nº 964066-5 | OAB/AL 5.032

Assinado de forma digital por JOAO
LUIS LOBO SILVA:72475137487
Dados: 2023.10.20 10:29:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

Contadoria-Geral do Município

R. Dr. Pedro Monteiro, 47, Centro, Maceió-AL, 57020-380

Parecer Jurídico para Operações de Crédito

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, no âmbito de pleito do Prefeitura Municipal de Maceió para realizar operação de crédito com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte americanos), destinada “**Programa de Desenvolvimento Urbano no Município de Maceió/AL – DESENVOLVE MACEIÓ**”, declaro que este ente federativo atende às seguintes condições:

- a) existência de prévia e expressa autorização para a contratação da operação em análise, em lei específica: Lei Autorizadora nº 7.252, de 08 de setembro de 2022
- b) inclusão dos recursos provenientes da operação de crédito mencionada na LOA: Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, (LOA nº 7.314/2023)
- c) atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, nos termos dos §§ 1º, inciso V, e 3º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) observância das demais disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

JOAO LUIS LOBO
SILVA:72475137
487

Assinado de forma digital
por JOAO LUIS LOBO
SILVA:72475137487
Dados: 2023.07.19
12:53:29 -03'00'

JOAO
HENRIQUE
HOLANDA
CALDAS:011
17690199

Assinado de forma
digital por JOAO
HENRIQUE
HOLANDA
CALDAS:011176901
99
Dados: 2023.07.19
14:49:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

Contadoria-Geral do Município

R. Dr. Pedro Monteiro, 47, Centro, Maceió-AL, 57020-380

CONCLUSÃO

Entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando o cumprimento dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

Maceió, 19 de julho de 2023.

**JOAO LUIS LOBO
SILVA:72475137487**

Assinado de forma digital por JOAO
LUIS LOBO SILVA:72475137487
Dados: 2023.07.19 12:53:39 -03'00'

JOÃO LUIS LÔBO SILVA

Procurador-Geral do Município

**JOAO HENRIQUE
HOLANDA
CALDAS:011176
90199**

Assinado de forma digital
por JOAO HENRIQUE
HOLANDA
CALDAS:01117690199
Dados: 2023.07.19
14:50:15 -03'00'

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

Prefeito de Maceió (Alagoas)

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e ao disposto no § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, trata o presente Parecer de contratação, pelo Município de Maceió/AL, de operação de crédito no valor de até **US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos EUA)**, destinada à implantação do **“Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Maceió/AL - Desenvolve Maceió”**.

A solicitação de financiamento está respaldada pela Lei Municipal nº 7.252 de 8 de setembro de 2022, que autorizou o Município de Maceió/AL a contratar Operação de Crédito Externo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, com a garantia da União, a qual serão vinculadas, como contra garantias, em caráter irrevogável e irretratável e a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito

1. OBJETIVO

O objetivo do Programa é promover melhorias na qualidade de vida da população do Município de Maceió/AL, por meio de ações de estabilização de encostas e implantação do Novo Mercado Municipal da Produção.

1.1. Os objetivos específicos de maior relevância são:

- a) Reduzir o número de habitantes expostos ao risco de deslizamento; e
- b) Melhorar a infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados no Mercado Público de Produção, integrando seu potencial cultural e turístico.

2. CUSTO E FINANCIAMENTO

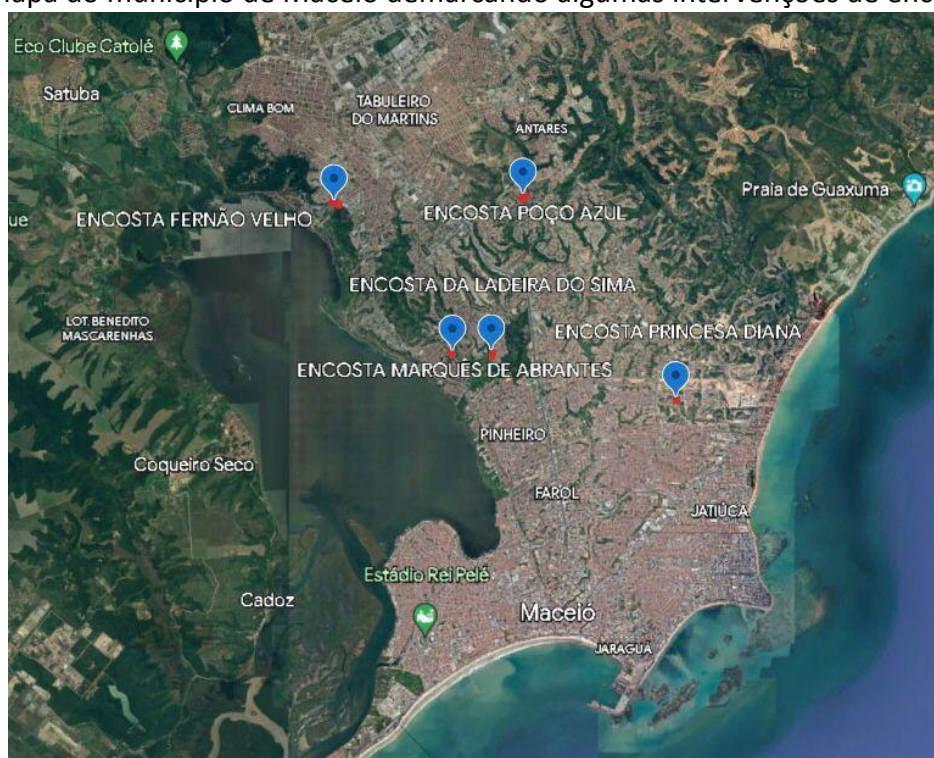
O custo total estimado para execução do programa é de **US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos EUA)**, dos quais US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos EUA), ou seja, 80% serão financiados pelo FONPLATA e os 20% restantes, US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos EUA) correspondem a recursos da contribuição local do município, conforme Quadro 01 a seguir.

Quadro 01 - Custo e fontes de financiamento

Componentes	FONPLATA	Aporte Local	Total
1 – Estudos e Obras	37.596.150	8.200.285	45.796.435
1.1 – Estudos e Projetos	-	629.012	629.012
1.2 - Obras	37.596.150	7.571.273	45.167.423
2- Reassentamento	-	908.612	908.612
3 – Gestão do Programa	2.403.850	891.103	3.294.953
3.1 -Supervisão Técnica Socioamb.	2.133.850	531.103	2.664.953
3.2 – Gerenciamento do Programa	-	360.000	360.000
3.3 –Avaliação Final	10.000	-	10.000
3.4 – Auditoria Externa	40.000	-	40.000
3.5 – Comissão de Administração	220.000		220.000
TOTAL	40.000.000	10.000.000	50.000.000
%	80	20	100

3. MAPA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Figura 01 – Mapa do município de Maceió demarcando algumas intervenções de encostas.



Fonte: Google Earth

4. METAS DO PROGRAMA

As principais metas do Projeto são:

4.1. Encostas

- i. Implementação de sistemas de solo vivo, onde são utilizadas técnicas de hidrossemeadura com espécies vegetais nativas;
- ii. Implantação de um sistema de drenagem sustentável, que envolve a criação de trincheiras e valas de infiltração revestidas com materiais permeáveis;
- iii. Implantação de técnicas de engenharia de estabilização e contenção de taludes;
- iv. Implantação de rampas de acessibilidade;
- v. Arborização com espécies nativas;

4.2. Mercado Municipal da Produção

- i. Implementação de boxes para comercialização e de locais de acondicionamentos de produtos;
- ii. Uso de estratégias de iluminação e ventilação natural para reduzir o consumo de energia e melhorar o conforto térmico dos espaços;
- iii. Implantação de sistema de reuso de água para captação, tratamento e utilização de águas pluviais e/ou águas cinzas;
- iv. Incorporação de painéis solares fotovoltaicos;
- v. Incorporação de equipamentos sociais no mercado, como áreas de convivência, espaços para eventos culturais e educativos;
- vi. Reordenamento viário para melhorar o fluxo de veículos e pedestres ao redor do mercado, incluindo calçadas amplas e acessíveis, bem como estacionamentos para bicicletas;
- vii. Promoção da acessibilidade universal, com a instalação de rampas de acesso e banheiros adaptados para pessoas com deficiência;
- viii. Implantação de paisagismo sustentável com o uso de plantas nativas;
- ix. Implantação de sistema de tratamento de esgoto eficiente para minimizar os impactos ambientais e proteger os recursos hídricos locais;
- x. Implementação de um sistema de gestão de resíduos eficiente, com coleta seletiva e estímulo à reciclagem;

- xi. Implantação de vagas de estacionamentos.

5. CARACTERIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES DO PROGRAMA

A seguir é apresentada uma breve caracterização das intervenções do Programa. As informações foram extraídas do documento Resumo Carta Consulta Nº 60813, da Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais – SAIN, Ministério da Economia, de 07/03/22 e do Perfil do Projeto.

A tipologia das intervenções do Programa são:

- Recuperação de encostas - Contenção de Taludes através de técnicas de bioengenharia, tais como: muro de arrimo, hidrossemeadura, concreto com solo grampeado e cortina atirantada;
- Implantação do novo mercado da produção - Solo, Drenagem de Aguas pluviais, saneamento, sistema de coleta de lixo

5.1. Recuperação das encostas

Em razão do problema de risco das encostas, devemos tratar os dois motivos maiores de ocorrência de deslizamentos:

- a) a permanência de casas em sua extensão; e
- b) o tipo de solo.

Acerca da ocupação irregular, foi elaborado projeto de realocação, desenvolvido pela secretaria de infraestrutura municipal. Este empreendimento foi incorporado no programa habitacional municipal, que atualmente já está construindo 5.000 (cinco mil casas) populares para atender o grande déficit habitacional local, com prazo de entrega previsto para os próximos 2 anos. Dentro deste projeto, o município dará prioridade às 1.887 famílias realocadas, que, ao serem retiradas, receberão um aluguel social de R\$250,00, durante dois anos até que possam mudar para sua casa definitiva. Com esta ação, preservamos a encosta ao mesmo tempo que atendemos à demanda social.

É importante salientar que estas habitações provocam grandes erosões no solo devido à falta de sistema correto de drenagem e de saneamento. Após sua retirada, será implantado um novo sistema de drenagem específico para cada encosta, que está em fase de elaboração pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA).

Sobre os problemas de solo das encostas, foram projetadas cinco diferentes formas de contenção, onde a prioridade está no uso da bioengenharia. Nas diferentes técnicas será usada

a plantação do Vertver, como também o uso de muro de arrimo, geomanta, concreto com solo grampeado e cortina atirantada; dos quais serão projetados de acordo com a característica de cada encosta.

Todos esses objetivos têm importância na aplicação do projeto pela sua influência direta e indireta. De forma direta o objetivo 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis, indica a necessidade de reduzir riscos de desastres nas cidades trabalhando nas áreas vulneráveis.

5.2. Implantação do Novo Mercado Municipal da Produção

O projeto prevê a construção de um novo mercado da produção, localizado no mesmo espaço físico do antigo, a ser demolido. A nova estrutura aplicará o conceito de prédio sustentável verde, utilizando sistemas sustentáveis e de eficiência, assim como propõe sua valorização cultural, turística e gastronômica (Figura 02). Para a solução dos problemas elencados seguem as soluções projetadas:

Figura 02 - Novo Mercado Público de Maceió



5.3. Soluções de infraestrutura interna e urbana

5.3.1. Solo

A proposta estrutural propõe uso de materiais leves, com grande circulação de ar e iluminação natural, o que oferecerá baixo consumo de energia e melhor qualidade ambiental. A estrutura de fundação estará adaptada ao tipo de solo turfoso com fundações estaca. O mercado estará elevado 1.5m de altura do solo natural, que eliminará qualquer possibilidade de afundamento da edificação;

5.3.2. Drenagem de águas Pluviais

Novo sistema de água pluvial será construído, o que contempla uma estação elevatória simples que fará a captação de água da parte mais baixa do lote do mercado para o próprio sistema existente de drenagem público do entorno do lote. A ideia é que se chegue ao nível das galerias pluviais do entorno e assim as águas possam escoar em direção ao Canal da Levada e, conseqüentemente, cheguem até a Lagoa Mundaú. A localização da elevatória ficará na área do estacionamento, entre mercado e trilho do trem, pois é esta área que se encontra com níveis abaixo do nível da rua (1.20m). No caso específico da drenagem do próprio edifício, será reaproveitada a água pluvial que cai do telhado e águas cinzas para sua reutilização.

5.3.3. Saneamento

Como consequência da demolição do Mercado Público, todos os sistemas internos serão novos, incluindo os de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A rede urbana de fornecimento de água da capital é de responsabilidade da empresa BRK Ambiental, que oferece água de boa qualidade e é realizada de forma regular. Assim, o novo sistema implantado não terá problemas de abastecimento.

Para o sistema de esgotamento sanitário, em função da deficiência local, será projetada uma Estação de Tratamento de Esgoto Compacta que se localizará no lote do próprio mercado, na área de estacionamento. Em função desta estação, a água voltará para a reutilização dos usuários em descargas dos banheiros, lavagem dos carros, limpeza de áreas comuns, rega de jardins etc. Os reservatórios de água potável serão alocados em reservatórios inferiores, entre o solo e a laje de piso do Mercado (que será elevado), pois se tratando de um solo mole, não será construído elemento vertical como torre de caixa d'água e afins.

5.3.4. O sistema de coleta de lixo

Os mercados são classificados como parte do grupo de "grandes geradores" pelo art.3 da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). São, portanto, estabelecimentos que trabalham com uma enorme variedade de produtos, ou seja, poluidores em potencial e, dessa forma, demandam a necessidade de um gerenciamento na mesma proporção dos resíduos operantes.

5.3.5. Sistema elétrico e de iluminação

Está previsto um sistema de energia fotovoltaica, com utilização de placas solares no telhado da edificação. Assim, o mercado público terá um sistema que não polui, é renovável, limpo e silencioso, que pode ser usado em áreas isoladas da rede elétrica, com necessidade mínima de manutenção, muito fácil de instalar e barato para manter. Todos os sistemas internos como rede elétrica, lógica, segurança, abastecimento de água e sistema de esgotos serão

totalmente novos, proporcionando desempenho muito superior ao existente, além da individualização de medidores de energia e água. O projeto prevê soluções de iluminação e ventilação naturais com aberturas zenitais que captam a melhor situação para o aproveitamento da luz solar e da exaustão do ar quente. O "movimento" formado pela cobertura faz alusão às tradicionais feiras livres brasileiras.

5.3.6. Espaço interno para permissionários

As diversas atividades a serem ofertadas serão distribuídas espacialmente de forma a atender aos critérios de (Figura 3):

- a) Setorização estratégica, facilitando o abastecimento (carga e descarga de mercadorias);
- b) Concentração de áreas que precisam de limpeza frequente e diferenciada;
- c) Permeabilidade do fluxo de pessoas, através de módulos de vendas que se alternam na distribuição em planta, levando-se sempre em consideração as condições de ventilação

Figura 03 - Novo Mercado Público de Maceió



5.3.7. Entorno

A proposta propõe também uma reorganização urbana do entorno, coerente com os acessos de entrada e saída do novo mercado. Tratará da organização de fluxos de acesso diferenciado de cargas e descargas, dos permissionários e dos usuários, solucionando os conflitos de trânsito hoje existentes.

5.3.8. Transporte modal

Em função da proximidade da rede ferroviária, a proposta do Mercado Público da Produção usará passadiço entre a edificação do Mercado Público à estação de trem (que fica em frente) através da conexão com o Mercado de Artesanato, que também é um núcleo atrativo da população e de turistas.

5.4. Soluções de gestão

5.4.1. Controle de acesso

A estruturação do projeto do Mercado Público dividiu as áreas do edifício em zonas distintas, as quais permitem a identificação e separação de fluxos de funcionamento. Dessa forma, o acesso ao usuário acomodará melhor a população com estacionamentos gratuitos e pagos, tanto para automóveis, como para motos e bicicletas.

Um sistema de monitoramento de câmeras de vigilância está incluído neste controle. A localização da edificação e dos lugares de feira livre, estacionamentos e serviços administrativos promoverá a segurança e ordem de entrada e saída de veículos, inclusive dos caminhões de carga e descarga. Da mesma forma serão claramente identificados os percursos internos e a identificação de áreas de acesso ao público e de serviços.

Vale destacar a preocupação com o ingresso dos usuários aos diferentes meios de transporte oferecidos, terrestre e lagunar, constituído por VLT, vans (intermunicipais), ônibus e barcos. Nesse sentido, foram concentrados junto à via principal de entrada do Mercado (interseção da Rua Melo Moraes com a Av. Francisco de Menezes), o acesso ao VLT à plataforma de ônibus, bem como ao embarque dos que se destinam às cidades lacustres

5.4.2. Controle de pesagem da carga e descarga

O acesso de carga será feito totalmente separado dos demais. Haverá controle do peso dos caminhões de abastecimento e avaliação fiscal das mercadorias.

5.4.3. Uso como abastecimento, centro gastronômico, cultural e turístico

Faz parte do projeto incorporar o Mercado Público ao circuito turístico da cidade, uma vez que seu espaço é histórico, inclusive como fonte das manifestações da cultura indígena e afro-brasileira. Em sintonia com essa perspectiva, e pensando ainda nos valores culturais e no reconhecimento das atividades cotidianas, os saberes e fazeres tradicionais que referenciam a identidade, a ação e a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade alagoana, o elemento de proteção que arremata a marquise da cobertura, serão em painéis de chapa metálica com desenhos recortados da renda boa noite. A presença da riqueza das rendas e bordados alagoanos, representa as demais manifestações culturais de natureza imaterial do Estado.

O aspecto turístico será reforçado pela presença de restaurantes e lanchonetes dentro da área do mercado.

5.4.4. Apoio aos permissionários

Estão previstos serviços que deem suporte às condições de trabalho dos permissionários e usuários:

- a) Para atender mulheres que possuem filhos abaixo de 6 anos, será implantada creche;
- b) Para vencer as dificuldades educacionais e profissionais dos permissionários foi projetado espaço para capacitação;
- c) Para dar suporte e fomento ao associativismo será implantada a sala de reunião das associações.
- d) Pensando no baixo perfil socioeconômico da população de seu entorno (bairros da Levada, Bom Parto, Vergel), o projeto contempla um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
- e) Haverá espaços para instalação de serviços de conveniência como farmácia, Correios, agências bancárias e Casa Lotérica.

5.4.5. Boxes dos permissionários

A capacidade de acomodação de boxes foi ampliada e ainda com possibilidade de áreas para restaurantes e lanchonetes. O novo mercado público utilizará a setorização de áreas dos boxes de acordo com as especificidades das vendas. As condições sanitárias serão obtidas com boxes padronizados e equipados;

5.4.6. Cadastramento de permissionários

Pretende-se que a gestão do mercado tenha todos os permissionários cadastrados. Com isso a arrecadação será normalizada e informatizada, permitindo que o município invista na manutenção do próprio mercado.

As estratégias pensadas para os ambulantes da região seguem as que já foram adotadas atualmente: ações divididas por trechos de ruas com cadastramento inicial destes, retirada da via pública e reacomodação em bancas menores. Este trabalho tem sido efetivado pela SEMTABES desde o ano passado.

A estratégia pensada para a realocação dos permissionários está na escolha de construção modular do Mercado da Produção: o módulo inicial será construído nas áreas sem construção e à medida que sejam concluídos, os permissionários desocuparão a área antiga, desmontarão suas bancas e ocuparão a nova estrutura.

6. Resultados esperados

6.1. Encostas

Os resultados esperados em relação às obras em encostas são os mais diversos, em função de se tratar de uma ação transversal com ganhos sociais, ambientais, de mobilidade, turístico e cultural. Os ganhos sociais são percebidos porque tratamos de áreas com população de baixa renda, excluída, que vivem em grotas e estão sujeitas aos desmoronamentos. É uma questão ambiental porque se trata do ambiente natural que cada dia vem sendo ocupado por pessoas, indevidamente, deixando-o fragilizado e propenso a acidentes que podem causar vítimas fatais, como já aconteceu no ano de 2021.

6.2. Mercado da produção

Com a construção do novo Mercado Público, espera-se melhorar o abastecimento da cidade e da região, bem como o gerenciamento do mercado da produção, pois este equipamento pode também potencializar o desenvolvimento econômico com o intercâmbio de produtos. Com forte influência econômica, o Mercado Público da Produção contribuirá decisivamente com maior desenvolvimento da cidade. Tal característica pode ser observada no seu entorno, no qual grandes empresas se instalaram e se desenvolveram.

A expectativa é ter um equipamento público organizado, bem gerido, limpo, com infraestrutura para acomodar bem os permissionários, funcionários municipais e usuários, assim como transformá-lo em espaço de visita turística e cultural. Ou seja, ao invés de ser apenas fonte de abastecimento da RMM, constituir-se-á, também, em espaço de convivência, sociabilidade e trocas culturais, fomentando seu potencial turístico.

Em relação às melhorias de qualidade de espaço físico, também espera-se solucionar as questões sanitárias, tão importantes ao trato dos alimentos, principalmente no seu acondicionamento correto, de forma a melhorar a qualidade de produtos e serviços ofertados pelo Mercado. A estrutura nova também permitirá atividades que contribuirão para a sustentabilidade do equipamento, como uso de energia solar, reciclagem de água pluvial, individualização de medidores de energia, exploração de parte de estacionamento, taxas das cargas e descargas, taxas justas para os permissionários e outros.

O mercado terá a correta acomodação e destinação dos detritos, solucionando o seu perfil de grande polo gerador de lixo orgânico e inorgânico. Sua função social será contemplada com a área de creche e salas de aula para dar mais apoio às mães que ali trabalham, além de promover a capacitação de seus funcionários e permissionários para a melhoria contínua do atendimento.

A perspectiva é que essas melhorias reduzirão significativamente os gastos e promoverão a autossuficiência do mercado.

7. METODOLOGIA E PRESSUPOSTOS

A avaliação econômica ex-ante do Programa utilizou a metodologia de Benefício-custo. Os principais parâmetros analisados são:

- a) Valor presente líquido;
- b) Relação Benefício - Custo –B/C e
- c) Taxa Interna de Retorno.

Os custos adotados têm data base de Fev/22 e foram transformados a preços econômicos. Os custos operacionais incrementais foram estimados por esse consultor e foram considerados a preços econômicos.

7.1. Pressupostos adotados

A análise Econômico-Financeira obedeceu à seguinte metodologia:

- a) Horizonte de análise: 20 anos;
- b) Taxa de desconto: 12% a.a;
- c) Base dos orçamentos: Prefeitura Municipal de Maceió-PMM (Moeda: R\$ - base set/22).

Sendo:

VPL	=	valor presente líquido;
J	=	ano (variando de 0, correspondente ao ano de início de implementação da obra a n - 1, vigésimo ano de análise, n=20);
B _j	=	Benefício no ano j;
I _j	=	Investimento no ano j;
O&M _j	=	custos incrementais de operação e manutenção no ano j
i	=	taxa de desconto, fixada em 12% a.a.

A metodologia consistiu em análise Benefício-Custo dos projetos da amostra determinando-se o valor presente líquido de cada projeto pela fórmula:

$$VPL = \sum_{j=0}^{n-1} \left(\frac{B_j - I_j - O\&M_j}{(1 + i)^j} \right)$$

O critério de viabilidade consiste em obter um $VPL \geq 0$, calculados a valor presente considerando a taxa de desconto de 12% a.a. Nesse sentido, os benefícios devem, no mínimo, igualarem-se aos custos (I+O&M) para que o projeto seja considerado viável.

Outro critério adotado é a Taxa Interna de Retorno Econômico (TIRE), que consiste em determinar iterativamente uma taxa i^* de modo que o VPL seja nulo. Neste caso o critério é $TIRE \geq 12\% \text{ a.a.}$

Um terceiro critério é a relação benefício/custo (B/C), ou seja, razão entre o valor presente dos benefícios e dos custos que deverá ser maior ou igual à unidade ($B/C \geq 1$).

Na prática espera-se que o VPL seja significativamente positivo propiciando assim garantias de que o projeto se mantenha viável, mesmo que ocorram reduções nos benefícios esperados e/ou incrementos nos custos. Essas condições são aferidas através de uma análise de sensibilidade dos indicadores resultantes de variações nos benefícios e custos esperados.

A seguir é apresentado um quadro resumo dos pressupostos da avaliação econômica.

Quadro 02 - Pressupostos gerais da avaliação econômica/financeira

Crítérios e Pressupostos	
Metodologia de Análise Econômica	Benefício-Custo
Horizonte de análise:	20 anos
Taxa de desconto:	12% a.a.
Base dos orçamentos:	PMM (Moeda: R\$ - base set/22)
Taxa de Cambio	R\$ 5,1779 – US\$ 1,00 – Taxa de 17/08/2022.
Benefício e Despesas Indiretas - BDI¹:	24,2% dos projetos. (Fonte: PMM).
Tipologia de Benefício:	Valorização Imobiliária.

Valor Presente Líquido	$VPL = \sum_{j=0}^{n-1} \left(\frac{B_j - I_j - O\&M_j}{(1+i)^j} \right)$ VPL = valor presente líquido; j = ano (variando de 0, correspondente ao ano de início de implementação da obra a n-1, vigésimo ano de análise, n=20); Bj = Benefício no ano j; Ij = Investimento no ano j; O&Mj = custos incrementais de operação e manutenção no ano j i = taxa de desconto, fixada em 12% a.a.
Crítério de viabilidade	$VPL \geq 0$, (a taxa de desconto de 12%a.a.)
Taxa Interna de Retorno Econômico (TIRE),	$TIRE \geq 12\% \text{ a.a.}$
Benefício/custo (B/C),	$(B/C \geq 1)$.

1 Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) é o elemento orçamentário destinado a cobrir todas as despesas que, num empreendimento (obra ou serviço), segundo critérios claramente definidos, classificam-se como indiretas (por simplicidade, as que não expressam diretamente nem o custeio do material nem o dos elementos operativos sobre o material — mão-de-obra, equipamento-obra, instrumento-obra etc.) e, também, necessariamente, atender o lucro. Em conformidade ao acórdão TCU – 2369/2011 e TCU – 2622/2013.

Fatores de conversão Preços Econômicos a Preços de Mercado.	Itens ³	% no orçamento	Fator de Conversão	% a preços econômicos
	MONQ ²	10,00%	0,50	5,00%
	MOQ+M&E	90,00%	1,00	90,00%
	BDI	25,00%	0,307	7,68%
	TOTAL c/ BDI	100,00%	0,821	82,10%

Estes parâmetros foram estabelecidos a partir da carga tributária. Carga tributária brasileira:
<https://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/ctb-2015.pdf>

7.2. Metodologia para determinação dos benefícios econômicos

A metodologia de avaliação dos benefícios do Programa baseia-se na literatura econômica e em projetos similares implementados por outros organismos de fomento como o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Banco Mundial. Diversos projetos de requalificação e de melhoria urbana financiados por essas instituições adotam a valorização imobiliária como fonte de Benefício econômico.

Em relação ao Mercado Público de Maceió, será adotada, ainda, a melhoria da renda dos permissionários.

Para determinar a valorização imobiliária é adotada a Metodologia de Preços Hedônicos.

7.3. Metodologia de preços hedônicos

Em função das melhorias da infraestrutura urbana, principalmente viária, e dos impactos gerados em suas áreas adjacentes, verifica-se a melhoria da qualidade de vida das pessoas, gerando também atrativos para o desenvolvimento de atividades econômicas, promovendo a dinamização de toda uma região. A expectativa é que os benefícios econômicos desse progresso econômico sejam refletidos na valorização do conjunto imobiliário situado no entorno próximo dessas áreas.

A metodologia por Preços hedônicos é uma técnica que consiste na avaliação dos benefícios decorrentes da valorização imobiliária na área beneficiada e em áreas vizinhas com base na estimativa da influência de determinados atributos físicos ou ambientais sobre o valor dos imóveis.

Um dos primeiros estudos publicados sobre a metodologia de preços hedônicos foi realizado por Ronald Ridker, em 1967. O autor utilizou os valores de propriedades para mensurar o impacto das alterações de características ambientais nos benefícios dos moradores (Freeman III, 1993). Este método estabelece uma relação entre os atributos de um produto e

² Mão de Obras não Qualificada (MONQ); Mão de Obras Qualificada (MOQ); M&E (materiais e equipamentos).

seu preço de mercado. Pode ser aplicado a uma gama de mercadorias, embora seu uso seja mais frequente em preços de propriedades. A teoria econômica reconhece que a produtividade marginal impactará diretamente no preço das terras produtivas e, se transportarmos este raciocínio para uma área residencial, o método de preços hedônicos supõe que outros atributos, características estruturais, econômicas ou ambientais irão interferir nos benefícios dos moradores, afetando também o preço de mercado das residências.

Os atributos físicos influenciam na definição dos preços de mercado de propriedades. Embora apresentem padrão construtivo parecidos, fatores externos como proximidade de locais turísticos, acesso a infraestrutura, qualidade ambiental, poluição ou ainda proximidade a áreas com alto grau de periculosidade, podem fazer com os preços dessas propriedades sejam muito distintos. A quantificação deste diferencial indica a disposição a pagar ou a receber dos indivíduos para usufruir de fatores positivos ou conviver com fatores externos negativos. Por intermédio da função hedônica de preço pode-se estimar o valor dos atributos implícitos no valor de um bem.

Este método capta valores de uso direto, indireto e de opção. Requer um levantamento de dados minucioso, e informações sobre os atributos, que influenciam o preço da propriedade tais como:

- a) As características da propriedade (padrão construtivo, grau de conservação, benfeitorias, etc.);
- b) Proximidade de serviços (áreas comerciais, transporte público, escolas e creches, hospitais, etc.);
- c) Características da localidade (vizinhança, taxa de criminalidade, etc.); e
- d) Informações socioeconômicas das famílias residentes nas áreas objeto de estudo.

O método utiliza uma regressão para ajustar o preço da residência às diversas características que possam inferir no seu valor, nas quais se incluem as características estruturais das propriedades, as características ambientais do local de construção, o perfil socioeconômico da população, e outras variáveis que possam influenciar o valor da residência.

Na função de preços hedônicos, o preço (P) é função de um vetor de características X e dessa forma podemos definir o preço como sendo:

$$P = f(X_1, X_2, \dots, X_n) \quad (1)$$

Onde as variáveis $X_1, X_2, \dots, X_n$ são características dos imóveis.

Para estimar essa função é preciso estabelecer uma forma funcional para a função f. Em geral, três formas funcionais são mais utilizadas: a linear, a semi-logarítmica e a logarítmica. A função linear é dada por:

$$P = \alpha + \beta_1 X_1 + \beta_2 X_2 + \dots + \varepsilon \quad (2)$$

onde α e os β_i para $i=1, 2, \dots, n$ são parâmetros a serem estimados e ε é o componente de erro da regressão. Neste caso, os coeficientes β_i podem ser interpretados como os preços implícitos das diferentes características do imóvel.

Na função semi-logarítmica, temos a seguinte equação de regressão:

$$\ln(P) = p = \alpha + \beta_1 X_1 + \beta_2 X_2 + \dots + \varepsilon \quad (3)$$

Neste caso, os coeficientes β_i podem ser interpretados como a variação percentual do preço dados uma mudança no vetor de características do imóvel.

Na função logarítmica, temos a seguinte equação de regressão:

$$\ln(P) = p = \alpha + \beta_1 \ln(X_1) + \beta_2 \ln(X_2) + \dots + \varepsilon \quad (4)$$

Neste caso, os coeficientes β_i podem ser interpretados como a variação percentual do preço dados uma variação percentual no vetor de características do imóvel. Logo, os coeficientes podem ser interpretados como elasticidades.

Dessa forma, para estimar uma função de preços hedônicos para os imóveis do projeto serão utilizadas as equações (2), (3) e (4). O vetor de características relevantes foi extraído dos questionários aplicados.

Portanto, os coeficientes resultantes da regressão determinam a relação entre a característica e o preço da propriedade, servindo como indicador para a estimativa de benefícios resultantes das melhorias propostas na infraestrutura refletida no preço dos imóveis. A análise estatística selecionará as características estatisticamente significantes, ou seja, aquelas que apresentarem alta correlação com o preço da propriedade. Também devemos salientar que, ao simular um mercado de residências, o método está supondo uma igualdade de informações entre os indivíduos, e a liberdade de escolha das residências em todo o mercado. Isto não acontece na realidade, onde há assimetria de informações e a restrição de compras de residências numa dada região.

Apesar das dificuldades de estimação de algumas variáveis, por estas apresentarem valores subjetivos, o método de preços hedônicos pode fornecer uma boa estimativa caso a característica estudada seja quantificável e facilmente detectada pelos proprietários, que assim

poderão expressar indiretamente sua disposição a pagar pelo recurso no preço de sua residência.

A aplicação desse método pressupõe a realização de pesquisa junto aos beneficiários potenciais, mediante aplicação de um questionário contendo questões destinadas ao levantamento de informações para a caracterização socioeconômica da área de projeto, bem como questões específicas que relacionadas com as variáveis que serão avaliadas para mensuração do impacto econômico do projeto. Deve contemplar levantamento de

dados em áreas de projeto, onde serão implantadas as obras, e em áreas denominadas de “área de controle”, onde a infraestrutura já se encontra implantada.

Para efeito de estimativa da função hedônica no presente estudo, será adotado o princípio da transferência de benefícios decorrente de uma avaliação realizada em projeto similar, cujo percentual de valorização imobiliária identificada será transferido para esse projeto.

7.4. Estimativa da função de preços hedônicos

Conforme explicitado o método utilizado para a análise dos fatores determinantes de variações nos preços de imóveis é chamada de método de preços hedônicos. Em um modelo hedônico, os preços das propriedades são descritos segundo seus atributos e as características da região em que estão inseridos. O resultado de uma análise hedônica é uma função que descreve a variável dependente (preço do imóvel) segundo atributos como localização, tamanho, idade do imóvel, condições de conservação e distância para locais relevantes como o centro da cidade, estações de trem, avenidas, lagos etc.

A forma mais simples de explicar o preço dos imóveis é assumir uma relação linear entre a variável dependente e as variáveis explicativas. É possível fazer transformações nas variáveis para buscar melhores ajustes, como, por exemplo, utilizá-las na forma logarítmica. A regressão linear tem a seguinte forma:

$$P = \beta X + \varepsilon$$

Em que P é o preço do imóvel, X é o vetor de variáveis independentes, características do imóvel, da vizinhança e dos moradores, β são os estimadores que descrevem a relação as variáveis independentes e a variável dependente, e ε é o erro (Haab et al., 2002).

Foram coletadas características intradomiciliares (como a área, padrão do acabamento, número de quartos, tipo de esgotamento) e condições extradomiciliares, além das características dos moradores, como a renda domiciliar. Também foram coletadas variáveis sobre os moradores do imóvel, como a renda domiciliar, que também foi incluída nos modelos.

A hipótese central do estudo é que o valor médio dos imóveis dos bairros do projeto se torne semelhantes ao dos imóveis do bairro de controle, onde existem obras de infraestrutura semelhantes às planejadas para o presente projeto.

A presença, qualidade e impacto dos serviços de esgoto, água, drenagem e asfalto foram observados, tendo sido testados seus efeitos diretos sobre a variação dos valores dos domicílios. Também é utilizada uma variável dummy de controle que absorve os efeitos de diferença nos valores dos imóveis entre a área de projeto e a área de controle que não foram capturadas pelas variáveis explicativas, como saneamento e asfaltamento.

Os resultados apontam para uma valorização imobiliária nas áreas próximas das intervenções de 20% a 50% ao longo de 1 a 3 anos após a conclusão das obras.

Para o presente caso, a obra de contenção de encostas e do mercado público considerou um incremento de 30% e 20%, respectivamente, no valor dos imóveis na área das intervenções.

8. AVALIAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA

Neste item são apresentados os parâmetros da avaliação econômica ex-ante do Programa. Para tanto, os custos a valor de mercado são transformados a custos econômicos e os benefícios decorrentes da valorização imobiliária são estimados.

8.1. Custos das intervenções

Segundo o Banco Mundial, decisões de investimento do setor público em projetos de grande vulto devem ser balizadas em uma análise técnica de viabilidade socioeconômica, de modo a estabelecer a contribuição líquida do projeto para o bem-estar da sociedade (Banco Mundial, 2020a). Nessa perspectiva, fundamental é a determinação do preço sombra, ou preços sociais (preços econômicos), para refletir o custo social de oportunidade dos bens e serviços, ao invés dos preços de mercado utilizados na avaliação financeira, que podem estar sujeitos a distorções, como as listadas a seguir (Guia Geral, 2021):

- Mercados não eficientes em que o setor público e/ou operadores privados exercem poder sem contestação (ex. presença de subsídios à geração de energia de fontes selecionadas, preços que incluem mark-ups sobre o custo marginal em oligopólios);
- Tarifas administradas de serviços públicos podem não refletir o custo de oportunidade dos insumos por questões de modicidade e equidade, ou por outras considerações políticas;
- A maioria dos preços incluem componentes fiscais (ex. impostos diretos e indiretos, tarifas de importação, impostos corretivos), que representam tão somente transferências entre agentes econômicos;
- Para determinados efeitos decorrentes do projeto, não existem mercados e preços disponíveis (ex. redução da poluição atmosférica, economias de tempo)

O cálculo dos preços sociais é obtido pela conversão dos preços de mercado em preços de eficiência, de modo a refletir o real impacto do projeto para a sociedade. Entre os critérios

possíveis de conversão dos preços financeiros em econômicos é comum a utilização dos chamados “fatores de conversão”.

Para obter os fatores de conversão, calculamos o quociente entre os preços sociais e de mercado. Eles representam o coeficiente pelo qual os preços de mercado devem ser multiplicados para obter fluxos valorados a preços sociais.

Temos assim:

$$FCi = PSi / PMi \text{ ou, equivalentemente, } PSi = FCi \cdot PMi$$

em que: PMi denota o preço de mercado para o bem i , PSi denota o preço social para o mesmo bem e FCi corresponde ao fator de conversão.

O fator de conversão de preços utilizado para esse projeto foi de 0,821 conforme demonstrado no quadro VIII (Pressupostos Gerais da Avaliação Econômica).

Utilizamos o fator de conversão 0,5 para a mão-de-obra não qualificada e 1 para os demais. Adicionalmente, o percentual de BDI - Benefícios e Despesas Indiretas foi desagregado conforme adiante, sendo excluídos os itens referentes a impostos, por se tratar de transferências, e a remuneração empresarial, que está implícita no retorno do projeto.

Quadro 03 - Desagregação de custos por intervenção

ITEM	Composição a preços	
	Financeiros	Econômicos
Impostos	7,00%	0
Adm. Central	5,51%	5,51%
Remuneração	12,00%	0
BDI	26,44%	5,51%

Portanto, de forma conservadora foi adotado o padrão de 0,821 para transformação de preços financeiros (de mercado) para preços econômicos. Já para cálculo dos custos de manutenção e conservação foi adotado o parâmetro de 1% por ano do valor dos investimentos.

8.1.1. Investimento

Os dados para o cálculo dos custos considerados são aqueles apresentados no projeto. Foram considerados, ainda, os custos de elaboração do projeto e de supervisão de obras (Gestão do programa). Esses valores foram retirados do orçamento do Programa.

Quadro 04 - Custos a preços de mercado e preços econômicos

Projetos	Preço de Mercado	Preço Econômico
Obras de Infra Estrutura Urbana e Saneamento		
Recuperação das encostas	90.962.634,16	74.680.322,65
Implantação do novo Mercado Público da Produção	142.909.763,83	117.328.916,10
Outros investimentos		
Estudos e projetos	3.256.962,97	2.673.966,60
Reassentamento	4.704.700,00	3.862.558,70
Gestão do Programa	17.060.939,01	14.007.030,93
Valor Total	258.894.999,97	212.552.794,98

8.1.2. Custos de manutenção e operação das intervenções

Os custos de manutenção e operação das intervenções foram estimados com base a um percentual de 1,0% do valor das intervenções.

8.1.3. Custo total das intervenções

O quadro a seguir apresenta o custo total composto por investimento mais o custo de manutenção das intervenções do programa.

Quadro 04 - Custo total das intervenções

Ano	Investimento por projeto			Custo Total		
	Encostas	Mercado	Outros investimentos	Investimento Total	Custo de Manutenção	Custo Total
0	17.176.474	7.039.735	-	24.216.209	-	24.216.209
1	49.289.013	38.718.542	-	88.007.555	-	88.007.555
2	8.214.835	38.718.542	-	46.933.378	-	46.933.378
3	-	32.852.097	-	32.852.097	746.803	33.598.900
4	-	-	-	-	2.175.901	2.175.901
5	-	-	-	-	2.175.901	2.175.901
6	-	-	-	-	2.175.901	2.175.901
7	-	-	-	-	2.175.901	2.175.901
8	-	-	-	-	2.175.901	2.175.901

9	-	-	-	2.175.901	2.175.901
10	-	-	-	2.175.901	2.175.901
11	-	-	-	2.175.901	2.175.901
12	-	-	-	2.175.901	2.175.901
13	-	-	-	2.175.901	2.175.901
14	-	-	-	2.175.901	2.175.901
15	-	-	-	2.175.901	2.175.901
16	-	-	-	2.175.901	2.175.901
17	-	-	-	2.175.901	2.175.901
18	-	-	-	2.175.901	2.175.901
19	-	-	-	2.175.901	2.175.901
20	-	-	-	2.175.901	2.175.901
Total	74.680.323	117.328.916	-	192.009.239	37.737.124
					229.746.363

8.2. Benefícios económicos

A valorização imobiliária foi calculada a partir da contagem de imóveis nos bairros sobre influência de cada intervenção (vide tópico ii.1.2) e a partir de dados de valor venal de imóveis fornecidos pela PMM.

Mas estudos do município indicaram uma defasagem de 25% do preço de mercado em relação ao valor venal dos imóveis, razão pela qual os multiplicamos por 1,34.

A valorização imobiliária aplicada foi de 30% para as regiões afetadas pelas obras de encostas e de 20% para as áreas sob influência do Mercado Público da Produção (bairro Levada). Consideramos que os primeiros tinham impactos maiores sobre os valores das moradias, em função dos aspectos de urbanização e mobilidade envolvidos (vide tópico II.1).

Acerca do novo mercado, somaram-se os benefícios da melhoria da renda dos seus permissionários, advindo, principalmente, do incremento do público objeto da atividade turística. Isso porque mercados costumam ser lugar de visitas em diversas cidades do Brasil e do mundo, seja pela sua variedade de produtos, seja pela oportunidade de comprar ou saborear uma comida típica, ou apenas contemplar as diversidades locais ali presentes, representativas dos aspectos gastronômicos e culturais do local. São, portanto um objeto de um verdadeiro passeio turístico.

Atualmente, pelas condições visuais e sanitárias, o Mercado Público da Produção não apresenta os requisitos para essa atividade. No entanto, com a proposta que compõe esse projeto, será incluído no roteiro turístico da cidade, como o são o Mercado Municipal de São Paulo, o Mercado Central de Belo Horizonte, o Mercado Ver-o-Peso em Belém, e o Mercado Modelo em Salvador, entre outros.

Segundo a SEMTABES, o faturamento líquido mensal dos permissionários do mercado, em set/2022, era em torno de R\$ 1.700,00, havendo a expectativa de que, com a construção do novo prédio, esse valor triplique em função da atividade turística.

Segundo a SEMTABES, há 2700 permissionários hoje. Considerando a posição conservadora de que esse número se mantenha no novo mercado, bem como que a renda

duplique (como visto, a previsão da secretaria é que triplique), chegamos ao valor anual de R\$ 55.080.000,005 No entanto, é natural que este benefício de aumento da renda não se instale de imediato pois a consolidação da atividade turística leva algum tempo. Assim, registramos o incremento de apenas 50% do previsto para os primeiros 10 anos a partir da conclusão das obras, e de 100% a partir de então.

No quadro XII consolidamos todos os benefícios.

Quadro 05 - Benefícios do projeto em cada intervenção

Ano	Benefício por projeto		Benefício Total	
	Encostas	Mercado		
0	-	-	-	-
1	-	-	-	-
2	-	-	-	-
3	43.291.863	-	43.291.863	43.291.863
4	43.291.863	86.205.183	129.497.046	129.497.046
5	57.722.484	86.205.183	143.927.667	143.927.667
6	-	105.760.245	105.760.245	105.760.245
7	-	27.540.000	27.540.000	27.540.000
8	-	27.540.000	27.540.000	27.540.000
9	-	27.540.000	27.540.000	27.540.000
10	-	27.540.000	27.540.000	27.540.000
11	-	27.540.000	27.540.000	27.540.000
12	-	27.540.000	27.540.000	27.540.000
13	-	27.540.000	27.540.000	27.540.000
14	-	55.080.000	55.080.000	55.080.000
15	-	55.080.000	55.080.000	55.080.000
16	-	55.080.000	55.080.000	55.080.000
17	-	55.080.000	55.080.000	55.080.000
18	-	55.080.000	55.080.000	55.080.000
19	-	55.080.000	55.080.000	55.080.000
20	-	55.080.000	55.080.000	55.080.000
Total	144.306.210	856.510.611	1.000.816.822	1.000.816.822

8.3. Relação benefício custo do programa

A relação Benefício-custo é apresentada no quadro 06, junto com os demais indicadores financeiros:

Quadro 06 - Avaliação econômico/financeira do programa

Ano	Benefício Total	Custo Total	Benefício Líquido
0	-	24.216.209	- 24.216.209
1	-	88.007.555	- 88.007.555
2	-	46.933.378	- 46.933.378
3	43.291.863	33.598.900	9.692.963
4	129.497.046	2.175.901	127.321.145
5	143.927.667	2.175.901	141.751.766
6	105.760.245	2.175.901	103.584.343
7	27.540.000	2.175.901	25.364.099
8	27.540.000	2.175.901	25.364.099
9	27.540.000	2.175.901	25.364.099
10	27.540.000	2.175.901	25.364.099
11	27.540.000	2.175.901	25.364.099
12	27.540.000	2.175.901	25.364.099
13	27.540.000	2.175.901	25.364.099
14	55.080.000	2.175.901	52.904.099
15	55.080.000	2.175.901	52.904.099
16	55.080.000	2.175.901	52.904.099
17	55.080.000	2.175.901	52.904.099
18	55.080.000	2.175.901	52.904.099
19	55.080.000	2.175.901	52.904.099
20	55.080.000	2.175.901	52.904.099
Total	1.000.816.822	229.746.363	771.070.459
VPL (12% a.a.)	369.646.136	175.151.042	194.495.093,98
TIRE			31,99%
B/C			2,11

O Valor Presente Líquido projetado é de **R\$ 194.495.093,98**, a relação Benefício custo foi de **2,11** e a Taxa Interna de Retorno de **31,99%**. Desta forma, o projeto deverá ser considerado viável do ponto de vista econômico/financeiro.

8.4. Análise de Sensibilidade

A análise de sensibilidade avalia a capacidade de o projeto enfrentar as externalidades não previstas e ainda assim, permanecer viável do ponto de vista econômico.

A análise de sensibilidade avaliou a possibilidade máxima de expansão dos custos do projeto e possibilidade máxima de redução dos benefícios do projeto, chegando ao valor mínimo possível da relação benefício/custo, ou seja, igual a 1.

Quadro 07 - Análise de sensibilidade – Expansão máxima dos custos

Ano	Total Benefícios		Benefício Líquido
		Custo Total	
0	-	51.077.887	- 51.077.887
1	-	185.629.383	- 185.629.383
2	-	98.993.932	- 98.993.932
3	43.291.863,01	70.868.268	- 27.576.405
4	129.497.046,46	4.589.506	124.907.540
5	143.927.667,46	4.589.506	139.338.161
6	105.760.244,59	4.589.506	101.170.739
7	27.540.000,00	4.589.506	22.950.494
8	27.540.000,00	4.589.506	22.950.494
9	27.540.000,00	4.589.506	22.950.494
10	27.540.000,00	4.589.506	22.950.494
11	27.540.000,00	4.589.506	22.950.494
12	27.540.000,00	4.589.506	22.950.494
13	27.540.000,00	4.589.506	22.950.494
14	55.080.000,00	4.589.506	50.490.494
15	55.080.000,00	4.589.506	50.490.494
16	55.080.000,00	4.589.506	50.490.494
17	55.080.000,00	4.589.506	50.490.494
18	55.080.000,00	4.589.506	50.490.494
19	55.080.000,00	4.589.506	50.490.494
20	55.080.000,00	4.589.506	50.490.494
Total	1.000.816.821,53	484.591.072	516.225.749
VPLE (12% a.a.)	369.646.135,97	369.436.235	419.802
TIRE			12,01%
B/C			1,00

A análise de sensibilidade indica que os custos do projeto podem ser incrementados em até 110,92% que o projeto ainda manterá sua viabilidade.

A seguir é apresentada a análise de sensibilidade com a redução máxima dos benefícios com o projeto mantendo-se viável.

Quadro 08 - Análise de sensibilidade – Redução máxima dos benefícios

Ano	Total Benefícios	Custo Total	Benefício Líquido
0	-	24.216.209	- 24.216.209
1	-	88.007.555	- 88.007.555
2	-	46.933.378	- 46.933.378
3	20.513.172,41	33.598.900	- 13.085.727
4	61.360.150,74	2.175.901	59.184.250
5	68.197.874,87	2.175.901	66.021.974
6	50.112.838,30	2.175.901	47.936.937
7	13.049.398,40	2.175.901	10.873.497
8	13.049.398,40	2.175.901	10.873.497
9	13.049.398,40	2.175.901	10.873.497
10	13.049.398,40	2.175.901	10.873.497
11	13.049.398,40	2.175.901	10.873.497
12	13.049.398,40	2.175.901	10.873.497
13	13.049.398,40	2.175.901	10.873.497
14	26.098.796,81	2.175.901	23.922.896
15	26.098.796,81	2.175.901	23.922.896
16	26.098.796,81	2.175.901	23.922.896
17	26.098.796,81	2.175.901	23.922.896
18	26.098.796,81	2.175.901	23.922.896
19	26.098.796,81	2.175.901	23.922.896
20	26.098.796,81	2.175.901	23.922.896
Total	474.221.403	229.746.363	244.475.040
VPLE (12% a.a.)	175.151.042	175.151.042	0
TIRE			12,00%
B/C			1,00

Da mesma forma, a análise de sensibilidade indica que os benefícios do projeto podem ser reduzidos em até 52,62% que o projeto se manterá viável.

9. AVALIAÇÃO ECONÔMICA/FINANCEIRA POR INTERVENÇÃO

9.1. Projeto recuperação das encostas

O quadro a seguir apresenta os resultados dos indicadores financeiros para esta obra.

Quadro 09 - Avaliação econômico/financeira das obras de recuperação das encostas

Ano	Benefício Total	Custos			Benefício Líquido
		Investimentos	Gestão/ Manutenção	Custo Total	
0	-	17.176.474	-	17.176.474	- 17.176.474
1		49.289.013		49.289.013	- 49.289.013
2		8.214.835		8.214.835	- 8.214.835
3	43.291.863	-	746.803	746.803	42.545.060
4	43.291.863	-	746.803	746.803	42.545.060
5	57.722.484		746.803	746.803	56.975.681
6			746.803	746.803	- 746.803
7			746.803	746.803	- 746.803
8			746.803	746.803	- 746.803
9			746.803	746.803	- 746.803
10			746.803	746.803	- 746.803
11			746.803	746.803	- 746.803
12			746.803	746.803	- 746.803
13			746.803	746.803	- 746.803
14			746.803	746.803	- 746.803
15			746.803	746.803	- 746.803
16			746.803	746.803	- 746.803
17			746.803	746.803	- 746.803
18			746.803	746.803	- 746.803
19			746.803	746.803	- 746.803
20			746.803	746.803	- 746.803
Total	144.306.210	74.680.322,56	13.442.458	88.122.781	56.183.429
VPLE (12% a.a.)	114.251.181	67.733.338	5.414.077	72.049.407	19.030.935
TIRE					21,63%
B/C					1,59

O VPL projetado é de **R\$ 19.030.935,00**, B/C de **1,59** e a TIR de **21,63%**. Desta forma, o projeto deverá ser considerado viável do ponto de vista econômico/financeiro.

9.2. Projeto do novo mercado público da produção

O quadro a seguir apresenta os resultados dos indicadores financeiros exclusivamente para a intervenção no Mercado Público da Produção.

Quadro 10 - Avaliação econômico/financeira da obra no mercado público da produção

Ano	Benefício Total	Custos			Benefício Líquido
		Investimentos	Gestão/ Manutenção	Custo Total	
0	-	7.039.734,97	-	7.039.735	- 7.039.735

1		38.718.542,31		38.718.542	- 38.718.542
2		38.718.542,31		38.718.542	- 38.718.542
3		32.852.096,51		32.852.097	- 32.852.097
4	86.205.183		1.429.098	1.429.098	84.776.085
5	86.205.183		1.429.098	1.429.098	84.776.085
6	105.760.245		1.429.098	1.429.098	104.331.147
7	27.540.000		1.429.098	1.429.098	26.110.902
8	27.540.000		1.429.098	1.429.098	26.110.902
9	27.540.000		1.429.098	1.429.098	26.110.902
10	27.540.000		1.429.098	1.429.098	26.110.902
11	27.540.000		1.429.098	1.429.098	26.110.902
12	27.540.000		1.429.098	1.429.098	26.110.902
13	27.540.000		1.429.098	1.429.098	26.110.902
14	55.080.000		1.429.098	1.429.098	53.650.902
15	55.080.000		1.429.098	1.429.098	53.650.902
16	55.080.000		1.429.098	1.429.098	53.650.902
17	55.080.000		1.429.098	1.429.098	53.650.902
18	55.080.000		1.429.098	1.429.098	53.650.902
19	55.080.000		1.429.098	1.429.098	53.650.902
20	55.080.000		1.429.098	1.429.098	53.650.902
Total	856.510.611	117.328.916,10	24.294.666	141.623.582	714.887.029
VPLE (12% a.a.)	391.364.884	95.859.520,31	10.174.650	103.101.635	175.464.159
TIRE					37,17%
B/C					3,80

O VPL de **R\$ 175.464.159,00**, a relação B/C de **3,80** e a Taxa Interna de Retorno de **37,17%**, demonstram a viabilidade econômico/financeira desta intervenção do programa.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste projeto, realizamos a análise de benefício-custo, contraponto o valor presente do fluxo de benefícios durante o horizonte de planejamento do projeto (20 anos), com o valor presente do fluxo de custos (investimento, operação, administração e manutenção), utilizando a taxa de desconto de 12% a.a. Como resultado, obtivemos Valor Presente Líquido (VLP) de **R\$ 194.495.093,98**, a relação Benefício Custo de **2,11** e a Taxa Interna de Retorno (TIR) de **31,99%**, conforme quadro XVII.

Quadro 11 - Avaliação econômico/financeira do programa

Ano	Benefício Total	Custo Total	Benefício Líquido
0	-	24.216.209	- 24.216.209
1	-	88.007.555	- 88.007.555
2	-	46.933.378	- 46.933.378

3	43.291.863	33.598.900	9.692.963
4	129.497.046	2.175.901	127.321.145
5	143.927.667	2.175.901	141.751.766
6	105.760.245	2.175.901	103.584.343
7	27.540.000	2.175.901	25.364.099
8	27.540.000	2.175.901	25.364.099
9	27.540.000	2.175.901	25.364.099
10	27.540.000	2.175.901	25.364.099
11	27.540.000	2.175.901	25.364.099
12	27.540.000	2.175.901	25.364.099
13	27.540.000	2.175.901	25.364.099
14	55.080.000	2.175.901	52.904.099
15	55.080.000	2.175.901	52.904.099
16	55.080.000	2.175.901	52.904.099
17	55.080.000	2.175.901	52.904.099
18	55.080.000	2.175.901	52.904.099
19	55.080.000	2.175.901	52.904.099
20	55.080.000	2.175.901	52.904.099
Total	1.000.816.822	229.746.363	771.070.459
VPL (12% a.a.)	369.646.136	175.151.042	194.495.093,98
TIRE			31,99%
B/C			2,11

A análise de sensibilidade, por sua vez, indicou que os custos podem se elevar em 110,92%, enquanto os benefícios podem ser reduzidos em 52,62%, separadamente, sem comprometer a rentabilidade do projeto.

Portanto, o Programa pode ser considerado viável do ponto de vista econômico/financeiro, pois atende aos critérios de referência estabelecidos.

Ademais, todos os projetos, individualmente, apresentaram viabilidade econômica, conforme é apresentado no quadro resumo a seguir.

Quadro 12 - Resumo - Avaliação econômico/financeira dos projetos propostos

Projetos		Investimentos	Custo Manutenção	Custo Total	Benefício Total	VPL	TIR	B/C
1-	Recuperação das encostas	R\$ 74.680.322,56	R\$ 13.442.458,06	R\$ 88.122.780,62	R\$ 144.306.210,05	R\$ 19.030.935,19	21,63%	1,59
2-	Implantação do novo Mercado Público da Produção	R\$ 117.328.916,10	R\$ 24.294.666,00	R\$ 141.623.582,10	R\$ 856.510.611,48	R\$ 175.464.158,79	37,17%	3,80

11. INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO

O município de Maceió é a capital do estado de Alagoas, na região Nordeste do Brasil. Ocupa uma área de 509,5 km² e fica a 2.013 quilômetros de Brasília, capital do país. Sua população foi estimada em 1.031.597 habitantes (2021) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), constituindo-se no município mais populoso de Alagoas e a décima quarta capital brasileira a ultrapassar a marca de um milhão de habitantes residentes, bem como a quinta do Nordeste. Apresenta 32,7% de vias públicas urbanizadas e integra, com outros dez municípios alagoanos, a Região Metropolitana de Maceió.

Maceió registrou um PIB de R\$ 22,4 bilhões em 2018, valor que a classificou na primeira posição estadual e quadragésimo quarto no país. Em 2010, o município alcançou um IDHM de 0,721 (IBGE), índice que o situou dentro da faixa de desenvolvimento humano considerada alta pelo PNUD. Maceió é a principal cidade do estado e faz divisa com cidades ao Norte: Barra de Santo Antônio, Paripueira e São Luís do Quitunde; Ao Sul: Barra de São Miguel, Marechal Deodoro; Ao Leste: Oceano Atlântico; Ao Oeste: Rio Largo, Satuba, Santa Luzia do Norte e Coqueiro Seco.

Atualmente Maceió vive um intenso crescimento econômico e de infraestrutura, sendo uma cidade considerada capital regional A, segundo a hierarquia urbana do Brasil. É o maior produtor brasileiro de sal-gema. Seu setor industrial diversificado é composto por indústrias químicas, açucareiras e de álcool, de cimento e alimentícias. Possui agricultura, pecuária e extração de gás natural e petróleo.

Embora considerados os aspectos favoráveis que Maceió apresenta, ainda há problemas na cidade que demandam intervenções do poder público. Alguns pontos sensíveis e de potencial melhoria para o município são expostos a seguir:

11.1. Problemática - Aspectos relevantes

11.1.1. Encostas

11.1.1.1. Deslizamentos

O município de Maceió é topograficamente dividido em duas regiões: em Planície, que chamamos de Cidade Baixa, e Tabuleiro que denominamos de cidade alta. Entre estes dois níveis estão os mirantes, as encostas e grotas, que tem um grande potencial ambiental, paisagístico e cultural, pois são a partir deles que miramos toda a nossa costa marítima e lagunar.

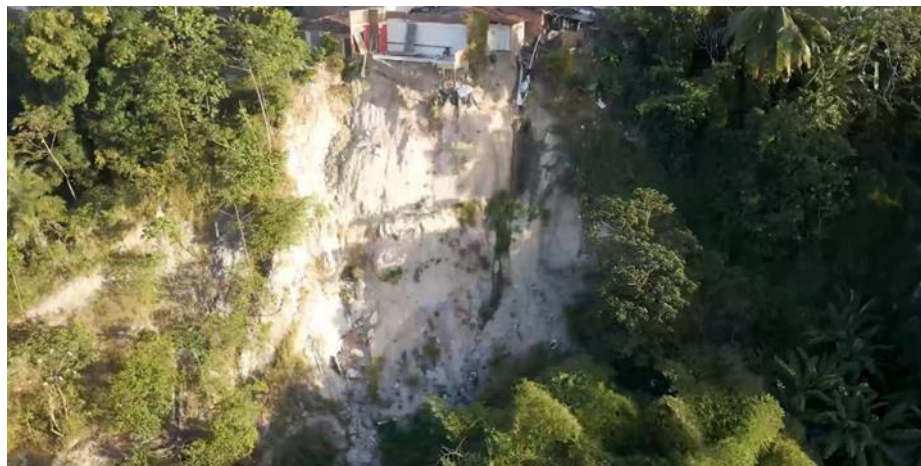
As encostas são ocupadas pela população de baixa renda por ser uma alternativa para a cidade informal, devido estarem muito próximas dos principais postos de trabalho (como centro comercial da cidade e bairros de grande oferta de emprego). Mas essas ocupações interferem na estabilidade das encostas (Figura 4).

Figura 04 – Encosta com proteção da lona plástica



Em função da ocupação irregular e da falta de saneamento básico (abastecimento de água, sistema de esgoto e drenagem), há constantes erosões e, consequentemente, desabamentos, ocasionando eventuais. As erosões também são causadas pelo tipo de solo arenoso que é predominante nestas áreas, potenciais geradores de riscos de desabamentos (Figura 5).

Figura 05 – Erosão em encostas



A capital de Alagoas convive com ameaças constantes de inundações e movimentos de massa, que provocam grandes perdas econômicas e de vidas: deslizamento, ruptura de talude e queda de barreiras, como os movimentos de descida de solos e rochas sob o efeito da gravidade, geralmente potencializado pela ação da água. Conforme relatório da Defesa Civil do município, o risco de deslizamento é classificado entre Risco 1(R1) a Risco 4 (R4), dos quais os riscos R3 e R4 são considerados os mais graves. A defesa civil informa, ainda, que atualmente temos cerca de 148 encostas de risco 1 a 4, porém as mais graves precisam ser

tratadas com urgência, pois nos períodos de chuva (entre maio e agosto) há maior probabilidade de ocorrência de deslizamentos.

Há uma relação direta entre os desastres naturais na cidade e os níveis de vulnerabilidade física e socioeconômica que apresenta a população, por exemplo, a ocupação pelos assentamentos em encostas, muitos deles conhecidos como grotas. Essa relação entre as características naturais das áreas (vertentes ou encostas) e as características sociais (densidade demográfica elevada), econômicas (desemprego) e culturais (depósitos de lixo ou aterros) cria o ambiente favorável para altos níveis de riscos, principalmente no período chuvoso. Dessa forma, as precipitações de chuva são o gatilho mais importante para os deslizamentos e as inundações em áreas suscetíveis (Figura 6).

Figura 06 – Encostas afetadas pelas chuvas



Segundo o mapeamento de risco de Maceió do PMRR (Plano Municipal de Redução de Risco de Maceió), no qual há um detalhado e minucioso levantamento de campo de todos os assentamentos precários indicados pela Defesa Civil, existe um número significativo de moradias ameaçadas, indicadas para monitoramento e/ou remoção, em decorrência da gravidade observada em alguns assentamentos. Os resultados revelaram, ainda, novas situações de risco, que não estavam nos cadastros da Defesa Civil, em função da acelerada dinâmica de ocupação informal da cidade. Os setores de risco, que representam um espaço geográfico onde o fenômeno destrutivo poderá ocorrer, foram analisados e delimitados em mapa e feita a proposição de intervenções para a redução do risco (Figura 4).

Na capital de Alagoas, o fenômeno mais frequente é a erosão, seguido dos deslizamentos e por último, os solapamentos de margens de riacho e canal. O Plano Municipal de Redução de Risco de Maceió - PMRR (2007) indicou que o município possui um total de população exposta às ameaças por movimentos de massa e enchentes de 286.435 habitantes, distribuídos em 7 complexos de risco. O mapeamento identificou que os Complexos de Riscos têm 570 Setores de Risco em 72 Assentamentos Precários (Figura 7).

Figura 07 – Habitações em locais inadequados



Em síntese, a situação exposta põe em evidência a necessidade urgente de desenvolver projetos para obras de mitigação e prevenção dos pontos que apresentam altos níveis de vulnerabilidade ante os movimentos em massa. As áreas de riscos priorizadas para intervenção apresentadas neste documento estão baseadas nas 290 ocorrências registradas no mês de abril de 2021.

Dessa feita, os investimentos em obras de mitigação são mais eficientes e baratos que os gastos gerados pela alta frequência de ocorrência que deixam prejuízos e danos anuais na população, nas obras de infraestrutura e nos recursos das instituições envolvidas. Além do retorno econômico, a possibilidade de evitar as perdas de vidas humanas é fundamental para justificar as intervenções. As encostas escolhidas para intervenção neste Programa estão classificadas como de risco 4. São elas:

- a) Marquês de Abrantes no bairro do Jacintinho;
- b) Ladeira de Fernão Velho no bairro de Fernão Velho;
- c) Alto da Vitória (favela do bolão) no bairro do Farol;
- d) Vale do Reginaldo I, no bairro do Poço/Jacintinho;
- e) Vale do Reginaldo II, no bairro do Poço/Jacintinho;
- f) Vale do Reginaldo III, no bairro do Poço/Jacintinho;
- g) Vale do Reginaldo IV, no bairro do Poço /Jacintinho;
- h) Vale do Reginaldo V, no bairro do Poço /Jacintinho;
- i) Princesa Diana, no bairro de São Jorge;
- j) Jardim Petrópolis (poço Azul), no bairro Jardim Petrópolis;
- k) Ladeira da SIMA, bairro de Chá da Jaqueira;

11.1.2. Mercado público da produção

Como capital do estado, Maceió compõe a região metropolitana (RMM), criada pela Lei Complementar Estadual nº 18 de 19 de novembro de 1998, compreendendo os municípios de Maceió, Rio Largo, Marechal Deodoro, Pilar, Barra de São Miguel, Barra de Santo Antônio, Messias, Satuba, Coqueiro Seco, Santa Luzia do Norte e Paripueira. A região metropolitana está inteiramente ligada e, muitas vezes, dependente da capital, principalmente quanto aos equipamentos públicos de Maceió mais relevantes como: Hospital Geral, Rodoviárias, Aeroportos, Centro de Convenções e o Mercado Público da Produção. Este último, em especial, enfrenta uma série de problemas ocasionados ao longo do tempo e que se reflete na economia, mobilidade e abastecimento não só de Maceió, mas da região metropolitana.

Conforme Censo Agropecuário do IBGE de 2017, a RMM apresenta pouca diversificação do setor produtivo, sendo necessário o abastecimento da cidade através de produtos provenientes de outros estados, o que é feito via Mercado Público da Produção, o qual se torna essencial na articulação e acessos aos produtos alimentícios da região.

O Mercado está localizado em área tradicional e estratégica, onde foram construídos os dois primeiros mercados públicos da cidade. Ou seja, essa permanência se deve a vocação local que, pela proximidade da lagoa e do centro comercial, fortaleceu-se ao longo do tempo. A área respectiva é circundada por outras estruturas relevantes, como o Mercado de Artesanato e a Estação Ferroviária.

A realidade atual de toda essa infraestrutura é de degradação, fruto de um processo de abandono ao longo dos anos. Os principais problemas que comprometem o funcionamento do Mercado Público da Produção são (Figura 8):

- I. recalque do edifício, trazendo problemas para a cobertura;
- II. drenagem, em virtude de afundamento do pátio e do precário sistema de drenagem existente na área, durante as chuvas ocorrem alagamentos do equipamento, com consequentes prejuízo para seus usuários;
- III. saneamento, com sistemas antigos e sem manutenção; além de problemas de gestão, tais como:
 - a) falta de controle de acesso dos veículos;
 - b) falta de apoio aos permissionários;
 - c) cadastro deficiente; e
 - d) elevada produção de resíduos, com acondicionamento inadequado ou sem acondicionamento.

Figura 08 – Mercado Público da Produção



Para o cálculo do novo mercado foram trabalhados os dados existentes e estimativas de projeção.

11.2. Racionalidade da Operação

As intervenções previstas no programa estão alinhadas aos objetivos e estratégias estabelecidos no Plano Diretor Municipal:

- artigo 27, que constitui as diretrizes para a gestão do patrimônio natural no território municipal de Maceió;
- artigos 32º e 35º, que tratam das áreas de interesse ambiental e paisagístico do Município, prevendo Áreas de Proteção Ambiental e diretrizes específicas para a preservação dessas áreas;
- artigos 92º e 96º, que trazem orientações e estratégias relacionadas com a política habitacional da região e a promoção da habitação de interesse social nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), promovendo o acesso à habitação para a população em situação de pobreza, risco e vulnerabilidade;
- artigos 104º, 105º e 107º, que tratam das áreas susceptíveis de reassentamento.
- artigo 9º, que indica as diretrizes relacionadas ao desenvolvimento da gestão econômica e política, e trata do desenvolvimento e mobilidade da área de Mercado.

O município decidiu recorrer a fontes externas de financiamento em função do

investimento necessário para a implementação das ações, que compõem o programa, superar a sua capacidade financeira. Em confluência com essa perspectiva, as experiências exitosas do FONPLATA na execução de outros projetos em outros estados brasileiros contribuíram para sua escolha como agência financiadora.

11.3. Relação do projeto com as áreas prioritárias do FONPLATA

O programa de desenvolvimento urbano do município de Maceió está alinhado com as políticas estabelecidas no Plano Estratégico Institucional (PEI) do FONPLATA, na medida que sua missão privilegia o financiamento de ações de integração e desenvolvimento urbano.

Da mesma forma atende o Pilar de Complementaridade Estratégica do PEI, considerando que o financiamento do FONPLATA possibilitará a execução de obras que complementam intervenções iniciadas ou projetos elaborados com recursos do Município. Além disso, o financiamento do FONPLATA possibilita antecipar a execução de ações prioritárias para o município, porém cujos recursos não se encontram disponíveis no Orçamento Municipal nos próximos anos.

Finalmente, o projeto adequa-se ao ODS 11- Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis, mais especificamente aos seguintes:

- 11.4 – esforços para proteção do patrimônio cultural e natural;
- 11.5 – redução do número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes; e
- 11.6 – redução do impacto ambiental negativo, com atenção à gestão de resíduos.

12. DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Cabe aqui salientar que o município pode articular parcerias com organizações privadas e outras esferas de governo e captar solicitação de empréstimo junto a organismos de financiamentos nacionais e internacionais e, a cada solicitação de empréstimo a um organismo internacional, como no presente caso, é necessário o aval do governo federal e da demonstração de sua capacidade de endividamento e de pagamento do município em questão.

Entretanto, a questão da instabilidade das fontes de financiamento deve ser resolvida, preferencialmente, por conta da diversificação de fontes. O equilíbrio financeiro e a estabilidade de recursos devem ser perseguidos, portanto, por meio de modos de financiamento alternativos que promovam a compensação de ganhos e perdas no curto prazo, bem como perspectivas mais favoráveis no longo prazo.

Deve-se observar que as fontes alternativas de financiamentos devem também apresentar eficiência a locativa no longo prazo como sendo a principal justificativa no que tange ao endividamento para fins de investimento.

O endividamento público é uma forma adequada de financiar as despesas de capital, já

que os benefícios deste tipo de despesas se distribuem ao longo do tempo, e a dívida permite distribuir os custos também ao longo do tempo. Mesmo com algumas críticas referentes à descentralização das responsabilidades como forma de obtenções eleitoreiras, a tarefa de se endividar e prover tais demandas dá aos municípios mais responsabilidades e faz com que haja uma alocação mais eficiente dos recursos.

Analisando o cenário atual, o município de Maceió identificou o FONPLATA como a melhor alternativa de instituição financeira, considerando a faixa do valor a ser financiado de aproximadamente U\$40 milhões, montante que normalmente outras instituições pesquisadas não têm interesse ou seus custos operacionais não permitem atender. Recursos que para o município, por seus trâmites internos e leis de contratação, levaria meses.

Como primeiro aspecto analisado temos a justificar a opção por financiamento externo em detrimento de financiamento interno, considerando que as taxas de financiamentos internos são maiores e a amortização e prazos de pagamento são menores, o que gera uma pressão muito forte sobre o fluxo de caixa do município, limitando fortemente as possibilidades de captação de recursos para projetos estruturantes.

Segundo aspecto analisado foram os levantamentos das condições financeiras com outros organismos financiadores externos como é o caso do Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) e New Development Bank (NDB).

O FONPLATA apresentou prazos elásticos de pagamentos, desembolsos diferenciados para o projeto em questão e taxas de juros altamente atrativa. Portanto, o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no presente caso, demonstrou ser mais vantajoso para o município de Atibaia, uma vez que apresentou as seguintes condições:

- a) Juros internacionais compatíveis com os apresentados por outras instituições financeiras;
- b) Seu processamento e viabilidade na liberação dos recursos se mostrou muito mais rápido e vantajoso para o município.

Segue abaixo as condições financeiras iniciais do agente escolhido para esta operação:

- Desembolso: até 60 meses;
- Carência: até 60 meses;
- Amortização: 120 meses;
- Prazo Total: 180 meses;
- Taxa de juros: SOFR acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;
- **COMISSÃO DE COMPROMISSO.** Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento, o Mutuário pagará uma comissão de compromisso de 35 (trinta e cinco) pontos-base por

ano, calculada sobre o saldo diário não desembolsado do Financiamento, que começará a ser devida aos 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da vigência deste Contrato. A comissão de compromisso será paga semestralmente, e o primeiro pagamento realizar-se-á até os 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste Contrato.

- **JUROS DE MORA.** Pelo atraso no pagamento das parcelas de amortização, juros e comissão de compromisso, o Mutuário pagará ao FONPLATA juros de mora sobre os saldos diários não pagos, que serão calculados desde a data em que deveria ter sido paga a correspondente obrigação até a data em que se realize o pagamento efetivo dessa obrigação, e cuja taxa anual será:
 - a) Equivalente a 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros, determinada de acordo com o estabelecido no Artigo 3.02 destas Disposições Especiais, em caso de atrasos no pagamento de juros e parcelas da amortização; e
 - b) Equivalente a 20% (vinte por cento) da taxa de comissão de compromisso, em caso de atrasos do pagamento dessa comissão.
- **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO.** Com a finalidade de efetuar a supervisão e o acompanhamento do Programa, e depois de cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso, o FONPLATA deduzirá do primeiro desembolso solicitado pelo Mutuário uma comissão de administração de até 0,70% sobre o valor total do empréstimo indicado no Artigo 2.02. Essa Comissão será considerada como um desembolso efetuado ao Mutuário.

Como se pode observar, os indicadores de rentabilidade econômica do Programa suportam muito bem os testes de sensibilidade, mesmo na mais crítica das situações, com redução dos benefícios simultaneamente ao aumento dos custos de investimentos na mesma proporção. Conforme cronograma de execução do Programa, a seguir apresentado, o projeto terá prazo de implantação em 05 anos, conforme quadro a seguir:



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
UGP/REVITALIZA MACEIÓ

Matriz de Usos e Fontes	Ano 01 (2023)		Ano 02 (2024)		Ano 03 (2025)		Ano 04 (2026)		Ano 05 (2027)		TOTAL PLANEJADO	
Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Maceió/AL - Desenvolve Maceió	Fonplata	Prefeitura	Fonplata	Prefeitura	Fonplata	Prefeitura	Fonplata	Prefeitura	Fonplata	Prefeitura	FONPLATA	PREFEITURA
MATRIZ DE USOS E FONTES	\$ 432.441,34	\$ 849.373,11	\$ 12.135.036,51	\$ 5.136.485,78	\$ 13.184.374,01	\$ 3.586.589,93	\$ 13.188.810,64	\$ 249.330,58	\$ 1.059.337,50	\$ 178.220,60	\$40.000.000,00	\$10.000.000,00
1.0 - Estudos e Obras										\$ -	\$0,00	\$0,00
1.1 - Estudos e Projetos	\$ -	\$ 314.506,00		\$ 314.506,00							\$0,00	\$629.012,00
1.2 - Obras	\$ 62.441,34	\$ 356.646,51	\$ 11.629.074,01	\$ 4.189.453,18	\$ 12.678.411,51	\$ 2.954.063,33	\$ 12.682.848,14	\$ 71.109,98	\$ 543.375,00	\$ -	\$37.596.150,00	\$7.571.273,00
2. Reassentamento	\$ -	\$ -		\$ 454.306,00		\$ 454.306,00				\$ -	\$0,00	\$908.612,00
3. Gestão do Programa	\$ -									\$ -	\$0,00	\$0,00
3.1 - Supervisão Técnica Socioambiental	\$ 142.000,00	\$ 106.220,60	\$ 497.962,50	\$ 106.220,60	\$ 497.962,50	\$ 106.220,60	\$ 497.962,50	\$ 106.220,60	\$ 497.962,50	\$ 106.220,60	\$2.133.850,00	\$531.103,00
3.2 - Gerenciamento do Programa	\$ -	\$ 72.000,00		\$ 72.000,00		\$ 72.000,00		\$ 72.000,00		\$ 72.000,00	\$0,00	\$360.000,00
3.3 - Avaliação Final	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ 10.000,00	\$ -	\$10.000,00	\$0,00
3.4 - Auditoria Externa	\$ 8.000,00		\$ 8.000,00		\$ 8.000,00		\$ 8.000,00		\$ 8.000,00		\$ 40.000,00	\$ -
3.5 - Comissão de Administração	\$ 220.000,00	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$220.000,00	\$0,00



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
UGP/REVITALIZA MACEIÓ

13. CONCLUSÃO

Conforme demonstrado, entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Maceió/AL, 04 de agosto de 2023.

LIVIO LIMA
FONTENELLE
FILHO:546372013
49

Assinado de forma digital
por LIVIO LIMA
FONTENELLE
FILHO:54637201349
Dados: 2023.08.04
09:51:26 -03'00'

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

Coordenador da Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP

De acordo:

JOAO
HENRIQUE
HOLANDA
CALDAS:01117
690199

Assinado de forma
digital por JOAO
HENRIQUE HOLANDA
CALDAS:0111769019
9
Dados: 2023.08.04
12:07:00 -03'00'

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

Prefeito do Município de Maceió/AL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - C O F I E X

160ª REUNIÃO

RESOLUÇÃO Nº 0019, de 7 de abril de 2022.

O Presidente da COFIE X, no uso de suas atribuições conferidas pelo Parágrafo Único do art. 7º do Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017,

Resolve,

Autorizar, com as ressalvas estipuladas, a preparação do Programa, nos seguintes termos:

- | | |
|-----------------------------------|--|
| 1. Nome: | Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Maceió/AL - Desenvolve Maceió |
| 2. Mutuário: | Município de Maceió - AL |
| 3. Garantidor: | República Federativa do Brasil |
| 4. Entidade Financiadora: | Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA |
| 5. Valor do Empréstimo: | até US\$ 40.000.000,00 |
| 6. Valor da Contrapartida: | no mínimo 20% do total do Programa |

Ressalvas:

a) A contratação da operação de crédito externo e a concessão de garantia da União estão condicionadas à apresentação, por parte do Mutuário, de pleito ao Ministério da Economia para análise de sua capacidade de pagamento e oferecimento de contragarantia suficiente, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, além de demonstração do cumprimento dos requisitos da Constituição, da Lei de Responsabilidade Fiscal, das Resoluções do Senado e demais normas aplicáveis à operação de crédito e concessão de garantia da União, visando às autorizações do Senado Federal e do Ministro da Economia; e

b) A contrapartida à operação de crédito externo deverá ser assegurada pelo Mutuário, observando o disposto na Resolução COFIE X nº 3, de 29 de maio de 2019.

A autorização concedida por esta Resolução perderá eficácia depois de decorridos vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação desta no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Alfredo Gomes, Secretário-Executivo da COFIE X**, em 14/04/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Luis Rossi, Presidente da COFIE X**, em 19/04/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23926952**

e o código CRC **7F4B13B9**.



EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
- 02 - VICE-PREFEITO
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
JEFFERSON TADEU PEREIRA(INTERINO)
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
LININHO NOVAIS
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
PEDRO VIEIRA DA SILVA
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
FRANCELINO AMARO DA SILVA
- 18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO
- 19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
- 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
CAMILA SOARES PORCIUNCULA
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
- 24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 1515 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CÍCERO ALVES DE OMENA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Centro de Assistência Psicossocial**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **724.465.874-53**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A849E659

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 7.253 MACEIÓ/AL, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº. 327/2022
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA – BRB, PARA APLICAÇÃO NO “PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MACEIÓ”, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair com o Banco Regional de Brasília - BRB, uma operação de crédito no montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), para aplicação no “Programa de Desenvolvimento Sustentável de Maceió”, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do Inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 08 de Setembro de 2022.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9916BB13

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 7.252 MACEIÓ/AL, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº. 328/2022
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA – FONPLATA, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimo junto ao **FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA - FONPLATA**, no valor de até US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte americanos), com garantia da União, para aplicação no “**Programa de Desenvolvimento Urbano no Município de Maceió/AL - Desenvolve Maceió**”, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º, do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 08 de Setembro de 2022.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2DB388C7

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 7.254 MACEIÓ/AL, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 373/2022
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM 6% (SEIS POR CENTO) NA FORMA QUE DISCIPLINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores efetivos vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nos termos da Lei nº. 14.276/2021, o reajuste adicional de vencimentos em 6% (seis por cento), sendo:

- I** – 2% (dois por cento) a partir de Agosto de 2022 (dois mil e vinte dois); e
- II** – 4% (quatro por cento) a partir de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte dois).

Parágrafo Único - Os efeitos desta Lei são extensivos aos proventos e pensões que quando em atividade estavam vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, contemplados com a regra da paridade, nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a editar os atos normativos necessários ao fiel cumprimento desta Lei, inclusive alterações de natureza orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 13 de Setembro de 2022.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0E8AD97B

GABINETE DO PREFEITO - GP
O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, SR. FELIPE RODRIGUES LINS, FAZ SABER QUE DESPACHOU, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo 100.97120.2022
Data de abertura 06/09/2022
Interessado CODEVASF
Assunto OFICIO Nº 295/2022 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 5.115.00/2017.
Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino SEMINFRA / PROTOCOLO SEMINFRA

Processo 3000.95589.2022
Data de abertura 01/09/2022
Interessado
Assunto SOLICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA 116 GP DE 26/08/2022 POR INCORREÇÃO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMAS / DIVISAO DE PROTOCOLO

Processo 100.97123.2022

Data de abertura 06/09/2022

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Assunto OFÍCIO Nº 79/2022 CESSÃO DA SERVIDORA JUSSARA DE ALMEIDA BARBOSA

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. I

Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 100.97673.2022

Data de abertura 08/09/2022

Interessado MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assunto OFÍCIO Nº 638/2022 AUTOS Nº 1.11.000.000580/2021-39.
ASSUNTO: REQUISITA INFORMAÇÕES.

Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEMAS / DIVISAO DE PROTOCOLO

Processo 100.97890.2022

Data de abertura 08/09/2022

Interessado ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO TÁXI DE MACEIÓ - ASPROTAM

Assunto OFÍCIO Nº 023/2022 SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DAS DEMANDAS APRESENTADAS PELOS DIRETORES

Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SMTT / PROTOCOLO SETORIAL – SMTT

Processo 100.97408.2022

Data de abertura 08/09/2022

Interessado ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIARIO DE ALAGOAS- ADEMI-AL

Assunto OFÍCIO Nº 174/2022 SOLICITAÇÃO DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DO SALÃO DO IMÓVEL

Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEMSCS / PROTOCOLO

Processo 100.98602.2022

Data de abertura 12/09/2022

Interessado Presidência da República

Assunto SOLICITAR APOIO DO MDR PARA ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SUDES / PROTOCOLO SETORIAL SUDES

Processo 100.98726.2022

Data de abertura 12/09/2022

Interessado APECAN - ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM CÂNCER

Assunto OFÍCIO Nº 117/2022 SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA A AQUISIÇÃO DA CAMISA DA CAMPANHA OUTUBRO ROSA

Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino GP / GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

Processo 100.98798.2022

Data de abertura 12/09/2022

Interessado DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto OFÍCIO Nº 1089/2022 SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEDET / PROTOCOLO SETORIAL

Processo 100.99363.2022

Data de abertura 13/09/2022

Interessado VIRGINIA FERREIRA DA SILVA

Assunto SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF

Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 3000.79048.2022

Data de abertura 20/07/2022

Interessado DPSBTR SEMAS

Assunto SOLICITA CESSÃO DE SERVIDORA

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. I

Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 2700.98960.2022

Data de abertura 12/09/2022

Interessado SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL - SEMEC

Assunto MINUTA DE DECRETO, REFERENTE A ABERTURA DE UMCRÉDITO ADICIONAL, EM FAVOR DE DIVERSOS ORGÃOS PARA PUBLICAÇÃO NO DOM.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. I

Local de destino SEMEC / SECRETARIA GERAL

Processo 100.99721.2022

Data de abertura 14/09/2022

Interessado CASAL

Assunto OF Nº382/2022 PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS ÀS AUSÊNCIAS DE ILUMINAÇÃO E COLETA DE LIXO NA RUA JOÃO LEITE SOBRINHO BEBEDOURO

Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SIMA / PROTOCOLO SETORIAL- SIMA

Processo 100.99995.2022

Data de abertura 14/09/2022

Interessado INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA

Assunto OFÍCIO Nº 37980/2022 CANCELAMENTO POR DESCARACTERIZAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL COMO RURAL.

Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEDET / PROTOCOLO SETORIAL

Processo 100.99981.2022

Data de abertura 14/09/2022

Interessado MINISTÉRIO DO TURISMO

Assunto OFÍCIO Nº 113/2022 SUPERVISÃO DE CONTRATO DE REPASSE 2022

Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEMINFRA / PROTOCOLO SEMINFRA

Processo 100.100054.2022

Data de abertura 14/09/2022

Interessado CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO

Assunto OFÍCIO Nº 272/2022 SOLICITA A DISPONIBILIDADE DE SERVIDORA

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. I

Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8376FBF7**GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2010 MACEIÓ/AL, 12 DE SETEMBRO DE 2022.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º** NOMEAR **JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **026.334.134-80**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Prefeito de Maceió em Exercício

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:43F0BDCD

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2016 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE MACEIÓ (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 06500.005251/2020**, fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 137/2022**,

RESOLVE:

Com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, conceder Licença Prêmio ao servidor público municipal, **SEVERINO SOARES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor / 1º ao 5º ano, sob as matrículas de nºs: 923530-2 e 929467-8, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, pelo prazo de 03 (três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2003 a 2008, devendo retornar às suas atividades após 90 (noventa) dias da data desta publicação.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Prefeito de Maceió em Exercício

IVAN VASCONCELOS DE CAEVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5AB64943

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2017 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 03000.096065/2022**, e a Resolução **CMDCA nº. 069/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Conselheiro Tutelar o Primeiro Suplente da Região Administrativa VIII Sr. **LUIZ HENRIQUE MARCELINO LEITE**, para assumir a titularidade no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição da Conselheira Tutelar, Sra. **CLÁUDIA ALVES CORREA**, em razão do seu afastamento por **LICENÇA MATERNIDADE**, retroagindo seus efeitos a partir do período de **24 de Agosto de 2022 a 19 de Fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B74F8E3D

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2018 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 03000.081915/2022**, e a Resolução **CMDCA nº. 067/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Conselheiro Tutelar o Primeiro Suplente da Região Administrativa VII Sr. **VALDOMIRO PONTES JARDIM**, para assumir a titularidade no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição da Conselheira Tutelar, Sra. **JANIRA DE MORAES OLIVEIRA**, em razão do seu afastamento por **FÉRIAS**, retroagindo seus efeitos a partir do período de **01 a 30 de Outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AA7F6971

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2019 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o §1º, do art. 121, da Lei nº. 4.973/2000, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 03100.026110/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a cessão do servidor público municipal, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SMS - SAÚDE**, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, pelo período de 02(dois) anos, em conformidade com o **Ofício nº. 050/2022/SEDET/GS**:

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº.	CARGO
MARCOS BERNARDO	924642-8	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 2º Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Art. 3º O centro de custo do servidor corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0ECF0F9A

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2020 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, Sr. **FELIPE RODRIGUES LINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **959.400.304-91**, para tratar de assuntos relativos ao CNPJ/MF Nº. 12.200.135/0001-80, do **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, junto à **RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB**, na qualidade de preposto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4808FFA4**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA Nº. 2021 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o §1º, do art. 121, da Lei nº. 4.973/2000, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 0100.0105173/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a cessão da servidora pública municipal, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS - TJ/AL**, em conformidade com o Convênio de nº. 036/2017, pelo período de 01(um) ano celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS - TJ/AL** e esta **MUNICIPALIDADE**:

SERVIDORA	MATRÍCULA Nº.	CARGO
CRISTIANE COELHO LOPES DA ROCHA CALIXTO	931892-5	ASSISTENTE/SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 2º Cumprir ao órgão cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**.

Art. 3º O centro de custo da servidora corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cessionário, mediante o ressarcimento dos valores correspondentes à remuneração do cargo ou emprego efetivo do servidor cedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D668EA0B**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA Nº. 2022 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **RENATO ARRUDA DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico, da Diretoria de Obras Viárias**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **629.325.863-0**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2E598622**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA Nº. 2023 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LUCIANO MARTINS COSTA FILHO**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **072.198.914-40**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3C617862**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA Nº. 2024 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LEONARDO FARIAS SILVA LIMA**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **127.497.334-13**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4D467EDB**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA Nº. 2025 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DENISE ALVES DOS SANTOS MAGALHÃES**, do cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **308.625.208-19**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B7DAAC83**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA Nº. 2026 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DEISY CHAVES DA COSTA**, do cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **033.947.934-58**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9A463969

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 2027 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MIRELLE PAZ**, do cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **126.191.524-02**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B7A526A2

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 2028 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CHARLESSON BEZERRA DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **123.271.854-83**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7C68C2D1

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 2029 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOSE ADELMO SANTANA ELOY**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **347.195.044-34**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0D51183D

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 2030 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MEIRE JANE VERÇOSA PRAZERES TEIXEIRA**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenador Geral de Fomento e Economia Solidária**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **022.093.374-02**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F84BCC71

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 2031 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CAIO HENRIQUE ALBUQUERQUE MELO**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **114.996.004-37**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EA56FA38

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 2035 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **WANDERSON BRUNO ALCIDES MORAIS SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor**, símbolo **DAS-1**, CPF nº. **110.256.004-95**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, **ficar a disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:880F7130

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 2032 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SANDRA MARIA GOMES DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Gerente**, da **Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **776.103.774-49**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5B6E8F0C

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 2033 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAPHAEL ROCHA LIMA**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **101.935.974-97**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6FB0ADF7

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 2034 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WANDERSON BRUNO ALCIDES MORAIS SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF

nº. **110.256.004-95**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:74EA319D

GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV

SÚMULA DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO DE Nº. 001/2022/GGOV, PARA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0100.084853/2022.

De um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio do **GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV**, órgão da administração direta inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.261.826/0001-60, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235 - Bairro: Jaraguá - Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-180, neste ato representada pelo Secretário Sr. **ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº. 2.434.864 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº. 004.820.391-24, residente nessa capital, e de outro a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS JÚNIOR - (BRASIL JÚNIOR)**, associação civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.347.712/0001-68, com sede na Avenida Paulista, nº. 2.064/2.086 - 14º Andar - Edifício Paulista Building - São Paulo/SP - CEP Nº. 01.310-928, neste ato representado por sua Presidente Sra. **ANA BEATRIZ NASCIMENTO CUNHA**, portadora do RG sob o nº. 042.946644 ITP/RN e do CPF/MF sob o nº. 700.150.424-64, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação da dotação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº. 001/2022/GGOV, a qual passa a constar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução dos projetos previstos neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pelo **GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV**, no valor total de **R\$ 208.400,00 (Duzentos e oito mil, e quatrocentos reais)** à conta da seguinte dotação orçamentária, a ser liberada conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho:

UNIDADE GESTORA: 290001 – Gabinete de Governança - GGOV

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.0043.2316.231609

NATUREZA DE DESPESA: 33.50.43.01 – Instituições de caráter assistencial, cultural e educacional

FONTE DE RECURSO: 0.1.01.100000 – Recursos próprios – Adm. Direta”

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 0100.084853/2022**, e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 001/2022/GGOV não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 13 de Setembro de 2022.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário Municipal do Gabinete de Governança/GGOV

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:58CAF90C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS PROCURADORES. -
CAC/008/2022.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS - CAC, no uso de suas atribuições, conforme disposições da Lei Delegada nº. 002/2014 c/c Decreto nº. 6.240/2002, informa que os processos a seguir elencados foram distribuídos aos seguintes membros e estão disponíveis para análise:

1ª Turma:

MEMBRO: LUIZ PAULO REIS ARAÚJO - (Matrícula nº. 947843-4).
DISTRIBUIR:
Processos nº.
1100.0066719/2022 - WEDLANY ROBERTO DA SILVA;
1100.0066799/2022 - EVELYNE DA ROCHA SILVA;
1100.0067043/2022 - ROGERIO CESAR CORREIA BERNARDO;
1100.0067797/2022 - MARIA ENIDE FERREIRA.

2ª Turma:

MEMBRO: MÁRCIO ROBERTO TORRES - (Matrícula nº. 942738-4).
DISTRIBUIR:
Processos nº.
5800.033748/2017 (apensos: 5800.009269/2018, 1100.042902/2014, 5800.008951.2016) - MÁRCIA ELIZABETE LOPES;
1100.0067890/2022 - HELIO MIRANDA LOPES;
1100.0070376/2022 - PATRICIA RODRIGUES DA SILVA;
1100.0074199/2022 - ROBERTA DA CUNHA CARVALHO.

MEMBRO: BRUNO KIEFER LÉLIS - (Matrícula nº. 944680-0).
DISTRIBUIR:
Processos nº.
1100.0074449/2022 - PAULO BRUNO NAPOLEAO LOPES;
1100.0074460/2022 - MARCUS ANTÔNIO ALVES DA SILVA;
1100.0075301/2022 - CARLOS JOSE DE SA TOJAL;
1100.0075846/2022 - ALEXANDRE LESSA FERREIRA.

3ª Turma:

MEMBRO: JOÃO BATISTA DE FRANÇA SILVA - (Matrícula nº. 942783-0).
DISTRIBUIR:
Processos nº.
1100.036054/2014 (apensos: 6500.005723/2016, 6500.008890/2016) - ARLENE LEÃO DE LIMA DUARTE;
1100.0066993/2022 - HERBERT GUTENBERG DE SOUSA ALVES;
1100.0077542/2022 - SIDNEY AUGUSTO MAXIMIANO DOS SANTOS.

MEMBRO: ANTÔNIO CARLOS TOZZO MENDES PEREIRA - (Matrícula nº. 942965-4).
DISTRIBUIR:
Processos nº.
1100.0075323/2022 - JOSELITO ARAUJO SILVA;
1100.0075936/2022 - MARLEIDE DE OLIVEIRA ARAUNA.

MEMBRO: THIAGO QUEIROZ CARNEIRO - (Matrícula nº. 942829-1).
DISTRIBUIR:
Processos nº.
1100.0074418/2022 - WALDINEA MARIA DA SILVA;
1100.0075959/2022 - MARCÍLIA DOS SANTOS BERTO;
1100.0075970/2022 - WAGNER JOSE CORREIA DE LIMA.

4ª Turma:

MEMBRO: CARLOS ALEXANDRE PEREIRA LINS - (Matrícula nº. 926954-1).
DISTRIBUIR:
Processos nº.
1100.0076036/2022 - JOSÉ SILVANO FIGUEIREDO;
1100.0076019/2022 - MARIA LUCINALVA BATISTA;
1100.0076534/2022 - GEOVANA PEREIRA DE SANT ANNA.

MEMBRO: THAIANA COELHO MIDLEJ - (Matrícula nº. 942850-0).
DISTRIBUIR:
Processos nº.
1100.0077174/2022 - FLÁVIA DE PAULA SILVA;
1100.0077273/2022 - QUITÉRIA RÉGIA PADILHA ALVES;
1100.0077287/2022 - RENATA COELHO DA PAZ ARROXELLAS.

MEMBRO: FERNANDO ANTÔNIO REALE BARRETO - (Matrícula nº. 942807-0).
DISTRIBUIR:
Processos nº.
1100.0074391/2022 - SONIVALDO SOUZA DE SIQUEIRA;
1100.0075657/2022 - GLAUCIA IVO LIMA;
1100.0077593/2022 - MARTA MARIA GONZAGA AMORIM.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2022.

TÁSSIA DOS ANJOS ANDRADE

Presidente da CAC

Mat. nº. 943108-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8C3BE69A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **82.845.332/0001-04**, referente ao Contrato nº 185/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Tecnologia da Informação para fins de disponibilização de licenças de uso mensal do sistema de gestão e automação da justiça para procuradorias municipais – SAJ Procuradorias no âmbito da execução fiscal e do contencioso judicial da Procuradoria-Geral do Município de Maceió, conforme especificações e condições constantes no Temo de Referência (TR) do **Processo Administrativo nº. 01100.018281/2018**, com base nas disposições contidas no art. 24, caput, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do **Processo administrativo nº. 01100.095867/2022.**

Maceió/AL, 05 de Setembro de 2022.

JOÃO LUIS LÔBO SILVA

Procurador-Geral do Município/PGM

Matrícula nº. 954271-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:97E3CD42

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2022. - CPIA/PGM DE
14/09/2022**

A Secretaria da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 02/2014, na Lei Municipal nº. 4973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a CITAÇÃO publicada em 31/08/2022 em nome de **DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA**,

representado por seus advogados **FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES** e **LUIS CABUI CAVALCANTE DE SOUZA FILHO**, e também **NOTIFICÁ-LO para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar, caso queira, rol de testemunhas**, na sede da CPIA, localizada no prédio da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº. 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 07800.092327/2018 e apensos**. Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2022.

NYCOLE ELIZIA URTIGA
Servidor Administrativo – CPIA/PGM
Matrícula nº. 943714-2

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6148CA94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO DE Nº. 03100.055107/2022.**

AUTUADO: MARIA FRANCISCA TEREZA CAVALCANTE HORA
CPF/CNPJ: 540.295.704-53
ENDEREÇO: ROD. GUNTHER FRANS OLIVEIRA
NÚMERO: 22116 BAIRRO: IPIOCA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 29614511
DEMAIS INFORMAÇÕES: CONDOMÍNIO COSTA DOS CORAIS, LOTE: 879,QUADRA:85, CASA 37.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 010463 - Região Administrativa: 08
Código do Fiscal: 48
Processo de Embargo: 3100.55107/2022
Anexo:
Representação de Embargo: 212/2022 – DFUS

Maceió/AL, 23 de junho de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA
Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BA823811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO DE Nº. 03100.053599/2022.**

AUTUADO: LUCAS HORTA DE ALMEIDA E OUTRA
CPF/CNPJ: 013.236.706-88
ENDEREÇO: AVENIDA GAL. LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE
NÚMERO: 5715 BAIRRO: GARÇA TORTA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 29637683
DEMAIS INFORMAÇÕES: CONDOMINIO ATLANTIS, LOTE:881,QUADRA:39, CASA G-28.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 10137 - Região Administrativa: 08
Código do Fiscal: 48
Processo de Embargo: 3100.53599/2022
Anexo:
Representação de Embargo: 218/2022 – DFUS

Maceió/AL, 04 de julho de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA
Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BC8BD990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO DE Nº. 03100.04499/2022.**

AUTUADO: LUCAS HORTA DE ALMEIDA E OUTRA
CPF/CNPJ: 013.236.706-88
ENDEREÇO: AVENIDA GAL. LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE
NÚMERO: 5715 BAIRRO: GARÇA TORTA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 29637683
DEMAIS INFORMAÇÕES: CONDOMINIO ATLANTIS, LOTE:881,QUADRA:39, CASA G-28.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 10137 - Região Administrativa: 08
Código do Fiscal: 48
Processo de Embargo: 3100.53599/2022
Anexo:
Representação de Embargo: 218/2022 – DFUS

Maceió/AL, 04 de julho de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA
Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B8113DDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO DE Nº. 03100.055374/2022.**

AUTUADO: ROSIMEIRE LOPES DE L. FERREIRA
CPF/CNPJ: 384.137.104-30
ENDEREÇO: AVENIDA MENINO MARCELO
NÚMERO: 125 BAIRRO: SERRARIA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2899925
DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTE:1307, QUADRA:761.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 010284 - Região Administrativa: 05

Código do Fiscal: 52

Processo de Embargo: 3100.55374/2022

Anexo:

Representação de Embargo: 206/2022 – DFUS

Maceió/AL, 21 de junho de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2F965AB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO DE Nº. 03100.060508/2022.**

AUTUADO: DANIEL OU SEU REP. LEGAL.
CPF/CNPJ: N/F
ENDEREÇO: AVENIDA MENINO MARCELO
NÚMERO: S/N BAIRRO: SERRARIA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: N/F
DEMAIS INFORMAÇÕES: VIZINHO AO N. 306.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 10286 - Região Administrativa: 05

Código do Fiscal: 52

Processo de Embargo: 3100.60508/2022

Anexo:

Representação de Embargo: 207/2022 – DFUS

Maceió/AL, 21 de junho de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5CD82494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO DE Nº. 03100.054150/2022.**

AUTUADO: COSTA DOS CORAIS EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS

LTDA**CPF/CNPJ: 05.658.244/0001-80****ENDEREÇO: ROD. GUNTHER FRANS OLIVEIRA****NÚMERO: 22116 BAIRRO: IPIOCA****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 29614515****DEMAIS INFORMAÇÕES: CONDOMINIO COSTA DOS CORAIS, CASA 052,LOTE:85,QUADRA:879.****EMBARGO**

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 010462 - Região Administrativa: 08

Código do Fiscal: 48

Processo de Embargo: 3100.54150/2022

Anexo:

Representação de Embargo: 196/2022 – DFUS

Maceió/AL, 13 de junho de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8D88F65A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO DE Nº. 03100.054939/2022.**

AUTUADO: CELIA REGINA MARQUES DA SILVA**CPF/CNPJ: 662.814.154-34****ENDEREÇO: RUA EM PROJETO D****NÚMERO: S/N BAIRRO: IPIOCA****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2904834**

DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTEAMENTO ANGRA DE IPIOCA, QUADRA:D,LOTE:5**EMBARGO**

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 010467 - Região Administrativa: 08
Código do Fiscal: 48
Processo de Embargo: 3100.54939/2022
Anexo:
Representação de Embargo: 189/2022 – DFUS

Maceió/AL, 13 de junho de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A6DCB933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO DE Nº. 03100.083913/2021.**

AUTUADO: RAPHAEL DAVINO FREIRE DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 064.995.784-95
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE
NÚMERO: 5715 BAIRRO: GARÇA TORTA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 29637652
DEMAIS INFORMAÇÕES: CONDOMINIO ATLANTIS, QUADRA: 39, LOTE:881, CASA D-15.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 003985 - Região Administrativa: 08
Código do Fiscal: 48
Processo de Embargo: 3100.83913/2021
Anexo:
Representação de Embargo: 193/2022 – DFUS

Maceió/AL, 25 de maio de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E40BD5A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO DE Nº. 03100.054830/2022.**

AUTUADO: JULIANA MARIA DE JESUS
CPF/CNPJ: 025.773.315-92
ENDEREÇO: ROD. GUNTHER FRANS OLIVEIRA
NÚMERO: 22116 BAIRRO: IPIOCA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 29614511
DEMAIS INFORMAÇÕES: CONDOMÍNIO COSTA DOS CORAIS, LOTE:879,QUADRA:85, CASA 48.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 10466 - Região Administrativa: 08
Código do Fiscal: 48
Processo de Embargo: 3100.54830/2022
Anexo:
Representação de Embargo: 208/2022 – DFUS

Maceió/AL, 22 de junho de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2C70DD76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO DE Nº. 03100.045325/2022.**

AUTUADO: ROGÉRIO AGUIAR BARBOSA
CPF/CNPJ: 373.545.904-87
ENDEREÇO: RUA DR. PROCÓPIO JUNIOR
NÚMERO: S/N BAIRRO: JATIÚCA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 98725
DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, QUADRA:24, LOTE:350

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 10359 - Região Administrativa: 01

Código do Fiscal: 50
 Processo de Embargo: 3100.45325/2022
 Anexo:
 Representação de Embargo: 213/2022 – DFUS

Maceió/AL, 23 de junho de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6C64DCD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
 EMBARGO - PROCESSO DE Nº. 03100.079935/2021.**

**AUTUADO: ISABEL CRISTINA CYRINO ESTEVÃO
 CORREIA**

CPF/CNPJ: 563.898.924-20

ENDEREÇO: RUA TEREZA DE AZEVEDO

NÚMERO: 776 BAIRRO: GRUTA DE LOURDES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 22128

**DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTEAMENTO JACUTINGA E
 LILOTA,QUADRA:M, LOTE:15.**

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 4041/2021 - Região Administrativa: 03

Código do Fiscal: 61

Processo de Embargo: 3100.79935/2021

Anexo:

Representação de Embargo: 22/2022 – DFUS

Maceió/AL, 04 de março de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:77DFE5C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
 EMBARGO - PROCESSO DE Nº. 03100.048619/2022.**

**AUTUADO: WANDERSON ADRIANO MEDEIROS
 ANACLETO**

CPF/CNPJ: 008.303.534-61

ENDEREÇO: AVENIDA DA PAZ

NÚMERO: 1080 BAIRRO: JARAGUÁ

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 135988

DEMAIS INFORMAÇÕES: QUADRA: 2, LOTE:386.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 10137 - Região Administrativa: 01

Código do Fiscal: 64

Processo de Embargo: 3100.48619/2022

Anexo:

Representação de Embargo: 204/2022 – DFUS

Maceió/AL, 20 de junho de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A93C66F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE
 IMPLANTAÇÃO Nº. 097/2022. - PROCESSO DE Nº.
 03100.079035/2022.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **IMPLANTAÇÃO Nº.097/2022**, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa **MEDRADIUS CLÍNICA DE MEDICINA E RADIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.866.223/0001-24, para a atividade **SERVIÇO DE AMBULATÓRIO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO**, do seu empreendimento denominado **MEDRADIUS CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIÓ**, localizado na Avenida Governador Gustavo Paiva, nº 2.990 - Quadra: 243 – Lote: 1928 - Bairro: Mangabeiras - Maceió/AL.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ TENÓRIO HOLANDA DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário – SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8DAC620A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
 PORTARIA Nº. 0305/2022 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE
 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 29 da Constituição Federal de 1988 e no Artigo 25 do Decreto Municipal nº. 8.380, de 01 de Fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 0124/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM. no dia 14 de Março de 2022, que instituiu a criação da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CELERIDADE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR pelo período de 06(seis) meses a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CELERIDADE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, que será composta pelos seguintes membros:

- AUGUSTO HENRIQUE ROCHA SIMÕES**, mat. nº. 954800-9;
- ALINE MACHADO NUNES**, CPF/MF Nº. 955514-5;
- ALBERTO CAVALCANTE DE CARVALHO**; CPF/MF Nº. 063.371.274-47;
- CARLOS ANTÔNIO MOURA ARRAES**, mat. nº. 954657-0;
- CARLOS EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, mat. nº. 0954777-0;
- CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA**, mat. nº. 0955330-4;
- GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTE MARANHÃO PUREZA**, mat. nº. 955265-0;
- HELAYNE REGINA SANTOS SOBRAL**, CPF/MF Nº. 046.995.314-40;
- ÍTALO SANTOS DE OLIVEIRA LIMA**, mat. nº. 0955554-4;
- JOAQUIM CALHEIROS A. NETTO**, mat. nº. 09556478-0;
- JOSIETE GOMES FERREIRA DA SILVA**, mat. nº. 955245-6;
- LÍVIA MARIA DE SOUZA LIMA**, mat. nº. 954675-8;
- LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**, mat. nº. 954498-4;
- LUIZ COSTA MONTEIRO DA CRUZ FILHO**, mat. nº. 956219-2;
- MARIA AUXILIADORA DA SILVA**, mat. nº. 0955557-9;
- MARCELO FERNANDO VASCONCELOS FARIAS**, mat. nº. 955327-4;
- OTONIEL DE OLIVEIRA LEITE**, CPF/MF Nº. 955.077.794-49;
- PAULO OSÉAS PATRIOTA CARNAÚBA**, mat. nº. 954321-0;
- PITÁGORAS BUARQUE LEITE DE ARANDA**, mat. nº. 954707-0;
- RAFFAELA MINERVINA PESSOA SARMENTO**, mat. nº. 955251-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D522BA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06500.072737/2022.

RATIFICA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor do **SR.FRANCISCO CARLOS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, residente na Rua Salvador Calmon, nº. 280, Bairro: Poço, Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-550, portador do CPF/MF sob o nº. 384.637.924-72, no valor da h/a **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, perfazendo um total de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, tendo por finalidade atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, com o intuito ministrar palestras presenciais por ocasião da Formação dos/as Secretários/as Escolares, da Rede Municipal de Ensino, que acontecerão nos dias **20 e 21 de Outubro de 2022**, conforme **Processo Administrativo nº. 06500.072737/2022**, de acordo com o art. 26, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Maceió/AL, 13 de Setembro de 2022.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:73A64075

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06500.012578/2022

RATIFICA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL**, em favor da **COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE AÇÚCAR DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.277.646/0001-08, com sede em Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº. 988 – Edifício Empresarial Record Offices - Sala, 305 - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL - CEP Nº. 57.035-000, no **valor mensal de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, perfazendo total de **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) ao final dos 12 (doze) meses**. Destinado a atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para armazenamento de equipamentos/mobiliários e materiais inservíveis 01(um) Galpão com referência **N-1**, conforme **Processo Administrativo nº. 06500.012578/2022**, de acordo com o art. 26, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2022.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E6A2525F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº. 006/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.012578/2022.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05 e a **COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE AÇÚCAR DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.277.646/0001-08

DO OBJETO – O imóvel objeto da presente locação de 01(um) Galpão, com referência N-1 para armazenamento de equipamentos/mobiliários e materiais inservíveis para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, não sendo permitida sob qualquer pretexto, a sublocação, transferência ou sub-rogação, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito, qualquer ato praticado com esse fim, sem

o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, sem prejuízo das demais cominações previstas neste contrato.

DO VALOR –Tendo em vista o Laudo de Vistoria do imóvel locado, datado de 10/02/2022, em concordância com o **LOCATÁRIO** em consideração às características do bem, e os valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel no valor mensal de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), perfazendo total de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)** ao final dos 12(doze) meses.

DAS DESPESAS – As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Fundo, através da dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA	DE	FONTE RECURSOS	DE
12.122.0045.2284.0009 Manter as Unidades de Ensino e Sede Administrativa - SEMED	33 90 39 00 00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	0.1.02.100000 MDE	

DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente contrato, fundamentado nas Leis nº. 8.666/1993, nº. 8.245/1991 e nº. 10.106/2002, é objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, conforme os termos do **Processo Administrativo nº. 06500.012578/2022**, especialmente: Autorização do Gestor (fls.164); avaliação de compatibilidade do aluguel (fls. 124-140); Parecer Técnico nº. 508/2022 (fls. 228-234), além de submeter-se aos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1022CF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06500.012578/2022.

RATIFICA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL** em favor da **COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE AÇÚCAR DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.277.646/0001-08 com sede em Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº. 988 – Edifício Empresarial Record Offices - Sala 305 - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL - CEP Nº. 57.035-000, no **valor mensal de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), perfazendo total de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) ao final dos 12(doze) meses.** Destinado a atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para armazenamento de equipamentos/mobiliários e materiais inservíveis 01 (um) Galpão com referência **N-3**, conforme **Processo Administrativo nº. 06500.012578/2022**, de acordo com o art. 26, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2022.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C4DCCCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº. 007/2022. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.012578/2022.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, e a **COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE AÇÚCAR DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.277.646/0001-08

DO OBJETO – O imóvel objeto da presente locação de 01(um) Galpão, com referência N-3 para armazenamento de equipamentos/mobiliários e materiais inservíveis para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, não sendo permitida sob qualquer pretexto, a sublocação, transferência ou sub-rogação, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito, qualquer ato praticado com esse fim, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, sem prejuízo das demais cominações previstas neste contrato.

DO VALOR –Tendo em vista o Laudo de Vistoria do imóvel locado, datado de 10/02/2022, em concordância com o **LOCATÁRIO** em consideração às características do bem, e os valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel no valor mensal de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), perfazendo total de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)** ao final dos 12(doze) meses.

DAS DESPESAS – As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Fundo, através da dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA	DE	FONTE RECURSOS	DE
12.122.0045.2284.0009 Manter as Unidades de Ensino e Sede Administrativa - SEMED	33 90 39 00 00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	0.1.02.100000 MDE	

DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente contrato, fundamentado nas Leis nº. 8.666/1993, nº. 8.245/1991 e nº. 10.106/2002, é objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, conforme os termos do **Processo Administrativo nº. 06500.012578/2022**, especialmente: Autorização do Gestor (fls.164); avaliação de compatibilidade do aluguel (fls. 124-140); Parecer Técnico nº. 508/2022 (fls. 228-234), além de submeter-se aos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8EB2480B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0306/2022 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Alterar a Portaria nº. 0142 de 28 de Março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM de 29 de Março de 2022, para substituir membro da comissão de reposição de aulas não ofertadas dos componentes curriculares dos anos 2020 e 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR a servidora pública municipal, Sra. **ROSÂNGELA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº. 84173-0 SEDUC, pelo servidor público municipal, Sr. **FLÁVIO FEIJÓ OMENA**, matrícula nº. 930057-0, na comissão de reposição de aulas não ofertadas dos componentes curriculares dos anos **2020 e 2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4A298666

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0294/2022 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Plano Municipal de Educação de Maceió, Lei nº. 6.109, criado em 01 de Fevereiro de 2012, e alinhado ao Plano Nacional de Educação, Lei nº. 13.005, em 2015, por meio da Lei nº. 6.493 de 23 de Novembro de 2015, nos termos no inciso XI do art. 80 da Lei Orgânica de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º – RENOMEAR a COMISSÃO TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME - **2015-2025**, sob a Presidência **CLAUDIANE OLIVEIRA PIMENTEL FABRÍCIO** - Coordenadoria Geral de Centros e Núcleos, Matrícula nº. 15230-7 e Vice-Presidência **MARIA ÂNGELA PEREIRA DA SILVA** - Coordenadoria Geral de Educação Infantil, Matrícula nº. 824.117-1, composta pelos seguintes membros:

1- COORDENADORIA GERAL DE CENTROS E NÚCLEOS

Titular: **SÍLVIA DA SILVA MEDEIROS**

Matrícula nº. 16699-5

1º Suplente: **ELIELBA MENDES ALVES PINTO**

Matrícula nº. 15142-5

2º Suplente: **CLAUDIANE OLIVEIRA PIMENTEL FABRÍCIO**

Matrícula nº. 15230-7

2- COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: **ROSIMEIRE TENÓRIO DE ALMEIDA**

Matrícula nº. 019642-8

1º Suplente: **SYLVIA CONDE PASSOS**

Matrícula nº. 937070-6

2º Suplente: **MARIA ÂNGELA PEREIRA DA SILVA**

Matrícula nº. 824.117-1

3 - COORDENADORIA GERAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: **MARCUS SWELL BRANDÃO MENEZES**

Matrícula nº. 022596-7

Suplente: **ÉRICA MALI ROSAS SILVA**

Matrícula nº. 923373-3

4- COORDENADORIA GERAL DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

Titular: **ROSÂNGELA SANTOS SILVA**

Matrícula nº. 22486-3

Suplente: **MARIA CRISTIANE GAMA COSTA**

Matrícula nº. 936410-2

5- COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Titular: **CLÁUDIA VALÉRIA ALVES PINTO DE SOUZA**

Matrícula nº. 929635-2

Suplente: **POLLYANA DE ARAUJO SATIRIO**

Matrícula nº. 9300056-2

6- COORDENADORIA GERAL DE NORMAS E LEGISLAÇÃO

Titular: **RICARDO SANTOS SILVA**

Matrícula nº. 929314-0

Suplente: **MARIA ELISABETE CAVALCANTI DE MELO**

Matrícula nº. 932065-2

7- COORDENADORIA GERAL DE GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Titular: **LUZINETE LEONARDO DE LIMA**

Matrícula nº. 17324-0

Suplente: **ROSILENE MARIA SILVA PONTES**

Matrícula nº. 7013-5

8- COORDENADORIA GERAL DE INFORMAÇÃO E AVALIAÇÃO ESCOLAR

Titular: **JOSEANE FREITAS DA SILVA**

Matrícula nº. 936939-2

Suplente: **SIMONE MARINHO DA SILVA**

Matrícula nº. 937104-4

9- COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO

Titular: **JADSON SANTOS SILVA**

Matrícula nº. 932705-3

Suplente: **EDLEUZA DA SILVA ROMÃO**

Matrícula nº. 956312-1

10- COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Titular: **KELLY CRISTINA LEMOS SANT'ANA**

Matrícula nº. 932593-0

Suplente: **NADJA MARIA ALVES MENEZES**

Matrícula nº. 929299-3

11- COORDENADORIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

Titular: **JANE CLAYDE DE MELO PONTES COSTA**

Matrícula nº. 23713-2

Suplente: **CHRISTIANNE SÂMIA LINS RODRIGUES**

Matrícula nº. 22919-9

12- COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Titular: **MARIA EDVANY SANTOS DE ARAÚJO**

Matrícula nº. 17332 - 0

Suplente: **JULIANA FLÁVIA CORREIA DA SILVA**
Matrícula nº. 956116 - 1

13-SETOR DE INFRAESTRUTURA

Titular: **FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PINTO**
Matrícula nº. 956148-4

Suplente: **WELLINGTON WANDERLEY FERREIRA**
Matrícula nº. 23724-8

14- DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Titular: **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO PINHEIRO**
Matrícula nº. 40295-8/51.437-3

Suplente: **BRUNO LÚCIO DE OLIVEIRA**
Matrícula nº. 956216-8

15- COORDENADORIA GERAL DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES

Titular: **TÂNIA LÚCIA DA ROCHA TRINDADE DANTAS**
Matrícula nº. 931461-0

Suplente: **QUITÉRIA CAVALCANTE MENDONÇA**
Matrícula nº. 9865513-2

Art. 2º - São competências da Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:

I - Analisar a execução das Metas, Estratégias e Ações do Plano Municipal de Educação;

II - Realizar o Monitoramento do Plano Municipal de Educação em conformidade com a Lei nº. 6.493/2015;

III - Elaborar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;

IV - Elaborar o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação após a conclusão de ciclo de avaliação a cada 02(dois) anos, previsto no PME;

V - Encaminhar e apresentar os Relatórios de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação ao Secretário Municipal de Educação para aprovação;

VI - Solicitar ao Secretário Municipal de Educação o encaminhamento do Relatório de Avaliação para Fórum Municipal de Educação;

VII - Solicitar ao Secretário Municipal de Educação a impressão gráfica do Relatório de Avaliação do PME, e publicação nos sites oficiais do governo da gestão municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

EMÍLIA CALDAS FARIAS
Secretária Adjunta de Gestão de Educação

*Reproduzida por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B90669E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0548/2022 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que é dever institucional desta gestora pública de organizar, estruturar, coordenar e superintender ações e procedimentos de interesse da Administração Pública, empregando disciplinamento a matérias referentes à gestão de controle e acompanhamento do patrimônio mobiliário, com base em legislações específicas, subsidiariamente, aplicadas com adequações convenientes na esteira da dinâmica do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de um colegiado especializado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Maceió, para as ações de auxílio, suporte técnico, assessoramento e consultoria à gestão de patrimônio dos bens móveis do Poder Executivo Municipal; e

CONSIDERANDO que a implementação das boas práticas administrativas perpassam pela cooperação técnica a fim de propiciar melhor fluidez e racionalização aos procedimentos de incorporação e controle do acervo mobiliário, seguindo inclusive as regras de contabilidade aplicadas ao setor público.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir como membros na **COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO:**

I – Orlando Rogério de Barros Silva, matrícula nº. 954619-7;

II – Marta Cristian Aquino Duarte, matrícula nº. 954616-2;

III – Júlio César Lopes Silva, matrícula nº. 954677-4;

IV – Fábio Cavalcanti de França, matrícula nº. 954630-8.

Art. 2º. Sem prejuízo de outras atribuições a serem oportunamente definidas pela Secretária Municipal de Gestão, terá a **COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO** as seguintes competências:

I – apresentar relatório em processos administrativos relacionados à baixa, doação, transferência e permuta entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Maceió.

II – gerenciar, coordenar e acompanhar todos os processos administrativos de inventário físico dos bens móveis.

III – auxiliar com o suporte técnico necessário as dúvidas surgidas durante o uso e a movimentação dos bens móveis.

IV – acompanhar os procedimentos licitatórios de leilão para baixa e correta **PREFEITURA DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO** contabilização dos bens móveis.

V – acompanhar e supervisionar o fechamento anual da Contabilidade Pública através do inventário físico.

VI – apresentar, em todo início do exercício financeiro, o cronograma de reuniões mensais.

VII – acompanhar auditorias realizadas pelo controle interno e órgãos de fiscalização externos na gestão patrimonial dos bens móveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C0E91CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 02100.055976/2021.

RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor do **POSTO NOBRE CONFIANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.609.009/0001-79, decorrente do Edital de Credenciamento ARSER nº. 001/2022, tudo de acordo com os documentos e informações contidas no **Processo Administrativo nº. 02100.055976/2021**, Parecer nº. 266/2021/JTNF/PLCC/PGM e disposições do art. 26 da Lei nº. 8.666/1993, visando o Credenciamento de Postos de abastecimento Parcelado de Combustíveis para a frota dos veículos utilizados nos Órgãos do município de Maceió através de dispositivo eletrônico contratado pela Administração.

Maceió/AL, 13 de Setembro de 2022.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A403D46C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 02100.042428/2021.**

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/1993 objetivando contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamento de proteção de energia do tipo nobreak, com fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e peças de reposição, com vistas a atender a demanda desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE MACEIÓ – SEMGE**, em favor da empresa **ELETROELETRONICA SERVICE LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.553.353/0001-01, no valor total de R\$ 1.580,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta reais), nos termos do **Processo Administrativo nº. 02100.042428/2021**, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE MACEIÓ – SEMGE**.

Maceió/AL, 13 de Setembro de 2022.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DD7A7262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessados, o resultado de habilitação do certame licitatório na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, nos termos do Item 3 do Edital acima epigrafado, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação da pavimentação e drenagem no acesso a Grota do Andraújo, em riacho doce, no município de Maceió/AL. Declarando **HABILITADAS** as empresas: **AMORIM BARRETO, UCHÔA CONSTRUÇÕES, ENGEMATLOC e FP ENGENHARIA LTDA.** e **INABILITADA** a empresa **DVL CONSTRUÇÕES**. Vale ressaltar que as razões da referida análise encontra-se disponível no sítio oficial da Prefeitura de Maceió www.maceio.al.gov.br no link “Editais e Licitações”. Abre-se o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2022.

JUNIELY BATISTA DA SILVA

Presidente da CPLOSE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BC55DB43

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0175/2022. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06500.081726/2021.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS.

PERÍODO: de 07:00h do dia 15/09/2022 às 23:59h do dia 19/09/2022.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.maceio.al.gov.br no link licitações. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5102.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2022.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM

Pregoeiro/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:913ED8D3

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0176/2022. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 07100.058244/2022.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção, deslocamento e suporte de até 06(seis) equipamentos denominados PMV’S - Painéis de Mensagens Variáveis Móveis, 06(seis) equipamentos denominados Lombadas Eletrônicas Educativas e locação, instalação, manutenção e suporte de até 08(oito), equipamentos denominados PMVs – Painéis de Mensagens Variáveis Fixos, com estrutura de suporte do tipo Semi Pórtico, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Maceió.

PERÍODO: 05(cinco) dias, a partir desta publicação.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.maceio.al.gov.br no link licitações. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidos diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2022.

CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA

Pregoeira/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B9B02E8A

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 021/2022. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.022256/2022.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-180, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.955/0001-10 e o **MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.421.137/0001-07. - **FIRMADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

DO OBJETO: O Convênio tem por finalidade a cooperação e a ação conjunta das partes relativamente à cessão de pessoal especializado e de apoio técnico administrativo, objetivando dotar os órgãos e entidades convenientes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais.

DA RECIPROCIDADE DOS CUSTOS:

As partes buscarão garantir, durante o prazo de vigência do presente Convênio, a cessão de servidores, bem assim a execução de programas de intercâmbio técnico e cooperação administrativa.

No caso de cessão de servidor para exercício de cargo em comissão no órgão cessionário, o ônus da remuneração do cargo em comissão será do órgão cessionário, tornando-se responsável pelo pagamento da remuneração do servidor cedido durante o período em que estiver a seu serviço.

Nas hipóteses em que o servidor continuar percebendo a remuneração do seu cargo ou emprego efetivo, é devido ao órgão cedente o ressarcimento dos valores correspondentes à remuneração do cargo ou emprego efetivo do servidor cedido, aos encargos sociais e demais parcelas, no mês subsequente ao da apresentação, pelo cedente, de planilha constando o valor a ser ressarcido, discriminado por parcela e por servidor, acompanhada da comprovação de pagamento, em conformidade com o art. 4º e parágrafos do Decreto nº. 4.050/2001.

O presente Convênio não contempla repasse de outros recursos financeiros, a qualquer título, de uma para a outra parte, exceção feita ao subitem 4.2.1 do Convênio.

O servidor cedido perceberá a remuneração de seu cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida dos valores constantes do Anexo VIII da Lei nº. 11.416, de 15 de Dezembro de 2006.

DA VIGÊNCIA: O Convênio vigorará por 04(quatro) anos, cuja eficácia depende da publicação resumida do extrato de convênio (parágrafo único, art. 61, da Lei nº. 8.666/1993), podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante celebração de termo aditivo, com a pertinente atualização das informações funcionais do pessoal cedido.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração do convênio fundamenta-se no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.666/1993.

Serão observadas no presente convênio as disposições da Lei Municipal de Maceió nº. 4.973/2000, no que couber.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F5CF3A6C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **LILIANE GOMES DA SILVA**, na qualidade de procuradora da servidora aposentada, a Sra. **MARIA CELIA GOMES DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº 101.091.974-10, para realizar o agendamento por meio do endereço eletrônico

<https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/>

e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o processo administrativo nº 7000.54699/2022, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2022

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ADC70A25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV RESENHA Nº. 029/2022. – CG/IPREV

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV)**, aos dias 14 de Setembro de 2022, despachou os seguintes processos:

PROCESSO Nº: 7000.49356/2022

INTERESSADO: Edite Euzebia Fontes

ASSUNTO: Solicitação de Revisão de Benefício

DESPACHO: Concluo pelo indeferimento nos termo dos despachos de fls. 36/37.

DESTINO: Coordenação Geral de Atendimento e Gestão dos Segurados e seus Dependentes.

PROCESSO Nº: 7000.90243/2022

INTERESSADO: Célia Maria de Freitas Silva

ASSUNTO: Solicitação de Revisão de Benefício

DESPACHO: Concluo pelo indeferimento nos termo dos despachos de fls. 23/24.

DESTINO: Arquivo Previdenciário

FRANCY STHEPHANY SOBREIRA BARBOSA DE SOUZA

Chefia de Gabinete

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A81D9345

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM PORTARIA GP – 0485/2022 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **VITOR DIAS SOARES** – CPF 101.229.704-70, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP14, do gabinete do(a) Vereador(a) CAL MOREIRA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

LUCIANO MARINHO DA SILVA

Presidente em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:309D60EB

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM PORTARIA GP – 0486/2022 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **LIDIANE BARBOSA DA SILVA** – CPF 081.751.434.10, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP14, no gabinete do(a) Vereador(a) CAL MOREIRA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIANO MARINHO DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EA6F962E

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: MILI S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **78.908.266/0010-15**, situada na Rua João José Pereira Filho, nº. 1845 - Galpões F e G – Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP Nº. 57.081-000, com Atividades de: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**MILI**”, situada na Rua João José Pereira Filho, nº. 1845 - Galpões F e G – Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP Nº. 57.081-000 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7E09205E

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.034.228/0001-89**, situada na Rua Comendador Palmeira, nº. 593 – Sala B - Bairro: Farol – Maceió/AL – CEP Nº. 57.051-150, com Atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UP A PORTE III**”, situada na Avenida General Luiz França de Albuquerque, s/nº. - Rodovia AL 101 Sul - Município de Coruripe/AL.- **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e Relatório de Avaliação Ambiental (RAA)**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:24722DB4

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: DENTISTAS ASSOCIADOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **43.978.637/0001-60**, situada na Rua Doutor José Affonso de Mello, nº. 118 - Condomínio Harmony Trade Center – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-510, com Atividade **ODOLÓGICA**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**DENTISTAS ASSOCIADOS**”, situada na Rua Doutor

José Affonso de Mello, nº. 118 - Condomínio Harmony Trade Center – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-510. - **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F30158EE

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: VEDMAIS COMERCIAL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **05.267.807/0001-09**, situada na Rua Santos Pacheco, nº. 336 - Bairro: Centro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-290, com Atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**VEDMAIS COMERCIAL**”, situada na Rua Santos Pacheco, nº. 336 - Bairro: Centro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-290. - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0C6510A7

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: M G CAVALCANTI BAR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **41.157.157/0001-02**, situada na Avenida Sílvio Carlos Viana, nº. 28 - Barraca - Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-160, com Atividades de: **RESTAURANTES E SIMILARES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**CLUBE DO PIRATA**”, situado na Avenida Sílvio Carlos Viana, nº. 28 - Barraca - Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-160- Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0BD37E31

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: GNC PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.471.509/0001-24**, situada na Avenida Professor Magalhães Neto, nº. 1.570-A – LJ – Sala 02 - Bairro: Pituba – Salvador/BA – CEP Nº. 41.810-011, com Atividades de: **ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA**”, para o empreendimento denominado “**CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS TERRA FORTE**”, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 3.310 - Bairro: Cruz da Almas – Maceió/AL – **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA) e o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (PGRCC)**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:02D987F1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
PORTARIA Nº. 0172/2022 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6.047, de 02 de Janeiro de 2001, concomitantemente com a Lei nº. 9.503 de 23 de Dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º,

RESOLVE:

NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei nº. 9.503/1997(CTB).

Fica V.Sª. **NOTIFICADA** de que foi lavrada Imposição de Penalidade, de acordo com o artigo 282, § 3, da Lei nº. 9.503/1997, podendo apresentar **RECURSO** perante a **JARI**, junto à **SMTT**, até o dia **03/11/2022**.

Dê-se ciência e cumpra-se

ANDRÉ SANTOS COSTA
Superintendente/SMTT

LOTE 000822				
Infração: 5185 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR CINTO DE SEGURANÇA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADAILSON TENORIO CARMO	05/05/2022	07:38	G914700140	MUF7734
ADEILTON CORDEIRO DA SILVA	10/05/2022	08:28	G918500226	OHJ9G35
ADERBAL DA SILVA	12/05/2022	08:31	G227401119	MUY9054
ADRIANA CRISTINE C DA SILVA	14/05/2022	08:37	G918400035	PSR5064
ADRIANA DA S P NASCIMENTO	10/05/2022	16:53	G918600121	ORI0438
ADRIANO HENRIQUE DOS S FERREIRA	11/05/2022	07:48	G918400019	ORG3F91
ADRIANO RODRIGUES TEMOTEO	14/05/2022	08:20	G918600130	EUQ0935
AGENOR ANTONIO SILVA NOVAIS	03/05/2022	06:49	G916400102	QLH3575
AILTON SANTOS DA SILVA	10/05/2022	16:54	G918600122	MUZ7877
ALAN OLIVEIRA NUNES	12/05/2022	07:14	G227401104	OXO7374
ALLIANZ SEGUROS S A	11/05/2022	08:29	G918400027	PFC5H44
ALOISIO DOS SANTOS JUNIOR	10/05/2022	16:51	G918600119	NLX5894
AMANDA CRISTINA DE M C REMIGIO	05/05/2022	08:23	G909700897	MVB6912
ANA CRISTINA DA SILVA	12/05/2022	08:46	G227401121	OYO9702
ANA CRISTINA DOS SANTOS	04/05/2022	08:25	G911400269	CEP9938
ANDERSON LOPES DOS SANTOS	03/05/2022	12:38	G000749177	PGN6C34
ANDRE DA SILVA SANTANA	06/08/2020	08:41	G887101057	KIY3967
ANDREA ALEXANDRE DA SILVA	10/05/2022	10:24	G920900013	OXN9331
ANDRESSA FELIX FLORO DA SILVA	14/05/2022	09:40	G227900593	NMA4436
ANTONIO DE ARAUJO	08/05/2022	08:25	G911301139	MVK4982
ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MACEIO	03/08/2020	08:00	G223101278	ORH1704
BORA TRANSPORTES LTDA	10/05/2022	08:01	G912300592	EHH7816
CAMILA BENEDITA MARINHO DORVILLE	04/05/2022	07:12	G911400261	MUJ5661
CARLOS AFONSO JOSE DA S PEREIRA	05/05/2022	08:47	G914700141	MUO2094
CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES	14/05/2022	09:22	G918400037	QW19H07
CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA	12/05/2022	08:33	G911301171	MUX0065
CARLOS PATRYK DOS SANTOS MARQUES	11/05/2022	08:33	G918400028	MUC5131
CELIA REGINA MORAIS GOIS DO NASC	04/05/2022	10:14	G908900845	JPX2951
CICERO DIONIZIO DA SILVA	12/05/2022	07:42	G227401114	NME8714
CICERO LUIZ DA SILVA	16/05/2022	08:38	G227401131	ORJ9074
COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA	04/05/2022	15:49	G910501291	NMM4326
DAIVIS FERREIRA DOS SANTOS	11/05/2022	08:26	G918400026	OHE8648
DANIEL JOSE DOS SANTOS	06/05/2022	16:03	G918600107	MUY2964
DENILSON CAVALCANTE LEITE	06/05/2022	10:18	G918600101	MUP1690
DENIZAL FLORENCIO DE SOUZA	04/05/2022	07:05	G911400260	MYD6E43
DENIZE VIEIRA DE CAMPOS	12/05/2022	12:22	G917700118	QWG5030
DIOGO BRAGA QUINTELLA JUCA	04/05/2022	08:47	G227401093	OHD0548
DOUGLAS HENRIQUE C DOS SANTOS	06/05/2022	09:49	G918600093	ORJ5966
DUAL DUARTE ALBUQUERQUE COM E IND LTDA	29/07/2020	18:45	G227900282	PCD9950

EBENEZER BARBOSA DE OLIVEIRA	16/05/2022	15:19	G887103102	MUQ4232
EDER APARECIDO TANGERINO	14/05/2022	10:43	G918600134	MVE1394
EDGERSON GOMES MARINHO	11/05/2022	09:30	G910501314	FQD3C92
EDJANE MONTEIRO DE CARVALHO	10/05/2022	13:03	G909800771	NTJ9730
EDLEUZA ROCHA DA SILVA FALCAO	03/08/2020	08:56	G122700223	OXN2055
EDNALDO EVARISTO DA S FILHO	14/05/2022	09:57	G227900598	MVH0138
EDVALDO VENANCIO CORREIA	06/05/2022	07:27	G918600088	ORL2020
ELIANE SANTOS CORREIA DA SILVA	03/08/2020	18:12	G122700227	NLZ4958
ELISEU GILBERTO DA SILVA DIAS	14/05/2022	09:35	G227900592	OH0191
ELSON JOHN ALMEIDA MARTINS	02/05/2022	17:02	G918600077	MUS4065
ELTON ROSA DA SILVA	06/05/2022	15:59	G918600105	OH17304
EMERSON EDUARDO SANTOS PALMEIRA	11/05/2022	07:53	G918400021	LRD9395
EMMANUELE MARIA CORREIA COSTA	06/08/2020	08:16	G908200891	ORD8335
ENERGY INST ELETRICAS LTDA	12/05/2022	08:40	G911400282	NML1506
EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP	12/05/2022	07:02	G913800482	QLM8579
EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP	14/05/2022	08:30	G918600131	QLA6565
ERIVALDO FRANCISCO DA SILVA	14/05/2022	08:00	G130000346	MVJ6126
FABIANA MOURA DA SILVA	11/05/2022	08:20	G918400023	NMH7420
FABIO EVARISTO	27/07/2020	15:40	G125600280	NMM9534
FELIPE ALVES DOS SANTOS	03/05/2022	13:01	G888600694	QLD6195
FERNANDA DA SILVA SERAFIM	11/05/2022	07:44	G918400018	OH0459
FLORIANO PEDRO DOS SANTOS	09/05/2022	10:09	G914700146	OHE3886
FULVIO ALEX TORRES GALINDO	06/05/2022	16:04	G918600108	NMF4126
GEM EMP MEIRELES EMP E PART LTDA	04/05/2022	16:01	G887103053	RG08D04
GENIVAL FERREIRA DE TORRES	10/05/2022	12:05	G920900025	QW12F11
GENIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA	14/05/2022	09:25	G910300571	MVF1812
GENIVALDO SILVEIRA FERREIRA	28/07/2020	08:47	G908200833	KKR1283
GERSON ARCANJO DA ROCHA	08/05/2022	07:56	G911301132	ORL9845
GILMAR DAVID DOS SANTOS	12/05/2022	08:45	G911400285	MVH2E96
GILVANIA HENRIQUE DA SILVA	11/05/2022	08:24	G918400025	MUC1122
GIVALDI FRANCISCO DA SILVA	14/05/2022	08:11	G918600127	OHG3H09
GUSTAVO EDSON LOPES BARBOSA	06/05/2022	10:02	G918600099	EQA0353
HELIO LEANDRO PEREIRA LIMA	06/05/2022	09:51	G918600094	RGR2130
HIDROFREIOS R.E.C. DE PECAS LTDA	06/05/2022	07:56	G917400055	NMI7610
HSBC BANK BRASIL S.A.	03/05/2022	16:30	G920900008	MVE0385
HUMBERTO MARINHO DE MORAIS	14/05/2022	10:40	G918600133	MUD0244
IMOBILIARIA SERRANO LTDA	10/05/2022	08:40	G916500302	QYG2H76
IRACELIA BARRETO DO C A BIAS	03/05/2022	12:10	G130000322	NMF3946
IRLES ANDERSON GERBASE DA SILVA	06/05/2022	09:37	G912300585	ORH2540
ITALO RAFAEL LOPES DE SOUZA	08/05/2022	08:22	G911400280	NMJ6308
JACKSON DA SILVA MENDONCA	03/05/2022	13:12	G130000327	OHG7542
JACKSON DE OLIVEIRA LAU	29/07/2020	07:12	G227502161	MUQ8429
JADSON DOS SANTOS LIMA	10/05/2022	08:19	G910501298	ORM2745
JAMERSON DOS SANTOS GOMES	14/05/2022	08:18	G918600129	QW16E83
JAYSA JUDHITTE B DO NASCIMENTO	02/05/2022	09:13	G918600067	MUH4927
JAZIEL BUARQUE DE GUSMAO NETO	14/05/2022	12:57	G106800967	NMJ2077
JEFFERSON VIEIRA CUNHA	06/05/2022	08:18	G917400058	ORN5571
JENNIFER CRISTINA P DA S LINS	10/05/2022	16:38	G920900021	ORD7722
JERONIMO FERREIRA DOS SANTOS	10/05/2022	08:21	G916500300	PFE1F99
JOAO LUIZ ALVES PINTO DE OLIVEIR	02/05/2022	08:25	G911301116	ORL6528
JOAO PAULO DA SILVA LEITAO	06/05/2022	15:59	G918600106	KJE3684
JOAO SATURNINO DOS S SOBRINHO	05/08/2020	15:52	G908200868	ORI2767
JOBERTO ALEXANDRE CABRAL	06/05/2022	17:17	G917400064	ORK4D46
JOSE AILTON OLIVEIRA JUNIOR	16/05/2022	08:28	G227401128	NMC9757
JOSE ALVES DA SILVA	16/05/2022	09:08	G227401134	MUD9440
JOSE BENEDITO DOS SANTOS	02/05/2022	16:50	G918600072	OEP5E22
JOSE CARLOS DA SILVA	11/05/2022	07:43	G918400017	MUO9A14
JOSE CICERO GOMES	10/05/2022	16:36	G918600114	OHJ9536
JOSE CORDEIRO DA SILVA	06/05/2022	07:00	G918600086	NMC0067
JOSE EDSON DE ALMEIDA	12/05/2022	08:33	G911400284	MVC1592
JOSE EDSON DE MELO SANTOS	10/05/2022	08:19	G918500224	MVK1G19
JOSE EDSON DO NASCIMENTO	29/07/2020	07:03	G227502160	MUP2116
JOSE FERNANDO DA SILVA	12/05/2022	08:29	G227401118	MVC0672

JOSE FERREIRA DANTAS FILHO	06/05/2022	07:35	G917400052	ORI9925
JOSE GUILHERMINO FILHO	04/05/2022	08:05	G227401095	OHI9812
JOSE HELIO DA SILVA AMORIM	12/05/2022	08:05	G227401115	MUP6098
JOSE HORLANDO DA SILVA	04/05/2022	07:28	G911400263	MUF1A42
JOSE JOSUEL DA SILVA	03/05/2022	08:57	G920900005	ORD2056
JOSE JULIO MARINHO DE LIMA	11/05/2022	07:33	G910501309	IAK7982
JOSE LEITE DA SILVA	08/05/2022	08:07	G911400275	MUV6044
JOSE MACARIO DE OMENA NETO	10/05/2022	16:32	G918600113	MVA6F61
JOSE MARCIO SOARES SILVA	06/05/2022	09:54	G918600097	QQW4G40
JOSE MAURICIO DA SILVA	12/05/2022	08:04	G917500026	HOI4370
JOSE PEDRO DA SILVA	08/05/2022	17:53	G917700114	OHF3884
JOSE RILDO DA SILVA	06/05/2022	09:52	G918600095	MVC4574
JOSE ROBERTO LINS	10/05/2022	16:48	G918600117	MVF4F66
JOSE ROBERTO SANTOS	11/05/2022	07:41	G918400016	OKM1758
JOSE ROBSON DOS SANTOS DA SILVA	06/05/2022	15:23	G888600699	MVA1683
JOSE VENTURA DA SILVA	30/07/2020	16:41	G199400178	NMB9297
JOSE VICENTE DA SILVA MAGALHAES	10/05/2022	11:51	G920900016	HTV3J04
JOSENILDO DA SILVA CORDEIRO	10/05/2022	12:53	G909800769	MVI4776
JOSIELMA MARIA DOS SANTOS	11/05/2022	08:20	G910501313	NLW0331
JOSIVANIA M DOS SANTOS OLIVEIRA	08/05/2022	18:15	G917700116	NMD2900
JUAREZ SANTOS DE MELO	14/05/2022	08:39	G918400036	OHB5450
JULIANA ROCHA DA SILVA	01/08/2020	15:56	G885800170	PUU8455
JULYANE TENORIO GOMES	03/05/2022	08:32	G888600693	OHE9D81
JURANDI FERREIRA FILHO	12/05/2022	17:51	G227401127	MVA7150
JURANDIR CANUTO DA SILVA	08/05/2022	08:13	G911400279	KCK1629
KASSIA MARIA DE A ALVES	13/05/2022	14:50	G910400333	MUK9748
KATLLEN MARINHO DA PUREZA	04/05/2022	13:59	G227401097	MUW3814
LAUDINELZA MARIA DOS SANTOS	04/05/2022	10:05	G909700890	MUA3229
LEONILSON CASADO DE MENDONCA	12/05/2022	11:45	G911301175	MUT3046
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	06/05/2022	08:18	G888600701	RFY0A94
LOURIVAL L DA SILVA FILHO	04/05/2022	15:26	G917700104	MUK7186
LUANA INACIO DOS SANTOS	14/05/2022	12:50	G106800966	OHC7658
LUCAS ELIAKIN LIMA DE OLIVEIRA	14/05/2022	08:03	G918600125	MVF2501
LUCIANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS	11/05/2022	07:40	G910501310	QWJ4976
LUCIANO PEREIRA DE MELO FILHO	03/05/2022	08:00	G917300014	MUM2258
LUIS JOSE SANTANA GUEDES	06/05/2022	09:47	G918600092	NMN2879
LUIS JOSE SANTANA GUEDES	04/05/2022	10:07	G887103050	NMN2879
LUIZ ADRIANO C DOS SANTOS	16/05/2022	18:40	G917600044	ORH0104
LUIZ CANDIDO DA SILVA	10/05/2022	16:51	G918600120	OHB7866
LUIZ JOSE ALMEIDA RAMOS JUNIOR	04/05/2022	17:43	G917400051	MVB2047
LUIZ SERGIO FERREIRA MOREIRA	06/05/2022	09:43	G912300586	AGX7729
MACILEIA SILVERIO LEANDRO	11/05/2022	07:51	G918400020	KJT6341
MANOEL SILVESTRE LOPES NETO	03/05/2022	13:14	G130000328	QLD3469
MARCELLO M LIMA DE OLIVEIRA	04/05/2022	08:48	G911400272	MUN3391
MARCELO ANDREATTO NOGUEIRA	04/05/2022	08:25	G911400268	NMG2422
MARCELO DE FRANCA SOUZA	02/05/2022	16:53	G918600075	OHF0377
MARCIO TIBERIO FERREIRA SANTOS	02/05/2022	17:14	G918600081	QLF4148
MARCOS ANTONIO CORDEIRO DE LIMA	04/05/2022	14:51	G909800755	QLG8144
MARCOS DE MACEDO CITONIO	08/05/2022	08:02	G911400273	NMJ5008
MARIA AMELIA DOS SANTOS	14/05/2022	10:48	G918600135	MUP6406
MARIA CORREIA DA MOTA	04/05/2022	14:45	G910501289	ORF4H41
MARIA DE FATIMA DA SILVA BATISTA	27/07/2020	10:17	G908200817	PGE6487
MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA	10/05/2022	08:11	G918400008	DKZ6258
MARIA ELIANE P MOREIRA	06/05/2022	15:41	G908900866	ORL9338
MARIA GISETE DE A MENDES	05/05/2022	16:30	G218103334	NMG4024
MARIA LUCIA BARROSO	12/05/2022	13:16	G227401126	QQA8B63
MARIA MACENA GOMES DE SOUZA	12/05/2022	08:17	G227401116	CTH1J28
MARIA NEUMA SILVA MELO	06/05/2022	10:10	G888600700	QWI8784
MARILENE DE OLIVEIRA	12/05/2022	07:23	G227401109	MUU8805
MARIO JORGE CARNEIRO DOS SANTOS	28/07/2020	08:38	G887000204	NUH2727
MARLUCIA DOS SANTOS	08/05/2022	08:05	G911400274	OHG8554
MARLY MARIA DE MOURA CARDOSO	06/05/2022	07:47	G917400054	PDW5930
MEZAQUE SILVA DE ARAUJO	08/05/2022	08:11	G911400277	BZI4647

MICHAEL WILLIAN F RODRIGUES	04/05/2022	08:03	G909700887	MUA6128
MICHELLA MARIA DE SOUZA GERALDO	16/05/2022	07:25	G911400290	QLI0588
MILENA DE CASTRO FERNANDES	10/05/2022	16:49	G918600118	ORE3715
MISAEEL DA FONSECA SOUZA	02/05/2022	08:23	G126301005	OBTE6000
MOACI SIQUEIRA SILVA	14/05/2022	10:16	G914600139	MUY6343
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	08/05/2022	18:20	G917700117	RTQ3C90
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO	06/05/2022	08:45	G888600703	QWJ7345
NATURALLE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	12/05/2022	08:15	G917600034	RDJ8E79
NAZILDA ALVES DE LIMA SILVA	12/05/2022	08:30	G911400281	ORF6D20
NELSON OLIVEIRA FERREIRA JR	09/05/2022	17:38	G913500340	QLL7431
NIRLEY CAVALCANTE CESAR	14/05/2022	07:58	G130000345	ORG2090
OLIVIA MARIA MOURA PEREIRA	10/05/2022	08:44	G916500303	QFE3234
OSMAN DA SILVA SOUTO	03/05/2022	08:45	G887700609	NMF0747
PATRICIA MORAES DA SILVA	02/05/2022	11:49	G918600071	ORJ0180
PAULO ALEXANDRE FERREIRA DE LIMA	14/05/2022	08:10	G918600126	OHF3527
PAULO DE ALMEIDA	29/07/2020	08:29	G887101030	NMH8652
PAULO FERNANDO LOPES DOS SANTOS	12/05/2022	07:38	G227401112	ORL0035
PAULO HENRIQUE DE LIMA BOMFIM	06/05/2022	07:02	G918600087	KHY3659
PAULO MENDONCA DA SILVA	06/05/2022	15:57	G918600104	OH88083
PAULO ROBERTO DA SILVA JOSE	12/05/2022	08:42	G227401120	MUJ5960
PAULO ROBERTO DE S VIEIRA	06/05/2022	07:29	G912300584	PUD3179
PAULO SERGIO DA SILVA	06/08/2020	08:11	G908200889	ORJ8904
PEDRO ANTUNES SILVA	16/05/2022	16:18	G920700006	OHG9G01
PEDRO RICARDO VIANA VALOES	12/05/2022	08:09	G913800487	MVF4427
PEDRO VICTOR SILVA BEZERRA	11/05/2022	19:33	G910501319	QLE9682
PETRUCIO SANTIAGO MAGALHAES	04/05/2022	08:34	G910501287	MUG2676
PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA	09/05/2022	09:57	G918500214	ORM4D81
QUITERIA GOMES DOS SANTOS	15/05/2022	12:58	G130000358	OHF8A93
QUITERIA SANTOS DA SILVA	05/05/2022	16:17	G919700016	MUG3279
RAFAEL ALCANTARA DORES SOBRINHO	14/05/2022	09:41	G227900594	PGR3870
RENAN ROBERTO D FRUTUOSO	03/05/2022	06:41	G916400100	MVB2385
RENATO OLIMPIO DE MEDEIROS	05/05/2022	08:55	G198600413	MUI0953
RENEE CLAUDIO CORREIA	14/05/2022	08:14	G918600128	NML4704
RITA DE CASSIA DE LIMA	08/05/2022	10:08	G911301148	MUP0353
ROSEANE TAVARES DA COSTA LIMA	02/05/2022	10:30	G918400003	MUG0664
ROSIVALDO DA SILVA MELO JUNIOR	16/05/2022	08:29	G917600042	IAH8920
SAMUEL BATISTA DE LIMA	08/05/2022	08:05	G911301135	MUT6985
SANAWA VASCONCELOS DE LIMA SILVA	14/05/2022	09:52	G910300572	NMH1227
SARAH MACHADO CAVALCANTI ROSA	16/05/2022	08:10	G907700514	ONC9224
SERAFIM E CARVALHO EMPREEND LTDA	06/05/2022	09:57	G918600098	MVA8223
SEVERINO MACIEL DA SILVA	10/05/2022	08:11	G912300594	JLI3373
SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA	03/05/2022	11:37	G915600514	NMC8343
SOLANGE NUSIA FRAGA LINS E LINS	06/08/2020	08:35	G123300488	NMD0637
TALVANES TENORIO CAVALCANTI	16/05/2022	07:28	G919500016	NMD3625
TELMA MARIA DOS SANTOS BARROS	10/05/2022	16:42	G918600116	OHE6836
THEYVERSON YURI DA SILVA SANTOS	11/05/2022	07:59	G918400022	OHE8822
THIAGO MONTEIRO DE SOUZA ANDRADE	16/05/2022	08:51	G887103097	PGA8928
TICIANO DE OLIVEIRA LUCENA	06/05/2022	10:08	G918600100	OXD8760
VALDEIR BARBOSA DOS SANTOS	02/05/2022	08:41	G918600066	NNT0833
VALENCIA IND E COM MAT DE L LTDA	03/08/2020	16:10	G886900440	GAT2018
VALTER MORAIS DE LIMA	08/05/2022	11:42	G911301161	NOA2275
VERONICA MARTINS DE LIMA	08/05/2022	18:07	G917700115	MUX1077
VICTOR FRAGOSO BORGES	04/05/2022	17:29	G917400050	RGQ4C36
VIEIRA E RIBEIRO GAS LTDA	02/05/2022	16:53	G918600074	QTT7260
WALTER MONTE NEGRO	08/05/2022	08:11	G911400278	KGP8622
WANDERLEY ALMEIDA DA SILVA	14/05/2022	09:42	G227900595	MUB5126
WELLINGTON DOS SANTOS	08/05/2022	08:00	G911301133	NME7381
WELLINGTON FRANCA DA SILVA	06/08/2020	16:05	G126401118	QLH6465
WILLAMS AMANCIO DOS SANTOS	11/05/2022	19:11	G910501318	OJU3H04
WILSON MOURA AMORIM	10/05/2022	16:39	G918600115	OHI1B58
Sub-Total: 225				
Infração: 5185 - DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa

ABIDIAS VICENTE DE OLIVEIRA	10/05/2022	07:50	G918400005	OHF4452
AELSON ALBINO DA SILVA	10/05/2022	08:22	G918400009	PCY4909
AFRANIO JOSE F DE SOUZA JUNIOR	04/05/2022	07:57	G227401094	OHK9307
ALAEELSON AGRICIO DE MEDEIROS	12/05/2022	07:42	G227401113	MVE2J32
AURELIO VICENTE DA SILVA	16/05/2022	10:10	G227401137	RGU3D70
BCO ITAUCARD S.A	12/05/2022	07:27	G913800484	MVA2206
CLAUDEMIR BRUNO AZEVEDO DA SILVA	29/07/2020	16:45	G122901954	QLB5225
DIOGO PERGENTINO ANARIO	05/05/2022	07:38	G913500333	ORF5787
EDBERTO DA SILVA LIMA	03/05/2022	07:25	G130000316	MUK8022
EDMILSON JOSE ALVES	12/05/2022	08:07	G913800485	ORH9605
ELOY AMADO DOS SANTOS	04/05/2022	08:00	G911400265	MVE1877
EMILIA RAFAELLY C NICACIO	04/05/2022	07:12	G911400262	OHC2178
ERIVALDO BARBOSA DA SILVA	11/05/2022	07:44	G125400416	ORM1759
FUNDO MUN DE SAUDE DE RIO LARGO	12/05/2022	07:09	G227401103	QWJ2I73
G V ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA E	12/05/2022	07:14	G227401106	NME5304
GERLANE PATRICIA DA SILVA VASCO	04/05/2022	08:20	G911400267	ORC7648
GERSON DE ARAUJO LESSA	05/05/2022	08:13	G909700895	MVD5831
HIDROFREIOS R.E.C. DE PECAS LTDA	16/05/2022	09:28	G227401136	NMI7610
IRACY DE SANTANA	02/05/2022	08:30	G910100675	PLC8540
ISAAC DOS SANTOS FLORIANO	16/05/2022	08:37	G227401130	NMO4966
JOAO KLEBER DE ARAUJO FIGUEIREDO	03/05/2022	13:05	G130000326	PWX5567
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	11/05/2022	07:41	G125400415	MVF2954
JOSE FRANCISCO DE BARROS	16/05/2022	09:08	G227401135	OHK2G80
JOSE MARCIO ALMEIDA	03/05/2022	13:12	G888600695	FQN2385
JOSE SOUZA SOARES	05/05/2022	07:34	G913500332	MVB9938
JOSE WELITON PORFIRIO DOS SANTOS	16/05/2022	09:51	G216900782	MVA0D17
JOSEFA MARIA DA SILVA	12/05/2022	07:33	G227401111	NWZ5220
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	12/05/2022	08:10	G917500027	RNR3E58
LUANA MARIA GOUVEIA CESAR	10/05/2022	07:52	G912300590	KLW0G13
MANOEL BARBOSA SOBRINHO	11/05/2022	08:19	G125400418	ORM8577
MARCELA VALQUIRIA M SANTOS	08/05/2022	08:18	G910100698	MVH8350
NELMA MARIA BARROS BATINGA	16/05/2022	08:37	G227401129	QUV8D14
PEDRO RICARDO VIANA VALOES	12/05/2022	08:09	G913800486	MVF4427
SEVERINO ALEXANDRE DOS SANTOS	16/05/2022	08:22	G917600041	MUT8368
SOCRATES CALHEIROS C DE MELO	16/05/2022	09:08	G227401133	GMG9956
SUPORTE SERVICOS LTDA EPP	03/05/2022	08:43	G918800027	QWJ1116
V M SERVICOS LTDA EPP	12/05/2022	07:15	G227401107	NLV8887
VALDEMIR LINS FRAGOSO JUNIOR	14/05/2022	12:57	G106800968	OHH4091
Sub-Total: 38				
Infração: 5193 - TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
INGRID MICHELLE F DA SILVA	31/07/2020	14:10	G122300188	QLL1640
JOSE FLORESTAN MELO DO N JUNIOR	06/05/2022	15:23	G888600698	RGO3H39
JULIANA FAZIO GOMES DE FREITAS	11/05/2022	10:55	G887202517	NMN4468
LUCIANALDO DA SILVA	15/05/2022	10:01	G885700481	MT09G11
Sub-Total: 4				
Infração: 5207 - DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALEXANDRE SANTANA SILVA	29/07/2020	07:59	G887101019	MVD8311
ANDERSON PAULO MORENO DE SOUZA	29/07/2020	07:55	G887101018	QWK5D42
BERNARDO E BERNARDO LTDA	29/07/2020	07:35	G887101006	PCZ7050
CLAUDEVAL ANTONIO DA SILVA FILHO	13/05/2022	07:57	G218103344	OR13538
CORINA MACARIO L EVANGELISTA	16/05/2022	08:50	G917500029	QLA5115
FLAVIA MARIA DA SILVA PAZ	29/07/2020	08:37	G887101036	NLV7215
HENRIQUE DA SILVA ALVIM	29/07/2020	08:02	G887101020	PGI2588
JEFFERSON SANTOS DA SILVA	29/07/2020	08:31	G887101031	ORF8503
JOSE CARLOS DA SILVA	04/05/2022	08:05	G916200151	SAG7E20
JOSE LENILDO DOS SANTOS	05/08/2020	11:13	M000064168	QLD5521
MARIA FLAVIA ROCHA DA SILVA	03/08/2020	07:56	G908400535	NMH4170
PAULO CESAR LEAO DA SILVA	29/07/2020	07:46	G887101014	NMB5715
Sub-Total: 12				
Infração: 5215 - DIRIGIR AMEAÇANDO OS DEMAIS VEÍCULOS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa

KARICIELLE LOPES B DE BARROS	02/05/2022	15:00	G917800112	SAB1G50
MATHEUS NELSON L DA HORA SANTOS	07/05/2022	07:06	G917300022	NLX0990
ROBERTO CESAR DA ROCHA LIMA	07/05/2022	19:15	G917300028	QLA6311
Sub-Total: 3				
Infração: 5215 - DIRIGIR AMEAÇANDO OS PEDESTRES QUE ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PÚBLICA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MANOEL MESSIAS DE ARAUJO LIMA	09/05/2022	18:05	G915900044	NMB0311
Sub-Total: 1				
Infração: 5223 - USAR VEÍCULO PARA ARREMESSAR SOBRE OS PEDESTRES ÁGUA OU DETRITOS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JULIO CESAR HOFMAN	12/05/2022	16:15	G917400072	BCZ5124
Sub-Total: 1				
Infração: 5231 - ATIRAR DO VEÍCULO OBJETOS OU SUBSTÂNCIAS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
IVAN DA ROCHA COSTA	29/07/2020	08:00	G225800274	OHB4522
JOSEFA DOS SANTOS GRANJA	15/05/2022	17:42	G130000359	MVF0967
Sub-Total: 2				
Infração: 5347 - DEIXAR O CONDUTOR ENVOLVIDO EM ACIDENTE S/ VÍTIMA, DE REMOVER O VEÍCULO DO LOCAL				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
VILMA OLIVEIRA DOS SANTOS	15/05/2022	00:05	G199500387	NML2442
Sub-Total: 1				
Infração: 5380 - ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADONIRAN LUCIO DE SOUZA GUERRA	13/05/2022	19:29	G919400042	SAB7J22
ALYSON WOARYS ALVES PEREIRA	07/05/2022	15:00	G910100690	KHF7H64
ANDRE LUIZ DE CASTRO MORAIS TEIXEIRA	06/05/2022	17:00	G917800143	RCR7A13
ANTONIO FERNANDES FELIX	08/05/2022	10:15	G911301153	PAG3C56
ARIELLE FERNANDES DUARTE	03/05/2022	10:15	G887700601	QLI7765
ARTHUR MAIA PAIVA	12/05/2022	10:42	G885901057	SAA1D83
CICERO CASSIANO DA SILVA	09/05/2022	10:39	G199601354	KKX7803
DAVID GAMA REYS	05/05/2022	19:57	G218103340	EBR3D20
DAYSE CAETANO MORAES	14/05/2022	09:01	G908900879	PWY0G77
ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO	05/05/2022	19:57	G218103339	PCT1D64
FABIANA PEREIRA DA SILVA	03/08/2020	12:38	G908400558	NLY1515
GENIVAL AMARO DOS SANTOS	07/05/2022	10:34	G917300030	PET5I22
GLAUBERT WANDERLEY RIBEIRO	12/05/2022	10:02	G885901056	NMK4446
HUMBERTO TADEU SANTOS DE LIMA	09/05/2022	16:01	G199601355	QXL0J64
IANA RISI COSTA DE GOIS	04/05/2022	08:56	G909800747	OXN8804
JEANE MENDONCA DO NASCIMENTO	04/05/2022	08:18	G887103046	OHJ3701
JOAO MIGUEL DA SILVA	09/05/2022	10:39	G199601353	NMK9344
JONATHAS MELO BORGES DE LIMA	05/05/2022	19:57	G218103341	ORF8C37
KARICIELLE LOPES B DE BARROS	02/05/2022	15:09	G911301130	SAB1G50
LUCIANO DE SOUZA ARAUJO	14/05/2022	12:48	G908900891	MVE4479
MARCOS DANIEL MORAES ARAUJO	09/05/2022	10:07	G199601352	KFI6199
MARIA BENEDITA DA CONCEICAO	16/05/2022	15:37	G911301194	MUK9893
MARIA CRISTINA G DOS SANTOS	04/05/2022	15:18	G227401098	OXN7264
MAYARA C DA S TORRES CARVALHO	05/05/2022	19:57	G218103342	ORJ8343
MONIA MARIA DE A CAVALCANTE	05/05/2022	16:29	D300529634	QLL8E49
MURILO SERGIO JUCA N JUNIOR	14/05/2022	11:10	G908900885	SAC5H61
NEXT CONSULTORIA EIRELI	14/05/2022	11:00	G917800150	QLA3A83
OSMAN CAVALCANTI WANDERLEY	02/05/2022	10:35	G917800106	ORJ0318
SCOLTT COMERCIO E SERVICOS LTDA	08/05/2022	11:42	G913800463	OZF1G10
SUELI DANTAS BALBINO	14/05/2022	08:58	G910300570	OYL1B14
THAISE ALVES C DE ALARCAO AYALLA	06/05/2022	09:49	G908900865	QWK1490
UBIRATAN PEDROSA MOREIRA	06/05/2022	08:52	G908900861	QLI8583
WANESSA KIEV F ALBUQUERQUE	03/05/2022	10:15	G887700602	QWH3245
Sub-Total: 33				
Infração: 5401 - ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
FLAVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	03/05/2022	16:45	G917300020	QLF0I80
HENRIQUE NASCIMENTO SANTOS	08/05/2022	10:33	G911301159	ORL7I24
ITHALA ROSILAINE L DE OLIVEIRA	14/05/2022	09:05	G917800148	ORI1009
JAMERSON DA SILVA MONTEIRO	14/05/2022	09:15	G908900883	QPP4D49

JOSE AROLDO PEREIRA DA SILVA	14/05/2022	09:15	G908900884	HZO9819
JOSE CICERO VICENTE GUSTAVO	14/05/2022	09:15	G908900881	NMC7744
MARCOS FONTES SOUSA	03/05/2022	13:57	G917300019	RG07A04
PAULO ROBERTO SOARES DE MELO	12/05/2022	14:12	G917700120	QRJ2A86
Sub-Total: 8				
Infração: 5410 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANDRESON LAURO COSTA FERREIRA	08/05/2022	16:36	G887103075	ORJ7071
BERENALDA MESSIAS DE ALMEIDA	08/05/2022	10:57	G887103070	JVB4408
CARLOS ANDRE S DO NASCIMENTO	08/05/2022	10:57	G887103071	QW12159
CARLOS DE JESUS OLIVEIRA SOARES	08/05/2022	15:59	G885901041	NMM3837
DANIELLA CUNHA ARGOLLO	08/05/2022	16:37	G885901044	RGT2G92
EDMILSON JOSE D DE ALCANTARA	08/05/2022	09:29	G885901032	OZB6177
GILSON BRANDAO MASCARENHAS	08/05/2022	16:23	G885901042	ORE3728
LEONARDO FALCAO VALENCA BARROS	08/05/2022	16:27	G885901043	QLM9E94
MARIA CARVALHO VILAR	08/05/2022	16:36	G887103078	PVY7408
MARIA DO SOCORRO S DE FRANCA	08/05/2022	16:36	G887103076	QLB7189
MARIA FLAVIA BEZERRA FEITOSA	08/05/2022	16:36	G887103074	PCA0098
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	08/05/2022	16:38	G885901045	RM10A72
RAUL AUGUSTO SOARES DE MELO	08/05/2022	15:56	G885901039	QLK2D31
SHEILA ROBERTA MACIEL NEUMANN	05/08/2020	15:42	G217501540	OHG4962
STELIO DARCI C DE ALBUQUERQUE	08/05/2022	16:36	G887103077	RGP5A05
SUHANN GOMES CHENG	06/05/2022	17:00	G917400063	QWG9829
Sub-Total: 16				
Infração: 5452 - ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
BSN SERVICOS DIGITAIS EIRELI	12/05/2022	15:22	G887202525	PDG0F12
DENISON GUSTAVO FARIAS FRANCA	29/07/2020	09:12	G223401508	ORJ8482
EDNA MATOS DE MELO	10/05/2022	13:35	G910100726	ORH1175
FRANCISCO GOMES DA SILVA	31/07/2020	15:54	G198600071	KFD4294
GENELVA FERNANDES CAVALCANTE	31/07/2020	15:54	G198600069	MVB6467
ISRAEL CESAR SILVA DO NASCIMENTO	31/07/2020	15:54	G198700036	MVE8842
JOAO ROSENDO CAVALCANTE	06/08/2020	08:33	G887101056	QW13464
JOSE CLENIO FERREIRA DE OLIVEIRA	31/07/2020	15:54	G198600070	QLB0526
KEZIA MAGDA DOS SANTOS MARTIRIO	29/07/2020	09:09	G126401038	MVC7627
LUCIANO PERCIANO DO NASCIMENTO	27/07/2020	15:31	G198600063	MUA9382
POLLYANNE DE BARROS S SIMONS	03/08/2020	12:46	G908400564	QLB2918
ROSA CRISTINA O GAIA DUARTE	02/05/2022	10:09	G911301124	ORG8306
SAMIRA LOURENCO GUIMARAES	02/05/2022	10:05	G910300560	ORF1268
THIAGO GALVAO DOS SANTOS	03/08/2020	12:46	G908400563	OHE9144
VILANIA DE BRITO CAVALCANTI	12/05/2022	16:53	G911301180	NMC7575
WAKLAS OLIVEIRA DA SILVA	03/08/2020	12:46	G908400566	QLD5773
Sub-Total: 16				
Infração: 5452 - ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO/MARCAS DE CANALIZAÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
DAYVISSON MARTINS DE OLIVEIRA	04/05/2022	09:09	G909800749	QBZ2201
JOSE ANTONIO DOS SANTOS FILHO	03/05/2022	09:02	G917300015	ORK7044
Sub-Total: 2				
Infração: 5452 - ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANDREY OLIVEIRA SANTOS DE FRANCA	06/08/2020	12:32	G214400645	ORE0542
Sub-Total: 1				
Infração: 5452 - ESTACIONAR NAS ILHAS OU REFÚGIOS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MARCUS DE SALES LOUREIRO FILHO	15/05/2022	16:36	G915600541	QYV2H59
RENATA BENTES JUREMA LOUREIRO	15/05/2022	16:36	G915600540	RG09J73
Sub-Total: 2				
Infração: 5452 - ESTACIONAR NO PASSEIO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ABRAAO ARAUJO DE OLIVEIRA	14/05/2022	11:03	G199500384	NQB6049
ADENILTON MUNIZ LIMA	29/07/2020	08:24	M000063586	QLM3947
ADIEL NASCIMENTO DA SILVA	29/07/2020	08:40	M000063590	QWG0947
ADRIANO DA SILVA VIEIRA	02/05/2022	14:30	G910100676	RGP5G40

AECIO TENORIO RIJO DA SILVA LOPE	03/08/2020	09:45	M000063931	PGP2251
AILTON DA SILVA	29/07/2020	07:27	G122901929	ORJ9094
ALANDERSON LOPES BALBINO	02/05/2022	17:40	G909900589	NMG9798
ALANDERSON LOPES BALBINO	10/05/2022	07:20	G909800766	NMG9798
ALEX DOUGLAS MARQUES MALTA	16/05/2022	11:12	G917700125	ORG6952
ALEXANDRA DA SILVA RAMOS	05/08/2020	10:52	M000064163	OHG1736
ALICE DA COSTA GOMES	13/05/2022	16:00	G110800158	QWI6047
ALICE DA COSTA GOMES	13/05/2022	15:00	G909700906	QWI6047
ALLISON VICTOR DOS SANTOS	16/05/2022	15:48	G887103103	ORL2036
ANA DOS SANTOS LOPES	31/07/2020	09:43	M000063787	OHH2399
ANA MARIA DA SILVA	04/08/2020	10:27	M000064127	QOG9904
ANDERSON FILIPY HOLANDA SILVA	28/07/2020	09:17	G887000205	MUX8138
ANDREA REGINA LOPES DOS SANTOS	31/07/2020	10:47	M000063825	NMB1781
ANDREIA MARIA DA SILVA	31/07/2020	11:47	M000063847	NMO4726
ANEZIA PALMIRA COSTA PARANHOS	29/07/2020	15:32	G122901943	QWI7A83
ANTONIO LUIZ SANTOS MEDEIROS	13/05/2022	09:30	D300531222	QWG5C10
ARISTOTELES PEREIRA LOPES FILHO	04/05/2022	15:21	G909800758	NMO7067
ATILA DE CERQUEIRA TELES	05/08/2020	12:21	M000064182	OHD3621
BSN SERVICOS DIGITAIS EIRELI	12/05/2022	15:22	G887202527	PDGOF12
C P V DE HOLANDA	07/05/2022	17:40	G907700501	PGJ9786
CARLOS ROBERTO DE LIMA JUNIOR	14/05/2022	18:46	G910501325	HMW0363
CAROLINE HENRIQUE DA SILVA ALVES	31/07/2020	13:18	M000063858	NMM0363
CASSIANO RICARDO DA SILVA	06/08/2020	13:53	G123300491	QLC7855
CELIO LINS DE ALMEIDA	30/07/2020	12:53	M000063752	KKL6551
CESAR MARCONI F DE AGUIAR	08/05/2022	11:21	G887103072	PFT0108
CICERA MARIA SANTOS OLIVEIRA	11/05/2022	08:43	G223700767	QWG7121
CICERO JAILTON DOS SANTOS	02/05/2022	16:37	G198400225	NMJ4240
CLEBSON DA CONCEICAO ALVES	15/05/2022	07:30	G887700678	MVI5952
CONVEM C. DE VEIC E MOTORES LTDA	15/05/2022	09:01	G130000357	MVB8794
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	08/05/2022	14:59	G911301163	RGTE637
DANIEL FRANCISCO DA SILVA	27/07/2020	09:31	M000063323	NMJ5044
DAWIDSON ARAUJO DOS SANTOS	12/05/2022	16:37	G887103091	QWK2499
DEBORA RODRIGUES DE FREITAS	09/05/2022	11:37	G918500218	PET2551
DIEGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	28/07/2020	13:25	M000063524	ORH7943
DIEGO DA SILVA RITIR	04/08/2020	10:38	M000064130	QSD3F04
EDGAR BARBOSA DE MELO FILHO	29/07/2020	15:38	G122901947	NMI8206
EDILSON ALVES VIEIRA	04/08/2020	10:19	M000064136	QLM1079
EDITE SOARES DA SILVA	12/05/2022	09:35	G227401124	OHF3056
EDSON GOMES DE OLIVEIRA	08/05/2022	15:00	G910100706	RGPE524
ELIZALVO SIQUEIRA DE M.NETO	11/05/2022	17:36	G917300032	OH9552
EMILIO AGUSTIN SANCHEZ FERRAGUT RODRIGUE	13/05/2022	11:30	G885700477	OTY3634
F P CONSTRUTORA LTDA	08/05/2022	14:17	G907700502	PBG3D32
FABIO DE LIMA BRANDAO FILHO	08/05/2022	14:25	G917700111	OQY6878
FLAVIA CRISTINA P LIMA ATAIDE	10/05/2022	10:19	G918100065	KIB4206
FRANCISCO JAILSON B MARQUES	28/07/2020	10:24	M000063476	QWI5436
GEAN LOPES DE SANTANA	28/07/2020	09:00	M000063434	ORJ7318
GILVAN ALVES DA SILVA	07/05/2022	09:58	G915600523	MUT6568
GONCALO RODRIGUES DOS SANTOS	29/07/2020	16:05	D300522409	QLH7515
IONE VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	10/05/2022	14:23	G166900797	NZC7C48
J FARIAS BIANA	03/05/2022	07:29	G916400107	NMF6472
J FARIAS BIANA	03/05/2022	07:29	G916400108	NMC4148
J FARIAS BIANA	03/05/2022	07:28	G915200270	NMF6482
JAIME DE AQUINO MELO	01/08/2020	10:43	G220500484	QLL4033
JANETE DE LIMA	11/05/2022	08:42	G149900038	ORH6643
JAQUELINE LIANA A DE M TIMOTIO	05/08/2020	11:08	M000064167	QLC1115
JEDSON JOSE VIEIRA LUNA	11/05/2022	08:38	G149900036	PGM8E90
JEFFRY MITCHELL TALBERG DE CARVALHO	08/05/2022	14:27	G917700113	DLB3026
JESIEL ANSELMO DA SILVA	04/05/2022	13:33	G227401096	ORJ8794
JHOSEP HENRIQUE DA COSTA S DIMOV	02/08/2020	15:53	G122901973	ORJ9866
JOAO PAULO FARIAS DE AGUIAR	13/05/2022	17:22	G909700907	PDS4523
JOEL CASSIANO FERREIRA	08/05/2022	10:35	G887103064	RGU2B78
JOSE ABRAHAO DE ARAUJO	07/05/2022	09:34	D300547443	NMC5838
JOSE AFRANIO DOS SANTOS	11/05/2022	17:35	G917300033	NLV5149

JOSE BARROS E SILVA FILHO	30/07/2020	12:26	M000063750	QLD2036
JOSE CELIO DA SILVA	03/05/2022	21:00	D300500941	NMF1713
JOSE DENILSON DE LIMA CARNAUBA	15/05/2022	07:34	G130000351	NMJ9351
JOSE EMERENCIO DA SILVA	10/05/2022	10:19	G918100064	MUT6162
JOSE MARIA SILVA DELFINO	28/07/2020	11:42	M000063515	QPG7877
JOSE MARIANO DOS SANTOS	31/07/2020	10:15	M000063800	CHM7854
JOSE NILSON RIBEIRO OLIVEIRA	13/05/2022	09:50	G218103348	BCB5D32
JOSE NIRALDO DOS SANTOS	09/05/2022	17:21	G885700473	ORI2016
JOSE REINALDO DE OMENA JUNIOR	28/07/2020	13:39	M000063530	OHF8714
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA LEITE	28/07/2020	13:17	M000063522	QLI6331
JOSE ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	14/05/2022	11:03	G199500385	PFQ2248
JOSEFA MARIA DOS SANTOS VALENTIM	10/05/2022	10:23	G918500232	MVD2186
JOSELI MARIA DA SILVA MOURA	07/05/2022	07:32	G915600517	NLW7916
KAICK CABRAL DA SILVA ARRUDA	04/08/2020	11:09	M000064132	ORK6773
KLEITON CRISTIANO A DA SILVA	08/05/2022	10:39	G887103066	OXN5E43
L DE LIRA SILVA CONSTRUÇÕES	07/05/2022	15:45	G909800763	QWH7184
L VIEIRA DE AMORIM JUNIOR ME	31/07/2020	09:54	M000063790	QLD8455
LUAN DAVID LIMA DOS SANTOS	16/05/2022	15:07	G917700127	OHC5E53
LUIZ DO CARMO FEITOSA	09/05/2022	11:02	G225001408	OHD4964
LUIZ FAUSTINO DA S FILHO	28/07/2020	12:25	M000063516	NNZ6959
M A LAZARO DA SILVA	09/05/2022	16:28	G919700017	ORE7506
M A RODRIGUES SILVA RADIOLOGIA E	04/05/2022	09:37	G908100564	RGU1E61
MARCELO DIAS CAVALCANTE	06/05/2022	11:01	G216900767	NMH1B32
MARCELO GOES DE VASCONCELOS	08/05/2022	10:39	G885901034	QLB0272
MARIA ARLEIDE FRAGOSO G DA SILVA	08/05/2022	12:21	G913800476	QWI7111
MARIA CICERA REGO DE MENEZES	28/07/2020	09:57	G121401017	NMC1811
MARIA DAS G CONCEICAO DA HORA	08/05/2022	10:31	G911301157	ORL7518
MARIA DO ROSARIO DE S SANTOS	16/05/2022	11:12	G917700126	QLK7824
MARIA ELIANE P MOREIRA	06/05/2022	15:39	G910300567	ORL9338
MARIA JULIA LOPES DE BARROS LIMA	16/05/2022	16:01	G885901070	RGTA96
MARIA ZULENE DAMASCENO COELHO GONZAGA	13/05/2022	09:51	G106800958	QYIIE46
MARIO ROBSON DE SOUZA	28/07/2020	09:18	M000063453	OHG3209
MAURICIO BARROS REMIGIO	12/05/2022	16:22	G887202526	MVK9485
MAURICIO LOPES DA SILVA	06/05/2022	08:50	G917800138	QLD3505
MERQUEZADEQUE CORREIA MELO	13/05/2022	11:50	D300549401	OWI3A78
META DISTRIBUIDOR LTDA	31/07/2020	10:04	G222100820	QLM5573
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A	30/07/2020	12:58	M000063757	QUE4232
NAMIRA LOCAÇÕES LTDA	03/08/2020	10:23	M000063937	QWG5407
NEIDE CORREIA COSTA	04/05/2022	09:39	G908100565	ORD1810
NORMA VITAL R DE LIMA MELO	09/05/2022	16:50	G887500446	RGTPC68
OSMAN FERREIRA LOUREIRO	16/05/2022	11:28	G914500574	QWG8G71
PARMEGIANNO P REST LTDA ME	03/08/2020	13:27	M000063974	QLE7461
PAULO ALBERICO NEVES DA GRACA	04/08/2020	11:33	M000064134	OHF9871
PAULO JACINTO DO NASCIMENTO NETO	14/05/2022	11:07	G920800025	PCIIB13
PEDRO ANTONIO LIMA L DE ARAUJO	08/05/2022	10:28	G887103063	QPD6012
PEDRO EMANUEL GOMES SILVA	03/05/2022	10:39	G149900033	QLD5F25
PROPICIO SOUZA DE M NETO	08/05/2022	10:35	G887103065	RG00J29
PROPICIO SOUZA DE M NETO	08/05/2022	10:34	G885901033	QWL3948
RAFAEL VIEIRA DA SILVA	16/05/2022	15:30	G911301193	OEG7042
RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU	07/05/2022	10:33	G915600524	QLI1329
RICARDO ALVES MENDONCA	11/05/2022	08:39	G149900037	QXA0479
RIVADAVEL ARNALDO B.JUNIOR	07/05/2022	09:44	D300547444	MVJ2302
ROBERIO LIMEIRA DE LUCENA	28/07/2020	08:50	M000063431	OHK1669
ROMILDO SOARES CAVALCANTE	11/05/2022	15:30	G106800942	RGTA699
ROSIVALDO LUCIO FREIRE	08/05/2022	12:21	G913800475	QWI7142
SAUIPE TRANSPORTES E CIA EIRELI	12/05/2022	09:54	G227401125	OVO0987
SEDE EMPREENDIMIENTOS NSOUZA LTDA	08/05/2022	10:39	G887103067	QWL5388
SERGIO JOSE OLIVEIRA DE SANTANA	09/05/2022	17:40	G885700474	NMG5374
SILVIO MARCIO C B DE HOLANDA	08/05/2022	16:34	G887103073	PQM3E37
SIMONE DE MELO LIMA	08/05/2022	14:27	G917700112	QLB3026
SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP	11/05/2022	09:29	G915600534	QLG7481
THAINA MARINHO DOS SANTOS	10/05/2022	08:55	G909800767	QPT0B69
TIAGO RAIMUNDO DE FREITAS JUNIOR	13/05/2022	23:14	G218103354	QLK3248

TIAGO SANDES MARSIGLIA	31/07/2020	09:23	M000063782	QCD4896
TRANSMICACIO AGEN. SERV. DE CARG	02/05/2022	14:35	G911301126	QTT8616
UNIDAS S.A	15/05/2022	07:34	G130000349	QXI2670
UNIDAS SA	28/07/2020	09:19	M000063462	QPL4640
UNIDAS SA	28/07/2020	09:49	M000063470	QPL4640
VALQUIRIA DE LIMA SOARES	10/05/2022	14:23	G166900798	QLH4193
VANESSA DAYNA COSTA MEDEIROS	05/08/2020	12:25	M000064184	PXY9977
VENILSO LUIZ SILVA	16/05/2022	11:13	G908100568	RGO7F19
VICTORIA MENELAU DUARTE DUTRA	13/05/2022	23:14	G218103353	RGP0J06
VICTORIA MENELAU DUARTE DUTRA	15/05/2022	11:30	G919500010	RGP0J06
WALLYSON DEYVES SOUZA SOARES	06/08/2020	14:39	G122902015	NMM1271
WALMER DURVAL LINS	13/05/2022	09:10	G218103346	OES1252
WELLINGTON PEDRO DOS SANTOS	15/05/2022	07:34	G130000353	RGO1J56
WILSON SILVA FERREIRA JUNIOR	15/05/2022	07:34	G130000350	PFH6906
WILZACLER ROSA E SILVA PINHEIRO	07/05/2022	09:29	D300547441	MVK4026
Sub-Total: 145				
Infração: 5452 - ESTACIONAR SOBRE CICLOVIA OU CICLOFAIXA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
LUCAS COSTA MORAES	09/05/2022	10:45	G918500216	ORG5925
Sub-Total: 1				
Infração: 5452 - ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
DENISE EDLEUZA SILVA C DE LIMA	08/05/2022	10:33	G911301158	OXN9506
GUSTAVO HUGO SANTOS LESSA	12/05/2022	09:59	G917100027	QWL1109
IRAN DOS SANTOS SILVA	07/05/2022	08:41	G915600518	QFD4C95
JOSE ELIZALDO RODRIGUES EPP	13/05/2022	06:59	G919700018	AQS8556
UNIDAS S.A	14/05/2022	17:58	G130000347	QXK2512
WALMIR MORAES DE CARVALHO	10/05/2022	11:22	G126301034	NMM8147
Sub-Total: 6				
Infração: 5460 - ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
AMERICANSOFT INFORMATICA LTDA	07/05/2022	17:03	G912700307	QWG8297
ANDERSON CRISTIANO B DE OLIVEIRA	30/07/2020	12:35	G199800485	QWH3C62
CLAUDIA MARIA F DE MESQUITA	11/05/2022	20:00	G920000010	QLC4949
EDUARDO DE SOUZA PACHECO	11/05/2022	19:39	G912700315	QLM1999
FABIANNY TORRES DE O SANTOS	10/05/2022	11:33	G918100066	OXN7138
IVANILDO C DOS S 04437377460	10/05/2022	16:27	G910100728	QWJ0934
JOAO PINTO DE BARROS	09/05/2022	16:03	G919600011	PGM1D98
JOSE CICERO MARQUES TRINDADE	10/05/2022	19:14	G917400070	NMJ5507
JOSE EDEILTON DE LIMA	13/05/2022	09:04	G910100729	PXU2170
JOSE SANTOS SILVA JUNIOR	02/05/2022	10:46	G920800002	OXE8017
LARYSSA MARIA BARROS SANTOS	16/05/2022	09:15	G917400079	QLB0C73
LUCIA CORDEIRO DOS SANTOS	03/05/2022	09:58	G920900006	OHE2735
MARCEL HENRIQUE DE LIMA LEITE	04/05/2022	17:35	G913800452	QTT8512
MARIA ZULENE DAMASCENO COELHO GONZAGA	13/05/2022	09:50	G106800957	QYI1E46
PEDRO BARBOSA NETO	11/05/2022	15:30	G887700673	OXN0248
ROSA LUCIA SANTOS LIMA	02/08/2020	21:50	G229501192	NJS0019
TATIANA CRISTINA DE S FERREIRA	13/05/2022	18:58	D300517022	QWJ7977
TATIANA DOS SANTOS BARBOSA	11/05/2022	15:20	G910200803	QLG4334
TCHAKOWISKY TEXEIRA SARMENTO	31/07/2020	18:20	G199800487	PGB3619
VALTER FARIAS DA SILVA	16/05/2022	15:49	G911100177	FTQ5C61
VANDA DOS SANTOS CAMELO	05/05/2022	14:33	G919700015	OHF2831
VICENCIA RAMALHO DE SOUZA	09/05/2022	18:23	G918900029	RGR3J92
Sub-Total: 22				
Infração: 5479 - ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTAÇÃO DE OUTRO VEÍCULO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANTONIO J NASCIMENTO DOS SANTOS	16/05/2022	09:19	M000106062	MUC2611
BRUNO RAFAELE FLORENCIO SILVA	04/05/2022	07:54	M000105265	NMN3514
ELIANE CORREIA SANTANA	16/05/2022	08:29	M000106031	MUX7774
ELIELSON DA SILVA TENORIO	04/05/2022	10:32	M000105300	QUK3A81
EMERSON SILVA DE OLIVEIRA	16/05/2022	08:41	M000106033	MUT0647
EVERLON DOS SANTOS SILVA	04/05/2022	09:15	M000105273	RGU1E69
FRANCISCO DOS SANTOS ANGELO	16/05/2022	11:32	M000106108	PCL6947

HOSP-PET DIST DE MED MAT VET LTD	04/05/2022	10:03	M000105287	RG06F59
IGREJA EV AS DE DEUS NO ES DE AL	16/05/2022	08:16	M000106027	QLM4210
JOSE JOUBERT DE A GONCALVES	04/05/2022	09:19	M000105275	RGU5A93
MARIO LIMA COSTA	10/08/2021	10:30	D300532516	QLB1010
MARTA DOS SANTOS SA	04/05/2022	15:28	M000105369	OHB2616
RENON MONTEIRO BATISTA	04/05/2022	09:27	M000105278	QLC4011
RUI BANI D ARAUJO E O JUNIOR	04/05/2022	07:48	M000105263	NMN8878
SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	04/05/2022	14:28	M000105348	OLR8231
SEBASTIAO MEDEIROS DA SILVA	16/05/2022	10:51	M000106092	QLK3649
SIMONE MARABA DE LIMA	16/05/2022	08:46	M000106034	RGP9D66
VANESSA VERAS RIBEIRO	04/05/2022	09:58	M000105284	QKS1899
Sub-Total: 18				
Infração: 5487 - ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
AMAZONAS IND E COM DE AL LTDA ME	16/05/2022	10:00	M000106076	ORG5607
ANDRE LESSA SABINO	16/05/2022	10:46	G885901069	ORH6998
BERENALDO JUNIOR DE ALCANTARA	03/05/2022	08:33	D300547438	ONU5310
CICERO BELO DA SILVA	12/05/2022	11:04	G887103087	OYP8536
EDINALDO LIVRAMENTO DA SILVA	07/05/2022	10:00	D300549241	OHD8C58
HERIVALDO ATAIDE BARBOSA	16/05/2022	07:00	G911400287	SAB0G14
JOAO BATISTA DOS SANTOS	08/05/2022	07:00	D300500942	OHE4563
JOSE CICERO DOS SANTOS	07/05/2022	09:59	D300547448	MVH7537
LOCA MAIS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	04/05/2022	11:05	G917500022	FAH3183
NYEDJA VIEIRA DOS SANTOS	08/05/2022	12:33	G913800465	OYX5B37
PAULO JORGE LIMA CAVALCANTI	29/07/2020	10:12	G221603549	ORJ1943
SAFRA LEASING S/A ARR.MERCANTIL	04/05/2022	09:49	G887103049	MVE8392
WANESSA AMORIM LOPES	05/05/2022	16:30	G218103335	NLV3A17
WAYLTON VIANA DONIO	29/07/2020	17:20	G122901959	QWL7H92
ZILBERTO LINS MEDEIROS	04/05/2022	16:34	G909800761	RGT9A21
Sub-Total: 15				
Infração: 5509 - ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALD AUTOMOTIVE SA	14/05/2022	22:53	G908900892	RG06F61
AUTO PREMIUM COM DE VEIC LTDA	14/05/2022	23:30	G917800159	RGT4E41
CARLA RANIEIRY RODRIGUES	09/05/2022	10:58	G918500217	ORF5G94
DJAIR SOARES TENORIO	02/05/2022	10:07	G918600068	FIU1049
ELIANE SHIRLEY DOS SANTOS	14/05/2022	22:33	G920300010	OR13779
FLAVIO DA SILVA	15/05/2022	16:00	D300549505	NLW4073
IND ALA DE COLCHOES E ESP EIRELI	13/05/2022	23:08	G218103352	QGU7E78
JOSE GENESIO DOS SANTOS	08/05/2022	08:36	G911301142	OHH9644
KLEBER CAVALCANTE DE LIMA	10/05/2022	09:20	G910300569	MU03534
MANOEL AUGUSTO BARBOSA DA COSTA MENDONCA	14/05/2022	23:05	D300549353	PDF0619
MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	14/05/2022	23:30	G917800158	OHJ0F85
ROSIBER OLIVEIRA DE MELO	14/05/2022	18:04	D300516593	NMI2081
SR LOCACAO E SERVICOS LTDA EPP	13/05/2022	10:11	G919400017	QLK3469
Sub-Total: 13				
Infração: 5525 - ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANA PAULA VERCOSA DE OLIVEIRA	15/05/2022	16:22	G909900618	OXN6B43
DAVI SIMPLICIO T F COSTA	03/08/2020	17:22	G227800622	QLC0358
IEDA MARIA BERNARDINO SILVA	13/05/2022	11:36	G919200016	MVB2575
LEONARDO ROCHA DE A MELO	13/05/2022	11:37	G919400019	QWH1G04
MARIA APARECIDA R DE OLIVEIRA	09/05/2022	17:33	G227801116	QWH6860
MERCIA MONICA FREIRE DA CUNHA BASTOS	13/05/2022	11:38	G919200017	OZY8270
WILSON RIBEIRO PINTO	15/05/2022	14:38	G917300035	OYU1D80
Sub-Total: 7				
Infração: 5541 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ELIANE MARINHO A PORTO	06/08/2020	08:52	G887300059	NMC6055
Sub-Total: 1				
Infração: 5541 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ABINADAB DA SILVA ARAUJO	15/05/2022	11:23	G885700482	NMK5098

AFONSO PINTO	10/05/2022	12:47	G910501305	QWJ4155
AILSON MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR	12/05/2022	16:24	G885901059	QLG8678
AMADEU VIEIRA DA ROCHA JUNIOR ME	02/05/2022	12:16	G225001401	ORH1262
ANTONIO JOAQUIM SOUTO BARBOSA JUNIOR	08/05/2022	11:58	G913800461	OSG2076
ANTONIO VITOR SILVA DA HORA	08/05/2022	17:45	G916600025	OKR8G56
CARLOS ALBERTO LIMA DE LEMOS	04/05/2022	16:45	G887103055	ORM3107
CRISTINA BARBOSA BISPO DA SILVA	30/07/2020	12:44	G229100355	LNS1195
DAYANNE MERCIA SILVA SANTOS	04/05/2022	16:45	G887103056	PFW1556
DIONIZIO JOSE DA SILVA JUNIOR	02/05/2022	10:36	G911301125	QLF0G51
EDUARDO LIMA BENTES	06/05/2022	09:50	G917800140	QLB0707
FRANCISCO ROBERTO C.SILVEIRA	15/05/2022	15:07	G909900614	QWJ8868
GENILDA MARQUES DE LIMA	15/05/2022	18:03	G908800281	ORH5451
GEORGE DE SOUZA PEIXINHO	07/05/2022	11:00	D300549243	QFZ3B15
GILDIMAH DE SOUZA ALVES	11/05/2022	14:27	G130000339	QLG1690
IARA BENTES NORMANDE COSTA	04/05/2022	13:45	G225001404	OXN6377
JAILSON JOSE PAES DE FREITAS JUNIOR	12/05/2022	16:22	G216900777	ORL8948
JOELMIR RICARDO SA SILVA SANTANA	03/05/2022	08:50	D300547439	FHW2454
JONATAS DOS SANTOS NASCIMENTO	06/05/2022	11:55	G225001406	MVJ3B28
JOSE DE ANDRADE PIMENTEL	07/05/2022	11:10	D300549244	OHH4362
JOSE HERBERT SILVA ROSAS	30/07/2020	10:55	G220101363	ORL7327
JOSE REGINALDO SANTOS	12/05/2022	16:38	G885901060	OHH9085
JOSE REINALDO SIQUEIRA DE MELO	07/05/2022	09:03	G910100687	QLF3084
LINDINALVA DA SILVA SANTOS	13/05/2022	09:51	G910100731	OHJ9675
LOCALIZA RENT A CAR SA	07/05/2022	09:06	G915600521	RTG3F05
LUCI AMANCIO DA SILVA	04/05/2022	08:22	G887103047	NMF7015
LUCIANO DA SILVA	07/05/2022	16:51	G198100338	MVC4549
MARCIO FEITOSA BARBOSA	07/05/2022	09:10	G910100689	SAC5B14
MARIA TEREZA SOBRINHO	07/05/2022	09:09	G915600520	QOB8907
MARIA VILMA ALMEIDA DE MELO	10/05/2022	09:57	G908900876	SAA5E43
MAYARA VIEIRA DA ROCHA	15/05/2022	15:07	G909900615	QLK0527
NATANIEL DUARTE DOS SANTOS	02/05/2022	16:39	G914200349	KIZ9500
NUNES FILHO ENGENHARIA LTDA ME	04/05/2022	16:25	G909800760	OHG7617
PEROLINA HENRIQUES LYRA	04/05/2022	13:42	G225001403	SAB7D40
REGINA PATRIOTA DE OLIVEIRA	15/05/2022	15:23	G909900616	RG00D26
REGINA PATRIOTA DE OLIVEIRA	15/05/2022	18:03	G908800282	RG00D26
RODRIGO SOARES LINO	14/05/2022	12:13	G910300574	QWI7664
SERGIO DA SILVA FALCAO	11/05/2022	11:13	G915600536	MUS0A75
SILVANA LIMA SOARES	03/08/2020	12:31	G908400556	NMH4918
TEREZA CRISTINA M DE F MELO	10/05/2022	09:57	G908900875	RGU8D49
UMUARAMA AUTOMOVEIS LTDA	07/05/2022	09:09	G910100688	QWE7091
VILMA DOS SANTOS OLIVEIRA	07/05/2022	10:50	D300549242	QLI8094

Sub-Total: 42

Infração: 5541 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANGELICA MARIA DOS SANTOS RUFINO	14/05/2022	12:48	G908900888	ORK2B20
CARLA BIANCA LOPES VIEIRA	13/05/2022	16:31	G919600016	PDU0D63
CLAUDIA MARIA DE A BRANDAO	16/05/2022	16:21	G887103104	OHK1294
EDNALBA LOPES SIMOES	04/08/2020	15:14	G226501521	OHD5740
ELI RODRIGO DA SILVA	14/05/2022	12:48	G908900890	MV14256
ELION FIDELIS DA SILVA	04/08/2020	15:16	G230200945	QWH8784
ELISA AMANDA DA SILVA GONCALVES	14/05/2022	12:46	G910300578	QLA1073
FERNANDO LIMA DOS SANTOS	29/07/2020	10:33	G221603551	MVC7372
GRACILEIDE MELO DE ARAUJO	14/05/2022	12:50	G917800155	QWH2769
HELENO RAFAEL DA SILVA JUNIOR	16/05/2022	10:03	G885901067	ORD2493
IVANILDO ARAUJO DOS SANTOS	16/05/2022	16:21	G887103106	RCY1A77
JADSON DA SILVA SANTOS	06/05/2022	15:50	G910300568	QWL8448
JANIEL FERREIRA DOS SANTOS	07/05/2022	15:03	G915600525	RG00H66
JOAO BATISTA F DE QUEIROZ FILHO	14/05/2022	12:48	G908900889	QLC2047
JOSE AGNALDO FARIAS DE OLIVEIRA	29/07/2020	10:33	G221603555	MVE2049
JOSE ANIZIO LOPES PEREIRA	14/05/2022	08:22	G908900878	NMJ0725
JOSE LUIZ DOS SANTOS SILVA	02/08/2020	10:00	G214400639	MV17126
JOSENILDO ALVES FERREIRA	07/05/2022	15:06	G910100691	QTT8785
LUCIANO MESCAS DE OLIVEIRA	05/08/2020	09:20	D300522809	MUJ8092

LUCIANO TADEU C FANTINATO	06/05/2022	16:15	G908900869	QLK7004
LUCIELMO SANTANA PEREIRA	14/05/2022	12:48	G908900886	PEG6938
MANOEL HONORIO SILVESTRE	11/05/2022	14:18	G130000337	NMN1379
MARIA HELENA COSTA	13/05/2022	16:26	G110800159	OHF1711
MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS	06/05/2022	16:15	G908900870	RGTSB28
MICHELA PATRICIA DE MELO LOPES	14/05/2022	12:45	G910300577	QLJ4739
SAMARA DA CUNHA ARAUJO	13/05/2022	09:39	G110800156	QXG1D61
SIDNEY ROBERTO DE LIMA	04/08/2020	15:16	G126500747	ORG8862
SONIA MARIA DA CONCEICAO	29/07/2020	10:33	G221603550	QLL8782
UNIDAS S.A	11/05/2022	14:18	G130000338	RMM3C86
VALDOMIRO SILVA DE OLIVEIRA	16/05/2022	10:01	G885901066	NMJ5421
WESLEY EDSON ALVES GONCALO	05/05/2022	14:15	G918200027	NMJ4E26
Sub-Total: 31				
Infração: 5541 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALEXANDRE FERNANDES VIEIRA	05/05/2022	09:32	G199601345	MVA5E92
BEATRIZ DE MORAIS CAVALCANTE	29/07/2020	09:40	G221200301	OHE7745
CLAUDIO LUIS GOULART S JUNIOR	09/05/2022	16:15	G199601357	OHK0917
EDSON BARBOSA LEITE	16/05/2022	09:59	G919500021	ORD2018
JOSE CICERO DA SILVA	11/05/2022	15:38	G130000344	OR8048
JOSE MARCOS ALVES COSTA LIMA	13/05/2022	10:40	G919600013	QWL6C41
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	09/05/2022	09:15	G910600387	RFU6C76
MAURICIO LOPES DA SILVA	16/05/2022	08:00	G919500017	QLD3505
Sub-Total: 8				
Infração: 5550 - ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADELMO LEANDRO DA SILVA	07/05/2022	12:15	D300549246	NLZ5404
ADILSON FALCAO DE FARIAS	08/05/2022	17:04	G887103081	QLJ3555
ADMILSON DA SILVA COSTA	13/05/2022	09:10	G913500341	QAD5C57
ADRIANO PEREIRA CARNIEL	02/05/2022	08:27	G910300557	MVF6763
AGMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	11/05/2022	14:49	G130000343	OHE6953
AGUIAR ENGENHARIA LTDA - EPP	03/05/2022	18:00	G908800273	QLF8889
AJALON DAVI DA SILVA NASCIMENTO	16/05/2022	10:34	G887103101	MVE3G85
ALCIDES LUCIANO ROCHA SOUZA	13/05/2022	09:46	G910100730	RGPIF71
ALECIO AMARO DOS SANTOS	06/05/2022	09:12	G908900863	QLF4394
ALEKYSIL RAYRAN SANTOS DE MOURA	04/05/2022	19:07	G166900795	NMG1D07
ALESSANDRA VALESCA SANTOS NOVAIS	03/05/2022	16:31	G886000634	ORH4B68
ALESSANDRA VANESSA MACIEIRA LIMA	04/05/2022	19:05	G917800133	QLG0401
ALESSANDRA VANESSA MACIEIRA LIMA	11/05/2022	19:37	G912700313	QLG0401
ALESSANDRA VANESSA MACIEIRA LIMA	10/05/2022	20:19	G909800773	QLG0401
ALEX AQUINO CAIXETA	03/05/2022	10:42	G908800264	OEZ7H91
ALEX SANDRA DE ARAUJO SILVA	05/05/2022	14:38	G918200029	OYZ6F35
ALEXSANDRO DOS SANTOS	04/05/2022	19:05	G917800129	QWL2804
ALLAN DOUGLAS P DOS SANTOS	02/05/2022	08:28	G910300558	OH9J30
ALMERINDO DA ROCHA E SILVA	06/05/2022	11:19	G918600102	RGTTA91
ALOISIO CORREIA DE LIMA FILHO	05/05/2022	20:15	G907700493	QLI0866
ALZIRA PERES SERPA	05/05/2022	11:13	G919600010	RGQOF47
AMARINO CUSTODIO B DA SILVA NETO	28/07/2020	08:38	G908100122	MVH8075
ANA CELIA R FERNANDES DA COSTA	11/05/2022	09:45	G910200801	PWR9891
ANA PASTORA CAVALCANTE CORREIA	04/05/2022	09:09	G909800748	QWH1G72
ANA PATRICIA DA SILVA LEITE	10/05/2022	09:05	G887202509	OHK6A51
ANA RITA BRAGA DE ALBUQUERQUE	05/08/2020	17:04	G908700100	ORM4629
ANDRE LUIZ COSTA DE OLIVEIRA	27/07/2020	15:12	G126700225	OXN4532
ANDRE LUIZ DE CASTRO MORAIS TEIXEIRA	06/05/2022	17:00	G917800142	RCR7A13
ANDREI ACERB BARBOSA	07/05/2022	10:05	G124200644	RGR2C48
ANTONIO CARLOS GAMA LINS	03/08/2020	12:28	G908400553	NMC7793
ANTONIO CORREIA DA SILVA	08/05/2022	15:00	G910100716	OZF0411
ANTONIO DA LUZ DA SILVA	07/05/2022	15:38	G910100693	GZD6509
ANTONIO JULIO DA SILVA R CANDIDO	08/05/2022	10:51	G885901035	POP3H88
ANTONIO MARCOS S DO NASCIMENTO	03/05/2022	09:00	D300549237	NMO7939
ARIENE SILVA ALVES	12/05/2022	16:37	G887103093	PDC8D06
ARISTEU BENTO DE MELO	10/05/2022	09:08	G887202512	QLE6915
ARIVALDO PEDRO DA SILVA	04/05/2022	19:05	G917800131	PWZ9122

ARTHUR VIEIRA MELO	16/05/2022	08:49	G887103096	PFR5109
ARTUR PRADINES ACIOLI	06/05/2022	17:44	G918300027	QLL7999
ASSOC DOS SERV FED EM TR ASDNER	03/05/2022	17:06	G908800268	ORL3373
ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	29/07/2020	10:50	D300516317	PBF2857
AULIMARY FERNANDES FERREIRA	10/05/2022	08:56	G126301029	QLM8042
BRUNA COSTA DE ARAUJO	04/05/2022	08:56	G885901022	QLL2A73
BRUNO NOGUEIRA BEZERRA TAVARES	03/05/2022	18:00	G908800271	QWJ8C50
C ESTUMANO DA SILVA	11/05/2022	19:38	G912700314	QEN4355
CACILDA BUARQUE SILVA	09/05/2022	20:04	G910100720	QLL2409
CALHEIROS E VELASQUES LTDA ME	02/05/2022	09:28	G911301121	QLD4343
CARLINA ROCHA DE ALMEIDA BARROS	13/05/2022	15:00	G909700905	OH19553
CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA CORREIA	02/05/2022	09:20	G911301120	MVF2932
CARLOS BRAZ CORDEIRO BARBIRATO	06/08/2020	14:50	G122902013	ORG7651
CATIA SILVA DE PAIVA LIMA	06/05/2022	11:21	G198700297	RGQH00
CHARLES SANTOS SILVA	16/05/2022	09:59	G911301188	QLB4D25
CIBELLE MARIA DE A F CARDOSO	10/05/2022	09:07	G887202511	OQG9885
CICERA SILVA DE PAIVA	06/05/2022	11:19	G918600103	OHJ5272
CICERO ALEXANDRE COSTA	28/07/2020	08:57	G908100124	MVJ1495
CICERO ANTONIO LIMA LOPES	08/05/2022	10:22	G887103062	SAB9B42
CICERO BOMFIM NEVINO	06/05/2022	15:50	G917800141	OYQ6282
CICERO CARLOS GOMES DA SILVA	05/08/2020	09:41	G218400280	QLI6428
CICERO MACENA	10/05/2022	11:32	G910501303	QLH1975
CLAUDIA FALCAO BASTOS	10/05/2022	15:58	G920900018	QTT5260
CLAUDIA MARIA T ACIOLI BARBOSA	11/05/2022	09:45	G910200802	RGTOC41
CLAUDIANA DA CONCEICAO SILVA	06/05/2022	19:10	G199500380	MVE6165
CLEMILDA MACIEL BATISTA	03/05/2022	15:32	G886000629	OHJ0061
CLEVANISIO SORIANO SANTOS	06/05/2022	19:10	G199500379	OEQ1068
CLIMERIO SARMENTO DE ANDRADE	08/05/2022	15:00	G910100710	OH90900
COMERCIO DE FERROS E ESTRIBOS LT	04/08/2020	13:33	D300517963	NLY2362
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	10/05/2022	08:56	G126301027	RTP3C40
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	06/05/2022	19:04	G199500376	RMX1J91
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	08/05/2022	11:44	G913800470	RNR8H71
CONCEICAO FREITAS DE OMENA	08/05/2022	17:05	G885901046	QW19B83
CONSENCO C E ENG C OLIVEIRA LTDA	15/05/2022	08:43	G130000355	NML7362
CONSTRUTORA LINS IRMAOS LTDA	02/05/2022	11:15	G912300580	RGQ1F91
CURSINO JACOBINA NETO	04/05/2022	10:45	G909700893	KIK5671
CURSINO JACOBINA NETO	06/05/2022	17:44	G918300025	KIK5671
DACIO GUIMARAES BORGES	05/05/2022	20:15	G907700494	QWH7067
DANIEL ROCHA SOARES	08/05/2022	17:07	G885901048	ORM2012
DANIEL ROCHA SOARES	08/05/2022	15:00	G910100704	ORM2012
DARLON CALISTO DOS SANTOS	13/05/2022	09:06	G913500348	QLL9I56
DAVI SIMPLICIO T F COSTA	03/08/2020	17:22	G227800621	QLC0358
DENVER DISTRIB DE BEBIDAS LTDA	06/05/2022	16:28	G126301020	RZF1C86
DERALDO DOS SANTOS	09/05/2022	12:37	G885700472	MUC8740
DERALDO VELOSO DE SOUZA	04/05/2022	08:52	G885901021	QLG0437
DIJALMA SOARES TOMAS	16/05/2022	09:09	G887103098	MVB2925
DORGIVAL DAS NEVES FRANCO	08/05/2022	11:44	G913800471	QLB1443
DORIS DULCE FRANCO DE CASTRO	02/05/2022	11:15	G912300579	KOX9125
EDILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	09/05/2022	20:04	G910100724	QLC5J66
EDIVALDO BERNARDINO DE LIMA	05/05/2022	20:13	G907700491	PGO8389
EDUARDO SANTANA ROCHA	03/05/2022	14:58	G886000628	MVJ9706
EDUARDO VIRGILIO DE SOUZA SILVA	13/05/2022	16:28	G910400335	OHE1789
ELVIS B DA SILVA COMERCIO	28/07/2020	17:30	D300523000	QWJ6C21
EMILIO AUGUSTO R DE ALENCAR	08/05/2022	12:29	G913800467	RGU0A11
ENIO JOSE BASSI	04/08/2020	14:53	D300522456	NMJ0202
ERONILDO DA SILVA	09/05/2022	15:02	G227801106	NMI9634
EUDENIO DOS SANTOS OLIVEIRA	16/05/2022	08:53	G885901064	OHF4387
EVELINE CHRISTINE PINHO LIMA	12/05/2022	12:13	G917500028	PNF5135
EVELYNE WAGNA LUCENA L CANDEIAS	03/05/2022	16:17	G886000633	QLF2303
EVERALDO DOS SANTOS ANDRADE	08/05/2022	15:00	G910100712	QLK9759
EVERALDO FREIRE ALMEIDA	09/05/2022	15:22	G227801108	ORM0471
EWANES MARQUES DA SILVA	10/05/2022	09:02	G887202508	QWL8C42
EWERTON ALAN FERREIRA DA SILVA	08/05/2022	15:00	G910100715	MVC8557

EWERTON ALAN FERREIRA DA SILVA	08/05/2022	17:11	G885901050	MVC8557
FABIANNE COSTA DA SILVA	02/05/2022	14:40	G917800111	MVH4630
FABIANO DA SILVA	11/05/2022	15:51	G907700509	PES7H65
FERNANDO ANTONIO DE ANDRADE MORAIS	08/05/2022	16:47	G887103079	OUZ0477
FERNANDO DE OLIVEIRA	05/05/2022	10:13	G913500336	NZW4D06
FERNANDO PEREIRA AZEVEDO	12/05/2022	11:07	G888600708	QLL7826
FERREIRA ATIVIDADES FOTOGRAFICAS LTDA	03/05/2022	09:41	D300547440	PDB3850
FILLIPI SANTOS PEIXOTO	06/05/2022	07:46	G908900860	QWL6309
FLAVIA TENORIO TEIXEIRA BARROSO	08/05/2022	10:58	G885901038	QTT0A43
FRANCISCA MARGARETH P CAVALCANTE	12/05/2022	17:59	G917400074	SAB7G94
FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA	12/05/2022	16:47	G216900778	OQT3646
FRANCISCO ANTONIO DE F.BARBOSA	11/05/2022	09:51	G130000335	RGR6C90
FRANCISCO CAVALCANTE MENDONCA	16/05/2022	17:05	G216900784	ORF8739
FUNDO MUN SAUDE DE COITE DO NOIA	13/05/2022	09:09	G913500346	QLM5688
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANADIA	13/05/2022	09:10	G913500343	QLF2730
GENESIS CARDOSO DE ALMEIDA	30/07/2020	15:05	G219203715	OH14713
GEORGE FRANCO TOLEDO	08/05/2022	09:26	G885901030	QLM9868
GERALDO NILO XAVIER DA CAMARA	03/05/2022	16:30	G887700607	PYB9188
GERSON A DOS SANTOS JUNIOR	05/05/2022	19:40	G227801093	QLI7314
GERSON DE LIMA ARAUJO	03/08/2020	10:28	G220101370	NMB4739
GILCYR PATRIOTA SANTOS	02/05/2022	09:50	G124200637	RGS1F93
GILSON PAULINO DE ARAUJO ME	02/05/2022	11:15	G912300578	QWK3288
GILVAN CORREIA DA SILVA	16/05/2022	09:13	G216900781	MUL1384
GILVAN LIMA GOMES	11/05/2022	16:59	G106800941	RGP6A33
GILVAN SOARES VIEIRA	13/05/2022	12:55	G227801119	RGQ6E94
GIOVANI PEREIRA LIMA	08/05/2022	12:23	G913800480	JKP2H04
GIVANILDO DA SILVA	06/08/2020	13:10	G122902003	QLG5182
H R EMP IMOBILIARIOS LTDA	05/08/2020	17:03	G120400214	QLM9797
HELDER CHRIST FERRAZ COSTA MOTA	05/05/2022	19:48	G227801102	ORG3843
HELENA MENEZES FERRARIO	06/05/2022	07:22	G910300563	QWL1B61
HUGO FABIANO OLIVEIRA BESSA	10/05/2022	10:19	G910501301	PKQ6A16
IDEAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	16/05/2022	16:47	G887103108	QLL1245
IEDA MARIA BERNARDINO SILVA	03/05/2022	10:45	G887700604	MVB2575
INGLID THAYNE CAVALCANTE V DE SA	05/05/2022	10:34	G199601348	HLC3559
IRINEU JOSE LIMA	07/05/2022	12:10	D300549245	ORD2148
IRINEU JOSE LIMA	13/05/2022	12:53	D300549402	ELQ7505
ITALO ROSSI COSTA DE MIRANDA	07/05/2022	09:55	G124200643	QOR2B86
IVALDO CARLOS DA SILVA	16/05/2022	12:22	G914500578	RGS9J32
J E L DE ALBUQUERQUE J LOCACOES	13/05/2022	14:36	G199601360	SAA2E13
JACILDA TORREIRO DE CARVALHO	03/05/2022	15:43	G886000630	NMI9911
JACILENE LEANDRO DOS SANTOS	11/05/2022	16:54	G907700511	ORL6807
JACKSON ANTONIO DE ANDRADE	13/05/2022	19:26	G919200048	NMK0F21
JAMERSON MYCHAE L T FLORENTINO	03/05/2022	16:15	G886000632	QFN5A78
JANE BRAGA QUIRINO LIMA	03/05/2022	10:12	G886000627	QLB3094
JAPSON DOS SANTOS MENDONCA	12/05/2022	16:22	G216900776	QLE5190
JARLANDSON ARAUJO DE PAULA	10/05/2022	09:01	G124200651	QQA6E49
JEFFERSON V BARROS JUNIOR	14/05/2022	12:20	G917800151	RGQOE89
JOAO LUCAS DE O CAVALCANTE	05/05/2022	19:41	G227801096	OXN2504
JOAO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	04/05/2022	10:06	G885901025	OFY1587
JOAO ROMERO BATISTA NETO	10/05/2022	08:56	G126301030	QLJ1E01
JOAO ROMERO BATISTA NETO	10/05/2022	09:02	G887202507	QLJ1E01
JOAO VICTOR C SANTA CRUZ FREIRE	11/05/2022	12:56	G918800035	OHD3811
JOAO VICTOR DOS SANTOS TOME	11/05/2022	19:36	G912700312	QQB1C58
JOAO VICTOR LOPES DE FREITAS	30/07/2020	16:20	G885800159	QTT2204
JOEL DA SILVA	06/08/2020	13:41	G908400592	QWL9I23
JOELITON DA SILVA	29/07/2020	09:51	G887101042	QWG1049
JONATAN DOUGLAS SANTOS DUARTE	12/05/2022	09:44	G216900772	KID3A79
JOSE ALMEIDA	05/05/2022	10:29	G199601347	QWH6915
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	29/07/2020	10:52	D300516318	MVK2349
JOSE AUGUSTO DA SILVA	06/08/2020	13:16	G908400590	NMB5328
JOSE BENEDITO DOS SANTOS	03/05/2022	09:44	G920900007	QLF9106
JOSE BRUNO DE FREITAS VILELA	14/05/2022	11:00	G106800960	NMA0766
JOSE CARLOS DOS SANTOS	13/05/2022	19:24	G919200046	ORD6906

JOSE CARLOS DOS SANTOS	16/05/2022	10:01	G911301190	NMF9802
JOSE DE ARIMATEA LAFAYETTE SOUZA	13/05/2022	11:22	G218103350	QWH1447
JOSE DE FRANCA LIMA	04/05/2022	19:05	G917800130	QLC9376
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	09/05/2022	20:04	G910100725	ORE1621
JOSE EDUARDO PINTO DOS SANTOS	11/05/2022	15:50	G907700508	KKB8972
JOSE ELSON MARTINS MOTA	07/05/2022	10:38	D300547449	QW15C97
JOSE ENALDO IZIDORO DOS SANTOS	09/05/2022	15:28	G227801110	LQU8E08
JOSE EUTIMIO BRANDAO JUNIOR	03/05/2022	17:04	G886000635	QW14I06
JOSE GENIVALDO DOS SANTOS	05/05/2022	19:47	G227801100	GML8746
JOSE GENIVALDO DOS SANTOS	04/05/2022	10:45	G909700894	GML8746
JOSE ITALO PEREIRA DA SILVA	03/05/2022	10:00	G887700610	OYN8F93
JOSE IVANALDO DA SILVA	13/05/2022	08:37	G218103345	QUD9C21
JOSE KLEBERTH TENORIO FILHO	08/05/2022	11:44	G913800469	QLJ6E46
JOSE LIDINALDO DE OLIVEIRA	12/05/2022	16:37	G887103092	KIP4140
JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	09/05/2022	16:38	G227801114	QNB6G98
JOSE MARCIO DE SOUZA BARBOZA	05/05/2022	15:44	G885700470	NMM3158
JOSE MARIA DOS SANTOS	04/05/2022	10:10	G909800750	ORF6991
JOSE MARQUES VIEIRA	11/05/2022	10:21	G915600535	QLL4890
JOSE MAURICIO DE LIMA VANDERLEI	15/05/2022	18:00	G910200805	ORF1897
JOSE NILTON FIRMINIO BASTOS	09/05/2022	20:04	G910100719	ORD6738
JOSE NILTON FIRMINIO BASTOS	05/05/2022	20:12	G907700488	ORD6738
JOSE NIRALDO V DE SOUSA JUNIOR	06/05/2022	19:04	G199500378	NMO5F66
JOSE PETRUCIO LOPES DA SILVA	13/05/2022	09:09	G913500345	KLX1F31
JOSE REINALDO MOREIRA FILHO	05/05/2022	14:18	G918200028	NMJ2B60
JOSE ROBSON DE M. RODAS JUNIOR	05/05/2022	11:12	G919600009	RGQ2H38
JOSE ROBSON EUGENIO DE ALMEIDA	06/05/2022	16:06	G126301019	QLB5B59
JOSE WALDEMIR SILVA DE SOUZA	11/05/2022	10:27	G907700506	MXO4405
JOSE WOLATAN L. RIBEIRO DA CUNHA	07/05/2022	09:32	D300547442	QPROH54
JOSEFA CABRAL DE SOUZA	14/05/2022	12:34	G910300576	OKP4743
JOSEFA DA SILVA VIANA	13/05/2022	09:46	G227801118	OHG4762
JOSEFA LUCAS DA SILVA	09/05/2022	20:04	G910100721	NMX3100
JOSENILDA LOPES FERREIRA	06/08/2020	13:34	G214400653	QW19850
JOSENITA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	02/05/2022	14:40	G911301127	MVK1291
JOSILDA SILVA DOS SANTOS	03/08/2020	10:27	G223101283	ORH4073
JOSINEIDE GOMES PIRES	04/05/2022	07:55	G911400264	PDC7J21
JOSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	15/05/2022	10:01	G885700480	AIL0501
JULIANA DE PAULA FERREIRA SANTOS	15/05/2022	18:04	G910200806	OHE4411
JULIANA MARIA COUTINHO BASTOS	08/05/2022	15:00	G910100707	QWK1446
JULIANI PEREIRA DE LIMA SANTOS	04/05/2022	10:46	G885901027	QWG1095
JULIO FERREIRA DA SILVA	04/05/2022	10:04	G885901024	NMI0880
JUVENAL DE MELO	12/05/2022	09:46	G885901055	MUW5F77
JV IMOVEIS LTDA	06/05/2022	17:09	G908900871	RGQ4F60
KACUA BOLSAS E SAPATARIA LTDA	10/05/2022	16:25	G920900019	ORL8678
KARINA ANDREATTI DE OLIVEIRA	05/05/2022	20:12	G907700485	GHL9449
KARLA MARISE LIMA CARVALHO	08/05/2022	12:22	G913800478	QLH7658
KARLOS ALEXANDRE DA SILVA NUNES	10/05/2022	08:56	G126301026	NMB1277
KAROLINE CALHEIROS P L FERREIRA	13/05/2022	19:25	G919200047	QWH8925
KI OVO MACEIO EIRELI	11/05/2022	14:35	G130000340	ORK3104
KLYSTMENS SANTOS RODRIGUES	05/05/2022	10:12	G913500335	QWG3459
LARISSA CRISANTO DA S PIMENTEL	10/05/2022	09:09	G887202513	QLH2735
LEANDRO FERRACINI CAMPOS	30/07/2020	15:37	G230200933	ORG3838
LEANDRO PETRUCIO DA SILVA SANTOS	04/05/2022	10:46	G885901026	QWH1095
LIS DE ALBUQUERQUE C V BALTAR	03/05/2022	18:00	G908800275	QWL8I80
LIVIA R DE O PEREIRA 00941614450	07/05/2022	09:00	G887700611	QW19684
LIVIA ROSELINN SOUZA LIMA	05/05/2022	09:57	G199601346	NW17C26
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	05/05/2022	20:15	G907700492	RNR7J01
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	30/07/2020	09:19	G223101277	QWX8643
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	15/05/2022	16:29	G223700770	QWS7406
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	15/05/2022	16:47	G909800778	QWS7406
LORRANY DOS SANTOS	07/05/2022	09:58	D300547445	ORH2905
LOURENCO E LOPES LTDA ME	13/05/2022	14:34	G909900606	QLM0815
LUCAS PEIXOTO BRAGA NETTO	09/05/2022	10:19	G909900603	RGO4E70
LUCIANA ROCHA CARVALHO	05/05/2022	15:45	G918900028	OR11042

LUCIDALVA MEDEIROS DO NASCIMENTO	03/05/2022	10:42	G908800265	QTT3159
LUCIENE LIMA DE ARAUJO	13/05/2022	10:02	G919600012	MUZ1794
LUCINEIDE ALMEIDA DOS SANTOS	06/08/2020	11:54	G122901991	OXN4978
LUIS CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS	30/07/2020	15:52	G885800158	PKX7434
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	14/05/2022	10:29	G920300008	QLM4274
LUIZ CARLOS PRIETO	05/05/2022	20:12	G907700487	DEN4355
LUIZ VALDIR DE OLIVEIRA MOURA	12/05/2022	18:06	G917400075	OHG1617
LUZIA MARIA DA SILVA SANTOS	02/05/2022	09:32	G914300106	OR19037
LYCIA KLEISYANA G DE OLIVEIRA	05/05/2022	19:42	G227801097	OHD5564
MAGNA VANDA AMORIM ABDIAS	11/05/2022	12:56	G918800034	PFE1157
MAIRA CUNHA NERI	06/05/2022	07:30	G917800137	QGA0006
MANOEL MADEIROS E SANTOS	08/05/2022	12:22	G913800477	ORK9996
MANUEL CARLITO DOS SANTOS	05/05/2022	09:23	G110800153	RGQ5D14
MANUEL CARLITO DOS SANTOS	10/05/2022	08:28	G908900872	RGQ5D14
MARCELLA BRUNNA DOS SANTOS SILVA	08/05/2022	15:00	G910100705	QWJ6975
MARCELO DO NASCIMENTO P.JUNIOR	03/05/2022	16:16	G125400410	OLA1171
MARCIO CALHEIROS DE MELO	12/05/2022	10:46	G216900775	QVO4D38
MARCIO PEREIRA MONTEIRO	08/05/2022	10:52	G885901036	ORJ6368
MARCOS ALEXANDRE MENDES BARROS	28/07/2020	09:34	G908100125	PGZ0990
MARCOS ANTONIO FERREIRA CALIXTO	06/05/2022	09:12	G908900862	QMT3505
MARCOS ANTONIO VICENTE DA SILVA	08/05/2022	08:30	G911301140	NMK2005
MARCOS HELDER DE CASTRO BISPO	11/05/2022	12:52	G918800033	QLL6G50
MARIA ANTONIETA G DE C GAMA	13/05/2022	15:00	G909700904	NMH7270
MARIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO	04/05/2022	19:05	G917800136	RGR5G91
MARIA BETANIA DOS SANTOS MELO	10/05/2022	08:56	G126301028	QLD9700
MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA	17/02/2021	08:47	D300517621	OHD3705
MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	11/05/2022	14:49	G130000342	QLD1007
MARIA DE LOURDES F SOUZA	02/05/2022	08:58	G917800105	OHE7456
MARIA DO SOCORRO COSTA	04/08/2020	15:15	G198600075	MVJ4926
MARIA HELENA DA CONCEICAO DIAS	15/05/2022	08:43	G130000356	RGR3G03
MARIA IZABEL L DA PURIFICACAO	06/05/2022	10:15	D300549240	QLM3826
MARIA JOSE DE FARIAS SANTOS	04/05/2022	19:05	G917800134	ORK4001
MARIA LUIZA PEREIRA NASCIMENTO	30/07/2020	15:35	G885800156	QLA7402
MARIA MEDEIROS DOS SANTOS	08/05/2022	15:00	G910100708	ORL7074
MARIA NAZARE DE LIMA	08/05/2022	15:00	G910100709	OHG2B39
MARIA PATRICIA COSTA ALBUQUERQUE	02/05/2022	09:32	G914300107	QLA6G26
MARIA RUBINETE VIEIRA LIMA	09/05/2022	20:04	G910100722	NMC3385
MARIA RUBINETE VIEIRA LIMA	06/05/2022	19:10	G199500381	NMC3385
MARIA VANDIR DA SILVA	06/08/2020	13:40	G214400655	NMG8781
MARINALVA XAVIER DE LIMA	11/05/2022	10:21	G907700505	OXN5672
MARIO LIMA COSTA	10/08/2021	10:30	D300532517	QLB1010
MARLA GRIGOLETTO	08/05/2022	09:25	G887103060	RG09B50
MARQ ALMEIDA CANABARRO	03/05/2022	17:06	G908800266	MUR8346
MARQ ALMEIDA CANABARRO	04/05/2022	10:45	G909700892	MUR8346
MARYLAND LIMA DE VASCONCELOS	06/05/2022	09:32	G908900864	NMG0996
MATEUS TIAGO CABRAL DE OLIVEIRA FONTES	02/05/2022	08:29	G911301118	NYZ8669
MAYANA DE CASTRO NUNES SILVA	08/05/2022	17:06	G885901047	PIH3475
MAYARA LUIZA ARAUJO DA SILVA	15/05/2022	08:50	G887700679	EZF2010
MIGUEL ANGELO R DE ALENCAR	05/08/2020	17:04	G908700102	OHJ6504
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	14/05/2022	12:30	G917800153	RNZ9E75
NADJA ALVES DOS SANTOS	08/05/2022	15:00	G910100703	ELD1436
NADJI PEIXOTO DA SILVA	16/05/2022	16:47	G887103107	SAE8D40
NAIARA NOBRE AMARAL	08/05/2022	15:00	G910100702	RGUOG85
NAPOLEAO BATISTA DA GRACA NETO	30/07/2020	10:27	G219203711	ORK0269
NATALIA SILVEIRA ALVES MOURA	02/05/2022	08:29	G911301117	RGQ8J72
NEIDE MARIA DA SILVA	04/05/2022	19:07	G166900794	NLV5837
NEIDE MARIA DA SILVA	05/05/2022	20:13	G907700490	NLV5837
NERIO DE JESUS FERREIRA MACHADO	29/07/2020	16:58	G226100651	ORD8805
NEXT CONSULTORIA EIRELI	08/05/2022	11:44	G913800468	QLA3A83
NORMANDO GABRIEL NASCIMENTO SILVA	10/05/2022	22:21	G125200336	PEB4F49
NOVA HARCOS CORR DE SEGUROS LTDA	08/05/2022	15:00	G910100714	RGQ9E12
PABLO VITOR DOS SANTOS	16/05/2022	09:59	G911301189	SAA6H75
PAULIANE MARIA BRANDAO ALCANTARA	04/05/2022	08:15	G887103045	QLC0629

PAULO MENDES	04/05/2022	10:59	G885901028	QLH3514
PAULO PEREIRA GOMES	06/05/2022	16:05	G908900867	NMD6139
PEDRO HENRIQUE F P DE OLIVEIRA	06/05/2022	09:30	G917800139	MVK2E53
PIERRE MARCELO DE ALMEIDA GOES	05/05/2022	19:47	G227801099	NMM7606
R S LINS	10/05/2022	09:01	G124200652	RG79185
RAFAEL EDUARDO DOS SANTOS ALVES	02/05/2022	11:15	G912300577	QWG4B03
RAQUEL VENTURA GOMES	08/05/2022	12:23	G913800481	QLH7491
RAYLANNY JOVENTINO DA SILVA	14/05/2022	12:30	G917800152	SAD6G20
REBECA MARIA TENORIO BARRETO	09/05/2022	15:12	G227801107	NLZ4141
REGILDO JOSE DOS SANTOS	06/08/2020	11:55	G908400588	QWL7F32
REGIVALDO CESAR PALACIO LIMA	13/05/2022	14:37	G199601361	QW9F16
RINALDO CLESSIO DA SILVA	05/05/2022	09:24	G110800154	MUZ7351
ROBERTA AMORIM MALTA	17/05/2022	09:20	G199400705	RGQ3I54
ROBERTO CORDEIRO DE A TEIXEIRA	06/05/2022	17:44	G918300029	QWI6844
ROBSON BARROS DE MORAES	09/05/2022	15:24	G227801109	OHE3993
ROBSON GOMES DE ARAUJO	10/05/2022	12:55	G918400014	NMG8719
ROBSON LIMA DA SILVA	08/05/2022	15:00	G910100713	QWK3184
RODRIGO CAVALCANTE PIMENTEL LOPES	13/05/2022	16:00	G909900607	EQ79886
RODRIGO PIMENTEL MARQUES	13/05/2022	19:25	G919400040	ORD0937
ROMUALDO RODRIGUES FEITOSA	02/05/2022	10:25	G918600069	QLL3437
RONALDO CRISTIANO DA SILVA MOURA	10/05/2022	20:22	G909800776	OHB2252
ROSA DE LOURDES LUNA TENORIO	07/05/2022	09:58	D300547446	JGY6644
ROSA MARIA LOURENCO SILVA	02/05/2022	14:50	G911301128	ORK8999
ROSANA DE OLIVEIRA CHAVES	10/05/2022	16:26	G920900020	QW9259
ROSANGELA DOS SANTOS ALVES	03/08/2020	10:28	G220101369	QLL8992
ROSEANE DA SILVA FARIAS	28/07/2020	10:17	G121401012	OHC1575
ROSEANE DOMINGOS DOS SANTOS	09/05/2022	16:50	G199601358	MUL0736
ROSELES MARIA S DE ARAUJO	08/05/2022	09:24	G885901029	ORH7478
ROSENILDO DOS SANTOS	05/05/2022	19:40	G227801094	MUV8623
ROSIANE ALVES DA SILVA	06/05/2022	09:40	D300549239	ORD2603
ROSINALVA VIEIRA DOS SANTOS	02/05/2022	08:30	G917800104	NLY6762
SABRINA MARIA M DE CARVALHO	08/05/2022	09:29	G885901031	NML8444
SAD TERI COSTA CAVALARI	08/05/2022	09:25	G887103061	RGR6B81
SAGA BRASIL ADM PARTICIPACOES SA	14/05/2022	12:28	G910300575	RBL4A63
SAMUEL DE OLIVEIRA DA SILVA	09/05/2022	16:45	G227801115	OHG2777
SANAWA VASCONCELOS DE LIMA SILVA	14/05/2022	09:50	G917800149	NMH1227
SANDRO SILVA GOVEIA	13/05/2022	17:00	G910400336	QWH6175
SARA COSTA SALEME	09/05/2022	20:04	G910100723	QLK1F22
SC PART E EMP SS LTDA	14/05/2022	11:10	G910300573	RGSOA41
SILVANIA REGINA VICENTE	06/08/2020	11:21	G214400647	NLZ6793
SUZANNA KELLY S. DE A. MATIAS	10/05/2022	15:57	G908900877	NMM1558
TACIANA DA SILVA	02/05/2022	09:32	G912300573	ORE0035
TACYO HOBERLAN DA C SANTOS	13/05/2022	11:04	G919600014	QLH2210
TALES BARTHOLOMEU L DA T FILHO	10/05/2022	12:52	G918400013	ORI1240
TAVARES E PESSOA LTDA	04/05/2022	19:05	G917800135	QLF4193
TESSE CAROLINE VIEIRA MELO	09/05/2022	09:49	G199601350	RGQ6J28
THAIS DE LIMA GUIMARAES	28/07/2020	10:41	G908400519	QWI3037
THALLYTA BALTAZAR DE ALMEIDA COS	06/05/2022	19:04	G199500377	QLH5978
THAMARA GRACINDO SCOOT LESSA	12/05/2022	11:14	G887103088	QLD3H50
THEREZINHA V DE OLIVEIRA	08/05/2022	15:00	G910100711	OHF9499
THIAGO MACARIO DE OLIVEIRA LIMA	03/05/2022	10:25	D300546306	KJV7D98
THIAGO SILVA DOS SANTOS	13/05/2022	19:25	G919400039	NMM9354
THUANNY ADELIA SILVA LOPES	02/05/2022	09:40	G912300576	QUO6I20
TRANSPORTADORA 6M EIRELI	08/05/2022	15:00	G910100701	DVL6023
UNIDAS S.A	11/05/2022	16:04	G907700510	RMM3C86
UNINVEST CONST E INC LTDA EPP	09/05/2022	10:19	G909900602	QLL7284
VALERIA CYNTHIA MONTONI CHAVES	03/05/2022	18:00	G908800272	ORD0025
VALERITA N GAMA C DE OLIVEIRA	11/05/2022	17:42	G917300034	RG74E21
VANESSA CRISTINA DE A CAVALCANTE	05/05/2022	19:45	G227801098	QLJ1J93
VANI DA SILVA SANTOS FERREIRA	12/05/2022	11:29	G887103089	QLB1479
VANILZA FREIRE PEREIRA	10/05/2022	11:32	G910501302	RGR0A02
VERA LUCIA GONCALVES DE M AQUINO	08/05/2022	17:04	G887103082	QWL6975
WALDEMIR MARTINS DE C JUNIOR	05/05/2022	20:13	G907700489	OHB7760

WALERSON CLECIANO DA S BEZERRA	12/05/2022	09:44	G216900771	NMD8123
WALLACE DA SILVA MOURA COSTA	10/05/2022	15:56	G920900017	ORK6181
WALLACE RICARDO DA SILVA SANTIAG	10/05/2022	08:56	G126301031	MUU0396
WALTER GALVAO JUNIOR	13/05/2022	15:00	G909700903	RGTOC87
WILIANE DE GOIS SANTOS ALMEIDA	08/05/2022	12:22	G913800479	RDJ9J69
WILLANYS SANTOS DA SILVA	12/05/2022	09:48	G216900773	NM15B13
WILSON JOSE DA SILVA	04/05/2022	08:15	G911400266	PCN6E49
WILSON JOSE DA SILVA	04/05/2022	08:48	G909800746	PCN6E49
ZORAIDE DA ROCHA MACIE	10/05/2022	20:20	G909800774	RGR0B53
Sub-Total: 361				
Infração: 5568 - ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZACAO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
6ADNA MARIA DOS SANTOS BRITO	08/05/2022	08:36	G911301141	HZN7205
ADAILTON JACO DE ALMEIDA	08/05/2022	15:55	M000105607	QLA7344
ADRIANA ARAUJO TRINDADE	07/05/2022	15:25	G915600526	RGP2A36
AGILDO SILVA GOMES JUNIOR	05/05/2022	11:33	G919400013	OHK8815
ANA CAROLINA PIRES VIEIRA	09/05/2022	15:45	G227801111	RGR4A83
ANTONIO DE ARAUJO	08/05/2022	08:20	G911301138	MVK4982
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	09/05/2022	15:47	G227801113	PDE9J64
ANTONY DIOGO LUDOVICO ALMEIDA	09/05/2022	15:46	G227801112	QLA5355
ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MACEIO	04/05/2022	10:48	G909800753	QLG2167
BENJAMIM DE BRICIO MACHADO DE OM	12/05/2022	17:59	G911100172	QLD2841
BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA	04/05/2022	10:48	G909800754	RG12B56
CARLOS JORGE DE FREITAS	16/05/2022	08:42	G911301181	QWL0F42
CARLOS ROBERTO DO BOMFIM JUNIOR	04/05/2022	06:22	M000105311	OHG9359
DANIELLA DE CASTRO BULHOES	12/05/2022	18:05	G911100173	QLH0502
DAVID JHONATHAS SILVA MELO	03/05/2022	12:21	G130000324	QLK5689
DEUSDETE FERREIRA DE ASSIS	05/05/2022	13:45	M000105432	QWB3110
DIEGO DE JESUS R PEREIRA SOUSA	04/05/2022	10:46	G909800752	ORI6F97
EDINEUZA CORREIA DOS SANTOS	04/08/2020	09:32	G226501518	GUA5660
EDIVALDO FAUSTO DE SOUZA	16/05/2022	14:22	G911301191	MVG5810
EDSON CLAUDIO SOUSA DA SILVA	03/05/2022	10:32	G919000009	QYD1236
EDSON GOMES BARBOSA	07/05/2022	08:28	G124200642	MVK2125
ELIAS PATRICIO DA SILVA	05/05/2022	12:31	M000105430	QLI8540
ELSON MELQUIADES DA SILVA	08/05/2022	12:29	M000105602	MUL0426
EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP	07/05/2022	10:31	G917300024	QLI6855
ERALDO AMARO DA SILVA	04/05/2022	07:29	M000105327	MUM0127
ERINALDO LOPES DA SILVA	08/05/2022	10:15	G911301152	ORG6108
ESTHER SANTA CRUZ BARROS SILVA	29/07/2020	10:40	G208100161	ORL7968
EUGENIO FERREIRA DE LIMA	16/05/2022	10:09	G917600046	NLV0439
EVERALDO DE MIRANDA	03/05/2022	12:10	G130000319	DXR0680
FELIPE DA SILVA	11/05/2022	09:20	G915600532	ORF5844
FREDERICO DA SILVEIRA LIMA	30/07/2020	09:43	G220700287	QLE4459
GABRIEL DE LIMA MORAIS	11/05/2022	14:38	G130000341	QLG5764
GABRIELLY MONTEIRO MELO	14/05/2022	08:52	G910100732	QLK7733
GENIVAL AMARO DOS SANTOS	07/05/2022	10:34	G917300029	PET5122
GHERSONN JOSE DA CRUZ SANTOS	11/05/2022	08:00	G910200800	ORG5D71
GIRLLANDYA ALMEIDA T DE LIMA	13/05/2022	10:08	G914400341	ORJ9574
GIUDNEY ANICLERES DE M MARQUES	12/05/2022	11:04	G230300116	QLH9H61
GIVANILDO ALGUSTO DA SILVA ME	13/05/2022	10:40	G110800157	NMD1123
GUSTAVO LUIZ DA SILVA COSTA	05/05/2022	14:52	M000105434	OXN0469
ISABEL SANTOS DA SILVA	16/05/2022	10:09	G917600045	MUW1836
JAILSON ROSENDO DA SILVA	08/05/2022	10:15	G911301151	HIA9573
JELTRON SANTOS SILVA	12/05/2022	16:39	G911301179	QWG6034
JOSE AILTON RAMOS DA SILVA	08/05/2022	16:14	M000105610	MUV3667
JOSE AMARO DOS SANTOS NETO	07/05/2022	15:28	G915600527	JSZ9286
JOSE ANDRE PEREIRA DA SILVA	04/05/2022	13:50	G915000035	OHD2751
JOSE C DOS S CONST ME	03/09/2021	09:31	G229100606	NMK6447
JOSE CICERO DA SILVA	08/05/2022	10:13	G911301150	MUQ0358
JOSEKELLY DA S NASCIMENTO MOVEIS	29/07/2020	16:26	G122901950	QWK8644
JOSELIO RESPLANDES CARNEIRO	29/07/2020	08:42	G223401506	PHL2H53
JULIANA PESSOA FREITAS	12/05/2022	11:05	G230300117	QFM9738
JULIO CESAR DOS SANTOS CHAVES	03/05/2022	12:10	G130000321	ORJ5564

KIRBSON PEREIRA DE ANDRADE	03/05/2022	14:41	G886000636	RGO6B58
LATICINIOS SANTA MARIA LTDA	07/05/2022	10:33	G917300026	QMM6177
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	16/05/2022	09:16	G911301182	RTX9B19
LUCIANA CLARINDO DOS SANTOS	16/05/2022	09:51	G911301187	NMD1166
LUCIANO ROBERTO DOS SANTOS	09/05/2022	06:24	M000105611	MV18333
LUIZ CARLOS BARRETO DA SILVA	12/05/2022	11:49	G911301176	NML8163
LUIZ HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA	16/05/2022	06:59	M000106006	OHB0340
LUIZ HENRIQUE LOPES FRANCISCO	16/05/2022	09:51	G911301186	QWH9F82
MARCIA CALHEIROS DE LIMA	07/05/2022	15:29	G915600528	QLA0898
MARCIO LINS GALDINO	10/05/2022	12:36	G910501304	QLK4302
MARCOS ANTONIO VICENTE DA SILVA	08/05/2022	08:30	G911301143	NMK2005
MARIA CICERA DA SILVA	05/05/2022	11:31	G919400012	KHJ0986
MARIA DAS GRACAS S DOS SANTOS	03/05/2022	11:20	G919000010	MUG7388
MARLI COSTA DA CUNHA	06/05/2022	12:04	G124200641	ORF6098
MOISES DE VASCONCELOS VIANA	09/05/2022	10:28	G918500215	NMH4721
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	30/07/2020	10:30	G219203712	QUI2403
NAILTON PEREIRA DA SILVA	08/05/2022	10:18	G911301154	MVF6293
NATALIA SANTOS DE ARAUJO	05/05/2022	16:35	G218103336	NMI7G09
NILSON JOSE DE LEMOS	13/05/2022	14:52	G199601363	ORE6212
PAULO S DA S DE SOUZA	05/05/2022	15:56	M000105439	ORL7604
PETRONIO FLORES VIANA	09/05/2022	17:55	G227801117	QW13124
QUEFREN PEREIRA DE ASSIS	04/05/2022	09:07	G885901023	QLL4E79
RAIMUNDO DOS SANTOS	16/05/2022	09:16	G911301183	RGQ3B60
REGINALDO ZEFERINO FERREIRA	05/08/2020	16:27	G221000708	ORH6927
RISONETE COSTA DA SILVA	16/05/2022	09:51	G911301185	ORI5514
ROMMEL OLIVEIRA CAVALCANTI	16/05/2022	15:40	G911301195	NMC7104
S PESSOA DIST IMP E EXP LTDA	12/05/2022	10:14	G911301173	QLL7354
SEVERINO CARLOS DA SILVA OLIVEIR	16/05/2022	15:22	G911301192	NLW2507
SEVERINO MAURO BEZERRA	06/08/2020	11:21	G908400584	NQO7257
SEVERINO PAULINO DOS SANTOS	03/05/2022	12:21	G130000323	MUB0915
SIVALDO FREDERICO DA SILVA	06/05/2022	12:42	G917400061	QLK7053
SOMED-SERVICOS DE APOIO E ASSISTENCIA A	03/05/2022	15:09	G916400109	QQK5B15
T M RENT CAR LTDA	02/05/2022	09:41	G909700881	SAD2C62
THIAGO SANTOS DA SILVA	12/05/2022	16:00	G911301178	ORH4116
TRANSPORTADORA RAMONATO LTDA	03/05/2022	18:03	G912700301	QNB2578
UNIDAS S.A	16/05/2022	12:15	G914500577	RT05G64
UNIDAS S.A.	04/05/2022	06:59	M000105317	BEQ7E45
VALCIR ANANIAS DA SILVA	09/05/2022	09:19	M000105637	ORK1C38
VANESSA CAROLINE DA SILVA	07/05/2022	15:26	G910100692	MUM0549
VITOR LOURENCO DE MELO	16/05/2022	06:40	G887103094	ORI9E31
WALMARY SILVA DOS SANTOS	05/05/2022	10:08	M000105413	ORD2120
WELDER LINS SILVA	08/05/2022	12:44	M000105600	SAA4D11
Sub-Total: 93				
Infração: 5576 - PARAR NAS ESQUINAS E A MENOS 5M DO BORDO DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALBERTO FONSECA GUIMARAES	16/05/2022	08:22	G914500569	ORG3014
KLEBER VALENTE DE LIMA	05/05/2022	15:16	D300529632	QLC1779
LUIZ ALBERON DE ARAUJO JUNIOR	05/05/2022	15:15	D300529631	OVQ1150
Sub-Total: 3				
Infração: 5592 - PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
BARROS COMERCIO LTDA	03/05/2022	08:59	G917300016	OHJ9411
Sub-Total: 1				
Infração: 5622 - PARAR NO PASSEIO/CALÇADA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CARLOS GABRIEL DE LIMA OLIVEIRA	16/05/2022	18:41	G917700129	QLB4D15
Sub-Total: 1				
Infração: 5622 - PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JOSE SERAFIM SANTOS DE ARAUJO	07/05/2022	17:06	G917300021	ORD2335
VERA LUCIA R.CORREIA DE ARAUJO	06/08/2020	18:20	D300536788	QLH8403
Sub-Total: 2				
Infração: 5630 - PARAR NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS				

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ABIDIAS VICENTE DE OLIVEIRA	16/05/2022	08:07	G916200156	OHF4452
ALEX LUCAS SANTOS DE MESSIAS	04/08/2020	07:55	G908400576	FAH2072
BERNARD SALDANHA DA GAMA LINS	04/05/2022	17:50	G230300113	QFD3D41
DIRLENE FERREIRA SANTOS	09/05/2022	08:04	G913500337	ORD3633
GILSANDRO BISPO PINTO	07/05/2022	17:49	G223700765	QDG8842
ISABELY SOUZA DE OMENA	10/05/2022	07:24	G918300030	QWH6806
IVANILDO JOSE CANDIDO	16/05/2022	07:56	G916200153	QWY0198
JOAO FERREIRA DE BRITO FILHO	04/08/2020	07:59	G908400577	PCA1917
JOSE HAMILTON PEREIRA BATINGA	29/07/2020	11:16	M000063641	QLH4704
LOCALYNE TRANSP TURISMO LTDA	04/05/2022	17:52	G230300114	CUE2A52
LUCIANA COSTA MELO	16/05/2022	06:45	M000106005	OXN8374
MARIA DAS GRACAS S PEIXOTO	12/05/2022	07:25	G912900276	NME1802
MARIA DE FATIMA T DA CRUZ PASSOS	16/05/2022	07:28	G916200155	SAF0160
NILCE OLIVEIRA CARDOSO	06/08/2020	17:40	G220800233	QLF9974
PASTIFICIO BAHIA LTDA	07/05/2022	17:49	G223700764	OUO8492
REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA	06/05/2022	07:56	G918300024	ORI1063
RICARDO DA SILVA SANTOS	09/05/2022	08:15	G913500338	OXN0184
ROBERVAL ALVES DA SILVA	16/05/2022	08:11	G916200157	EQY9370
SILVIA MARIA T. A. FARIAS	04/08/2020	19:20	G198900045	OHH4602
TARCISIO LINS DE AMARAL	16/05/2022	08:11	G916200158	NYX9939
VALDEMI PEREIRA DA SILVA	16/05/2022	07:56	G916200154	NMD2H27
VIACAO CIDADE DE MACEIO LTDA	10/05/2022	17:54	G920900024	NMF1349
Sub-Total: 22				
Infração: 5665 - PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ABEL MAURICIO DO O.JUNIOR	08/05/2022	12:22	M000105598	QWH8395
ANA BEATRIZ CESARIO SANTOS SOUZA	04/05/2022	07:46	M000105346	OXN3003
ANA FABIA GONCALVES BARROS	05/05/2022	15:27	M000105436	NPT2290
ANTONIA MARIA ALVES DA SILVA	04/05/2022	07:44	M000105339	MVG1988
ARNALDO DOS SANTOS DINIZ	04/05/2022	06:30	M000105312	NMN9302
CECILIA LEITE DE SOUZA SILVA	04/05/2022	07:16	M000105323	QYK2F41
CHRISTIAN A D M DA FONSECA	05/05/2022	08:15	M000105398	RGR8J30
CLEBERSON MARINHO GOMES	04/05/2022	06:49	M000105314	PBU2091
CRISTOVAO PESSOA DA SILVA ME	04/05/2022	07:46	M000105341	ORK8880
DAVID FELIPE FARIAS SANTOS	04/05/2022	07:10	M000105319	ORF5F07
EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP	04/05/2022	06:47	M000105313	QLJ0474
FRANCISCO RODRIGUES FREIRE JUNIO	09/05/2022	08:45	M000105629	ORI7C51
GEMISSON DA SILVA GONCALVES	04/05/2022	07:19	M000105325	BDT0F64
GEOVANE AVELINO DA SILVA	04/05/2022	06:20	M000105308	NMF6871
GIOVANNA MARCIA CARVALHO GIACOMINI	09/05/2022	08:40	M000105628	NEZ2746
GIRLENE DOMINGOS DOS S SOUZA	05/05/2022	16:01	M000105440	ORD5889
IOLANDA ALVES DOS SANTOS	05/05/2022	08:25	M000105402	QPZ5159
IVANILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/05/2022	07:33	M000105328	QBW2C49
IVANILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/05/2022	07:43	M000105336	QBW2C49
JAIRO NASCIMENTO DOS SANTOS	05/05/2022	10:22	M000105417	MUX9946
JOSE ANTONIO DA CONCEICAO DOS SANTOS	08/05/2022	13:10	M000105604	PYI4093
JOSE DOS ANJOS S NETO	09/05/2022	08:11	M000105626	ORD8587
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	05/05/2022	07:21	M000105395	RGP8J29
JOSE ROBERTO TENORIO	04/05/2022	07:18	M000105324	OHK6C47
LEONARDO GILMAR DOS SANTOS	05/05/2022	09:33	M000105409	QQR6C07
LUCAS AMARAL LIMA GOMES	09/05/2022	06:31	M000105619	PCS4D53
LUCIANO HENRIQUES BEZERRA	05/05/2022	12:18	M000105428	OCD8368
MACIEL POLICARPO DOS S SILVA	05/05/2022	06:30	M000105392	NLV0F95
MAGDALA LOURENCO PIMENTEL	09/05/2022	08:53	M000105631	QW17559
MARINEIDE DIONISIO DOS SANTOS	04/05/2022	07:36	M000105335	OH13158
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	04/05/2022	07:11	M000105320	RTU4J64
NIRA LINDA LIMA PEREIRA	04/05/2022	07:14	M000105321	ORH7156
PEDRO FERREIRA DA HORA	08/05/2022	12:38	M000105603	JPP4351
PEDRO HENRIQUE DA FONSECA SILVA	04/05/2022	07:54	M000105350	MUZ7524
REIVA MARIA MENEZES DA S ROCHA	04/05/2022	06:55	M000105316	RGO3G99
RENATA CIBELE ALVES DOS SANTOS	05/05/2022	13:52	M000105433	OHD3J66
ROOSEVELT MONTENEGRO SILVA	08/05/2022	13:17	M000105605	OHH8864

SEBASTIAO DOS SANTOS	05/05/2022	12:44	M000105431	MUW4885
SERGIO HENRIQUE GOMES JATOBA	04/05/2022	07:35	M000105333	QQH0D23
SOMPO SEGUROS SA	04/05/2022	07:29	M000105326	QLC7300
THIAGO SILVA COSTA	04/05/2022	07:07	M000105318	LLT9106
VALDECIR VIEIRA DA SILVA	04/05/2022	06:53	M000105315	MVK2975
WALLISON VIDAL DIAS	08/05/2022	12:41	M000105599	ORF7E98
WILLAMES PEDRO PINHEIRO	04/05/2022	07:44	M000105337	NLV2456
WILLIAM NELO DE SOUZA	05/05/2022	07:13	M000105393	PSA5704
WILLIAM NELO DE SOUZA	04/05/2022	07:15	M000105322	PSA5704
WILLIAM NELO DE SOUZA	09/05/2022	07:00	M000105622	PSA5704
Sub-Total: 47				
Infração: 5673 - PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADILSON VICENTE DA SILVA	05/05/2022	08:20	G909700896	OHF4F06
ADRIANO NASCIMENTO LIMA	06/05/2022	09:54	M000105489	NMD9B06
ALAN EUDES DOS SANTOS VANDERLEY	17/05/2022	07:07	M000106171	NLZ1031
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CABRAL	06/05/2022	11:08	M000105508	QLM8E17
ALINE EMANUELLE C CONSTANTINO	17/05/2022	11:46	M000106355	OHE3214
ALMI AMORIM DA SILVA	13/05/2022	07:43	M000105884	QOE6732
ANA JESSICA DA SILVA SANTOS	17/05/2022	09:07	M000106242	QLD2027
ANDERSON ARAUJO FERREIRA	17/05/2022	10:02	M000106304	ORG9177
ANDERSON CLAYTON A DOS SANTOS	06/05/2022	11:23	M000105513	QLE7475
ANDERSON OLIMPIO DA SILVA	17/05/2022	10:32	M000106336	ORE2663
AUREA CORDEIRO DE CARVALHO BRAGA	06/05/2022	11:42	M000105521	PCO4958
BETANIA MARIA C CAVALCANTI	17/05/2022	09:18	M000106249	ORM4449
BRUNA TRYCIANE COSTA DOS SANTOS	17/05/2022	07:48	M000106175	QLS8868
CARLOS AUGUSTO CALHEIROS SILVA	17/05/2022	11:16	M000106354	SAA4E49
CARLOS FELIPE SURUAGY VIEIRA	06/05/2022	10:49	M000105500	RGU4G06
CLAUDIVAN MAURICIO	06/05/2022	10:40	M000105497	RGU6A52
DAMIAO JARIO SOARES RIBEIRO	06/05/2022	11:35	M000105516	QTT6200
DIVA DOS SANTOS MARINHO	10/05/2022	12:55	G909800770	QWG7044
DOUGLAS SOARES DA SILVA	17/05/2022	08:37	M000106214	OHK1863
EDLANE OLINDINA BOMFIM DA SILVA	05/05/2022	09:00	M000105404	NMN5043
EDMILSON PEREIRA DO R JUNIOR	17/05/2022	10:58	M000106342	QLE4938
EDSON JOSE DOS SANTOS	17/05/2022	11:54	M000106367	ORM4472
EDUARDO PEREIRA R DOS SANTOS	06/05/2022	08:35	M000105475	RGPP9F25
ELIDIANE ALVES LIRA	17/05/2022	10:50	M000106340	QLI6366
ELIOENAI OLIVEIRA DOS SANTOS	17/05/2022	06:58	M000106170	MVI0808
ELISABETH MORAES DE QUEIROZ	17/05/2022	08:44	M000106216	RGQ1H75
ENDERSON AYSLAN DA S CAVALCANTE	09/05/2022	06:53	G918500176	QLI5461
ERICO DE LIMA GUSMAO	06/05/2022	11:42	M000105523	SAB4A43
ERILUSIA DOS SANTOS BARBOSA	17/05/2022	09:11	M000106248	RGQ6F03
ERONILSON FERREIRA DE LIMA	17/05/2022	06:44	M000106168	NMH1388
EVERTON PINHEIRO DE OLIVEIRA	17/05/2022	07:42	M000106173	QWH5867
FELIPE GUIMARAES B CAVALCANTE	05/05/2022	17:40	G907700483	ORL4779
FRANCISCO CRISTIANO DE MEDEIROS FILHO	17/05/2022	11:04	M000106344	PFC7532
FRANCISCO MARCIO DOS SANTOS N JUNIOR	06/05/2022	10:16	M000105490	KKP3629
GENIVAL PEDRO DA SILVA	17/05/2022	10:50	M000106339	PDX3032
GILVAN FRANCISCO DA SILVA	17/05/2022	08:09	M000106185	RG05G11
HOLANDA COM COMBUSTIVEIS LTDA	16/05/2022	09:54	G227401138	QWJ9544
IZABELE DOS SANTOS PEREIRA	06/05/2022	10:49	M000105499	QLI6051
JADIEL DOUGLAS FERRO DA SILVA	06/05/2022	10:30	M000105495	QLH8131
JAILSON DE LIMA VIANA	06/05/2022	11:40	M000105520	NLZ5713
JEFERSON JOAO DOS SANTOS SILVA	17/05/2022	10:13	M000106313	ORK4084
JENIVALDO ISIDORIO DE LEMOS	06/05/2022	10:25	M000105493	ORD0072
JOAO SERGIO PAULINO	06/05/2022	13:18	M000105539	QLJ2369
JONMSO TEIXEIRA MACHADO	06/05/2022	11:03	M000105506	QLA2407
JOSE ADRIANO MENEZES MOTA	17/05/2022	06:44	M000106167	QWK1H43
JOSE AILTON	17/05/2022	09:37	M000106267	QLA8517
JOSE ANTONIO LIMA DOS SANTOS	10/05/2022	07:25	G918300031	QLH3192
JOSE DIEGO FRANCA DA SILVA	17/05/2022	07:39	M000106172	ORH9325
JOSE FRANCISCO SOUSA SILVA	06/05/2022	12:00	M000105525	QLK7E37
JOSE IVANILDO DOS SANTOS	06/05/2022	10:42	M000105498	OHG8173

JOSE LIMA DA SILVA	17/05/2022	11:13	M000106350	NMA0004
JOSE NUNES DA SILVA FILHO	17/05/2022	07:48	M000106177	RG08D83
JOSE ROSIVALDO DE SOUZA	17/05/2022	11:20	M000106359	PGL2125
JULIANE BARBOSA MENDONCA	06/05/2022	12:27	M000105533	QWJ8414
LETICIA MIRELLY S DE CERQUEIRA	17/05/2022	08:53	M000106224	RG1A99
LUCIETE DE FARIAS MARINHO	17/05/2022	11:41	M000106364	OHE0B91
LUCINEIDE DA CONCEICAO GONZAGA	10/05/2022	07:55	G918300041	OHE0648
MACIEL DA SILVA SANTOS	06/05/2022	07:30	M000105456	PCY5456
MANOEL MESSIAS PINHEIRO SEDRINS	06/05/2022	11:14	M000105510	OHJ8516
MARIA BETANIA C DA SILVA	06/05/2022	06:42	M000105449	ORG8365
MARIA CLEIDE DA SILVA	17/05/2022	08:05	M000106183	ORH9G04
MARIA DA PAZ CLAUDINO DA SILVA	17/05/2022	12:27	M000106374	MUQ9318
MARIA GABRIELA COIMBRA L PEREIRA	17/05/2022	11:02	M000106343	OHD4448
MARIA JOSE CARNAUBA DE ARAUJO	17/05/2022	08:25	M000106203	MVB8189
MARIA JOSE DA SILVA MELO	17/05/2022	11:56	M000106368	RGS8J83
MARIO GALINDO MARTINS	10/05/2022	09:13	G918500231	OH11663
MATEUS LIMA DE O BARREIROS	05/08/2020	08:10	M000064156	LTL2649
MESSIAS FERREIRA DE ARAUJO	17/05/2022	11:04	M000106346	NMI1717
MILLER RAPHAEL LEITE NOBERTO	06/05/2022	08:00	M000105461	ORH9849
OPIMO TELECOM EIRELI	06/05/2022	11:33	M000105515	QQR4F81
ORLEANDO PASCOAL DA SILVA	06/05/2022	10:55	M000105501	SAD0B92
PANIFICACAO E MERCADINHO ALTEZA	06/05/2022	06:30	M000105446	NMK2C20
PAULO SEVERINO DE ANDRADE	06/05/2022	11:35	M000105517	QTT0653
PEDRO CESAR NASCIMENTO DA SILVA	17/05/2022	06:55	M000106169	QW10J01
PRISCILA MOURA DUARTE	17/05/2022	12:01	M000106371	QLJ2647
RITA DE CASSIA DA SILVA	06/05/2022	11:28	M000105514	OHJ8095
ROBERVAL NUNES DOS SANTOS	09/05/2022	07:45	G918500181	QMH3548
RODRIGO CALVACANTE OLIVEIRA	17/05/2022	08:30	M000106210	NMM1H81
RODRIGO UBIRAJARA JUELLE	06/05/2022	06:33	M000105447	ORL8595
ROGERIO DUARTE LUCAS	06/05/2022	08:22	M000105472	OHE4781
ROZELMA SILVA DO NASCIMENTO	06/05/2022	07:58	M000105460	OXN8755
RUAN DAVID DE LIMA SILVA	06/05/2022	07:21	M000105454	NMJ3436
SANDOVAL MANOEL DOS SANTOS	06/05/2022	07:44	G918300023	OHE4249
SERGIO ROBERTO DE MIRANDA MOTTA	06/05/2022	08:40	M000105476	QWJ1236
SUP DE LIMPEZA URBANA DE MACEIO	17/05/2022	11:09	M000106347	QLL9523
THYAGO SEVERINO LIMA DE MOURA	07/05/2022	16:58	G915600529	PGZ7899
VALDIR AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR	17/05/2022	10:28	M000106332	OHG9256
VERONICA DE LIMA SANTOS	06/05/2022	10:23	M000105491	QTT9977
WILLAMAR RAMOS DA SILVA	06/05/2022	12:05	M000105527	QLF8H02
ZULEIDE FERREIRA DA SILVA	17/05/2022	09:44	M000106284	KIH7E13
Sub-Total: 90				
Infração: 5681 - TRANSITAR NA FAIXA/PISTA DA DIREITA REGUL CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DETERM VEÍCULO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ABEL SOUZA CANDIDO	11/05/2022	16:50	G887700675	QLI8841
ABELARDO COSTA DOS SANTOS	17/05/2022	09:40	M000106247	QLM3150
ADEILZO MARIO ARAUJO	16/05/2022	08:49	M000106039	FUJ2A85
ADEMIR RODRIGUES SALES	09/05/2022	08:04	G918500191	NMM7045
AFRANIO VIEIRA MALTA	16/05/2022	14:04	M000106138	NQD0D42
AGRICIO DA SILVA SANTOS JUNIOR	16/05/2022	19:11	M000106101	QW17119
AILDA PEREIRA GUIMARAES	17/05/2022	08:34	M000106235	ORF4506
ALBERICO ARMANDO DA SILVA	11/05/2022	07:35	G887700616	OHF8656
ALBERTO LUIZ FREITAS DA SILVA FILHO	16/05/2022	14:37	M000106158	PLS5J78
ALEXANDRE HENRIQUE B CORREIA	16/05/2022	11:33	M000106118	OYP1374
ALVARO HENRIQUE AMARAL ANDRADE	11/05/2022	08:45	G887700668	GBH4J16
AMANDA KELLY SOARES DA SILVA	11/05/2022	08:15	G887700650	ORH3136
AMARO JOAO DA SILVA	11/05/2022	08:00	G887700632	PED2390
AMAURI BOURBON VILACA	16/05/2022	11:19	M000106103	QLD3817
AMERICA LOCACAO E SERV EIRELI	16/05/2022	08:22	M000106029	SAC9E43
ANA MARIA UCHOA DE MELO	16/05/2022	07:32	M000106010	ORG1083
ANA RUTE DE OLIVEIRA MACHADO	09/05/2022	07:51	G918500184	QW10079
ANDERSON DE BARROS DANTAS	17/05/2022	08:33	M000106231	RG75B98
ANDRADE & LUCENA LTDA EPP	09/05/2022	08:34	G918500207	QWK8527
ANDRE DE ALMEIDA COUTINHO	16/05/2022	07:32	M000106012	PCO9701

ANNA TALITA B. ALVES DE OLIVEIRA	17/05/2022	09:11	M000106270	QWK5161
ANTONIO VICTOR C DE OLIVEIRA	10/05/2022	07:11	M000105683	OH17F93
ARNALDO LUIZ REIS DE MOURA	02/05/2022	18:05	G920800012	OEP2G09
ARTUR ACIOLI ALVES	17/05/2022	07:27	M000106197	QLG7274
AUCILENE MENDES DO NASCIMENTO	02/05/2022	07:45	G125700280	OGA7175
AUDENES DOS SANTOS AMORIM	11/05/2022	07:30	G887700612	QLF3443
BCO FINASA BMC S/A	17/05/2022	09:49	M000106316	NLZ1500
BENILDA DUVANETE S DE LIMA	11/05/2022	08:45	G887700667	MVD0277
BERTONIO DA SILVA	10/05/2022	07:12	M000105691	NVM0761
BRUNO TENORIO DE MELO	16/05/2022	08:49	M000106038	OHC0E28
CARLA PEREIRA SILVA	02/05/2022	07:43	G125700279	QLK2115
CARLOS ALBERTO DE LIMA	17/05/2022	08:33	M000106223	ORD7389
CARLOS EDUARDO CATALDO DA SILVA	16/05/2022	11:33	M000106117	KIA0H21
CARLOS PEREIRA CALHEIROS	17/05/2022	09:13	M000106291	QLH8674
CARMEN LUCIA BELO DA SILVA	27/07/2020	09:26	M000063382	NMA2499
CICERO ANCELMO DE SOUZA	17/05/2022	09:04	M000106246	NML5660
CICERO JORGE DOMINGOS BARBOSA ME	02/05/2022	18:00	G920800011	RG78E40
CICERO LOURIVAL DA SILVA	03/08/2020	10:02	M000063948	MVG7135
CLAUDIA GOMES SANTOS	17/05/2022	08:33	M000106227	OHE6D70
CLAUDIO CORREIA DE LUNA	11/05/2022	08:20	G887700651	ORH4498
CLAUDIO JORGE DE GOES PEREIRA	11/05/2022	18:53	G912700309	OHG2918
COLEGIO CRISTO REI SS LTDA	16/05/2022	14:05	M000106139	OHC3728
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	17/05/2022	07:39	M000106207	RFW2F24
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	27/07/2020	09:21	M000063363	QQU2791
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	11/05/2022	08:20	G887700653	SAF2B80
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	10/05/2022	07:15	M000105714	SAD7H90
CREILSON DOS SANTOS ARRUDA	10/05/2022	07:15	M000105715	ORG9227
CREILSON DOS SANTOS ARRUDA	09/05/2022	07:57	G918500186	ORG9227
CRISTIANO LIMA DA SILVA	16/05/2022	07:31	M000106009	PXN2927
DAMIAO JARIO SOARES RIBEIRO	16/05/2022	09:05	M000106059	QTT6200
DANIELA SILVA DOS SANTOS	16/05/2022	09:24	M000106067	RGO6H99
DANIELLE COUTINHO DE SOUZA LINS	16/05/2022	13:35	M000106127	ORK1911
DANIELLY VERCOSA SILVA	17/05/2022	08:33	M000106225	QNO1328
DANNYELL JOSE DE PONTES JUNIOR	16/05/2022	14:06	M000106151	PCI6C23
DARIANA NUNES DOS SANTOS	11/05/2022	08:35	G887700665	QTT4915
DAVID DA SILVA SOUZA	16/05/2022	11:19	M000106106	NMG0660
DEISE PORTO TEIXEIRA	17/05/2022	09:04	M000106243	QLK6263
DEIVISON RODRIGUES DE AQUINO	16/05/2022	11:33	M000106119	OKN5A09
DEVES BRANDAO DE ALMEIDA	02/05/2022	17:42	G920800006	QLB7655
DEYFESON BELISARIO DO NASCIMENTO	17/05/2022	08:34	M000106236	OHD6061
DEYVISON RICARDO FIDELIS DE LIMA	02/05/2022	18:11	G920800014	OHK6140
DHAJANY SILVA DOS SANTOS	11/05/2022	08:15	G887700646	QLF1C77
DIOGO CESAR MATOS BORGES	17/05/2022	07:39	M000106212	NLY0529
DIOGO FALCAO MALTA	16/05/2022	11:19	M000106107	QOC6J08
DIVANY MONTEIRO DOS SANTOS	16/05/2022	09:24	M000106069	NMI9478
DJALMA LEITE ROSAS	16/05/2022	07:31	M000106008	RGU3B29
E N M DUARTE ME	09/05/2022	08:06	G918500193	ORD4502
EDLANE OLINDINA BOMFIM DA SILVA	02/05/2022	07:08	G125700275	NMN5043
EDMILSON AVELINO DA SILVA	11/05/2022	08:15	G887700645	QLM0D98
EDMILSON AVELINO DA SILVA	17/05/2022	09:13	M000106293	QLM0D98
EDMILSON RAMOS DOS SANTOS	17/05/2022	07:27	M000106195	NMC4994
EDSON AFONSO DE MELO JUNIOR	02/05/2022	18:25	G920800017	NMI4814
EDSON FRANCISCO DA SILVA	11/05/2022	07:45	G887700625	OHJ7945
EDUARDO LOPES DE LIRA	09/05/2022	08:01	G918500188	NMI7B26
ELANE CAVALCANTI DOS SANTOS	16/05/2022	08:04	M000106024	NNW1B97
ELANIA DA SILVA SANTOS	16/05/2022	09:24	M000106070	EGK9E65
ELBERT CRUZ DE OLIVEIRA	11/05/2022	08:35	G887700666	MVD4311
ELBERT CRUZ DE OLIVEIRA	03/05/2022	18:38	G886000639	MVD4311
ELETROLUZ LTDA	11/05/2022	16:51	G125400422	NLX3416
ELIELMA VENERANDA DOS SANTOS	09/05/2022	08:13	G918500197	NMJ9730
ELIS MARY DO NASCIMENTO	11/05/2022	07:10	G887700672	PEV8141
ELISANGELA GOMES DOS SANTOS	10/05/2022	07:14	M000105709	ORL4109
ELISEU SANDRES DE M LIRA JUNIOR	17/05/2022	08:34	M000106239	ORI8380

EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP	16/05/2022	06:54	G917700122	QW10688
EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP	16/05/2022	09:05	M000106061	QWH5234
EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP	17/05/2022	09:12	M000106274	QTT9507
EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP	16/05/2022	14:37	M000106159	QLJ0684
ERICKSON BARROS DO AMARAL	16/05/2022	08:49	M000106042	PEL4J09
ESTHER SANTA CRUZ BARROS SILVA	06/08/2020	07:23	G126500750	ORL7968
EULOZIO GONZAGA DOS SANTOS	17/05/2022	09:49	M000106311	MUE2403
EVENING LOPES SAMPAIO CAVALCANTI	09/05/2022	08:06	G918500192	PCL9F92
EVERALDO ALVES BARBOSA	16/05/2022	09:04	M000106051	QLL1021
F DA S COSTA CONSTRUcoes ME	16/05/2022	11:19	M000106104	MV19276
FABIA APARECIDA G DE OLIVEIRA	16/05/2022	08:04	M000106021	NMF2498
FABIO ANTONIO BRED A DE LIMA	16/05/2022	09:24	M000106068	RGQ6G10
FERNANDA LIMA MILITAO	11/05/2022	08:05	G887700640	QMT1125
FERNANDO JORGE BARBOSA DE LIMA	17/05/2022	07:28	M000106202	QLB1D46
FLANIA SAMPAIO MIRANDA LAMENHA	11/05/2022	08:00	G887700639	ORI4I35
FRANCISCO CICERO DA SILVA	02/05/2022	17:54	G920800009	QOX7B23
FRANCISCO JOSE DE MELO S ALVES	16/05/2022	14:06	M000106150	QLC0044
FRANCISCO SANTANA DE B FILHO	10/05/2022	07:14	M000105708	ORJ5971
FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	10/05/2022	07:11	M000105681	MUC7139
FRANCISCO TEIXEIRA DE MENDONCA	11/05/2022	07:40	G887700621	QUN3E13
FRINSICAL DIST DE ALIMENTOS LTDA	17/05/2022	08:34	M000106241	PEW3877
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANADIA	17/05/2022	09:12	M000106271	QLF2860
GALBA CARDOSO DE MENDONCA	02/05/2022	17:48	G920800008	QLC6A58
GENIVALDO FERREIRA LINS	11/05/2022	08:35	G887700662	PGK1951
GEOVANE FERNANDES DA COSTA	11/05/2022	07:55	G887700628	RGPR8J4
GIOVANNI PEREIRA DA SILVA	16/05/2022	13:35	M000106124	GET4497
GIRZELI ALVES CAMPOS	17/05/2022	09:50	M000106322	QLD8C00
GIVALDO DOS SANTOS	16/05/2022	11:32	M000106115	QW10067
GLACIA SYMONE PEREIRA SEVERINO	17/05/2022	08:34	M000106238	RGSD260
GLACILEIDE VENANCIO DA SILVA	11/05/2022	07:35	G887700618	PEL7351
GUILHERME GUSTAVO CAVALCANTI ROD	16/05/2022	09:05	M000106058	NML3G34
GUILHERME OLIVEIRA DE FARIA	17/05/2022	07:27	M000106192	OPI9254
HELENA TENORIO DA SILVA	16/05/2022	14:05	M000106141	ORL5679
HENRIQUE SILVA AZEVEDO	17/05/2022	08:32	M000106219	NMO2446
HERCULES VELOSO PIMENTEL	17/05/2022	07:38	M000106205	OHB1150
HUMBERTO JOAQUIM DA SILVA	09/05/2022	08:39	G918500212	PFZ3773
IGOR BRUNO GOMES RIBEIRO	11/05/2022	07:35	G887700617	OHJ6164
INACIO PEREIRA DOS SANTOS	10/05/2022	07:12	M000105685	NMK9J11
INST PPRES DA MATA ATLANTICA	17/05/2022	09:50	M000106321	QLF9708
IRACILDA MEDEIROS DA S PEREIRA	04/05/2022	15:45	G908900850	OEN8562
ISADORA MARIA ESTEVES DA COSTA	17/05/2022	09:50	M000106320	QLL9920
ISAIAS MENDES TENORIO	10/05/2022	07:13	M000105692	MVJ3031
ISMAEL BUARQUE LIRA NETO	11/05/2022	18:56	G912700310	RGQ9C04
ISMAEL GOMES DA SILVA	17/05/2022	09:50	M000106327	QLA0A33
IVANILDO DA SILVA LEAO	10/05/2022	07:00	G909800765	ORH3882
J DE M NASCIMENTO	16/05/2022	11:19	M000106102	SAA2G28
JANINE O C BOMFIM	16/05/2022	08:49	M000106040	ORI8117
JARLAN DA COSTA ARAUJO	10/05/2022	07:15	M000105716	SAC9E93
JASSIANA DA SILVA OLIVEIRA	11/05/2022	08:05	G887700643	RUARF95
JAZON NUNES DA SILVA	17/05/2022	09:11	M000106266	NMI0893
JEANE ANGELO DA SILVA	16/05/2022	06:54	G917700123	MVB2944
JESSICA ANDRESSA FARIAS DA SILVA	10/05/2022	07:15	M000105718	OHK6636
JOANA MINERVINO DOS SANTOS	16/05/2022	08:04	M000106022	OHII761
JOAO CICERO DA SILVA	17/05/2022	08:33	M000106233	PGE0E96
JOAO CLEMENTE VASCONCELOS JUNIOR	17/05/2022	09:04	M000106244	NMA3131
JOELLYNGTON MEDEIROS SANTOS	16/05/2022	14:06	M000106149	OHK7392
JOELMA RIBEIRO DA SILVA	09/05/2022	08:39	G918500211	PIU7831
JORGE FERREIRA DA SILVA	11/05/2022	07:45	G887700624	QLB8511
JORGE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	17/05/2022	09:12	M000106288	QLM9326
JOSE ALAN DA SILVA	16/05/2022	14:37	M000106160	QLM8J56
JOSE ALFREDO FERREIRA DA SILVA	11/05/2022	07:55	G887700631	QFIIF14
JOSE CALISTO FILHO	16/05/2022	09:04	M000106052	QWH9191
JOSE CARLOS ROCHA	17/05/2022	07:27	M000106193	QLA5380

JOSE CEDRYCK FARIAS DE O BRANDAO	17/05/2022	09:12	M000106277	RGO3H89
JOSE CICERO DA SILVA	16/05/2022	11:32	M000106114	SAAGJ59
JOSE CICERO DA SILVA	11/05/2022	07:40	G887700622	NML2D65
JOSE CLEY DE OLIVEIRA	17/05/2022	08:33	M000106226	MVK1969
JOSE DE ANCHIETA S DE OLIVEIRA	11/05/2022	10:53	G130000336	QWJ5397
JOSE DE ARIMATHEIA F PEIXOTO	16/05/2022	14:06	M000106153	MVK3722
JOSE EDNALDO ALMEIDA DA SILVA	05/05/2022	13:03	G917100021	ORL1527
JOSE FILIPE L MACHADO CENTURION	16/05/2022	07:32	M000106013	NLY6774
JOSE FLORENTINO TENORIO NETO	11/05/2022	07:30	G887700613	RGT3H81
JOSE IVAN DA SILVA	10/05/2022	07:15	M000105719	RGQ9E19
JOSE REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA	16/05/2022	08:04	M000106020	QLC4G00
JOSE ROCHA SAMPAIO NETO	02/05/2022	08:04	G125700282	QLE6380
JOSE VERGETTI DE SIQUEIRA NETO	10/05/2022	07:15	M000105713	OHC4H98
JOSE VRAMIR SOUZA DOS SANTOS	16/05/2022	08:49	M000106044	CZD9268
JOSEVALDO DE LIMA PEIXOTO	16/05/2022	14:06	M000106148	PDC2972
JOSICLEIDE MARIA DA SILVA COSTA	11/05/2022	08:30	G887700657	OXN3543
JOSINEIDE GOMES PIRES	11/05/2022	08:00	G887700634	PDC7J21
JUCIANE MARIA BARBOSA P B GOMES	09/05/2022	08:13	G918500198	PFL9396
JULIANA MARIA GONCALVES REIS	16/05/2022	14:06	M000106147	NMN7667
JULIANO CORDEIRO DA SILVA	16/05/2022	11:33	M000106120	OHI3936
KAICK CABRAL DA SILVA ARRUDA	16/05/2022	06:54	G917700121	QWJ0719
KARLA THATIANA ALVES DA SILVA	16/05/2022	08:01	M000106017	ORL8B80
KLECIA DOS SANTOS SILVA	17/05/2022	08:33	M000106232	OHD7402
KRYSTHIAN W PINHEIRO S DA SILVA	10/05/2022	07:14	M000105706	QLHC34
LAIS CATARINA ROCHA	16/05/2022	13:35	M000106132	QLL3898
LAVIGNIA SILVA DE MORAIS	10/05/2022	07:13	M000105694	ORE1396
LAYSE AYANE DOS SANTOS LIMA	16/05/2022	13:35	M000106130	QLL7C33
LEA MARCIA VIEIRA DE MELO	17/05/2022	09:12	M000106272	QLH7096
LEIDE FERREIRA PEDROSA BATISTA	16/05/2022	14:06	M000106154	RG08E53
LEILA BENEDITO DA SILVA SOUZA	11/05/2022	08:45	G887700670	ORL0647
LENILDO DA SILVA	03/05/2022	18:23	G886000638	SAB1J64
LIGIA BEZERRA DA SILVA	11/05/2022	08:00	G887700636	QLE4175
LILIANE CAVALCANTE DE OMENA	16/05/2022	11:19	M000106109	OHJ6152
LOC DE VEI SAO SEBASTIAO EIRELI	16/05/2022	14:04	M000106136	SAB0F70
LOC DE VEI SAO SEBASTIAO EIRELI	09/07/2021	08:47	G122903955	QTT6190
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	11/05/2022	08:20	G887700655	RMZ4612
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	17/05/2022	09:50	M000106329	QWV9245
LOURDGLID SOARES	11/05/2022	07:35	G887700619	QLE5627
LUCIANA MARIA PEREIRA MACAMBIRA	09/05/2022	08:29	G918500203	SAB0C40
LUCY MELO SILVA	06/05/2022	12:55	G916500296	RGO2G79
LUIS AUDARIO DOS SANTOS JUNIOR	17/05/2022	09:49	M000106312	QLK7490
LUIZ EDUARDO BARBOSA DA SILVA	11/05/2022	08:05	G887700641	ORK3187
LUIZ FERNANDO BAGATELI	16/05/2022	14:05	M000106146	AYP8F95
LUIZ ROBERTO DA SILVA GITAI	10/05/2022	07:12	M000105688	ORJ0049
LUZIE ALBANYR ROCHA A DA SILVA	16/05/2022	14:05	M000106140	IAC7D31
LYSIA M P CARATANASOV	09/05/2022	08:09	G918500196	NMC5360
MANJARYL RODRIGUES SILVA	17/05/2022	08:34	M000106237	QWG6H21
MANOEL EDINALDO H CAVALCANTE	17/05/2022	07:28	M000106204	RGT9J08
MARCELO DE MORAIS CARVALHO	11/05/2022	08:15	G887700649	RGR8D02
MARCELO JORGE DIAS	17/05/2022	09:49	M000106314	NMM0B93
MARCELO NEPOMUCENO CARIUS	17/05/2022	07:39	M000106209	KRW4571
MARCELO TADEU LEITE DA ROCHA	02/05/2022	18:24	G920800016	OXN7004
MARCILENE GOMES DA SILVA	17/05/2022	09:50	M000106324	OHE6013
MARCIO CALHEIROS DE MELO	16/05/2022	13:35	M000106128	QGU4F84
MARCIO FERNANDO C MENDONCA	11/05/2022	07:45	G887700626	HLH6340
MARCO A JACINTO DO NASCIMENTO	11/05/2022	08:30	G887700660	QWG9F11
MARCONDES INACIO DA SILVA	13/05/2022	10:11	G909700901	OXN7858
MARCOS ANTONIO R DA SILVA	17/05/2022	09:49	M000106315	RGSOH01
MARCOS DE A RODRIGUES NASCIMENTO	16/05/2022	07:31	M000106007	RG84F42
MARCOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	17/05/2022	09:11	M000106268	QLF9C32
MARGARIDA SOARES DUARTE	11/05/2022	08:35	G887700663	ORL9849
MARIA APARECIDA GALINDO MARTINS	09/05/2022	08:14	G918500199	QLI0253
MARIA BERNADETE PAES DE A SILVA	17/05/2022	09:12	M000106276	NMO6644

MARIA CELIA DA SILVA ANTONIO	16/05/2022	09:25	M000106073	JOG4349
MARIA CELIA SILVA SANTOS	09/05/2022	08:04	G918500190	OXN2152
MARIA CLEIDE COSTA BESERRA	10/05/2022	07:14	M000105712	QLJ0186
MARIA CRISTINA VIEIRA LEITE	09/05/2022	08:01	G918500189	QLE6021
MARIA DAS GRACAS C DE MELO	16/05/2022	08:45	M000106036	QWH3885
MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA	20/04/2021	08:36	G908300138	OHD3705
MARIA DAS GRACAS P R DE SOUZA	09/05/2022	08:34	G918500206	MVJ7527
MARIA DAS GRACAS S DOS SANTOS	16/05/2022	14:37	M000106157	ORE2143
MARIA DE LOURDES DA SILVA	17/05/2022	08:33	M000106222	NXV0146
MARIA FLAVIA ROCHA DA SILVA	03/08/2020	07:56	G908400533	NMH4170
MARIA GORETE DE MEDEIROS MOURA	16/05/2022	08:04	M000106026	ORH6921
MARIA ISaura DE SOUSA R NOBREGA	09/05/2022	08:39	G918500210	QLG0678
MARIA JOSE DA SILVA	11/05/2022	07:40	G887700620	NLX5499
MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	02/05/2022	08:17	G125700284	OHE2J83
MARIA JOSE NERIS BARBOZA	09/05/2022	08:29	G918500202	RG09177
MARIA ROSILENE DE A RIBEIRO	02/05/2022	17:40	G920800005	OHH0218
MARIANA BUENO XAVIER E SILVA	17/05/2022	07:39	M000106206	QWA7808
MARIANA SANTANA NUNES	11/05/2022	08:20	G887700656	MVH1621
MARILEIDE ALVES DOS SANTOS	10/05/2022	07:13	M000105693	ORE0H33
MARIZA ARAUJO MENDONCA COSTA	16/05/2022	13:35	M000106133	QLI4734
MARLENE CESAR DE OLIVEIRA	16/05/2022	08:22	M000106028	OQF1457
MARLENE MARIA FERREIRA SILVA	16/05/2022	08:49	M000106045	QLM7297
MARLYVAN LEITE	27/07/2020	09:20	M000063360	NMB2338
MARYANNE BERNARDI DE LIMA	17/05/2022	07:39	M000106208	QWX1D55
MATHEUS HENRIQUE DE MELO BULHOES	16/05/2022	13:35	M000106131	OHJ1278
MAX MEYSSON DE MORAIS COSTA	11/05/2022	08:15	G887700648	NMJ5983
MAYARA SUELLEM DOS S MARINHO	11/05/2022	08:00	G887700638	NLZ5297
MAYRE JANE AMORIM BORGES	27/07/2020	09:13	M000063317	OWF3259
MICAEL MENDES RIBEIRO JUNIOR	17/05/2022	09:50	M000106325	OHD7048
MICHELLE SIMONE P DA SILVA	11/05/2022	18:52	G912700308	MUZ6693
MILTON REGIS DA SILVA CAVALCANTE	02/05/2022	07:29	G125700277	ORM9G37
MINERADORA DE AGUA OURO B LTDA	11/05/2022	07:55	G887700630	JJX9H82
MOACIR JOSE GOMES DE SOUZA	17/05/2022	09:04	M000106245	NME9478
MOACIR PEREIRA ROCHA	02/05/2022	08:12	G125700283	RGU6C56
MOISES FERREIRA DA SILVA	03/08/2020	12:04	M000063978	OHJ8847
NALVA ALVES COSTA DOS SANTOS	10/05/2022	07:11	M000105679	RGF4H01
NATALIA CONCEICAO DOS SANTOS	17/05/2022	09:49	M000106308	OHJ7187
NATHALIA FERNANDA LOPES CUELLAR	16/05/2022	15:01	G216900783	QFF0500
NELITO JOAO BARROS DE OLIVEIRA	16/05/2022	09:24	M000106066	PPF0840
NICHOLAS SOARES PASSOS	17/05/2022	07:27	M000106198	OHF2752
NIVEO MARQUES DA SILVA	16/05/2022	14:05	M000106145	ORE6185
NUBIA FERNANDA AVELINO DA SILVA	10/05/2022	07:13	M000105695	QLE2283
OLIVAL DE GUSMAO FREITAS	10/05/2022	07:14	M000105710	NMC0497
OSMAN SOBRAL E SILVA	05/08/2020	10:41	G198900046	MUG2687
OSWALDO MARIANO PEREIRA FILHO	17/05/2022	09:49	M000106319	MUR5665
OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S.A.	16/05/2022	08:49	M000106041	RHR4B52
PANAMAR LOCACOES EIRELI ME	27/07/2020	09:13	M000063318	QLJ2557
PAULO CICERO VITAL SANTOS	10/05/2022	07:13	M000105696	OHJ0248
PAULO FRANCELINO DA SILVA	17/05/2022	09:12	M000106275	OHJ5432
PAULO RICARDO RODRIGUES DOS SANT	11/05/2022	07:35	G887700615	NMF9629
PAULO ROBERTO DOS S FERREIRA	11/05/2022	08:05	G887700642	PXE2100
PEDRO CORREIA DA SILVA	16/05/2022	14:05	M000106143	QLJ9911
PEDRO HENRIQUE PONTES DA SILVA	02/05/2022	07:22	G125700276	PGK2579
PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA	17/05/2022	08:34	M000106234	QPL9C01
PEDRO JOSE PEREIRA CASSIANO	10/05/2022	07:14	M000105711	MVG4979
PEDRO ROCHA MAIA GOMES	11/05/2022	08:30	G887700658	OHG0852
PEDRO WANDERLEY NETO	17/05/2022	08:33	M000106228	QWL0398
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS	02/05/2022	17:32	G920800003	NMN5575
R.A SARTI COM.LUBRIFICANTES ME	02/05/2022	17:45	G920800007	FHC8343
RAFAEL ALCANTARA DORES SOBRINHO	16/05/2022	09:05	M000106057	OER8J91
RAFAEL CORDEIRO DO NASCIMENTO	10/05/2022	07:14	M000105697	OZF6107
RAIMUNDO DE PAULA FARIAS	11/05/2022	07:55	G887700633	QPM2H22
RANIEL DOUGLAS DA SILVA	17/05/2022	09:11	M000106263	QOS5654

RANILSON PEDRO CAMPOS FILHO	17/05/2022	09:49	M000106317	ORG1698
RAWKINS MENDONCA DOS SANTOS	17/05/2022	07:28	M000106201	NMD1228
RENATO CELESTINO MIRANDA	16/05/2022	09:24	M000106071	NLZ8696
RICARDO ALVES DA SILVA SANTOS	16/05/2022	08:22	M000106030	ORJ3317
RICARDO AUGUSTO S DE OLIVEIRA	16/05/2022	08:49	M000106046	OAZ0H18
RICARDO BRITO BORGES	11/05/2022	08:20	G887700652	RGO6D28
RICARDO EMIDIO DA SILVA	02/05/2022	07:03	G125700274	OHJ0888
ROBERTO JOSE DOS SANTOS	10/05/2022	07:12	M000105689	QLH4C04
ROBERTO MELO DA SILVA	16/05/2022	13:35	M000106134	OXN0E09
RODRIGO ALVES VIEIRA MAIA	16/05/2022	06:54	G917700124	KJH2A32
RODRIGO FERREIRA ROLIM	02/05/2022	18:23	G920800015	ORL7A39
RODRIGO SANTOS DA SILVA	16/05/2022	07:32	M000106011	KFS5883
ROMANE PEIXOTO DOS SANTOS	17/05/2022	09:10	M000106254	QQJ6D47
ROMUALDO DOMINGOS DA SILVA	09/05/2022	08:31	G918500204	RGP2F71
ROSALY BRAGA COSTA	17/05/2022	07:28	M000106200	OHG6896
ROSANGELA PEREIRA DE LYRA LEMOS	16/05/2022	09:24	M000106065	QLL8010
ROSEANE GOMES DA SILVA	02/05/2022	07:52	G125700281	QLF5C66
RUAN FELLIPE GOMES DO NASCIMENTO	16/05/2022	08:45	M000106037	PCG9A91
RVM LOCACAO E SERV EIRELI	16/05/2022	08:01	M000106018	RGTOC86
S E L MONITORAMENTO L B MOVEIS LTDA	09/05/2022	08:16	G918500201	RIG3A74
S L MONITORAMENTO E LOCACAO DE BENS MOVE	11/05/2022	08:00	G887700635	PNW4705
SABRINA EUSTACIA TUPINAMBA DA SILVA	16/05/2022	08:01	M000106015	NZV9958
SAMUEL JOSE SILVA DA ROCHA	16/05/2022	11:32	M000106116	ORI5175
SANDRA LANE DE OLIVEIRA SILVA	10/05/2022	07:15	M000105717	QYE4795
SEBASTIAO CASSIMIRO DA SILVA	03/08/2020	12:02	M000063976	MVK6940
SEC DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL	09/05/2022	07:49	G918500183	OHH6044
SEC EST DE AGR E DES AGRAR AL	09/05/2022	08:07	G918500195	NLW4544
SERV NAC DE APREND INDUST SENAI	08/07/2021	07:21	G913600175	QLM0379
SILVIA MARIA DA SILVA ARANDA	09/05/2022	08:07	G918500194	QLI4364
SONIA MARIA DE LIMA SILVA	16/05/2022	11:32	M000106113	MVH2168
STEOFANES ALVES CANDIDO	17/05/2022	07:27	M000106196	OHK2046
TASSIO SILVEIRA BATISTA	17/05/2022	09:12	M000106279	OHF4407
THIAGO DA SILVA MARQUES DE MELO	17/05/2022	07:26	M000106191	NMN2564
THIAGO LEITE DA SILVA	17/05/2022	07:26	M000106187	QFG8314
TITO LEITE DE GUSMAO	17/05/2022	09:11	M000106262	MVJ7517
TRANSPORTADORA ALINE LTDA	17/05/2022	09:11	M000106269	RGQ4G12
TRIX CONSULTORIA LTDA ME	16/05/2022	13:35	M000106126	OHH7003
VALDEMIR SOARES DE OLIVEIRA	09/05/2022	07:55	G885700471	RGR3B12
VC SERVICOS M DE M A E EIRELI-ME	16/05/2022	11:32	M000106112	QLM4235
VERA LUCIA SANTANA DA SILVA	27/07/2020	09:13	M000063319	OHK2680
VIA FRIOS DIST IMP E EXP EIRELI	06/05/2022	17:33	G918600110	RGU8H61
VICTOR LUCIANO MARRA	17/05/2022	09:12	M000106289	KUK9163
VIRGINIA BOHRER COSTA	16/05/2022	09:24	M000106072	OHF3005
VIVIANE MARIA FERRO LIMA	17/05/2022	08:33	M000106229	QWJ8G32
VIX LOGISTICA S/A	02/05/2022	17:57	G920800010	QRC2490
WALDSON ALIXANDRE DE M M VILAR	03/08/2020	12:03	M000063977	PEF6551
WALESKA MARIA DE SOUZA PEREIRA	17/05/2022	09:11	M000106265	ORK7703
WALTER FERREIRA DE ARAUJO FILHO	11/05/2022	08:15	G887700647	QLK3327
WALTER RIVERS TAVARES A JUNIOR	11/05/2022	08:30	G887700659	QLF8394
WEINDEL KLINGER GALVAO PINHEIRO	02/05/2022	17:27	G125700285	ORL1133
WELVIS DE OLIVEIRA SILVA	16/05/2022	14:06	M000106152	QWJ9G25
WERTHE EZEQUIAS MELO DA SILVA	11/05/2022	07:55	G887700629	OHG4A66
WILTON RODRIGUES	03/08/2020	10:06	M000063956	QLH4009
Sub-Total: 325				
Infração: 5703 - DEIXAR DE CONSERVAR O VEÍCULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZAÇÃO DE REGUL				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
AUTO VIACAO VELEIRO LTDA	03/05/2022	19:15	G912700304	HBZ4718
Sub-Total: 1				
Infração: 5720 - TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ABYNADA SIQUEIRA LYRO	29/07/2020	16:39	G126500735	QLH1906
FABIO SILVA DE OLIVEIRA	13/05/2022	06:52	G920500002	ORM8227
FERNANDA MATOS DOS SANTOS	06/05/2022	06:35	G908900858	OHK8995

JOHN WELLINGTON SANTANA OLIVEIRA	04/08/2020	08:21	M000063991	QW17C21
JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA	10/05/2022	10:47	G920900014	ORE2497
MARCOS ANTONIO DA SILVA FARMACIA	04/05/2022	16:33	G227401100	RG77E06
PEGASUS LOC DE VEICULOS LTDA EPP	12/05/2022	15:19	G911301177	QWH0097
SIDERLAN H S DO NASCIMENTO	31/07/2020	10:21	M000063834	NMB0363
VALDELICE TEIXEIRA DE CARVALHO	28/07/2020	08:50	M000063481	BNH9331
VICTOR MARCEL MELO MAIA	08/05/2022	11:35	G917400066	QLD9880
VILANIA DE BRITO CAVALCANTI	27/07/2020	08:25	M000063300	NMC7575
Sub-Total: 11				
Infração: 5738 - TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALESSANDRA AMANDA C DOS SANTOS	04/08/2020	12:35	G222100828	ORI4701
ALEXANDRE BARBOSA DE LIMA	09/05/2022	07:03	G910400328	QQW7F53
ALOYSIO SANTOS NETO	04/05/2022	08:28	G913800458	OXN2657
ANA MARIA VERCOSA DA SILVA	02/05/2022	10:25	G914200350	RGU7D44
ANA VALERIA CARVALHO DE BARROS	10/05/2022	13:56	G917100024	ORI5799
ANDRE BARBOSA BEZERRA	03/08/2020	09:33	M000063939	PFG1043
ANTONIO LUIS DA COSTA FILHO	08/05/2022	22:00	D300528797	KFY4478
BENILDA CRISTINA DA SILVA	12/05/2022	07:24	G914500563	QWH0194
CLAILTON CORREIA DE LUNA	10/05/2022	14:22	G910200796	QLM3984
CLAUDIO HUMBERTO S DOS SANTOS	09/05/2022	08:09	G919200014	OHJ6774
CTHC LOCADORA EIRELI EPP	06/05/2022	11:07	G216900768	RGp6J64
DANIEL DA SILVA MENDONCA	10/05/2022	14:01	G917100025	QWJ0A40
DANIELLY IZONIA MATIAS PALMEIRA	10/09/2021	19:50	G125601385	OHBI A82
DANILLO JOSE VIEIRA GUIMARAES	30/07/2020	09:24	G908400523	QLC2940
EDNILSON CUSTODIO DA SILVA	06/05/2022	15:55	G888600697	MVH3264
ELIANE SILVA DOS SANTOS	16/05/2022	08:12	G887103095	QLD1435
ENERGY INST ELETRICAS LTDA	12/05/2022	08:40	G911301170	NML1506
EUCLENE GIRLANE DA SILVA LEITE	14/05/2022	12:00	G106800962	ORJ3275
F P CONSTRUTORA LTDA	09/05/2022	07:03	G919400014	QLH4480
FABIANO BELARMINO DA SILVA	09/05/2022	11:37	G918500219	RGQ4B26
GIRLENE ACIOLY COUTINHO	12/05/2022	17:22	G887202528	RG78H28
GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	15/05/2022	10:48	G918800036	ERK7874
IAN MATHEUS DE S PEREIRA	16/05/2022	10:24	G885901068	QLM6161
IGHOR BEZERRA MARROQUIM	04/05/2022	18:25	G917800128	AXW9A19
JARDAS DE SOUZA SANTOS	06/05/2022	11:39	G918100051	QLD5524
JOAO JOAQUIM DA SILVA	09/05/2022	15:00	G909700898	KJJ0192
JOSE ADEVAN BARBOSA LINS	11/05/2022	16:30	G910200804	OXN4909
JOSE ADILSON M DE OLIVEIRA	03/05/2022	12:55	G130000325	QLL5614
JOSE M A DO NASCIMENTO JUNIOR	16/05/2022	10:25	G887103100	QLA3233
JOSE VALMIR ALVES DA SILVA	04/05/2022	16:11	G917700106	OHK4367
JULIO LAZARO CAMINHA	08/05/2022	07:52	G910100699	ORC6920
LUA DOS SANTOS FERREIRA	08/05/2022	09:52	G914500560	SAB9C31
MARIA APARECIDA DOS S SILVA	14/05/2022	19:05	D300516596	QOZ6111
MARIA JOSE DA SILVA	04/05/2022	12:56	G916200152	MVK5458
MARIA JOSE FARIAS	15/05/2022	06:40	G106800969	RG70C57
MILTON CAETANO DA SILVA	03/08/2020	07:14	G229501193	KKR1636
MOISES DOS SANTOS OLIVEIRA	15/05/2022	12:58	G916500309	RG76C76
NEIDE LISBOA DOS SANTOS	09/05/2022	08:23	G919400015	RGU0F05
PAULO SERGIO FERNANDES PIMENTEL	02/05/2022	18:16	G910501283	MFA4588
PEDRO HENRIQUE MAIA MORAES LOBO	06/05/2022	09:08	G216900766	NME1851
RONIEL CICERO DA SILVA	10/05/2022	12:41	G918100067	PCI2796
VALDIRENE LOPES SANTANA	06/05/2022	11:25	G918100050	QWH2829
WILSON MANOEL DA SILVA	14/05/2022	09:05	G917800147	QWJ2355
Sub-Total: 43				
Infração: 5770 - DEIXAR DE DAR PASSAGEM A VEÍC DE POLÍCIA EM SERVIÇO DE URGÊNCIA DEVID IDENTIF				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
PAULO HENRIQUE A.BARBOSA	08/05/2022	11:05	G911301160	MVJ5H62
Sub-Total: 1				
Infração: 5819 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM ACOSTAMENTOS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADEILSON GOMES DA SILVA	03/05/2022	07:07	G915200265	PZT5977
ALESSANDRA BATISTA MAIA	03/05/2022	07:05	G915200267	MVF2034

CICERO VESPASIANO DOS SANTOS	03/05/2022	07:21	G915200268	ORG6D94
DANIEL SOARES DA SILVA	04/08/2020	07:30	G908200850	MUX4250
EDUARDO DE OLIVEIRA ABREU	03/05/2022	07:20	G916400106	QWJ0916
JEANE CHICUTA SILVA	12/05/2022	06:53	G227401101	ORG0467
JOSE SERAFIM SANTOS DE ARAUJO	03/05/2022	07:06	G916400104	ORD2335
JOSEFA RODRIGUES DA SILVA ACIOLI	03/05/2022	07:10	G916400105	QLE2184
JULIO CESAR LIRA PACHECO	04/08/2020	07:30	G908200852	QWL4744
JULIO GOMES DA SILVA	05/05/2022	08:28	G198600412	OHB4D02
LAELSON CALHEIROS DE LIMA	12/05/2022	07:04	G887103084	MUK9726
LUCAS SILVA DOS SANTOS	03/05/2022	07:03	G915200264	OHJ8001
LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO	03/05/2022	07:04	G916400103	ORJ9080
MARCOS ADRIANO MONTE	06/08/2020	14:21	G908200898	OHK0930
MARCOS ANTONIO DA SILVA	06/08/2020	10:44	G126500765	NLY7320
MARIA DO CARMO DA SILVA ALVES	06/08/2020	14:23	G126401107	IAG3122
ODEVAN PEDRO CAVALCANTE	03/05/2022	07:08	G915200266	OHII753
Sub-Total: 17				
Infração: 5819 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	09/05/2022	06:51	G918500175	ORE4711
ATLANTICA MOTOS LTDA	03/05/2022	18:43	G226300380	QLM3615
CICERA VICENTE DA SILVA	13/05/2022	17:21	G227801124	SAA7B39
CLAUDEMIR VALENTIN DE ALMEIDA	02/05/2022	18:57	G910100682	RGST7E20
CLEBIO PONTES DA SILVA	13/05/2022	17:22	G227801125	ORG2024
DAMIAO ANTONIO DE SOUZA	16/05/2022	16:17	G917700128	NMF4216
DAVI BERNARDO GOMES DE MELLO	13/05/2022	16:50	G227900586	QWJ5805
DIOGO FABRICIO CLEMENTE GAMA	13/05/2022	17:28	G227900591	PNY3607
EDIVALDO CRUZ JUNIOR	06/05/2022	18:03	G918100053	NMF1226
ERALDO FLORO DUARTE	13/05/2022	17:18	G227900588	QWG5157
ERON DAMASIO FERREIRA	02/05/2022	18:16	G910100679	NMD1780
EZEQUIEL BRASIL DA SILVA	02/05/2022	18:58	G910100685	QLL7543
GENIVALDO DA SILVA	07/05/2022	15:46	G910100694	SAF8H50
GEORGE LUCAS BELTRAO NUNES DAMAS	02/05/2022	18:39	G910100680	QLL6130
IVAN SILVA DOS SANTOS	06/05/2022	18:03	G918100056	NMB2861
IVANILDO NICACIO CHAVES	11/05/2022	14:13	G918500235	OHH1A72
JOSE ARNALDO CLEMENTE	04/05/2022	10:31	D300531697	QLF4062
JOSE DA SILVA SANTOS	13/05/2022	17:11	G227801121	ORG7472
JOSE EVERALDO DA SILVA	13/05/2022	17:16	G227801123	ORG4G53
JOSE ROBERTO DE BARROS	14/05/2022	08:16	G126301035	QLM1428
JOSIVALDO DA SILVA	16/05/2022	07:12	G919500015	ORI3729
KESIA VANESSA DA SILVA	02/05/2022	18:56	G910100684	RGQ6A06
KLEBSON LINS DOS SANTOS	13/05/2022	15:50	G910400332	QTT9972
LEANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	02/05/2022	18:55	G910100681	NMC0483
LEIDSON DELMIRO DA SILVA	06/05/2022	18:19	G918100058	RGR8C54
LUCIO CLAUDIO FERNANDES	04/05/2022	10:21	D300531696	NMH8766
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS SILVA	13/05/2022	16:54	G227801120	SAA2C68
MANOEL MESSIAS DE ARAUJO LIMA	09/05/2022	18:04	G915900043	NMB0311
MARIA ARIANE DE LIMA C SANTOS	13/05/2022	17:23	G227801126	RGPR809
MARIA QUITERIA DA CONCEICAO	13/05/2022	17:08	G227900587	SAC5A04
MATHEUS HAMILTON SILVA LINS	13/05/2022	17:28	G227801127	QWL0186
MAXSILEIDY GOMES M. MARTINS	08/05/2022	14:17	G907700503	KQY3852
RAFAEL CARDOSO KINZEL	13/05/2022	17:27	G227900590	QLB4807
RICHARD SANTOS SILVA	02/05/2022	19:13	G910100683	ORF9402
SEBASTIAO SERGIO DA SILVA	28/07/2020	17:54	G229501189	ORL6512
VIDA ATEN LAB DOM E SERV LTDA	13/05/2022	17:22	G227900589	QMP3F52
WILLAMS BARBOSA DA SILVA	06/05/2022	18:32	G918100057	NMM6293
Sub-Total: 37				
Infração: 5819 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CANTEIROS CENTRAIS/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MARIA ELIANE HORACIO DOS SANTOS	13/05/2022	11:08	G218103349	OYN2504
Sub-Total: 1				
Infração: 5819 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CICLOVIAS, CICLOFAIXAS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ERINALDO CALADO DA SILVA	06/08/2020	14:33	G126401109	QLC5590

VALESKA DE SOUZA DUARTE	27/10/2020	07:45	G219300284	QLJ1285
Sub-Total: 2				
Infração: 5819 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM ILHAS, REFÚGIOS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ELEALDO DANTAS DO NASCIMENTO	08/05/2022	15:12	G911301164	RGR9B87
Sub-Total: 1				
Infração: 5819 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CAMARA MUNICIPAL DE PINDOBA	04/05/2022	17:29	G917800122	RGT7H87
CARLA CARVALHO DE CASTRO	04/05/2022	11:30	G917800117	ORG9194
CAROLINA CARIOLY C ALVIM	04/05/2022	17:47	G166900790	RGR1D14
CLESIANE MONISE VITAL DE FRANCA	04/05/2022	17:32	G917800123	RGO6J09
EUTROPIO CLAUDINO VILELA NETO	04/05/2022	18:07	G166900792	NQW2623
JOSE ERENILDO G DE ANDRADE	04/05/2022	17:32	G917800124	OEM2I13
JOSE SYDCLYRO LEITE DE SOUZA	04/05/2022	17:29	G917800121	QLM0D20
LUIZ JOSE ALMEIDA RAMOS JUNIOR	04/05/2022	17:36	G917800126	MVB2047
MARCOS ANDRE MACIEL DE OLIVEIRA	11/05/2022	07:10	G887700677	MVC7173
MERCIA CRISTINA DOS S FARIAS	12/05/2022	06:21	G913800489	QLD8C60
PAULO JOSE MEDEIROS DE S COSTA	04/05/2022	17:25	G917800119	QWL8529
RODOLPHO ARAUJO DE MORAES	04/05/2022	17:25	G917800118	PCT9051
VICTOR ROCHA CEZAR	04/05/2022	18:28	G166900793	OXN1395
Sub-Total: 13				
Infração: 5835 - DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ABRAAO ARAUJO DE OLIVEIRA	14/05/2022	11:04	G199500383	NQB6049
CICERA VIANA DA SILVA	02/05/2022	12:45	G910501281	MUY6216
DANIEL ANTONIO DA SILVA	08/05/2022	06:25	G911100168	QLK1I12
DIANIRA PINHEIRO DE CARVALHO	15/05/2022	16:50	G223700772	NLX2452
ELIANE DE BRITO SERRANIO	10/05/2022	09:35	G920900010	PGM4E64
JULIANA FAZIO GOMES DE FREITAS	11/05/2022	10:55	G887202516	NMN4468
MARCONDES INACIO DA SILVA	13/05/2022	10:11	G909700902	OXN7858
RONIEL CICERO DA SILVA	10/05/2022	12:42	G918100068	PCI2796
Sub-Total: 8				
Infração: 5843 - DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, INÍCIO DA MARCHA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ATAIR ELEUTERIO DA SILVA	29/07/2020	11:06	G221603558	OHC3354
JOAO PAULO FARIAS DE AGUIAR	13/05/2022	17:23	G909700908	PDS4523
Sub-Total: 2				
Infração: 5843 - DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MUDANÇA DE FAIXA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
FABIO HENRIQUE SOUZA NASCIMENTO	03/05/2022	07:56	G918800026	OHG9108
HELENILZA FLORENCIO DE LIMA	08/05/2022	09:11	G887103057	QWH3664
HIGH PARK GESTA DE ESTA LTDA	06/08/2020	16:27	G887101066	OXN4392
JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA 73	04/05/2022	16:05	G913800454	ORK6G08
MAGNO VELOSO DE MORAIS LIMA	04/05/2022	15:27	G887103052	QLA7180
MARIA LUCIA DA SILVA	04/05/2022	15:14	G909800756	MUB8187
TP M ENGENH E REPRESENTACOS LTDA	08/05/2022	10:17	G913800462	RGP6F29
Sub-Total: 7				
Infração: 5843 - DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MUDANÇA DIREÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
IANA RISI COSTA DE GOIS	12/05/2022	09:27	G227401123	OXN8804
JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA 73	04/05/2022	16:05	G913800455	ORK6G08
Sub-Total: 2				
Infração: 5851 - DEIXAR DE DESLOCAR C/ANTECEDÊNCIA VEÍC P/ FAIXA MAIS À DIREITA QDO FOR MANOBRAR				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MARTIN LOG TRANS E SERV LTDA ME	04/05/2022	07:25	G917800113	QLI9456
Sub-Total: 1				
Infração: 5851 - DEIXAR DE DESLOCAR C/ANTECEDÊNCIA VEÍC P/ FAIXA MAIS À ESQUERDA QDO FOR MANOBRAR				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADEMIR GOUVEIA DO NASCIMENTO	13/05/2022	18:44	G919200045	QLI2152
ADRIANO OMENA DE MELO	13/05/2022	18:13	G919400030	RGO4A09
ALOHA ALUGUEL DE VEICULOS EIRELI	13/05/2022	18:14	G919200034	PDJ6796
ANA CRISTINA BRITO DA R. PEREIRA	13/05/2022	17:49	G919200030	QLA8582

ANNA MARIA LAGES ALVES	13/05/2022	17:07	G919400021	ORD3838
ARNALDO LUCENA ALVIM	13/05/2022	17:34	G919200027	QLM9918
BOX 3 SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	13/05/2022	18:34	G919200040	PQK6J25
CAYO HENRIQUE SANTIAGO SANTOS	13/05/2022	17:13	G919400023	RGQ2H87
CLAUDIO PEREIRA DA COSTA	13/05/2022	17:35	G919200028	QWL6779
CLLYCIA GALVAO DA SILVA	13/05/2022	18:38	G919200042	QWH2659
DENILSON DA SILVA SANTOS	13/05/2022	18:32	G919200039	QXD3F62
DOROTEIA BEZERRA ALVES	13/05/2022	18:11	G919400029	NMI1192
ELIEL SALES ALVES	13/05/2022	17:13	G919200020	QWV4B23
ELISABETH CRISTINA S.TEIXEIRA	13/05/2022	18:43	G919400035	ORL8314
GERALDO OLIVEIRA DA SILVA	13/05/2022	17:29	G919400027	NMF8819
GILSON LIMEIRA ROMEIRO	13/05/2022	17:13	G919400022	SABOC64
IVANILDO INACIO DE BRITO	13/05/2022	17:27	G919400026	RGUID51
JAQUELINE FERNANDEZ	13/05/2022	17:07	G919400020	GGB4A67
JOSE NEILTON DE ARAUJO SANTOS	13/05/2022	18:45	G919400036	QPL5C57
LUIZ FERNANDO DA SILVA HOLANDA	13/05/2022	18:12	G919200033	QUK0F74
MARCIO LUIZ DURIGAN	13/05/2022	18:37	G919200041	ORJ0A01
MARCIO MOURA SILVA	13/05/2022	18:41	G919400034	PWX4849
MARCOS ROBERTO BARROS DA SILVA	13/05/2022	17:50	G919200031	QLL9C41
MAURO MARTINEZ MACHADO	13/05/2022	17:45	G919200029	ORD2983
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	13/05/2022	18:27	G919200038	FBV7F64
P & C COMERCIO DE COSMET EIRELI	13/05/2022	17:49	G919400028	QWJ7549
PAULA NATHANY FERREIRA LIRA	13/05/2022	17:26	G919200024	QLD3550
RAFAEL MONEZI LANDEN ME	13/05/2022	18:45	G919400037	RZI7H83
RAFAELA DA S BRITO	13/05/2022	18:24	G919200037	RCX1G01
RAIMUNDO COSTA DA SILVA	13/05/2022	17:09	G919200019	OHK4J44
REGYS ROOSEVELT C. BRITO	13/05/2022	18:33	G919400032	OH18492
RONALDO CRISTIANO DA SILVA MOURA	13/05/2022	17:24	G919200023	OH2252
SANDRA CARLOS DE OLIVEIRA	13/05/2022	17:19	G919400024	QLE3128
SEVERINO JOSE DA SILVA	13/05/2022	18:37	G919400033	QWK4D42
SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO	13/05/2022	17:29	G919200026	OHJ1894
SILVINHA JACINTO DA SILVA	13/05/2022	18:11	G919200032	QWI4J62
THAISE MENDES DE OLIVEIRA	13/05/2022	17:15	G919200021	QWI3F11
THARCISO THALMANN M DA SILVA	13/05/2022	18:15	G919200035	QLH8846
VICTOR HUGO FONSECA CARVALHO	13/05/2022	18:39	G919200043	QLG3299
WILLIAM BISPO DE MENEZES	13/05/2022	17:20	G919200022	RGR8I17
Sub-Total: 40				
Infração: 5878 - ULTRAPASSAR PELA DIREITA, SALVO QDO VEÍC DA FRENTE DER SINAL P/ ENTRAR ESQUERDA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JULIO CESAR SANTOS DA PAZ	13/05/2022	18:20	G910400338	OHF7671
Sub-Total: 1				
Infração: 5894 - DEIXAR DE GUARDAR A DISTÂNCIA LATERAL DE 1,50M AO PASSAR/ULTRAPASSAR BICICLETA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALEXANDRE BRAZ RANGEL	02/05/2022	17:25	G911301131	QLB5269
Sub-Total: 1				
Infração: 5959 - ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO VEÍCULO PARADO EM FILA JUNTO SINAL LUMINOSO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ELMA MARIA PEREIRA DA SILVA	04/05/2022	08:27	G917800116	QWL3707
Sub-Total: 1				
Infração: 5967 - ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS, CONTÍNUA AMARELA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ARTUR THIAGO CANDIDO DA SILVA	11/05/2022	07:21	G916400110	NLZ3149
Sub-Total: 1				
Infração: 5991 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALEX FERREIRA DA SILVA	08/05/2022	06:40	G911100169	NMJ4737
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	13/05/2022	06:10	G914700147	OYLSG91
DANIEL ANTONIO DA SILVA	08/05/2022	06:25	G911100167	QLK1112
JOSE CICERO TERTO	07/05/2022	07:18	G912700305	NMM0974
JOSE ROBERTO DA SILVA	17/05/2022	07:37	M000106189	NNU2E43
JOSEMIR ARAUJO DA SILVA ANDRADE	13/05/2022	11:17	G885700476	QLF7A78
RONALDO SANTANA DO NASCIMENTO	07/05/2022	20:10	D300549247	OXN3J06
RONNES BARROS DA SILVA	11/05/2022	16:55	G887700676	ORD5524

WELLINGTON GUILHERME DA SILVA	16/05/2022	09:45	G914500571	NMM4597
Sub-Total: 9				
Infração: 6017 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DA CALÇADA, PASSEIO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JOAO GOMES DA SILVA	09/05/2022	16:28	G915900040	MVE6946
Sub-Total: 1				
Infração: 6017 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DE CANTEIROS DE DIVISÕES DE PISTAS DE ROLAMENTO.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS	02/05/2022	12:15	G912300582	QLL6743
FABIO ALVES DA SILVA	05/05/2022	09:22	G198600414	ORD6191
JOSE JOAO DOS SANTOS	04/05/2022	14:32	G908900848	QLH9714
RODRIGO CHICUTA DOS PASSOS	08/05/2022	10:00	G911301146	MUU7704
TACIANA DA SILVA LINS	06/05/2022	16:10	G911700162	NLW1233
WEVERTON LIMA DA SILVA	06/05/2022	20:15	G917400065	SAC2A42
Sub-Total: 6				
Infração: 6017 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DE FAIXAS DE PEDESTRES.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
WASHINGTON HELENO DOS S BATISTA	03/05/2022	07:23	G915200269	RGO5E24
Sub-Total: 1				
Infração: 6033 - EXECUTAR RETORNO C/PREJUÍZO DA CIRCULAÇÃO/SEGURANÇA AINDA QUE EM LOCAL PERMITIDO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
LEONARDO GONCALVES BARROS	28/07/2020	16:21	G887500107	OHC0181
MICHELLE DA PORCIUNCULA MACIEL	16/05/2022	07:10	G911400288	PZX0509
SMCLINS EIRELIME	12/05/2022	18:32	G887202529	CVN5540
Sub-Total: 3				
Infração: 6041 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADEILDO DE SOUZA	03/05/2022	11:47	M000105232	NMI5702
ADEILDO JOSE DA SILVA	07/05/2022	09:31	M000105568	NLX8189
ADEILSON GUEDES DE SOUZA	03/05/2022	09:40	M000105236	MVE7954
ADEILTON ALVES DA SILVA	07/05/2022	10:16	M000105576	OHC5036
ADEILTON BISPO DOS SANTOS	10/05/2022	12:43	M000105734	OHE4169
ADELVANE LACERDA JUNIOR	04/05/2022	15:44	M000105379	QLH6523
ADENIZILMA MARIA B DOS SANTOS	05/05/2022	09:27	M000105418	OXN9E11
ADERVAL TORRES DA SILVA	03/05/2022	11:53	M000105235	CJR7666
ADIEL ALVES DA SILVA	13/05/2022	13:27	M000105902	OHI9353
ADRIANA ROSENDO DOS SANTOS	14/05/2022	10:46	M000105930	QLD7309
AGILBERTO PEREIRA DA SILVA	07/05/2022	10:16	M000105577	MVJ8864
ALEX NEVES DE MENDONCA	07/05/2022	09:36	M000105569	LSV8174
ALEX ZEFERINO GONCALVES DOS SANT	15/05/2022	08:38	M000105984	MVJ2003
ALEXANDRA MARIA CAVALCANTE VITAL	28/07/2020	13:51	M000063511	OHC6667
ALEXANDRE JOSE DE SOUSA ARAUJO	13/05/2022	13:27	M000105903	PFY5430
ALEXINA CORREIA SIQUEIRA	02/05/2022	12:24	M000105173	ORM9564
ALEXSANDRO DE OMENA FONSECA	12/05/2022	09:38	M000105815	QLG4319
ALEXSANDRO FERNANDES DA SILVA	16/05/2022	08:28	M000106048	ORISA57
ALEXSANDRO SALES	04/08/2020	08:29	M000063994	PCE9398
ALFREDO FRAGOSO DE ALMEIDA SOBRI	06/05/2022	11:47	M000105537	ORE9J14
ALFREDO MAURO ALVES F B LEITE	04/05/2022	10:30	M000105298	RGS1C51
ALINE CORREIA DE MELO	09/05/2022	12:34	M000105651	KJT8H19
ALINE FARIAS SOUZA	12/05/2022	11:43	M000105833	NOF3293
ALISSON SABATINE	14/05/2022	13:08	M000105953	OHK1827
ALLAN DOUGLAS DA SILVA	14/05/2022	08:38	M000105918	PGM8G38
ALOISIO MANOEL DOS SANTOS	10/05/2022	08:22	M000105671	QOQ7582
AMA - ASSOC DOS MUNIC ALAGOANOS	28/07/2020	10:14	M000063502	ORE4107
AMARO ANTONIO DOS SANTOS	14/05/2022	12:02	M000105941	NMO5730
AMARO GILSON SANTOS DE OLIVEIRA	16/05/2022	10:07	M000106094	PEL3047
AMELIA COSTA DE O NETA FERREIRA	30/07/2020	08:10	M000063670	QLI3464
ANA CLECIA DE L F NASCIMENTO	13/05/2022	08:18	M000105867	QWK6390
ANA CLEIDE PEREIRA MOREIRA	02/05/2022	15:00	M000105195	QTT7276
ANA CRISTINA GOMES PERIRA	15/05/2022	08:47	M000105985	NLV8364
ANA MARIA PEREIRA	13/05/2022	08:45	M000105869	OYN3G30
ANA MARIA SALGUEIRO DE A LIMA	02/05/2022	13:43	M000105180	RGR3A34
ANANERY DOS SANTOS SILVA	02/05/2022	07:12	M000105116	RGO6F70

ANDRE PEREIRA	06/05/2022	08:00	M000105465	NML5B78
ANDREA CRISTINA TEIXEIRA DANTAS	14/05/2022	12:02	M000105942	MUA5951
ANDREA DE MATOS SILVA	16/05/2022	09:38	M000106088	QLI7629
ANDREZA SOUZA DA SILVA	06/08/2020	14:05	M000064311	QFN9466
ANDREZA SOUZA DA SILVA	05/08/2020	13:36	M000064187	QFN9466
ANGELA MARIA DA SILVA MORAES	07/05/2022	09:54	M000105573	QKU9A17
ANNE NAYARA VIEIRA DOS S MARQUES	10/05/2022	12:20	M000105723	OHG6J19
ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO	12/05/2022	06:17	M000105780	FXP6057
ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO	06/05/2022	06:12	M000105442	FXP6057
ANTONIO MARCOS DA SILVA	07/05/2022	09:19	M000105567	NME7308
ANTONIO MARCOS DA SILVA	06/05/2022	13:23	M000105542	NME7308
APARECIDA CLAUDIA DE SOUSA	05/05/2022	15:41	M000105437	QTT0H19
APSEN FARMACEUTICA SA	05/05/2022	06:27	M000105396	GAW0075
ARICLENES SILVA BISPO	13/05/2022	06:52	M000105852	NME8478
ARLINDO RAMOS DA SILVA	29/07/2020	09:09	M000063629	QWL4J93
ARNALDO DOS SANTOS DA SILVA JUNI	06/08/2020	13:19	M000064302	MVG3234
ARTUR VALERIO CORREIA	28/07/2020	07:01	M000063435	NLX4407
AURELIANOS S E C DE AC P VC LTDA	10/05/2022	12:48	M000105735	ORL8185
BENEDITA MARIA DOS SANTOS RAMOS	04/05/2022	15:51	M000105382	NML5934
BENEDITO RODRIGUES DA ROCHA	10/05/2022	13:32	M000105741	NMB8A79
BEROALDO ANTONIO DOS SANTOS	14/05/2022	13:00	M000105951	KFX0096
BRANQUINHA PREFEITURA	16/05/2022	10:12	M000106096	QWG1312
BRUNO FLAVIO GARCIA SOUZA	04/05/2022	16:44	M000105389	OXN3456
BRUNO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	13/05/2022	13:57	M000105901	MUQ0611
BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA	06/05/2022	08:17	M000105468	NTS0488
CAMILA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	11/05/2022	12:03	M000105759	QYM6G11
CARLOS ANDRE DA SILVA	07/05/2022	07:54	M000105554	OHG4339
CARLOS FELISBERTO DOS SANTOS	03/05/2022	10:19	M000105216	MUE0667
CARLOS JORGE FERREIRA DA SILVA	16/05/2022	09:47	M000106093	OHH7843
CARLOS JOSE ALMEIDA DOS SANTOS	28/07/2020	09:41	M000063495	QLF9765
CARLOS QUEIROZ DO NASCIMENTO	06/05/2022	07:58	M000105462	QWG5172
CARLOS ROBERTO DE F LIMA JUNIOR	10/05/2022	08:08	M000105669	QLK1542
CARMEN SILVIA C DE MELLO	03/05/2022	12:29	M000105240	NMO4869
CELIA LOPES DE SOUZA	14/05/2022	15:44	M000105976	NMK7D44
CELSO VIEIRA DOS SANTOS	16/05/2022	07:14	M000106016	MUN2A67
CICERO FRANCISCO ALVES	09/05/2022	10:13	M000105634	PEB6F51
CICERO GOMES DE OLIVEIRA	16/05/2022	09:43	M000106090	NMG4E98
CICERO JOSE ALVES DA SILVA	06/08/2020	14:05	M000064310	MVF7651
CICERO LOURENCO DA SILVA	04/05/2022	11:47	M000105310	MUX6682
CICERO MANOEL DOS SANTOS	06/08/2020	12:32	M000064290	QLM3954
CICERO NOBRE RODRIGUES	12/05/2022	10:55	M000105823	NMH4226
CICERO ROBERIO DE SOUZA	14/05/2022	08:08	M000105915	QLL6518
CICERO VICTOR DA SILVA	04/05/2022	10:16	M000105292	MMU5E98
CICERO VIEIRA NETO	04/05/2022	10:20	M000105296	MVK6162
CLAUDEMIR MIGUEL DA SILVA	12/05/2022	09:28	M000105812	KKF3437
CLAUDEVAN FERREIRA SILVA	10/05/2022	09:52	M000105700	MUJ6479
CLAUDIA MONICA DA SILVA QUEIROZ	14/05/2022	06:59	M000105911	QWG4999
CLAUDIA PATRICIA DOS SANTOS SILV	13/05/2022	09:28	M000105879	GOW7027
CLEITON CARLOS P DOS SANTOS	14/05/2022	12:36	M000105946	QLH4369
CLEOMENES DE AMORIM SANTOS	13/05/2022	08:52	M000105870	RGU9A17
CLEYTON MANOEL DOS SANTOS	02/05/2022	07:29	M000105130	QLI5E45
CLODEV ALDO LOURENCO DA SILVA	16/05/2022	09:27	M000106084	QWL6B81
COML NOSSA SENHORA DAS DORES LTD	06/05/2022	13:23	M000105543	OHJ3625
CRISTENES EVANS MARQUES RIBEIRO	30/07/2020	08:01	M000063667	ORI4274
CRISTENES EVANS MARQUES RIBEIRO	29/07/2020	08:04	M000063612	ORI4274
CRISTENES EVANS MARQUES RIBEIRO	28/07/2020	07:58	M000063447	ORI4274
CRISTENES EVANS MARQUES RIBEIRO	31/07/2020	08:01	M000063796	ORI4274
CRISTOFANES QUIRINO DOS SANTOS	14/05/2022	13:41	M000105958	SAC5H62
CUSTODIA SOARES DE M SOUTO	06/08/2020	11:40	M000064275	OHJ1214
D O DE MELO ME	02/05/2022	14:29	M000105188	MVH322
DAMIAO FERREIRA DA SILVA	14/05/2022	15:35	M000105971	NMF3499
DANIEL ALEXANDRE MAIA FERNANDES	31/07/2020	11:20	M000063889	PDU6773
DANIEL CORREIA COSTA	10/05/2022	08:36	M000105673	QOD1E74

DANYELLE LINS DE ALMEIDA	09/05/2022	10:10	M000105633	NLZ0H49
DARLAN DA SILVA SANTOS	06/05/2022	06:35	M000105448	PDS4126
DARLAN DA SILVA SANTOS	13/05/2022	06:29	M000105851	PDS4126
DAVI PAES DA SILVA	16/05/2022	09:32	M000106086	OHH2E90
DAVI SATURNINO DA ROCHA	14/05/2022	12:54	M000105950	MV19876
DAVI SATURNINO DA ROCHA	11/05/2022	11:01	M000105752	MV19876
DAVIDSON JERONIMO DE SIQUEIRA	28/07/2020	07:13	M000063438	EXX0269
DAVYD DIEGO CORREIA DA SILVA	04/05/2022	10:53	M000105302	PGF2825
DAYANE CRISTINA BRAS DA SILVA	12/05/2022	06:46	M000105782	MVH6414
DENICIO GOMES DA SILVA	02/05/2022	10:56	M000105198	QWH3009
DENIS ALTINO B MELO	14/05/2022	13:36	M000105956	PKN9A20
DENISE DE SOUZA LIMA	06/05/2022	10:36	M000105507	QPG0193
DENISON ALVES DE MIRANDA	03/05/2022	09:25	M000105229	OHD8C10
DEYVID DA SILVA SOUZA	14/05/2022	08:08	M000105914	NME1082
DIEGO ALVES NOGUEIRA	28/07/2020	09:03	M000063485	ORE9908
DIALMA VIRGINIO DO NASCIMENTO	14/05/2022	09:52	M000105924	NQM8836
DIANIRA ROSENDO DA SILVA	04/05/2022	15:02	M000105360	MVC6631
DOUGLAS LUIZ GOMES LINHARES	06/05/2022	09:22	M000105488	OHH7J27
DULCE TAYONARA DOS S SILVA SOUZA	02/05/2022	07:52	M000105115	MVG6146
EDEN CRISTIAN LOPES BEZERRA	06/05/2022	11:02	M000105518	OHC1816
EDILENE GUEDES DA SILVA SANTOS	04/05/2022	10:19	M000105295	MYL8D54
EDILEUZA GONCALVES SOUZA	05/05/2022	08:40	M000105412	OHH6462
EDIVALDO TRAJANO CAVALCANTE	06/08/2020	13:39	M000064306	QLL2699
EDIVAN CANDIDO DA SILVA	12/05/2022	12:26	M000105845	NMD7815
EDMILSON GOMES DA SILVA JUNIOR	28/07/2020	08:38	M000063460	QLK0378
EDMILSON VIEIRA DE SOUZA	10/05/2022	12:15	M000105722	ORE5227
EDMUNDO ALVES	10/05/2022	07:51	M000105667	MFY7523
EDNALDO VIEIRA DOS SANTOS	03/05/2022	09:37	M000105233	KKR1927
EDNEIDE NUNES C LIMA	12/05/2022	09:42	M000105816	NME6763
EDSON ANGELO DOS SANTOS PEREIRA	14/05/2022	07:59	M000105912	BHL0720
EDSON GONCALVES DA SILVA	06/05/2022	13:01	M000105546	NMA0422
EDUARDO ALBERTINO F DA SILVA	13/05/2022	08:07	M000105863	NME3750
EDUARDO JORGE DA SILVA FONSECA	03/05/2022	08:26	M000105211	ORE4413
EDUARDO JORGE M DOS SANTOS	02/05/2022	09:33	M000105171	QOS5463
ELAINE DOS SANTOS FERREIRA	15/05/2022	08:10	M000105979	ORE3266
ELIAN VANESSA SANTOS REBELLO	06/08/2020	13:57	M000064307	QLK7550
ELIANE DA SILVA DOS SANTOS	06/08/2020	09:39	M000064239	PU15127
ELIAS ANTONIO DA SILVA	06/05/2022	08:34	M000105474	NMN6726
ELIEDJA MARIA DA SILVA	03/05/2022	10:19	M000105215	QLM7061
ELIEL FERREIRA DA SILVA	16/05/2022	10:26	M000106098	MVC4115
ELINALDO DA SILVA	12/05/2022	07:31	M000105788	NLY5471
ELINO DOS SANTOS	06/08/2020	12:40	M000064293	ORD5725
ELISSANDRA LIMA DOS SANTOS	03/05/2022	10:25	M000105217	OHE4G04
ELVIS ANDRE SILVA ARAUJO	06/08/2020	09:44	M000064240	KHP0685
ENOCK COELHO DOS SANTOS JUNIOR	14/05/2022	19:00	D300549303	QQQ1A11
EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP	06/08/2020	14:33	M000064318	QLM8956
EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP	29/07/2020	09:06	M000063622	ORG1478
ERDMANN AMBIENTAL EIRELI	30/07/2020	09:01	M000063692	QLE3831
ERICO LUCENA DE ARAUJO	06/08/2020	09:47	M000064244	OKA2H25
ERONILDO V DOS SANTOS JUNIOR	16/05/2022	07:48	M000106032	QLB4637
ESTER VASCONCELOS DE LIMA	04/05/2022	14:37	M000105351	MVK8133
EUDES DE ALMEIDA BARROS MENEZES	28/07/2020	11:39	M000063540	ESQ6913
EUNICE CABRAL FERREIRA	14/05/2022	12:45	M000105947	SAB1183
EVERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	28/07/2020	09:15	M000063488	KKM2079
EVERTON DA SILVA SANTOS	28/07/2020	11:31	M000063537	QLD1582
EVERTON TAVARES DOS SANTOS	10/05/2022	09:02	M000105676	QLJ8788
EWERTON DANYLLO DE ARAUJO DANTAS	14/05/2022	11:35	M000105937	NMK9414
EXCLUSIVE VEICULOS EIRELI	02/05/2022	07:23	M000105123	QPW3622
EZEQUIEL DA SILVA SANTOS	03/05/2022	11:16	M000105225	MUU3H77
FABIANA FERNANDES TITARA DE LIMA	04/05/2022	16:41	M000105388	ORF0F75
FELIPE DE SOUZA SILVA	16/05/2022	10:52	M000106100	QWU7C99
FERNANDA BEZERRA	06/05/2022	13:26	M000105551	QLK2754
FERNANDO ASSIS COSTA GOMES	10/05/2022	13:05	M000105737	PDR6H92

FERNANDO MATOS DOS SANTOS	02/05/2022	15:05	M000105196	OXN7338
FRANCISCO SATURNINO DA PAZ	04/05/2022	15:30	M000105368	NMJ9339
FUNDO M DE SAUDE DE IBATEGUARA	09/05/2022	13:20	M000105656	QLA6241
FUNDO M DE SAUDE DE IBATEGUARA	09/05/2022	07:51	M000105617	QLA6241
FUNDO MUN DE SAUDE DE MESSIAS	10/05/2022	09:53	M000105701	RGU9B78
GARDENIA BARROS DANTAS CALHEIROS	05/05/2022	11:21	M000105427	NMO8574
GEISON ALEXANDRE F DO NASCIMENTO	14/05/2022	15:41	M000105975	NMO1871
GEORGE LINCOLN MANGIFESTE ROSA	02/05/2022	09:53	M000105184	PIL5683
GEOVANO SANTANA DOS SANTOS	12/05/2022	08:50	M000105805	NYA2521
GERALDO ANIZIO DE A SOBRINHO	05/05/2022	08:11	M000105411	OHB2032
GERALDO FERREIRA DE LIMA	13/05/2022	06:48	M000105854	QLE0955
GERALDO P L N C G A EIRELI ME	06/05/2022	11:35	M000105535	NME3232
GERALDO XAVIER	29/04/2022	08:40	M000104953	QLE3053
GICELIA SILVA SANTOS	07/05/2022	10:50	M000105582	QPA0694
GILDA DA SILVA ARAUJO	06/05/2022	06:21	M000105445	OHF3D60
GILDA DA SILVA ARAUJO	03/05/2022	11:16	M000105226	OHF3D60
GILENO APARECIDO DOS SANTOS	14/05/2022	13:39	M000105957	HMC4939
GILMAR DAVID DOS SANTOS	03/05/2022	12:02	M000105239	QLH2583
GILMAR DAVID DOS SANTOS	03/05/2022	08:38	M000105213	MVH2E96
GILMAR DAVID DOS SANTOS	11/05/2022	12:25	M000105760	MVH2E96
GILMARA LOPES FERREIRA LEANDRO	16/05/2022	08:47	M000106055	NMD2445
GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	06/05/2022	11:16	M000105512	QLG7207
GIVAL PULCINO DA SILVA	10/05/2022	08:10	M000105670	QLM1287
GIVALDO BERNARDO DE LIMA	13/05/2022	08:07	M000105864	MVA3299
GRACELI ROQUE DE ARAUJO	05/05/2022	07:14	M000105403	RG79G39
GUARARAPES RENT A CAR LTDA	06/08/2020	12:37	M000064292	PDE3039
GUILHERME ANDRADE DA S MELO	30/07/2020	08:13	M000063679	QWL2F23
GUSTAVO DA SILVA VASCONCELLOS	07/05/2022	09:50	M000105572	QWJ3C41
GUSTAVO JORGE F DE OLIVEIRA	10/05/2022	13:48	M000105743	NMB4B37
HEGIRA G B ATHAYDE DE L OLIVEIRA	02/05/2022	08:03	M000105147	ORM3E70
HELENA CECILIA DE A LUCENA	06/05/2022	13:23	M000105540	QWH2H23
HELENA CECILIA DE A LUCENA	12/05/2022	12:11	M000105840	QWH2H23
HELENA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	04/05/2022	07:01	M000105257	ORI4117
HELENO DE LIMA	10/05/2022	13:00	M000105736	ELD3J91
HELENO GOMES DA SILVA	29/07/2020	09:10	M000063632	MRY9967
HENRIQUE DOS SANTOS ALCANTARA	30/07/2020	12:47	M000063769	NMO0974
HENRIQUE OSCAR DOS SANTOS	12/05/2022	11:04	M000105827	ORE1529
HILDO DOMINGOS DOS SANTOS	06/05/2022	08:23	M000105469	QWG2F41
HUMBERTO SILVA DE OLIVEIRA NETO	04/05/2022	15:20	M000105365	NMM5G96
HUMBERTO SILVA DE OLIVEIRA NETO	14/05/2022	15:27	M000105969	NMM5G96
IGOR NADINELLE SANTOS	06/05/2022	09:56	M000105492	QK7D02
IGOR QUEIROZ DE CARVALHO SILVA	10/05/2022	13:34	M000105742	ORD3525
IMPERIO LOC DE VEIC EIRELI EPP	04/05/2022	15:25	M000105366	QLJ4036
ISAAC JUNIOR SEVERO DA SILVA	04/05/2022	16:02	M000105359	EBZ2827
ISABELA COSTA PAULINO	06/08/2020	09:21	M000064232	QLM6J91
IVAL MARTINS MONTES	13/05/2022	16:04	M000105908	OHB9941
JADAÍAS DE OLIVEIRA REIS	02/05/2022	08:01	M000105119	MVC6B12
JADIELSON BATISTA MARINHO	05/08/2020	13:37	M000064190	OHF2346
JADSON DA SILVA SANTOS	14/05/2022	06:21	M000105909	QWL8448
JAILSON LUCAS DA SILVA	12/05/2022	10:24	M000105818	ORJ6F28
JAILSON MORAES SILVA	28/07/2020	07:16	M000063439	NMH9243
JAILSON SATURNINO DA SILVA	04/08/2020	11:00	M000064056	QLI7342
JANAINA DE ALMEIDA ARAUJO	14/05/2022	10:49	M000105931	NLW9916
JANIELSON TAVARES DA SILVA	13/05/2022	08:44	M000105876	RG5J86
JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS	04/05/2022	09:56	M000105281	JSR5237
JEFFERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/05/2022	12:35	M000105761	RG03H46
JEFFERSON JORGE GOMES DA SILVA	04/05/2022	15:31	M000105370	QLI6441
JEMERSON DA SILVA SOUZA	14/05/2022	09:38	M000105922	QWJ4827
JEOVA LIMA DE MORAES	14/05/2022	13:08	M000105952	QWK6H81
JERLANIO PASSOS DOS SANTOS	04/08/2020	08:43	M000064000	QLI2920
JERLANIO PASSOS DOS SANTOS	28/07/2020	10:14	M000063503	QLI2920
JOANA APARECIDA PEREIRA CARDOSO	16/05/2022	09:05	M000106078	MRC8001
JOAO DEON DE ARAUJO	02/05/2022	14:40	M000105193	QLG3702

JOAO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	11/05/2022	08:47	M000105769	MUP2112
JOAO HUMBERTO CAVALCANTE DE MELO	14/05/2022	14:52	M000105966	MUW0A39
JOAO MARINHO DE ANDRADE NETO	13/05/2022	09:02	M000105877	PEO0034
JOAO PEDRO DA SILVA FILHO	07/05/2022	10:20	M000105579	OHE7874
JOAO PEREIRA DA SILVA	14/05/2022	08:10	M000105916	EUS8E12
JOAO SANTOS DE ARAUJO	13/05/2022	09:36	M000105889	QTT2818
JOAO UMBELINO DE GODOI FILHO	02/05/2022	10:30	M000105156	ORG5811
JOEL ALMEIDA BELO	31/07/2020	09:18	M000063809	ORE0378
JOEL CORATO SANTOS	11/05/2022	08:11	M000105766	SAB7G81
JOILSON OLIVEIRA DE SOUZA	13/05/2022	09:33	M000105887	ETR0I85
JONATHAN FERREIRA RAMOS	10/05/2022	12:20	M000105725	ORE3872
JORGE F DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR	10/05/2022	14:19	M000105744	QLB4494
JOSE ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS	13/05/2022	13:53	M000105900	PFS9D21
JOSE ALVES DA SILVA	16/05/2022	09:21	M000106082	FIN9189
JOSE ANTONIO DOS SANTOS SILVA	06/08/2020	12:31	M000064289	ORE1586
JOSE ANTONIO PACHECO NUNES	13/05/2022	12:35	M000105895	OHJ1320
JOSE ANTONIO SILVA DOS SANTOS	31/07/2020	10:31	M000063870	NML2652
JOSE CARDOSO DA SILVA	07/05/2022	09:13	M000105566	NMM0040
JOSE CAUBI DA SILVA	12/05/2022	08:34	M000105802	QLI3593
JOSE CICERO AMANCIO DA S FILHO	06/08/2020	11:18	M000064270	NLW7759
JOSE CICERO CORREIA LIMA	06/08/2020	13:03	M000064296	NMH0828
JOSE CICERO DA SILVA	16/05/2022	07:36	M000106025	QLH5287
JOSE CICERO DE BRITO	13/05/2022	07:42	M000105859	ETO8H19
JOSE CICERO SANTOS DO NASCIMENTO	16/05/2022	10:10	M000106095	QLH9807
JOSE CLAUDIO SILVA DOS SANTOS	28/07/2020	12:13	M000063549	QLB3110
JOSE DADE DA PAZ FILHO	13/05/2022	13:45	M000105905	NMA8713
JOSE DIOGO DO NASCIMENTO	04/08/2020	10:54	M000064051	QTT5747
JOSE EDUARDO DA SILVA	03/05/2022	11:30	M000105230	NMN4E18
JOSE EVANIO DOS SANTOS BATISTA	09/05/2022	12:46	M000105653	NLX2I82
JOSE EZIO DOS SANTOS	02/05/2022	10:50	M000105161	MUV7457
JOSE FABIO LAURINDO MOREIRA	04/05/2022	10:01	M000105305	NMB3066
JOSE FABIO LEITE DA SILVA	04/08/2020	08:52	M000064003	NMI8I30
JOSE FERNANDES GOMES	06/08/2020	14:28	M000064316	NLW6542
JOSE FERREIRA FILHO	29/07/2020	10:03	M000063636	ORE7953
JOSE GILSON VIEIRA E SILVA	04/05/2022	15:47	M000105381	OHC1G82
JOSE JACKSON RODRIGUES GOMES NETO	06/05/2022	13:08	M000105547	OHK5841
JOSE JACO DO NASCIMENTO	07/05/2022	08:00	M000105556	NMC8471
JOSE JAMERSON PRAZERES DA SILVA	04/05/2022	10:19	M000105294	PDJ1221
JOSE JAYLON GUEDES DE OLIVEIRA	04/05/2022	09:59	M000105283	QYV2J12
JOSE LAELSON ALVES DOS SANTOS	10/05/2022	14:25	M000105745	ORD3B87
JOSE LUIZ DO O	02/05/2022	07:33	M000105112	PEA6A30
JOSE MACIEL LOPES DE GOES	12/05/2022	11:07	M000105828	QLH4509
JOSE MARCIO DA SILVA FARIAS	04/08/2020	12:10	M000064117	OHB3316
JOSE MARCIO DE SOUZA	28/07/2020	09:40	M000063493	PGB9532
JOSE MARCOS DA SILVA	07/05/2022	09:59	M000105574	MVD5002
JOSE MILTON INACIO CAVALCANTE	03/05/2022	09:00	M000105221	QUK3G56
JOSE NASCIMENTO DE LIMA	02/05/2022	10:22	M000105154	ORF8D78
JOSE NEUTON DOS SANTOS	16/05/2022	09:22	M000106083	DFG1H62
JOSE RICARDO FERNANDES COSTA	12/05/2022	08:44	M000105804	MUY2593
JOSE ROCHA COSTA	05/05/2022	10:50	M000105426	QTT4947
JOSE RONALDO DA SILVA	06/08/2020	13:59	M000064308	ORF0843
JOSE SEMIAO NETO	16/05/2022	10:34	M000106099	NMH6094
JOSE TAYNAN DA SILVA CAVALCANTE	03/05/2022	12:01	M000105238	MVK2655
JOSE WILSON DE CASTRO	13/05/2022	13:08	M000105898	NME1605
JOSE WILSON FARIAS DE MELO	13/05/2022	08:41	M000105874	NML7998
JOSEFA JUVENCIO DE SOUZA	02/05/2022	10:34	M000105159	NMH3138
JOSEFA PASTORA FILHO	31/07/2020	11:28	M000063890	QLE5480
JOSE MIR PASSOS DA SILVA	16/05/2022	07:22	M000106019	QWK1210
JOSE NILDO BATISTA DE FARIAS	03/05/2022	15:25	M000105243	RGQ2E73
JOSIAS BEZERRA DE LIMA	12/05/2022	09:38	M000105814	NMA7329
JOSIELSON GOMES DA SILVA	06/08/2020	11:15	M000064265	NMC7H75
JOSINEIDE SANTOS DA SILVA	14/05/2022	11:54	M000105940	QLJ0062
JOSINETE COSTA	07/05/2022	08:48	M000105563	OHJ4564

JOSIVAL JOAO DE MELO	06/05/2022	08:42	M000105477	ORD5747
JOSIVAL MARCOLINO DOS SANTOS	13/05/2022	09:47	M000105890	QWG4328
JOSIVALDO RUFINO DA SILVA	12/05/2022	12:51	M000105848	OHE7G64
JOZIVAL ALVES DA SILVA	03/05/2022	09:00	M000105222	QLF7549
JUCELIA NASCIMENTO DOS SANTOS	06/05/2022	07:32	M000105458	NLY5170
JULIANO ANTONIO SILVA BARBOSA	16/05/2022	09:29	M000106085	QWH9112
JULIETA MARIA DOS SANTOS	02/05/2022	10:11	M000105153	ORL6E63
JULIO ALVES DOS SANTOS	15/05/2022	10:03	M000105990	NLY8G51
JULIO CESAR VALENTIM DE OLIVEIRA	28/07/2020	13:32	M000063578	OHE4627
KELVIN TOMAZ	04/05/2022	16:53	M000105390	QLI6J29
LE MIX BRA P DE MAS ARG E C LTDA	02/05/2022	07:52	M000105117	SAB8G11
LEANDRO SOARES DA PAZ	07/05/2022	08:23	M000105561	QK04E41
LEILIANE TORRES DOS SANTOS	02/05/2022	14:34	M000105190	KGA4226
LENILSON SABINO DA SILVA	12/05/2022	11:49	M000105835	QWJ6I92
LEONARDO CANDIDO DOS SANTOS	12/05/2022	11:26	M000105829	NMK1F44
LINDOLFO LUIZ DA SILVA NASCIMENT	12/05/2022	13:00	M000105849	OHJ7H77
LIVRE LOC DE AUTOMOVEIS LTDA	07/05/2022	09:42	M000105571	RGQ7F72
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	16/05/2022	07:11	M000106014	RNP4I09
LOCALIZA RENT A CAR SA	06/05/2022	13:45	M000105552	QXQ5C36
LOURIVAL CORREIA DA SILVA	03/05/2022	15:25	M000105242	PDM0I63
LUCAS MATHEUS RODRIGUES SANTOS	09/05/2022	09:47	M000105632	ORM4612
LUCIANA FERREIRA DA S TENORIO	14/05/2022	12:54	M000105949	OHC8428
LUCIANA GOUVEIA OMENA	10/05/2022	11:18	M000105705	ORM8399
LUCIANO CORDEIRO DE FRANCA	14/05/2022	07:59	M000105913	NME5G01
LUCIANO MENDES DOS SANTOS JUNIOR	06/08/2020	11:18	M000064269	NMI5442
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	03/05/2022	08:35	M000105212	MVJ7I88
LUIS ALBERTO BARROS DA SILVA	10/05/2022	09:13	M000105684	OHG4F76
LUIS COTA DA SILVA	02/05/2022	08:42	M000105152	QLE5I91
LUIZ A FREITAS NETO 03497271470	14/05/2022	06:57	M000105910	QHN4532
LUIZ ALBERTO SILVA DE LIMA	04/05/2022	10:14	M000105291	OHE5893
LUIZ EDUARDO DE S SANTOS	07/05/2022	10:36	M000105581	MVK2E71
LUIZ FERNANDO LIMA FERREIRA	10/05/2022	09:39	M000105698	NLX0585
LUIZ HENRIQUE B. DOS SANTOS	04/08/2020	10:43	M000064043	NLW0649
LUIZ MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS	02/05/2022	07:51	M000105140	QLF5543
LUIZ PINHEIRO TAVARES JUNIOR	07/05/2022	08:51	M000105564	QWJ6C43
MACEDO VEICULOS LTDA ME	11/05/2022	08:59	M000105771	ORE3041
MACEDO VEICULOS LTDA ME	10/05/2022	09:41	M000105699	ORE3041
MAK ENGENHARIA LTDA	11/05/2022	13:42	M000105776	SAC1F54
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS	15/05/2022	10:09	M000105991	NMM3365
MANOEL DE OMENA OLEGARIO	07/05/2022	08:56	M000105565	QLL4F97
MANOEL GONCALVES DA SILVA	14/05/2022	15:18	M000105968	OHF4J11
MANOEL ROCHA DA SILVA	14/05/2022	12:24	M000105948	AXC7D60
MANOEL VICENTE SANTOS	03/05/2022	10:28	M000105218	OHF6403
MANUEL FREIRE NETO	28/07/2020	11:34	M000063538	QWK3528
MAQ LAREM M E EQUIP LTDA	02/05/2022	10:53	M000105163	QFY8625
MARCELO AUGUSTO ALVES DA SILVA	14/05/2022	15:32	M000105970	OHH5D18
MARCELO JOSE DE MELO ARAUJO	09/05/2022	09:24	M000105627	QLJ3J10
MARCIO EZEQUIEL MORAES DE ARAUJO	06/05/2022	09:13	M000105484	QLA4080
MARCIO LUIS SOLANO FARIAS	12/05/2022	11:09	M000105826	MUT1876
MARCIO YOSHIHIRO HORI	10/05/2022	10:07	M000105702	LVD5388
MARCOS ANTONIO CIRILO SILVA	02/05/2022	07:52	M000105118	NME0418
MARCOS ANTONIO CIRILO SILVA	13/05/2022	07:31	M000105857	NME0418
MARCOS CARVALHO DA SILVA	13/05/2022	08:39	M000105871	ORD3E14
MARCOS JOSE DA SILVA	02/05/2022	12:30	M000105174	KHR6182
MARCOZZI CORRETORA E CONSULTORIA	12/05/2022	07:56	M000105792	SAB1J73
MARCUS VENICIUS B DA SILVA	13/05/2022	09:47	M000105891	MUO9073
MARGARETE DOS SANTOS	06/05/2022	09:22	M000105485	QLB4A39
MARIA APARECIDA ALENCAR MIRANDA	02/05/2022	10:33	M000105157	QTT9045
MARIA APARECIDA ALENCAR MIRANDA	02/05/2022	10:08	M000105150	QTT9045
MARIA APARECIDA DE MELO	13/05/2022	14:17	M000105906	RG9P9J1
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	06/08/2020	08:14	M000064224	OHG0202
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	02/05/2022	07:35	M000105113	NME0360
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	06/05/2022	08:23	M000105471	NME0360

MARIA DE FATIMA L. F. DE LIMA	12/05/2022	07:48	M000105790	NMF6B75
MARIA DE LOURDES DOS S PACHECO	03/05/2022	09:28	M000105231	PWW2221
MARIA DE LOURDES LEITE	12/05/2022	06:45	M000105781	MVC5506
MARIA DO CARMO DOS SANTOS FARIAS	13/05/2022	16:00	M000105907	NMO8175
MARIA DO SOCORRO PEREIRA PINTO	12/05/2022	11:29	M000105831	NZT0A80
MARIA EDUARDA URBANO DOS SANTOS	03/05/2022	11:27	M000105228	QLL3C03
MARIA ELINEIDE MOURA LINS	02/05/2022	07:57	M000105145	NML0B97
MARIA F FERNANDES DA ROCHA LEAO	16/05/2022	09:04	M000106077	ORJ7252
MARIA INES DA SILVA	04/08/2020	12:01	M000064116	QLB5147
MARIA JAQUELINE A DOS SANTOS	02/05/2022	07:54	M000105142	ORD1951
MARIA JOSE DA SILVA MORAIS	06/05/2022	13:23	M000105550	RG79G33
MARIA JOSE SILVA DE MELO	12/05/2022	12:23	M000105844	NLZ5I28
MARIA LUCIA MOREIRA DE MORAIS	06/08/2020	08:44	M000064236	DFV2651
MARIA PATRICIA DOS S BARBOSA	04/05/2022	14:25	M000105345	OXN7A63
MARIA PEREIRA DA SILVA	03/05/2022	10:50	M000105223	MUP0573
MARIA QUITERIA F DOS SANTOS	16/05/2022	07:27	M000106023	QLI2249
MARIA VALDIRENE S DOS SANTOS ME	31/07/2020	06:45	M000063792	QLK9911
MARIA VICENCIA DA SILVA	14/05/2022	09:38	M000105923	QLM7001
MARIDE BEZERRA DE A OLIVEIRA	13/05/2022	07:53	M000105866	NMG1564
MARIJANE VIEIRA DOS SANTOS	15/05/2022	09:47	M000105988	PFO4396
MARILENE CAVALCANTE FREIRE	04/08/2020	11:17	M000064094	QLE0206
MARILENE DOS SANTOS	12/05/2022	10:47	M000105820	DRD1807
MARIO CEZAR CARVALHO MORAES	28/07/2020	10:32	M000063510	QWG4002
MARLUCIA DOS SANTOS	04/05/2022	10:34	M000105299	OHG8554
MARTHA EMANUELLA LIMA DA CRUZ	03/05/2022	11:55	M000105237	QLV1250
MARTIM ANDERSON DA SILVA	10/05/2022	10:52	M000105703	QWK1C13
MARUSKA FIBRA DE COCO LTDA	04/05/2022	11:01	M000105306	SAE1J90
MARY ANNE JAQUES GONCALVES	02/05/2022	07:34	M000105138	PYI9872
MATHEUS MERGULHAO MARINHO	06/05/2022	14:37	M000105553	MVC4825
MATIAS SABINO DOS SANTOS	04/08/2020	10:39	M000064036	QLG6313
MAURICIO FERREIRA COUTINHO	04/05/2022	16:24	M000105385	MVO5613
MAURO JORGE DO NASCIMENTO	14/05/2022	11:23	M000105935	MUL4249
MAURO JORGE DOS SANTOS	28/07/2020	08:19	M000063455	NTV3702
MAXIMILIANO MACHADO DOS SANTOS	06/08/2020	14:02	M000064309	QWK0920
MAXWEL SOUSA DA SILVA	15/05/2022	10:01	M000105989	QLK7527
MELKS SEBASTIAO DA SILVA	04/05/2022	16:19	M000105384	MUV7820
MESSIAS DE LIMA COSTA	14/05/2022	15:35	M000105973	MUP9265
MIRIAN MARTIRIO FEITOSA	15/05/2022	08:32	M000105983	QLH6038
MONICA MARIA DE MELO DOS SANTOS	03/05/2022	10:24	M000105219	QWI4566
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	04/05/2022	16:58	M000105391	RNF6C29
MUNICIPIO DE NOVO LINO	12/05/2022	09:33	M000105813	RGQ3F45
MUNICIPIO DE NOVO LINO	02/05/2022	11:08	M000105166	RGQ3F45
NAILSON RIBEIRO DA SILVA	04/05/2022	16:33	M000105386	NLZ7470
NATASHA MOURA GALVAO DE ARAUJO	06/05/2022	07:26	M000105457	QLB0978
NATHALIA MARQUES A DA SILVA	29/07/2020	07:52	M000063599	QWH7450
NAZETE BEZERRA ROMEIRO	07/05/2022	10:02	M000105575	QWI2J63
NIDIA MARIA DA SILVA	06/08/2020	09:24	M000064233	NMO3841
NILSON ALVES DE OLIVEIRA	30/07/2020	12:16	M000063762	MUA2414
NILSON PEDRO DO NASCIMENTO	02/05/2022	10:25	M000105155	ORE1E19
NIVALDO ANTÃO BARBOSA	14/05/2022	11:31	M000105936	OHK3802
NIVALDO CANUTO DA SILVA JUNIOR	04/08/2020	11:51	M000064109	NML2789
NIXON ANTONIO FALCAO MEIRA	28/07/2020	10:37	M000063512	MUV1046
OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	11/05/2022	13:54	M000105779	QWK5468
PALOMA ALLINE F DE O ROCHA	31/07/2020	07:47	M000063795	QLG3455
PAMELLA PRISCILA PORTO BARBOSA	16/05/2022	09:33	M000106087	OYY1885
PANAMAR LOCACOES EIRELI ME	31/07/2020	10:54	M000063877	QWL2519
PATRICIA CESAR JATOBA	12/05/2022	11:04	M000105824	RG07I36
PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	06/05/2022	08:40	M000105479	ORE0530
PAULO GONCALVES DO NASCIMENTO	13/05/2022	10:27	M000105893	SAE7B90
PAULO SERGIO CLEMENTINO	16/05/2022	08:59	M000106063	HOX0243
PEDRO BUENO PRADO	05/05/2022	13:16	G918600085	QWK1285
PEDRO HENRIQUE DE LIMA SANTOS	04/05/2022	15:44	M000105377	MUY9C91
PEPSICO DO BRASIL LTDA	13/05/2022	09:58	M000105892	FDI5129

PERTTESSON ALCANTARA DE OLIVEIRA	13/05/2022	13:39	M000105897	QLH0842
QUITERIA MARIA DA SILVA	14/05/2022	15:35	M000105972	QQV8D28
R.M.M. WANDERLEY-ME	02/05/2022	14:26	M000105187	ORIS007
RAFAEL RANGEL JUCA	06/05/2022	13:17	M000105548	PZP0584
RAFAEL SOARES DA SILVA	07/05/2022	11:21	M000105586	PUC1128
RAFAELA RIBEIRO DOS SANTOS	11/05/2022	11:50	M000105756	ORJ8A32
RAMON TIMOTEO FERREIRA	09/05/2022	12:06	M000105645	MVI8923
RAPHAEL MATHIEU COLDEFY	12/05/2022	08:22	M000105799	MUA4739
RAUL ENRIQUE ALVEAR MATURANA	10/05/2022	11:07	M000105704	MTV7H70
RENATA LAURANE PIERRE SANTOS	03/05/2022	10:33	M000105220	MUD2950
RENATA SANTOS BATISTA	05/05/2022	08:48	M000105415	ORF2759
RENATO DA SILVA CORREIA	06/08/2020	15:00	M000064323	OHC0771
RENATO DA SILVA CORREIA	10/05/2022	13:31	M000105740	OHC0771
RENATO DA SILVA CORREIA	14/05/2022	13:36	M000105955	OHC0771
RENATO JOSE DA SILVA	28/07/2020	09:29	M000063489	NLY1571
RENI SILVA ROBERTO	04/05/2022	14:48	M000105352	RGQ8B18
RISOMAR MARTINS	13/05/2022	09:27	M000105885	ORF5472
ROBERIO DE LIMA	12/05/2022	09:11	M000105808	ORH1408
ROBERTO DA ROCHA CABRAL	30/07/2020	12:14	M000063761	ORE8725
ROBSON DE AMORIM GATO JUNIOR	06/08/2020	08:14	G908200890	MOW4572
RODOLPHO GOMES MELO DE LIMA	02/05/2022	11:12	M000105200	QLL9B27
RODRIGO CASTANHEIRA QUINTILIANO	13/05/2022	13:33	M000105904	ORL3457
RODRIGO GASPAR DE ALMEIDA	05/05/2022	06:55	M000105399	PJS8F11
RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	02/05/2022	14:40	M000105192	NMF9B71
RODRIGO TELLES GONCALVES	02/05/2022	10:08	M000105151	ORG6987
ROMULO DA SILVA LUZ	14/05/2022	14:13	M000105960	RGQ5F62
RONALDO AUGUSTO SOARES DE MELO	10/05/2022	09:08	M000105680	QOH0495
RONEREZ GERALDO DA SILVA	11/05/2022	12:45	M000105763	AFN5885
ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA	12/05/2022	12:55	M000105850	HLH3611
ROSA MARIA DOS SANTOS	02/05/2022	08:20	M000105148	QLE7363
ROSA RIBAS POIANO	16/05/2022	08:44	M000106049	CBW5877
ROSALIVIA DA PAZ GONCALVES	07/05/2022	10:19	M000105578	ORH6076
ROSALVO ALVES SILVA	02/05/2022	14:24	M000105186	MUW6980
ROSALVO JUNIO T DOS SANTOS	12/05/2022	08:07	M000105798	OHF3946
ROSANGELA MANGIFESTE ROSA	02/05/2022	09:42	M000105183	QW19656
ROSEANE FELIX PEIXOTO	03/05/2022	08:43	M000105214	OHJ2438
ROSEANGELA DA SILVA PAIVA DE A	04/05/2022	14:51	M000105353	QLM4D01
ROSILDA SANTOS DE LIMA	13/05/2022	09:24	M000105883	RG00I39
ROSIMEIRE ALVES DO N AZEVEDO	03/05/2022	09:02	M000105224	QWJ3150
ROSINEIDE DA SILVA SANTOS	11/05/2022	07:33	M000105765	QLK7C44
ROTA TRANSP SERVICO E TUR LTDA	11/05/2022	08:42	M000105768	JRJ5B95
RUBEN ALONSO SADABA	06/08/2020	10:12	M000064254	QMT1077
RUBENS GOMES DA SILVA	07/05/2022	09:42	M000105570	OHF8612
S E L MONITORAMENTO L BENS MOVEIS LTDA	06/05/2022	08:02	M000105463	RIE8D62
SAMYS JOSE DOS SANTOS PIMENTEL	16/05/2022	08:52	M000106060	SAA6B28
SANDRO PEREIRA	13/05/2022	08:21	M000105868	QTT7D24
SEBASTIAO JOAO DOS SANTOS	10/05/2022	08:39	M000105674	ORH0H84
SERGIO SOARES FERREIRA	07/05/2022	08:19	M000105559	ORM5I09
SERGIO FRANCO DA SILVA	02/05/2022	09:48	M000105144	OYQ2E63
SEVERINO LAURENTINO DA SILVA	09/05/2022	15:07	M000105662	DPN5407
SHEILA DA SILVA SANTOS	04/05/2022	16:33	M000105387	QKZ2F74
SIDNEY ARAUJO SOARES	13/05/2022	09:18	M000105882	NMA4E21
SILVANIA BASTOS DA SILVA	02/05/2022	13:38	M000105179	ORF1G04
SIRLENE DA SILVA SANTOS	14/05/2022	12:14	M000105943	QLF6859
SIZENANDO CANDIDO DA SILVA	16/05/2022	10:21	M000106097	ORL6321
SR LOCAÇAO E SERVICOS LTDA EPP	07/05/2022	10:35	M000105580	QLK3469
TACIANA MARIA DA SILVA	10/05/2022	12:29	M000105728	MVK2549
TANIA MARIA DE MORAES ARAUJO	02/05/2022	07:31	M000105131	QUD1C57
TANIA MARIA LOURENCO DA SILVA	30/07/2020	09:41	M000063705	QLM7170
TARCIZO DA SILVA	16/05/2022	08:27	M000106047	RGT3J18
TATYANNA CAVALCANTE DE A AMORIM	03/05/2022	12:29	M000105241	QLH4A64
THAIS EMILIA SANTANA MANSO	06/05/2022	09:11	M000105483	SAC0I52
THAIS SAMILLA DE SOUZA S ARAUJO	15/05/2022	08:18	M000105980	RGT8C99

THAISE DE MELO TOLEDO	02/05/2022	09:53	M000105185	QQH8C18
THALES WESLEY SOARES PINTO LINS	09/05/2022	09:13	M000105625	OEZ0J09
THIAGO DOS SANTOS SOUZA	28/07/2020	08:19	M000063456	QLE2993
UBIRACI BATISTA DE SOUZA	02/05/2022	14:41	M000105194	MVJ3439
UESCLY DAVI PEREIRA	06/05/2022	13:17	M000105549	ORM8J06
VAILSON DE SOUZA VANDERLEI	11/05/2022	07:31	M000105764	OEQ7A35
VAILSON DE SOUZA VANDERLEI	13/05/2022	07:53	M000105861	OEQ7A35
VALDEREIS DOS SANTOS MIRANDA	09/05/2022	14:56	M000105660	MVD6392
VALDINETE CARLOTA DA SILVA NASCI	02/05/2022	07:20	M000105121	ORH7B67
VALDIR ARAUJO DE LIMA	06/05/2022	06:21	M000105444	ORH1F23
VALDOMIRO INACIO DA SILVA JUNIOR	14/05/2022	12:17	M000105944	FHW0592
VALMIR DE FRANCA SILVA	04/05/2022	10:02	M000105285	NLY1676
VANBERTO ALVES DA SILVA	14/05/2022	13:41	M000105959	RG89J25
VANESSA MARTINS S CORDEIRO	28/07/2020	12:27	M000063553	QLL7894
VERISSIMO F DOS SANTOS FILHO	28/07/2020	13:32	M000063577	QWG4492
VICENTE RUFINO DE SANTANA	16/05/2022	08:13	M000106043	QLL1178
VINICIUS DYEGO GOMES DOS SANTOS	12/05/2022	07:25	M000105787	ORE6H34
W A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	13/05/2022	08:41	M000105875	QLC0657
WAGNER FRANCA DA SILVA	04/05/2022	14:54	M000105356	QLA4J85
WALACE LUIS SANTOS SILVA	02/05/2022	15:28	M000105197	ISB3789
WALLISON DA SILVA FAUSTINO	12/05/2022	11:43	M000105832	OHK8223
WALTER GOMES RAMOS JUNIOR	14/05/2022	19:55	D300549304	PWQ6E07
WASHINGTON DOUGLAS BATISTA DA SILVA	04/05/2022	08:01	M000105267	MYK5890
WELLINGTON NASCIMENTO MACHADO	10/05/2022	13:19	M000105738	ORK5480
WILLIAMES VALERIO DA SILVA	09/05/2022	09:33	M000105630	DUI5729
WILTON GONCALO DA SILVA	31/07/2020	10:20	M000063867	QWI0426
YAJARA DORVILE DE LUCENA	14/05/2022	10:35	M000105927	KJK9689

Sub-Total: 504

Infração: 6041 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO.

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADILSON TESTONI GARCIA	02/05/2022	08:22	G125200332	ORD9747
ADJARLAN BOMFIM PINTO	16/05/2022	10:28	M000106166	QTT7E89
ALEXANDRE DA CONCEICAO SANTOS	12/05/2022	10:08	M000105809	NMA8726
ALISSON CORREIA DO NASCIMENTO	11/05/2022	12:21	M000105762	NMN8512
ALMIR LIRA DA SILVA	04/05/2022	08:17	M000105338	NM15392
ANA CHRISTINA BRAGA REZENDE	14/05/2022	13:46	M000105967	EZM6900
ANA PAULA MONTEIRO DE O DIAS	17/05/2022	11:09	M000106352	RJS0F11
ANDRE ROCHA SAMPAIO	17/05/2022	11:17	M000106356	QTT3C52
ATD ENERGIA LTDA	16/05/2022	10:12	M000106081	ORF6963
AUTOFORTE VEICULOS LTDA	12/05/2022	10:24	M000105819	RG73608
BENILDA CARLA ALMEIDA DE SOUZA	17/05/2022	09:18	M000106273	MUQ4901
BRUNO DELFINO DOS S CONSELHEIRO	10/05/2022	17:21	G125200334	RGR8C98
BRUNO FARIAS QUIRINO COSTA	08/05/2022	02:30	D300544619	OHJ9384
BRUNO MATHEUS DA S. A. OLIVEIRA	17/05/2022	14:47	M000106391	QQT6A81
C F DA SILVA COMERCIO DE AUTOMOVEIS	14/05/2022	13:12	M000105961	FIX2J88
CARLOS BISMARCK ANDRADE DA SILVA	17/05/2022	14:47	M000106392	ORI7257
CARMERINA MARIA DOS SANTOS	11/05/2022	12:49	M000105774	QLK8I99
CARMERINA MARIA DOS SANTOS	12/05/2022	08:07	M000105794	QLK8I99
CARMERINA MARIA DOS SANTOS	16/05/2022	08:17	M000106125	QLK8I99
CHTL SERV DE INTER DE NEG LTDA	12/05/2022	09:23	M000105807	RGQ8J24
COLGATE PALMOLIVE COMERCIAL LTDA	04/05/2022	20:56	D300516587	GKE3395
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	17/05/2022	10:55	M000106348	RTG8C12
CTHC LOCADORA EIRELI EPP	09/05/2022	11:32	M000105639	RGPP6J94
D A L COMERCIO LTDA	16/05/2022	10:12	M000106080	QLM9A53
DAVID D ISRAELIS CAMELO COSTA	14/05/2022	08:56	M000105920	MVH6923
DEBORA CRISTINA MASSETTO	04/08/2020	14:31	M000064110	QLK2605
DIANETE ANJOS DOS SANTOS	17/05/2022	14:50	M000106393	NND0B71
EDENILSON SOARES DA SILVA	14/05/2022	10:43	M000105934	NMM6168
EDNA SOARES DA SILVA	17/05/2022	09:35	M000106294	NZF9E17
EDNALDO JOAO DA SILVA	14/05/2022	13:17	M000105963	ORE6275
EDUARDO JORGE D DE ALBUQUERQUE	13/05/2022	09:34	M000105873	RG88H22
ELENITA ACIOLI SOUZA E SILVA	17/05/2022	14:51	M000106394	NLV5353
EMANOEL MESSIAS FERREIRA ARAUJO	17/05/2022	07:32	M000106186	RGSD2D8

EPAMINONDAS PEREIRA FILHO	11/05/2022	11:50	M000105757	OYP8091
EZEQUIAS ROCHA DA SILVA	04/05/2022	06:15	M000105258	NMF3836
FABIANA DA SANTA CRUZ SOBRAL	12/05/2022	11:39	M000105841	PLP9G44
FABIANA MOURA DE LIMA	12/05/2022	08:08	M000105795	OHE9707
GENALDO CARDOSO DA SILVA	12/05/2022	06:36	M000105783	OFA2A60
GENILZA DA SILVA SANTOS	04/08/2020	10:05	M000064045	PYO6511
GILMAR DA COSTA ROQUE	13/05/2022	08:10	M000105862	QLF6E63
HELDER DE MORAES RAMOS	14/05/2022	09:58	M000105928	QWL2849
HELENIO MACHADO CARVALHEDO JUNIO	04/05/2022	20:28	D300516589	OHF9188
HIPOLITO CAVALCANTI G E SILVA	13/05/2022	07:07	M000105853	RG76H09
I9 TRANSPORTADORA LTDA	04/05/2022	07:56	M000105269	ORH3D57
ISABEL GOES DOMINGOS	09/05/2022	07:58	M000105620	NMG6276
JESSICA ANTUNES FIGUEIREDO	09/05/2022	08:05	G909900600	ORK8886
JILVAN EMIDIO HONORIO	05/05/2022	15:27	M000105438	QWG0205
JOANA DARCK NOLASCO GUIMARAES	14/05/2022	09:59	M000105929	LSP7B48
JOAO CRUSCO	30/07/2020	11:59	M000063736	EAU2636
JONATHAN DAVID DE MIRANDA	13/05/2022	13:41	M000105896	QLD5F94
JOSE ALEXANDRE FELIX DOS SANTOS	04/05/2022	07:34	M000105262	OYZ9F25
JOSE ANTONIO ALVES DE MELO	13/05/2022	14:00	M000105899	KJN7683
JOSE CICERO COSTA FERNANDES	12/05/2022	09:16	M000105803	ORL7D13
JOSE CICERO DOS SANTOS	12/05/2022	11:20	M000105837	QLB9738
JOSE CLAUDENIS DA SILVA MONTEIRO	12/05/2022	09:10	M000105801	RG03E06
JOSE CLAUDENIS DA SILVA MONTEIRO	17/05/2022	06:38	M000106174	RG03E06
JOSE DIOGO DO NASCIMENTO	04/08/2020	10:04	M000064044	QTT5747
JOSE DJEMESSON R DA SILVA	17/05/2022	14:54	M000106395	OHB8263
JOSE ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI	17/05/2022	09:34	M000106287	QLH9974
JOSE FELIPE SANTIAGO	02/05/2022	07:39	G125200328	MVF8517
JOSE GONZAGA DE SOUZA	17/05/2022	11:10	M000106353	RGU7D04
JOSE LINDOMAR ALVES PASSOS	11/05/2022	12:32	M000105773	ORG2H22
JOSE MANOEL DA SILVA	14/05/2022	18:47	D300516595	RG66B56
JOSE NASCIMENTO LIMA	05/05/2022	10:05	M000105422	ORE2840
JOSE RONALDO DOS SANTOS	29/07/2020	07:32	M000063598	OHD2785
JOSE SOUZA SANTOS	04/05/2022	08:34	M000105362	ORE2A24
JULIANO CORREA PINTO	14/05/2022	10:50	M000105938	ISX8502
JULIETH FREIRE NASCIMENTO	16/05/2022	09:38	M000106163	PCZ1182
LENIVAL DE AGUIAR PESSOA	31/07/2020	10:48	M000063919	QLJ8663
LEONARDO PERMAN TENORIO	06/05/2022	07:53	G124200639	QLG4008
LEVID MELLO DA SILVEIRA	09/05/2022	13:58	M000105658	PCC4H57
LINDINALVA DOS SANTOS SILVA	17/05/2022	06:45	M000106178	OHI8151
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	17/05/2022	09:27	M000106281	RFZ3F65
LUANA BARROS VILELA	14/05/2022	10:25	M000105932	QWJ3797
LUCAS GABRIEL GONCALVES SILVA	07/05/2022	13:42	M000105594	OHH1229
LUCAS RAPHEL RAMOS DA ROCHA	02/05/2022	08:17	G125200330	NMM4332
LUCIA FELICIO BEZERRA DE MELO	14/05/2022	19:13	D300516597	ORD7684
LUCIANO MATIAS DOS SANTOS	14/05/2022	20:03	D300516599	MVE9668
LUIZ BARROS DA SILVA	06/05/2022	10:07	G907700496	QLB6848
LUIZ HENRIQUE DA SILVA PESSOA	12/05/2022	08:05	M000105791	NLZ3238
MACLEN LUAN DA ROCHA	11/05/2022	13:23	M000105778	QLC0542
MANOEL M A DE OLIVEIRA JUNIOR	07/05/2022	13:49	M000105595	NMD1574
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	04/05/2022	06:38	M000105259	NMH3637
MARIA APARECIDA ALVES	11/05/2022	13:18	M000105777	QOW4C36
MARIA APARECIDA B DA C SILVESTRE	28/07/2020	07:53	G223700463	OXN9050
MARIA DANIELA DA SILVA	12/05/2022	11:39	M000105839	RGQ5F60
MARIA ELISA PONCE SALLES	14/05/2022	09:43	M000105925	QCC5036
MARIA EUNICE CORDEIRO SILVA	08/05/2022	03:15	D300549248	OYN8729
MARIA GEANI CARVALHO MELO	16/05/2022	10:04	M000106165	ORH6289
MARIA LUCIA FERREIRA DE LIMA	04/05/2022	08:40	M000105363	KMD4072
MARIA MAURICIA DOS SANTOS SIMIAO	15/05/2022	12:36	G886000640	NMG6121
MARILIA GAMELEIRA BOMFIM PADILHA	14/05/2022	10:25	M000105933	OHK7396
MARIO DANIEL SARMENTO DE MORAES	09/05/2022	12:38	M000105652	QLEIH11
MARIVALDO DA SILVA BATISTA	29/07/2020	07:26	M000063597	MUY5776
MAURO JORGE NASCIMENTO DOS SANTO	12/05/2022	06:38	M000105784	OHB6711
MICHAEL SILVA DE LIMA	14/05/2022	19:20	D300516591	NMH0832

MICHEL SOUZA FERREIRA	16/05/2022	08:46	M000106135	MUY481
MICHELINE DO NASCIMENTO DA SILVA	04/05/2022	19:26	D300516583	QLA9353
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	04/05/2022	08:25	M000105357	RNS4B32
NELSON FRANCISCO GOMES DE MELO	11/05/2022	12:31	M000105772	ORD7028
NIVALDO DOS SANTOS FONSECA	05/05/2022	08:43	M000105410	NYS4886
OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	07/05/2022	13:49	M000105596	QLH1854
OLGA TATIANA DE M TAGLIALEGNA	09/05/2022	06:52	M000105621	RG02H10
OSNEIDER JOSE VILLAMIL DAZA	03/08/2020	17:06	G228300599	QWL1090
PAULO DOS PRAZERES RUFINO - ME	08/05/2022	15:20	G911301165	SAB7F62
PAULO SERGIO DA SILVA DE SOUZA	09/05/2022	07:38	M000105618	NMF8A96
PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	06/05/2022	08:27	G124200640	SAC1F92
PEDRO LUIZ CHAVES BOMFIM	09/05/2022	08:47	M000105624	OH11A21
PREFEITURA MUNICIPAL DE T.VILELA	16/05/2022	07:41	M000106111	MUZ0395
RAFAEL RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	04/08/2020	11:40	M000064061	QWK3569
REINALDY SEVERINO DA SILVA	17/05/2022	15:45	M000106398	MVJ4195
RINALDO TEIXEIRA DUARTE	12/05/2022	12:13	M000105843	NMM0547
ROBERIO SILVA MELO JUNIOR EIRELI	11/05/2022	12:49	M000105775	QLJ6329
ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	16/05/2022	09:33	M000106162	QLE2H91
RONALDO AUGUSTO SOARES DE MELO	12/05/2022	11:30	M000105838	ORD9C07
ROSEMILDA CARVALHO V DA SILVA	16/05/2022	10:46	M000106091	NML7866
RS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACO	12/05/2022	11:08	M000105836	QLH5H34
RUI RIBEIRO VIVONE	17/05/2022	09:45	M000106298	LRA3017
SERGIO ANTONIO VIVEIROS MENDES	05/05/2022	07:44	M000105407	SAA6J33
SIMONE CORREIA F DE ALMEIDA	11/05/2022	11:18	M000105753	ORH2725
TECLA MARIA DE CASTRO R TENORIO	07/05/2022	14:10	M000105597	QLK9978
TEREZA CRISTINA DE S FERREIRA	09/05/2022	14:28	M000105659	ORL5556
THAISA VELOSO DE OLIVEIRA	05/05/2022	16:50	M000105441	NMD1919
THAISE CAMELO LINS	16/05/2022	09:45	M000106075	EYL1H81
THAYNA LUANA A REIS DE OLIVEIRA	16/05/2022	08:13	M000106123	RG33D46
THIAGO JOSE C DA SILVEIRA	09/05/2022	12:47	M000105655	OHC2118
TRANSPORTADORA MARCAN LTDA	16/05/2022	06:14	M000106035	PFZ0C59
UNIDAS S.A.	14/05/2022	20:12	D300516600	QUX0472
VALDEMIR LINS FRAGOSO JUNIOR	12/05/2022	10:39	M000105822	KHX7H35
VALDEMIR LINS FRAGOSO JUNIOR	09/05/2022	07:33	M000105623	KHX7H35
VALDIR RODRIGUES FERREIRA	04/05/2022	08:40	M000105364	MUY2949
VICTOR EMMANUEL DE O NASCIMENTO	14/05/2022	13:40	M000105965	OHK5917
VIVIANA APARECIDA ZIMMERMANN NEGOCIOS IM	14/05/2022	14:38	G909700909	RDU3D58
WALLACE BRUNO DOS SANTOS	31/07/2020	08:08	G125300118	MVK5889
WALTER AMARAL LUCENA NETO	17/05/2022	07:31	M000106184	QLD8036
WELLINGTON DE VASCONCELOS ARAUJO	03/08/2020	12:20	G908400552	QW14134
WELLINGTON TENORIO PEREIRA	16/05/2022	09:48	M000106164	OHG2541
WIDAYANE MARIA DE LIMA ALMEIDA	06/05/2022	17:45	G916500297	OH13D97
WILLIAN JUSTINO AMANCIO	02/05/2022	08:19	G125200331	OHF1556

Sub-Total: 139

Infração: 6050 - AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA.

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADEL TENORIO DE SIRQUEIRA FILHO	28/07/2020	08:30	G908200831	ORM5517
AILTON ROCHA DOS ANJOS	07/05/2022	07:42	G908800276	SAA3E43
ALFREDO FELISDORIO GOMES FILHO	12/05/2022	07:11	G913800483	QVG3E11
ANDRESSA KELLY DAREM	04/05/2022	08:14	G920600010	ORM5738
IBANEZ RAIMUNDO DA SILVA	12/05/2022	07:17	G227401108	SAG0D00
JOSE EDSON DE ALMEIDA	12/05/2022	08:33	G911301172	MVC1592
JOSE TADEU T TAVEIROS JUNIOR	12/05/2022	07:33	G227401110	MUW3348
LEANDRO SANTOS DA SILVA	14/05/2022	13:18	G918100070	OHK5646
NAYANNE GOMES SEARA	12/05/2022	08:21	G227401117	ORM1H62
RENATA DAS CHAGAS MOTA	31/07/2020	16:21	G126300424	QLI1893
ROSIVALDO SOUZA ARAUJO FILHO	11/05/2022	07:58	G918500234	RGP1J67
VINICIUS FERREIRA VIANA	03/05/2022	07:35	G888600690	NMI4758

Sub-Total: 12

Infração: 6050 - AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO, EXCETO ONDE ONDE HOUVER SINALIZAÇÃO QUE PERMITE A LIVRE CONVERSÃO A DIREITA.

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ABELARDO FERREIRA TENORIO JUNIOR	10/05/2022	12:30	M000105724	OXN8033
ADALBERON DEMESIO DOS SANTOS	17/05/2022	07:06	M000106283	QWG6858

ADEILSON CORREIA DA SILVA	06/05/2022	09:50	M000105487	NMK6398
ADILSON FELIX DA SILVA	10/05/2022	07:40	G918300034	NMA0689
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	19/01/2021	07:29	M000074280	PFJ8J91
AILTON FARIAS DE ALBUQUERQUE	10/05/2022	12:47	M000105730	QLI3517
AILTON ROCHA DOS ANJOS	07/05/2022	07:42	G908800280	SAA3E43
ALBERTO JORGE ALBUQUERQUE FONTAN	07/05/2022	10:09	M000105593	OHK6102
ALCENY DOS SANTOS PEREIRA	28/07/2020	08:37	G908200834	ORL3888
ALD AUTOMOTIVE SA	17/05/2022	08:07	M000106250	BYP1B72
ALDELAN DE BARROS SANTOS	17/05/2022	10:02	M000106365	QLL2180
ALESSANDRO MONTEIRO DOS SANTOS	14/05/2022	19:47	D300516598	ORK2551
ALEXANDRE P DE H CAVALCANTI	03/05/2022	10:21	M000105247	QLM6271
ALEXANDRE SABINO DE OLIVEIRA	06/08/2020	08:25	G126500752	ORG5397
ALEXSANDRO SANTANA FERREIRA	17/05/2022	10:11	M000106382	NLW2760
ALICE CALHEIROS PINTO	02/05/2022	09:41	M000105143	NMJ2000
ALVARO JAVIER ACEVEDO GRAJALES	17/05/2022	12:53	M000106381	QLA6840
ALYSSON DA SILVA ARAUJO	06/08/2020	08:30	G126401103	NMF4049
ALYSSON HENRIQUE MELO DE CASTRO	05/05/2022	11:21	M000105425	QWJ8727
AMARO JORGE DA SILVA	11/05/2022	07:40	M000105746	QTT7487
AMERICA LOCACAO E SERV EIRELI	17/05/2022	07:08	M000106297	QLI4217
ANA CARLA SILVA LIMA	05/08/2020	07:52	M000064160	PEL4010
ANDERSON DE SANTANA	09/05/2022	11:40	M000105647	OHJ1E03
ANDERSON PEDRO S DE SOUZA	17/05/2022	10:00	M000106301	SAB7B61
ANDERSON ZIDANE SANTOS VIEIRA	12/05/2022	06:58	M000105785	ORJ4991
ANDRE GOMES DE BARROS OMENA	04/05/2022	08:03	M000105276	NMK4472
ANDRE LUIZ COELHO C FILHO	06/05/2022	07:13	M000105452	NMO8355
ANDRE LUIZ CONSTANTINO DA SILVA	17/05/2022	11:17	M000106358	OHJ2396
ANDREZZA MARIA DOS P A COSTA	17/05/2022	07:06	M000106278	QLE2128
ANTONIA AGOSTINHO DA SILVA	17/05/2022	07:16	M000106402	MV11257
ANTONIA BENEDITA GOMES DA SILVA	30/07/2020	12:58	M000063741	ORK4573
ANTONIO CARLOS DE LIMA FILHO	04/05/2022	10:10	M000105340	ORJ6628
ANTONIO DAVIS BARBOSA PEREIRA	09/05/2022	08:36	G918500208	QWH0818
ANTONIO EDIMARIO DA S ALMEIDA	02/05/2022	07:59	M000105129	QWJ9I82
ANTONIO GONCALVES DA SILVA	05/05/2022	10:01	M000105416	JMT1827
ANTONIO JOSE DA SILVA	05/08/2020	08:09	M000064155	NMH2475
ANTONIOMARCOSFERREIRADASILVA	06/05/2022	08:22	M000105470	KZI2531
ARIANA MARIA DA SILVA	14/05/2022	17:16	G126301037	QWH8I11
ARIANA ROBERTA DA SILVA	09/05/2022	12:11	M000105649	RGP5F34
ARIANE ROBERTA SOARES DA SILVA	09/05/2022	07:37	M000105614	OEL5805
ARTUR ANTONIO DA SILVA NETO	05/08/2020	07:58	G223700471	MUX5362
ARYANA COSTA D OLIVEIRA HOLANDA	10/05/2022	13:01	M000105733	ORM6356
ARYANNY QUEIROZ DE LIMA	07/05/2022	08:18	G907700500	RZK3A26
AUGUSTO BALBINO DOS SANTOS FILHO	17/05/2022	10:11	M000106380	NML3521
BALBINA MARIA BOMFIM CAVALCANTE	04/05/2022	08:04	M000105277	SAB8C92
BENILTO ROMEIRO ALVES	16/05/2022	07:56	G920800029	RG88I55
BF ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME	04/05/2022	09:07	M000105288	NYU1653
BIBIANA DA SILVA DOS SANTOS	06/05/2022	08:11	M000105466	SAC2I24
BRUNO COUTINHO DE MELO	04/05/2022	06:56	M000105268	QWL1129
BRUNO JOSE GOMES SEVERO	15/05/2022	08:38	M000105999	LUZ3362
BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS	10/05/2022	08:50	M000105675	ORE4131
BRUNO OMENA DE OLIVEIRA	06/05/2022	10:33	M000105496	QLI0850
BRUNO TALLES DE OLIVEIRA LIMA	29/07/2020	18:01	G224200983	QLC5044
C G SOARES DE OLIVEIRA ME	17/05/2022	12:56	M000106383	QLM5197
CAMILA DA SILVA BESERRA	10/05/2022	07:22	M000105664	FDA1F98
CAMILA MIRELLE CAVALCANTE LIMA	17/05/2022	06:52	M000106252	OH4969
CANDIDA MARIA B DE CARVALHO	04/05/2022	08:01	G916200149	OHJ3785
CARLOS A DE A SANTOS JUNIOR	17/05/2022	07:16	M000106403	OHC4262
CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA	06/05/2022	13:14	M000105538	QLI9936
CARLOS EDUARDO C DOS SANTOS	04/05/2022	07:13	G908900839	RFY1G13
CARLOS EUGENIO P DE AZEVEDO NETO	09/05/2022	07:34	M000105613	OHC5111
CARLOS FERREIRA DE LIMA	17/05/2022	09:00	M000106240	NML3841
CARLOS JORGE DA ROCHA	10/05/2022	20:01	G910501308	PEZ4675
CARLOS ROBERTO RODRIGUES	07/05/2022	07:58	G907700499	SAE1C80
CARLOS TADEU DE ANDRADE LOPES	04/05/2022	09:42	G913800459	KHB4830

CASA LEA LTDA	04/05/2022	09:43	M000105307	RGT9B04
CELIA MARIA DE OLIVEIRA	07/05/2022	07:05	M000105555	ORD0504
CEZAR MOISES FERREIRA DA SILVA	06/05/2022	10:45	G910501292	PGB6797
CHRISTIAN SANTOS POWELL	11/05/2022	08:49	M000105754	QLK9263
CICERO BENEDITO DA SILVA	03/08/2020	12:43	G217600571	MUH7422
CICERO CASSIANO DA SILVA	07/05/2022	07:25	M000105584	NML9253
CICERO DO CARMO PEREIRA	06/05/2022	08:43	M000105478	NMC4177
CICERO ROBERTO SILVA DE CARVALHO	04/05/2022	06:52	M000105264	QLJ3164
CICERO TENORIO DA SILVA	02/05/2022	07:54	M000105128	RGR4D05
CLAUDIA ALVES DE FREITAS	02/05/2022	08:45	M000105135	NMH1185
CLAUDIANO SOUZA DA SILVA	04/08/2020	10:53	M000064002	QLK6531
CLEMILDA JOSE DE LIMA SILVA	04/05/2022	07:00	G908900837	MUY5547
COSMO LUI MATIAS DOS SANTOS	11/05/2022	08:08	M000105748	RGT7C30
CRISTOFEN ALLAN DE O NASCIMENTO	04/05/2022	10:28	M000105343	NMM9742
DAIANA PATRICIA SILVEIRA DA CRUZ	04/05/2022	10:02	M000105334	SAD2B30
DANIEL AMANCIO DOS SANTOS	15/05/2022	07:35	M000105981	QLF3265
DANIEL CUNHA RAMOS	17/05/2022	08:49	M000106345	NMB7047
DANIEL LOPES DOS SANTOS	17/05/2022	11:33	M000106361	QWK8539
DARLON KAYQUE CALHEIROS DA SILVA	17/05/2022	07:09	M000106300	QLE3229
DAVI COIMBRA DA CRUZ	17/05/2022	10:02	M000106307	OXX3455
DAYANA RODRIGUES DE CARVALHO	15/05/2022	08:38	M000105996	QW14D67
DEBORA DO NASCIMENTO SILVA	10/05/2022	17:23	G166900800	QLG9527
DELANE EDUARDO DE ARAUJO R LIMA	09/05/2022	07:20	M000105612	QTT0808
DIANA MARCELA GARCES VELASQUEZ	28/07/2020	21:01	G229501191	QWK9964
DIEGO DE MORAIS OLIVEIRA	17/05/2022	07:19	M000106323	DVU5156
DIGELSON SANTOS FILHO	09/05/2022	10:32	M000105641	QW14H33
DIMITRY FREITAS T DE VASCONCELOS	04/05/2022	08:13	M000105282	SAB1G22
DIRACILTON CAVALCANTE DE L MELLO	12/05/2022	11:49	M000105834	QLJ1701
DIRCEU FONSECA DE M JUNIOR	10/05/2022	08:01	G918300044	OXN7766
DJAIR DE ARAUJO SANTOS	02/05/2022	08:39	M000105134	NMN6206
DULCINEA SANTOS E SANTOS	16/05/2022	08:14	G920800036	QLK7254
EDIJALMA PEDRO DA SILVA	03/05/2022	10:55	M000105252	OHF3236
EDIVALDO FRANCISCO DA SILVA	10/05/2022	12:55	M000105732	OHH3669
EDLANE IZABEL ALMEIDA ARAUJO	07/05/2022	08:11	G908800278	ORK0510
EDMILSON GERALDO DOS SANTOS	11/05/2022	08:53	G125400420	QTT0J71
EDMILSON MACEDO TEIXEIRA	06/05/2022	15:52	G126301018	KGP4951
EDSON CLAUDIO SOUSA DA SILVA	02/05/2022	12:34	M000105178	QYD1236
EDSON SOARES DIAS	04/05/2022	19:15	D300516581	HMO1388
EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO	04/05/2022	09:46	M000105309	QQH6B95
EDUARDO DA SILVA SANTOS	17/05/2022	10:42	M000106338	NMO1376
EDUARDO LOPES DE LIRA	10/05/2022	08:59	M000105677	NMI7B26
EDUARDO LOPES DE LIRA	06/05/2022	11:03	M000105504	NMI7B26
EDUARDO PALMEIRA TENORIO	08/05/2022	09:50	G911100170	QWG7C98
EDUARDO TEIXEIRA DOS ANJOS	02/05/2022	07:48	M000105125	OHB2330
EDVALDO GOMES DA SILVA	30/07/2020	07:49	M000063666	KKX2433
ELIANE DE BRITO SERRANIO	10/05/2022	09:35	G920900009	PGM4E64
ELIANE DE BRITO SERRANIO	10/05/2022	09:36	G908900874	PGM4E64
ELISSANDRA LIMA DOS SANTOS	02/05/2022	12:20	M000105176	OHE4G04
ELIVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA	07/05/2022	10:07	M000105591	NMM4A36
ELVAN NASCIMENTO DOS S FILHO	11/05/2022	07:57	M000105747	QLL7900
EMERSON GILDO DE CARVALHO	02/05/2022	12:26	M000105177	ORD0415
EMERSON NUNES DE OLIVEIRA	07/05/2022	20:22	G130000334	ORL2B92
EMILIA CORREIA R DE AZEVEDO	17/05/2022	12:21	M000106373	RGT9F27
EMMANUEL PATRICIO DOS SANTOS	17/05/2022	07:08	M000106290	NMF3774
EMPRESA SAO FRANCISCO LTDA	02/05/2022	10:24	M000105162	QLC7806
ENOCK FERREIRA DA SILVA	16/05/2022	08:00	G920800030	NME0783
EQUILIBRIO SERVICOS LTDA	12/05/2022	07:08	M000105789	SAA7G49
EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP	17/05/2022	07:20	M000106326	QTT8011
ERIVALDO LEMOS DOS SANTOS	07/05/2022	06:48	M000105560	NMG1306
ERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	04/05/2022	12:02	M000105361	RGP2G78
ERNANDE SANTOS DE LIMA JUNIOR	06/05/2022	10:25	M000105494	ORJ1423
ERNANDE VICENTE DA COSTA	10/05/2022	09:49	G920900011	QTT7790
ERONILDO V DOS SANTOS JUNIOR	02/05/2022	07:48	M000105124	QLB4637

EURIPEDES DE LIMA SARMENTO	04/08/2020	08:01	G222500720	MYB3846
EZEQUIEL COSMO DA SILVA	17/05/2022	11:58	M000106369	SA44H05
F G F LOCAÇÃO DE TAXI LTDA ME	06/05/2022	09:22	M000105480	NMG2303
FABIANE DOS SANTOS CANABARRO	16/05/2022	08:08	G920800032	NMO8376
FABIO ALVES DA SILVA	04/05/2022	17:04	G913800453	ORD6191
FABIO COSTA DE LIMA	17/05/2022	07:08	M000106295	NMB1325
FABIO MARQUES WANDERLEY	10/05/2022	12:53	G918100069	RGU2F72
FABIO TULIO CAVALCANTE DA SILVA	15/05/2022	12:02	M000105995	NLX3844
FENIX LOCAÇÃO DE AUTO EIRELI EPP	09/05/2022	08:34	G919300005	QLL7663
FERNANDA RODRIGUES PINHEIRO	02/05/2022	11:49	M000105172	QLM9J44
FERNANDO ANTONIO CALADO	15/05/2022	07:05	G130000348	NMF6548
FERNANDO LUIZ DA SILVA SANTOS	15/05/2022	08:22	M000105992	NLZ4887
FLAVIO PEREIRA RAMIRES	03/05/2022	06:11	M000105201	OHE0302
FRANCINALDO CEZARIO DOS SANTOS	17/05/2022	11:58	M000106370	OHI2846
FRANCISCO DA SILVA	12/05/2022	11:18	M000105825	ORF1951
FRANCISCO DE ASSIS LIMA	16/05/2022	08:43	G920800040	QLH6157
FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	04/05/2022	11:59	M000105358	PDH9F82
FRANCISCO JOSE SILVA DE MOURA	05/08/2020	16:07	G217501541	OSQ3563
GEILDA PONTES BARBOSA	07/05/2022	19:07	G917300027	MVH1580
GEIME SALES DOS SANTOS	06/05/2022	11:01	M000105503	HZS1463
GENILO DO CARMO FERREIRA JUNIOR	05/05/2022	12:52	G199400701	EKK8C07
GENIVALDO DOS SANTOS	06/05/2022	07:13	M000105453	OXG0143
GERALDO MARTINS ALVES	12/05/2022	10:20	M000105821	QQX4J53
GESTOR ASS E INT FIN DE EMP LTDA	10/05/2022	07:36	M000105665	OHE1293
GILVAN FEITOSA DE FARIAS	06/05/2022	12:30	M000105534	ORI5113
GILVANEIDE MARIA DA SILVA	17/05/2022	10:11	M000106385	KKG9589
GIVALDO CIRILLO DOS SANTOS FILHO	17/05/2022	10:19	M000106328	PXJ9B10
GLASTEC IND E COM DE PLAST LTDA	17/05/2022	13:33	M000106387	QWG3133
HELENA A ZANI CASTANHEIRA	07/05/2022	07:41	G907700497	QAX9D88
HELIA DO NASCIMENTO G TEODOSIO	15/05/2022	07:24	M000105978	QLH7591
HERCILIO JOSE DE ALENCAR JUNIOR	30/07/2020	10:14	M000063704	QLM7796
HOLANDA COM COMBUSTIVEIS LTDA	16/05/2022	09:55	G227401139	QWJ9544
HONEZIO ERNANDE DE MOURA PEREIRA	16/05/2022	08:51	G920800042	QOQ7776
ILZA DA SILVA NEVES	17/05/2022	08:07	M000106251	RGR9G10
IRAN GOMES DOS SANTOS	06/05/2022	09:50	M000105486	MVA4A35
ISMAILDO ARAUJO DOS SANTOS	15/05/2022	08:31	M000105993	PEB0868
IVANILDO HORACIO DOS SANTOS	02/05/2022	11:35	M000105170	QLD9306
JADIE PEREIRA ALVES	04/05/2022	08:29	G911400270	NLV7036
JADIEL DE OLIVEIRA	04/05/2022	07:05	G908900838	ORH1245
JADIELSON FARIAS FELISBERTO	04/05/2022	09:56	M000105331	QLH0104
JADSON AZARIAS DA SILVA	09/05/2022	10:46	M000105642	QWJ3290
JADSON DA SILVA ARAUJO	17/05/2022	14:08	M000106389	QWL4E48
JADSON DOS SANTOS LIMA	02/05/2022	10:15	M000105160	ORM2745
JADSON JOSE SOARES DA SILVA	04/05/2022	10:34	M000105344	QNG6836
JADSON TEOFILO DE LIMA SANTOS	02/05/2022	09:10	M000105137	ORL7B70
JAIME QUIRINO DE OLIVEIRA	03/05/2022	06:42	M000105205	QWJ2E49
JAIR ALVES DOS SANTOS	10/05/2022	07:29	G918300032	MUA6634
JAIR LUIZ DE FRANCA	04/05/2022	09:53	M000105330	QL8822
JAKSON MOREIRA RODRIGUES	17/05/2022	11:12	M000106351	MUN7C16
JANILSON DA SILVA SOUTO	05/08/2020	07:10	M000064146	NMK0103
JAYDETH ALVES DE BRITO ADELINO	04/05/2022	06:46	M000105260	ORE8366
JEFERSON SANTOS DE LIMA	06/05/2022	07:27	M000105455	SA66140
JESSE JAMES LOPES SANTANA	02/05/2022	12:54	M000105189	MU06916
JESSICA DO CARMO VASCONCELOS	02/05/2022	07:54	M000105127	OIU3F68
JIRLENA GOMES DA SILVA	07/05/2022	07:28	M000105585	QWK3364
JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR	03/05/2022	18:35	G915600515	QLK7178
JOAO CARDOSO RODRIGUES	09/05/2022	08:31	G919300006	OH0706
JOAO DOS MONTES VIEIRA TAVARES	10/05/2022	08:02	M000105668	QWJ2917
JOAO REIS FARIAS	09/05/2022	18:24	G124200649	NLZ0085
JOAO VITOR SOARES DA SILVA	09/05/2022	11:32	M000105646	ELW6146
JOBERVANIA LOPES DA SILVA	10/05/2022	17:41	G166900801	QLJ7170
JOEL RODRIGUES DA SILVA	11/05/2022	08:17	M000105750	RGO6H43
JOELMA DOS SANTOS MELO	03/05/2022	06:45	M000105207	QLF2784

JONATHAN DAVID DE MIRANDA	31/07/2020	07:57	M000063811	NMK3886
JONATHAN FELIPE A DOS SANTOS	03/05/2022	06:36	M000105204	NMN4136
JONHCLUBE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	03/05/2022	06:12	M000105202	PGV7904
JORGE GULARTE	10/05/2022	12:02	M000105721	QWJ9915
JORGEVALDO JOSE DA SILVA	05/08/2020	08:29	G223700473	ORK1494
JOSE ADELMO DA SILVA JUNIOR	16/05/2022	16:30	G917400081	ORLOH89
JOSE ADEMIR LAURENTINO DE SANTAN	09/05/2022	09:36	M000105636	QXC1A96
JOSE ALEXANDRINO DE MELO JUNIOR	03/05/2022	18:23	G920800022	QLF7342
JOSE ALVES DOS SANTOS	13/05/2022	07:30	M000105878	QLB8427
JOSE AUGUSTO LOPES DA COSTA	17/05/2022	11:29	M000106366	OHG3899
JOSE BENICIO DA SILVA	10/05/2022	11:22	M000105707	MVF9543
JOSE CARLOS R RAMALHO DE AZEVEDO	06/05/2022	12:13	M000105529	QKU3F80
JOSE CICERO DA SILVA	04/05/2022	17:45	G230300112	NMF0795
JOSE CICERO GRACA DA SILVA	15/05/2022	07:57	M000105977	RGU4B00
JOSE CLAUDIO LIMA DA SILVA	09/05/2022	10:18	M000105640	QLL4J77
JOSE DA CONCEICAO MEIRELES	04/05/2022	07:40	M000105272	NMC2012
JOSE DIJAY DA COSTA LIMA JUNIOR	11/05/2022	14:02	G125400421	PFP9H45
JOSE DOS SANTOS	03/05/2022	10:29	M000105248	QWK5G12
JOSE EDSON DE BARROS	16/05/2022	08:02	G920800031	OVP9474
JOSE EDSON LUCAS	15/05/2022	12:18	M000106001	PDI4C51
JOSE EDVALDO DE ALMEIDA BARROS	17/05/2022	11:33	M000106360	QLK5157
JOSE FABRICIO P DO NASCIMENTO	17/05/2022	08:14	M000106188	NJB7136
JOSE FLAVIO DOS SANTOS FRANCISCO	04/08/2020	10:28	M000064001	QW11E43
JOSE GOMES DE ANDRADE	10/05/2022	08:33	G918500228	QW14265
JOSE JACKSON DE O CARVALHO	02/05/2022	07:34	M000105114	MUO1191
JOSE JINALDO DAS CHAGAS	04/05/2022	09:05	M000105286	ORH4237
JOSE JUCIELSON SOARES DA SILVA	10/05/2022	07:11	M000105663	ORI7292
JOSE LIMA DA SILVA	15/05/2022	12:07	M000106000	QLF5491
JOSE LUIZ VIEIRA	03/05/2022	06:45	M000105208	MUY1127
JOSE MARIA SANTOS DE MELO	11/05/2022	19:52	G912700316	PEV2003
JOSE MARTINS SOARES	06/05/2022	09:22	M000105481	NLW6815
JOSE RAIMUNDO HENRIQUE DE OLIVEI	04/05/2022	12:11	M000105367	OIK4917
JOSE REINALDO FARIAS DA SILVA JUN	17/05/2022	10:06	M000106375	PWW3840
JOSE RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	02/05/2022	07:39	M000105120	MUQ8059
JOSE ROBSON COSTA MOISES	17/05/2022	07:06	M000106282	QWK9490
JOSE RONALDO ALVES	07/05/2022	07:05	M000105557	OHD7388
JOSE SAMPAIO SOARES NETO	03/05/2022	06:16	M000105203	NMM3487
JOSE SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA	07/05/2022	06:46	M000105558	QW14907
JOSE SOARES FERREIRA	11/05/2022	08:17	M000105751	OHD0502
JOSE TENORIO DE HOLANDA	02/05/2022	09:50	M000105146	MUL5864
JOSE VENICIOS DA SILVA TENORIO	17/05/2022	07:16	M000106401	QWH1686
JOSE WEBES FERREIRA GALVAO	09/05/2022	09:26	G910600388	QLC8746
JOSEMARY REGIA DA SILVA SORIANO	04/05/2022	06:56	M000105266	OHB9020
JOSENILDA SANTOS ROCHA	04/05/2022	09:10	M000105290	QWK3E19
JOSIMAR MELO DOS SANTOS	04/05/2022	20:11	D300516585	QLM6262
JOSIMARIO DOS SANTOS	17/05/2022	07:28	M000106335	QTT2F04
JOZILEDA CARLOS DE LIMA	17/05/2022	07:59	M000106181	QLF6177
JUCILEIDE MOREIRA DE LIMA	16/05/2022	08:32	G920800038	QNJ5157
JULIANO CORDEIRO DA SILVA	17/05/2022	10:56	M000106341	OHC9645
JULIANO LIMA DOS SANTOS	17/05/2022	08:35	M000106213	NMC7154
JULIO DOS SANTOS ANGELO	04/05/2022	09:11	M000105293	NLZ0614
JULIO FERREIRA DA SILVA	05/05/2022	09:12	M000105406	LQB3709
KELLY ROSY SANTANA LIMA	11/05/2022	08:22	G125400419	QPN4F14
L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO S/A	13/05/2022	07:35	M000105881	QKG9618
LAIS DE ARAUJO AMORIM	10/05/2022	17:41	G125200335	QLL0181
LAUDECI MARINHO DA SILVA	17/05/2022	07:21	M000106330	QWH1927
LAUDICEIA DE MELO SILVA FERREIRA	04/05/2022	12:21	M000105374	OXN2711
LENILSON GOMES DA SILVA	12/05/2022	06:58	G914500562	OHE6441
LEVID MELLO DA SILVEIRA	10/05/2022	08:16	M000105672	QWG7D84
LICIERIA PEREIRA DA SILVA	17/05/2022	10:06	M000106378	QPN9H39
LIDIANE DIAS DA SILVA	10/05/2022	11:12	G126301033	QLC4565
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	04/05/2022	10:41	M000105349	RFX9A51
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	10/05/2022	08:48	G916500304	RGA1J93

LOUISE MENDONCA VAZ	17/05/2022	07:35	M000106176	QTT8466
LOURDES EVANGELINA MOTA COUTINHO	10/05/2022	07:39	M000105666	RGPIJ40
LUCIANA GOMES DA SILVA	04/05/2022	09:20	M000105297	ORM3411
LUCIANO ALVES DOS SANTOS	12/05/2022	07:44	M000105800	LSR0690
LUCICLEIDE DE ARAUJO SANTOS	05/05/2022	10:10	M000105414	QLD0643
LUCKMILLA DA ROCHA F VITAL	17/05/2022	07:06	M000106286	OXN4600
LUIS FABIANO SIQUEIRA LOPES	17/05/2022	07:05	M000106264	QLI0883
LUIS VICENTE GOMES SILVA	10/05/2022	08:14	G918500223	QLA9981
LUIZ ANDRE DE ASSIS SANTOS	06/08/2020	08:05	G126401098	OHB8952
LUIZ CANDIDO DOS SANTOS	04/05/2022	12:21	M000105378	OHH4561
LUIZ CARLOS DE CASTRO SOARES	06/05/2022	13:38	M000105545	MUZ2079
LUIZ CARLOS RAMOS DA S JUNIOR	09/05/2022	12:11	M000105648	QWI4E16
LUIZ SERGIO DA SILVA	30/07/2020	07:30	G228300592	QWH0076
LUZENILDO ALVES DO CARMO	08/05/2022	18:22	G911301166	QLL1165
M3 LOC DE VEIC E MAQ AGRIC LTDA	15/05/2022	16:04	G917300036	QWJ8B72
MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO	10/05/2022	07:57	G918300042	QWI6068
MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	13/05/2022	07:23	M000105856	QLC1274
MANOEL MESSIAS DA PAZ	03/05/2022	07:11	M000105209	ORM7617
MANUELLA DA CUNHA SATIRO	06/05/2022	12:02	M000105526	ORL8443
MARCELO CANDIDO SILVA	13/05/2022	16:25	G887500447	OPW2250
MARCELO JORGE DOS SANTOS	06/05/2022	08:27	M000105473	QLF9012
MARCELO MIGUEL DOS SANTOS	04/05/2022	20:13	D300516586	QLA6J02
MARCELO PEREIRA DA SILVA	03/05/2022	10:29	M000105249	QLA4327
MARCOS ANTONIO CINTRA	17/05/2022	04:41	M000106217	RG09E31
MARCOS ANTONIO DA SILVA	03/05/2022	10:18	M000105244	QLB2859
MARCOS ANTONIO DE JESUS	13/05/2022	07:35	M000105880	QLJ1788
MARCOS ANTONIO LUIZ DA SILVA	04/05/2022	08:20	G908900844	ORE1398
MARCOS LAMENHA MEDEIROS	02/05/2022	07:51	M000105126	OHB0459
MARCOS ROBERTO DA CONCEICAO	04/05/2022	09:43	M000105304	NLS0275
MARCOS SANTOS DO NASCIMENTO	30/07/2020	07:07	M000063658	NMG8641
MARCOS SILVA FREITAS	16/05/2022	12:00	G914500575	PDD6735
MARIA APARECIDA COSTA	15/05/2022	12:01	M000105994	RG14F26
MARIA CICERA PORFIRIO A NUNES	17/05/2022	07:44	M000106220	NMK6189
MARIA DA A DO NASCIMENTO	04/05/2022	09:50	M000105329	QWL0865
MARIA DA SALETE DE O SANTOS	29/07/2020	09:53	G223401517	QLB7213
MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO DUART	16/05/2022	08:55	G920800043	PNH4G21
MARIA DAS GRACAS GOMES MARCOLINO	31/07/2020	08:03	M000063819	ORJ6335
MARIA HILDA FIRMINO DA SILVA PAZ	11/05/2022	08:17	M000105749	QLF4H45
MARIA IZABEL L DA PURIFICACAO	06/05/2022	18:22	G916500298	QLM3826
MARIA JOSE DA SILVA	17/05/2022	10:06	M000106377	OHJ1674
MARIA JOSE DA SILVA MELO	05/05/2022	10:28	M000105420	RGSS8J3
MARIA JOSE SILVA DA ROCHA	17/05/2022	08:20	M000106194	QQM8470
MARIA NAZARE ALVES DA SILVA	29/07/2020	09:39	G223401513	QWG4247
MARIO SILVIO DO AMARAL AMORIM	09/05/2022	09:44	M000105638	QWI6288
MARIO SILVIO DO AMARAL AMORIM	02/05/2022	10:29	M000105164	RGR4E40
MAURILIO JORGE DOS SANTOS	16/05/2022	08:49	M000106004	NLX8839
MAXMILLER LINS DE SOUZA SANTOS	06/05/2022	11:38	M000105519	OYV2A14
MAYARA PATRICIA N VASCONCELOS DA SILVA	17/05/2022	07:28	M000106334	RZK9C32
MICHELLI GONZAGA TORRES	16/05/2022	08:13	G920800035	OHK0497
MIRELLA VALESKA MOREIRA DE LIMA	06/05/2022	12:05	M000105528	QLA1708
MOISES INACIO DOS SANTOS	04/05/2022	10:00	M000105332	LKA5575
MONICA MARIA DA SILVA SOUSA	09/05/2022	12:34	M000105650	RGR2H98
MONICA NASCIMENTO FERREIRA	15/05/2022	12:05	M000105997	QWL3627
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	07/05/2022	10:07	M000105592	RMYSH73
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	03/08/2020	08:13	G908400537	QUP9163
NALMIR DOS SANTOS SILVA	02/05/2022	07:11	M000105111	OHB9693
NAPOLEANA SANTOS DE SOUZA	06/05/2022	11:56	M000105524	NMC6500
NAYRA NASCIMENTO RIBEIRO	02/05/2022	06:48	M000105110	PBQ0772
NICHOLAS STEPHANIE T DA SILVA	11/05/2022	12:03	M000105758	QTT6847
NOBERTO ALVES DE OMENA	27/07/2020	10:52	M000063409	HVP4557
NUBIA GOMES DE OLIVEIRA	02/05/2022	11:18	M000105168	QLJ4521
ODILON RAIMUNDO M MARQUES LUZ	02/05/2022	12:06	M000105175	QL8729
OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	06/05/2022	07:23	G914300108	QLM5967

OZENEIDE PEREIRA LIMA	12/05/2022	07:31	M000105796	NLZ2689
PATRICIA NUBIA ALVES DE SOUZA	04/05/2022	12:21	M000105373	RGR5F00
PATRICIA NUBIA ALVES DE SOUZA	17/05/2022	07:28	M000106333	RGR5F00
PAULO ALVES DA SILVA JUNIOR	04/05/2022	07:45	G908900842	NMC2535
PAULO FERNANDO RAMOS DOS SANTOS	06/05/2022	06:13	M000105443	ORF9496
PAULO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	06/05/2022	10:57	M000105502	PVB1194
PAULO ODILON DA SILVA	06/05/2022	08:06	M000105464	QLE1992
PAULO ROBERTO FERNANDES CURSINO	17/05/2022	07:04	M000106400	QLK0623
PAULO ROBERTO TAVARES LIRA	02/05/2022	11:18	M000105169	NMH6222
PAULO SERGIO MEDEIROS DA SILVA	17/05/2022	07:06	M000106285	QLF8315
PAULO VITOR BARBOZA DOS SANTOS	29/07/2020	07:26	G887101001	QWK2E03
PEDRO COSTA DA SILVA	09/05/2022	17:21	G124200648	OHI5033
PEDRO JORGE MENDONCA DE BARROS	04/05/2022	08:04	G916200150	OXN3823
PLINIO ARAUJO DA SILVA	07/05/2022	09:45	M000105588	ORF2968
PRISCILA DO AMARAL HENRIQUE	29/07/2020	15:10	G226100649	NMO3260
QUITERIA MARIA DE ARAUJO	07/05/2022	09:56	M000105590	QLA8157
R V M LOCACAO E SERVCOS LTDA ME	17/05/2022	07:08	M000106299	QLJ3638
RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA	09/05/2022	07:42	M000105616	QLL8954
RAIMUNDA JAQUELINE B DE SOUSA	29/07/2020	09:06	G221603544	QOQ9924
RAIMUNDO ISAAC DA SILVA	17/05/2022	07:14	M000106305	RGU2J28
RAUL PATRIOTA COTA	03/08/2020	08:19	G908400539	OHF6485
RAYAN DAVISSON MALTA NASCIMENTO	04/05/2022	07:52	G908900843	OHJ7614
REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA	03/05/2022	10:35	M000105250	ORI2193
REGICLAUDIO BARBOSA DA SILVA	04/05/2022	07:58	M000105274	OHJ7855
REMI AURELIANO DA SILVA	05/05/2022	09:12	M000105405	QPP1J84
RENATA MICHELLY DOS SANTOS LEITE	03/08/2020	07:59	G908400536	NLY9308
RENATHO AFFONSO GOMES OLIVEIRA	10/05/2022	08:01	G918300043	PAH5B70
RENATO DANIEL DOS SANTOS JUNIOR	18/06/2021	16:13	M000080052	ORJ7304
REUBEN ANTONIO M MENDES	15/05/2022	12:07	M000105998	SAE2B30
RICARDO AUGUSTO DE A CORREIA	06/05/2022	06:54	M000105451	RG7J748
RICARDO LAURINDO DE OLIVEIRA	04/05/2022	10:54	M000105355	QWK0268
ROBERTO CUPERTINO SANTOS	02/05/2022	10:41	M000105165	ORJ7954
ROBERTO LINS SOUZA	10/05/2022	08:58	M000105678	OHBI633
ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	17/05/2022	12:46	M000106376	OXN6199
RODRIGO WANDERLEY SILVA QUINTELA	03/05/2022	10:21	M000105246	ORF0838
RONALDO DE BRITO SILVA	17/05/2022	06:52	M000106253	PXL3I83
RONALDO FLORENCIO DE F SILVA	17/05/2022	07:54	M000106179	ORF8947
ROSA MARIA C DE BARROS SILVEIRA	07/05/2022	07:55	G907700498	PCX2D05
ROSANE DOS SANTOS	17/05/2022	08:01	M000106182	QLM6309
ROSANGELA VALERIA DE C.MELO	06/05/2022	06:50	M000105450	RGR8H87
ROSE MARY PATRIOTA COTA	07/05/2022	15:26	D300516592	QLG0939
ROUSY MEIRE ALVES DA SILVA	04/05/2022	09:41	M000105301	OHF8831
RUBEN MONTENEGRO WANDERLEY FILHO	17/05/2022	11:29	M000106372	QWH6930
SAMUEL CARLOS DE LIMA	03/05/2022	06:43	M000105206	MUW8169
SANDRA CLIZEIDE NAZARIO SILVA	28/07/2020	08:23	G908200829	NML7593
SANDRA TAVEIROS DE ARAUJO	05/05/2022	10:38	M000105421	OHJ1150
SANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	10/05/2022	07:47	G918300037	MUP5A67
SANDRO GOMES DA SILVEIRA	16/05/2022	07:48	G920800028	ORH0924
SANDRO RIBEIRO DE ARAUJO	17/05/2022	12:49	M000106379	QWJ3045
SANTHIAGO FERREIRA DOS SANTOS	10/05/2022	07:54	G918300040	OH14112
SAVIO DE SOUZA DA SILVA	17/05/2022	07:14	M000106309	ORLOG04
SDICLEY MIRANDA COUTO	15/05/2022	08:14	M000105986	QWJ3815
SEC DE EST DA SEG PUBLICA SSP AL	09/05/2022	10:58	M000105643	QLK2559
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	09/05/2022	11:29	M000105644	QWJ7C11
SELENILDA MARIA DOS S PINHEIRO	06/05/2022	11:03	M000105505	QWG3E60
SERGIO PATRIOTA SILVA DE LIMA	04/05/2022	07:11	M000105271	MVK0925
SEVERINO LIMA DA SILVA	17/05/2022	13:11	M000106386	QLG2154
SIANES EDSON GOMES DA SILVA	05/05/2022	10:25	M000105419	ORL1293
SIMONE BARBOSA PINTO	09/05/2022	07:50	G910400329	OHBS132
STERFANE CAMILLA DOS SANTOS MELO	09/05/2022	08:31	G919300004	ORF0024
SUELI DOS SANTOS ALVES	04/05/2022	07:59	G913800460	SAA0A81
SUNIBERG PEREIRA DA SILVA	04/05/2022	06:56	M000105270	HSN1698
SUZIANE MARINHO LOURENCO	02/05/2022	09:57	G910300559	ORL4307

TATIANA MARIA RIBEIRO BARBOSA	07/05/2022	08:20	G908800279	QLC2446
THALES DE OLIVEIRA CABRAL MELO	15/05/2022	08:05	M000105982	QWH2758
THALITA DE ALBUQUERQUE R ORDONHA	17/05/2022	07:41	M000106215	QWL3E52
THAYRAN MARCOS SILVA SANTOS	12/05/2022	07:17	M000105793	ORF0G01
THIAGO RODRIGO DA SILVA MAIA	31/07/2020	11:07	M000063841	ORE5988
THIAGO VICTOR PEREIRA DIEGUES DE	04/05/2022	07:42	G908900841	PER5H24
TIAGO BARROS DOS PASSOS	31/07/2020	11:06	M000063835	ORI8487
TRIB REGIONAL ELEITORAL DE AL	30/07/2020	10:05	M000063702	ORE2992
TUANE DE FIGUEIREDO BATISTA	02/05/2022	08:16	M000105133	QLF5566
UBIRATAN MONTEIRO DE CARVALHO	08/05/2022	18:22	G917500024	ORL6544
UCHOA CONSTRUCOES LTDA	03/05/2022	10:18	M000105245	RGP5J37
UNIDAS S.A	17/05/2022	07:14	M000106302	RFU9I58
VALDIR MONTEIRO DA SILVA	09/05/2022	07:42	M000105615	OHB4644
VALERY CAMELO LINS	17/05/2022	07:57	M000106180	RGT9D62
VANESSA FRAGOSO DE ALBUQUERQUE	11/05/2022	07:31	G125400413	SAC2A54
VANIA WANDERLEY SARMENTO	06/05/2022	13:04	G917400062	NMJ3300
VERISSIMO F DOS SANTOS FILHO	27/07/2020	10:35	M000063369	QWG4492
VIA FRIOS DIST IMP E EXP EIRELI	04/05/2022	10:54	M000105354	RGS1H83
VIVALDO JUSTINO DE MORAIS	31/07/2020	07:45	M000063786	NML0279
VIVIANE LEAL SALUSTIANO	15/05/2022	12:30	G149900040	NMB8419
WALLISON RAMON MELO BRANDAO	16/05/2022	08:36	G920800039	ORH7652
WASHINGTON BARBOSA MOREIRA	17/05/2022	09:56	M000106362	HPW3F57
WEDJA SILVA OLIVEIRA	10/05/2022	12:30	M000105726	RGO3D19
WELLINGTON JOSE GOMES DOS SANTOS	28/07/2020	07:39	G226300221	MUY8718
WESLANE SANTOS LEITE	17/05/2022	07:21	M000106331	ORL2167
WILIANE MATIAS COSTA	02/05/2022	13:08	M000105191	QNP6I74
WILLIAMS DE MELO SILVA	09/05/2022	09:02	M000105635	ORE8A94
WILLIAMS MORAES DA SILVA	04/05/2022	07:35	G908900840	QLG6853
WILLIE DE CASTRO ARAUJO	17/05/2022	07:08	M000106292	NMI5211
WILLIAMS FERREIRA CAVALCANTE	06/05/2022	08:11	M000105467	OHD7784
WILSON DE MORAES ARAUJO	17/05/2022	09:56	M000106363	ORM9647
YASMIN MAIARA TORRES SOUZA	06/05/2022	12:19	M000105531	NLV8014
YURI CAVALCANTI A TENORIO	02/05/2022	07:39	M000105122	QLF9293
ZIRLENO SOARES PEREIRA	09/05/2022	08:54	G124200647	SAC9B71
Sub-Total: 414				
Infração: 6068 - TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO COM OU SEM SINALIZACAO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JOSE CICERO GRACA DA SILVA	03/08/2020	17:15	G908400569	ORI3301
NILSON PEREIRA DA SILVA NETO	09/05/2022	07:18	G124200646	NMG0547
Sub-Total: 2				
Infração: 6084 - ULTRAPASSAR VEÍCULOS MOTORIZADOS EM FILA, PARADOS EM RAZÃO DE SINAL LUMINOSO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CAIO CESAR MATOS FAGUNDES	11/05/2022	17:17	G106800943	KHB3872
CARLOS GABRIEL MARQUES SANTOS	11/05/2022	17:24	G106800944	QFG2C63
CICERO FERREIRA ALVES	12/05/2022	07:28	G106800934	QLG5420
CLOVES CHAVES DOS SANTOS	16/05/2022	07:45	G911100174	NMH5104
ELIANA AFFONSO GOMES SANTOS	11/05/2022	17:27	G106800946	DSN7315
FRANCY HADARSSA A DOS SANTOS	11/05/2022	17:29	G106800947	RQW1C68
IZABELA VALERIA ALVES DA SILVA	11/05/2022	17:42	G106800950	QLF9D50
JOSE HELIO FERREIRA DE OLIVEIRA	16/05/2022	09:02	G911100175	RGU9B39
KATRYSON MUNIZ SANTOS COSTA	11/05/2022	18:15	G106800954	QWH5464
LEONIDAS ABREU COSTA	16/05/2022	18:50	G911100178	ORJ5180
MONICA MARIA LINS VALENCA	12/05/2022	07:51	G917600033	RGR1H87
ROBSON MIRANDA DE QUEIROZ	09/05/2022	09:12	G198100342	QKW8D64
SONIA MARIA DO NASCIMENTO	11/05/2022	17:27	G106800945	QXP5H18
UNIDAS S.A	11/05/2022	18:15	G106800953	RTR1C05
WELLINGTON F.DO NASCIMENTO	11/05/2022	17:31	G106800948	NMC9123
WILSON KLEBER DA SILVA ACIOLI	11/05/2022	18:13	G106800952	QTT4268
Sub-Total: 16				
Infração: 6122 - DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANA LUCIANE TORRES DE OLIVEIRA	17/11/2020	17:38	G888200233	QLD9466
ANDREA PADILHA BARBOSA	13/05/2022	14:52	G199601362	QLH4243

ANDREZA SANTOS DE SOUZA	13/05/2022	08:21	G919400016	PCT5136
ANTONIO CARLOS DO N SANTOS	10/05/2022	10:40	G126301032	GEO5244
ARIANA LIMA DE SOUZA	03/05/2022	09:35	G917300017	QLF7537
CLEVERSON MARCOS ACIOLI DA SILVA	28/07/2020	08:10	G227000296	OR16549
DAVID JOSE DA SILVA	04/08/2020	09:00	G226501515	QLB5418
EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP	02/05/2022	13:25	G920600003	QLD2812
FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	16/05/2022	16:05	G917400080	RHN7H69
JOSE EDNALDO ALMEIDA DA SILVA	14/05/2022	18:57	G910501326	ORL1527
JOSE RUBENS DOS SANTOS	02/05/2022	07:21	G910501280	NMF3147
JOSE SALVADOR DANTAS	05/05/2022	13:27	G907700481	KHA8I45
LETICIA ROSALIA DA SILVA	16/05/2022	16:50	G914500581	RGS3I93
LIMA E NASCIMENTO COM E SERVICOS	05/05/2022	13:27	G907700482	LTA8D28
LUIZ CLAUDIO SILVA SANTOS	10/05/2022	17:14	G910501306	QTT2994
MOACIR MIRANDA DE LIMA	10/05/2022	17:14	G910501307	HZP3944
NILDA INES BALARINI ALTOE	14/05/2022	17:39	G125200337	QGE5932
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	09/05/2022	16:40	G915900041	QLC9081
ROBERTA KELLE NUNES GOMES	10/05/2022	18:16	G887202514	OH77233
RUBIA MARQUES DA SILVA V SANTOS	31/07/2020	10:07	G908200846	QW16B32
VENIFRANKLY VEIB LOPES GALVAO	04/05/2022	16:15	G887103054	NMF5928
VINICIUS DIAS CUNHA	03/05/2022	07:30	G130000317	RGQ4H20
VINICIUS FERREIRA VIANA	03/05/2022	07:35	G888600691	NM14758
WELLINGTON CARVALHO DOS SANTOS	06/05/2022	19:47	G918100060	KRS4968
WELLISSANDRA ALVES DA SILVA	03/05/2022	19:09	G912700303	QLA9293
Sub-Total: 25				
Infração: 6483 - USAR BUZINA QUE NÃO A DE TOQUE BREVE COMO ADVERTÊNCIA A PEDESTRE OU CONDUTORES				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
MARIA DE LOURDES PEREIRA DE LYRA	16/05/2022	18:16	G916600026	RGP9D73
Sub-Total: 1				
Infração: 6530 - USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
SILVIO LOPES DE SIQUEIRA	04/05/2022	07:58	G909700886	QWG4332
Sub-Total: 1				
Infração: 6564 - CONDUZIR O VEÍCULO TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPARTIMENTO DE CARGA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
NAPOLEAO BATISTA DA GRACA NETO	06/05/2022	07:18	G216900765	QLE6A69
Sub-Total: 1				
Infração: 6785 - TRANSITAR C/ VEÍC DERRAMANDO A CARGA QUE ESTEJA TRANSPORTANDO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CARLOS AFONSO JOSE DA S PEREIRA	05/05/2022	08:46	G914700143	MUO2094
Sub-Total: 1				
Infração: 6858 - TRANSITAR COM O VEÍCULO COM LOTAÇÃO EXCEDENTE.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
BRUNO RODRIGUES SANTOS	02/05/2022	13:42	G920600004	QLH0563
JULIANA FAZIO GOMES DE FREITAS	11/05/2022	10:55	G106800939	NMN4468
WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	06/08/2020	09:50	G885800181	NMB6483
Sub-Total: 3				
Infração: 6866 - TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADEILDO MENDONCA DE LIMA	03/08/2020	10:53	G908300055	NMJ6313
CILENE PEREIRA DE FARIAS	07/05/2022	13:30	G915200276	OWB7515
CLEBERSON MARINHO GOMES	03/05/2022	06:28	G915200263	PBU2091
JOSE CARLOS CUPERTINO DOS SANTOS	04/05/2022	10:03	G915000034	QLH2F42
JOSE GALVAO DA SILVA	06/05/2022	09:34	G918600091	NME6324
JUSCELINO BANDEIRA DA SILVA	07/05/2022	05:58	G915200273	MUN3297
MACIEL DA SILVA	29/07/2020	08:40	G126800053	QLC4J15
MARCOS ANDRE DA SILVA B FALCAO	14/05/2022	15:30	G918600136	OHD8H98
OSVALDO TEIXEIRA SATURNINO	13/05/2022	07:25	G914700148	QLA2096
RONDINELLE BARROS GOMES	14/05/2022	10:22	G914600140	OHE9757
ROZILDO LIMA TAVARES	03/05/2022	08:20	G915200272	AWS9739
UCLESSIO SOUZA SOARES	11/05/2022	16:52	G126200055	ORK5C47
Sub-Total: 12				
Infração: 7030 - CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa

ARIANA SILVA CAVALCANTE	12/05/2022	07:14	G227401105	OHE3648
ARMANDO DA SILVA	16/05/2022	09:20	G885901065	QLL7684
BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS	14/05/2022	12:45	G106800964	QLL8328
BRENO RAFAEL DOS SANTOS SILVA	12/05/2022	15:18	G887202523	QWL1D61
CARLOS ALBERTO LIMA DE MORAIS	05/05/2022	16:49	G218103337	SAB4C81
CICERO HONORIO DE OLIVEIRA FILHO	15/05/2022	12:39	G918800037	QLL7743
CICERO HONORIO DE OLIVEIRA FILHO	15/05/2022	12:40	G886000641	QLL7743
DAYANE CRISTINA BRAS DA SILVA	16/05/2022	09:47	G911301184	MVH6414
DEBORA LUDUGERO DOS S MENDES	10/05/2022	17:25	G919900012	NMN4761
EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	14/05/2022	10:00	G914600138	SAA8185
EVELLYN MANUELLY GALDINO GOMES	10/05/2022	18:45	G920900026	ORI5450
EVERLY DOS SANTOS NASCIMENTO	08/05/2022	08:05	G911301136	RGU3D48
FRANCISCO MANOEL DA SILVA JUNIOR	03/05/2022	12:10	G130000320	QLJ9150
GEOVANI FERREIRA DOS SANTOS	11/05/2022	11:54	G887202518	ORK3043
GILVAN RAFAEL VALDEVINO BARBOSA	08/05/2022	08:00	G911301134	QLB5797
ISMAEL COELHO M DOS SANTOS	14/05/2022	12:50	G106800965	ORG8024
JACKSON JOSE DA SILVA	08/05/2022	08:20	G911301137	RGQ6J62
JONATHA EMANUEL GOMES DOS SANTOS	04/05/2022	14:46	G908900849	QWK8596
JOSE ADRIANO DOS SANTOS SILVA	02/05/2022	06:52	G911301115	QTT1170
JOSE ALBIRAN DA SILVA	11/05/2022	18:03	G887202519	QLC7638
JOSE CICERO SIMPLICIO DA SILVA	08/05/2022	08:09	G911400276	NMN6119
JOSE EDSON LUCAS	16/05/2022	12:18	M000106002	PDI4C51
JOSE EWERTON FERREIRA DA SILVA	01/08/2020	09:45	G885800163	QLD5044
JOSE IVANILDO DE ALMEIDA LIMA	04/05/2022	11:34	G887103051	ORF5293
JOSE NEVES DA SILVA	10/05/2022	16:32	G917400069	QWI9599
JOSE RAFAEL DE ARAUJO PEREIRA	14/05/2022	14:43	G909900608	KGJ5750
JOSE RENATO SIMOES DE SOUSA	13/05/2022	07:59	G225001410	QLB2296
JULIANA FAZIO GOMES DE FREITAS	11/05/2022	10:55	G887202515	NMN4468
LINDUARDO FRANCISCO DA SILVA	06/08/2020	09:01	G887101059	QWH3697
LUCILO FERREIRA DOS SANTOS	05/05/2022	07:42	G198600410	RGO3F14
LUIZ ANGELO DE SOUZA	05/05/2022	08:15	G198600411	QLM8284
MANOEL DOS SANTOS LESSA	09/05/2022	16:52	G915900042	QLC6861
PEDRO ALVES DO NASCIMENTO	02/08/2020	11:21	G214400638	ORL9342
RENIVALDO FELIX DOS SANTOS	08/05/2022	10:23	G911301156	NMO0856
RODRIGO CHICUTA DOS PASSOS	08/05/2022	10:00	G911301145	MUU7704
WANDERSON SOARES DA SILVA	04/05/2022	16:23	G917700108	QTT5937

Sub-Total: 36

Infração: 7048 - CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE

Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADRIANO SIMOES DA SILVA	12/05/2022	10:30	G912900278	RGTB647
ANA CRISTINA ALVES DA SILVA	05/05/2022	13:50	G218103333	QLL9535
ANTONIO ALVES DA SILVA	29/07/2020	12:25	G226100648	ORM5404
ANTONIO LUIS DA COSTA FILHO	08/05/2022	22:00	D300528799	KFY4478
CICERO FELISMIINO DOS S FILHO	16/05/2022	08:10	G216900780	QWH2D73
CLEYTON MARCONDES L DA SILVA	06/05/2022	08:56	G126301015	ORG6643
DOUGLAS VIANA BARROS FALCAO	11/05/2022	07:01	G910200798	MUS7141
EDILSON ELIAS OLIVEIRA	12/05/2022	13:17	G917700119	NLZ4924
ELIAS BRUNO DOS SANTOS	09/05/2022	17:44	G914700145	OHK1940
EVERALDO SEBASTIAO P DA SILVA	15/05/2022	12:48	G226300382	QLM6918
GILMAR MANOEL SILVA DE LIMA	07/05/2022	10:31	G917300023	QLE7195
GREYCE ELLEN LEANDRO DE LIRA	03/05/2022	13:25	G888600696	NMH0H15
JORGE ANDRE DA SILVA SANTOS	12/05/2022	11:45	G911301174	MUV6338
JORGE DA SILVA SOBRAL	05/05/2022	18:23	D300517020	NMD2H08
JOSE CARLOS FERREIRA	08/05/2022	10:07	G911301147	MVK4707
JOSE EDSON LUCAS	16/05/2022	12:18	M000106003	PDI4C51
JOSE PAULO DOS SANTOS	04/05/2022	15:54	G917700105	QWI6596
JOSENILDO DA SILVA	16/05/2022	17:30	G911301197	QLG8894
JULIANA ALVES DA SILVA	06/05/2022	11:29	G918100049	ORL6982
LUCIANO NOVELLI	05/08/2020	15:43	G199200028	ORK4653
MARCOS FELIPE DOS SANTOS	12/05/2022	15:19	G887202524	OHCI573
MARCUS VINICIUS MORAES LIMA	07/05/2022	18:14	G223700766	ORK4751
MOISES OLIVEIRA DOS SANTOS	28/07/2020	11:12	G908200837	QLF4423
NEWTON NOGUEIRA CAPELA	15/05/2022	08:01	G130000354	PEG7B91

PAULO AMANCIO	12/05/2022	12:50	G912900277	QLF2980
SEVERINO JOSE DE OLIVEIRA	04/05/2022	12:48	G914500555	RGPD041
WANDERSON SOARES DA SILVA	04/05/2022	16:23	G917700109	QTT5937
Sub-Total: 27				
Infração: 7064 - CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR COM FARÓIS APAGADOS.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANTONIO LUIZ DE FRANCA FILHO	31/07/2020	06:45	G218101261	QLB9606
Sub-Total: 1				
Infração: 7099 - CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR SEM SEGURAR O GUIDOM COM AMBAS AS MÃOS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
LUCAS RANYERE ALVES	03/05/2022	07:48	G918800025	ORG7171
Sub-Total: 1				
Infração: 7234 - EM MOVIMENTO, DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
LUCIANO LOPES DA SILVA	11/05/2022	17:27	G125400423	NMA3910
PREF MUNICIPAL DE FLEXEIRAS	13/05/2022	18:11	G218103351	OHC7320
Sub-Total: 2				
Infração: 7269 - EM MOVIMENTO DE DIA, DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DE MOTOCICLETAS/MOTONETAS/CICLOMOTORES				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
SADRAK DE MELO SANTOS	13/05/2022	06:59	G218103343	QLM6847
Sub-Total: 1				
Infração: 7366 - DIRIGIR O VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE FONES NOS OUVIDOS CONEC A APARELHAGEM SONORA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
JOSE RICARDO DOS SANTOS	04/05/2022	07:39	G909700883	PXD0907
Sub-Total: 1				
Infração: 7366 - DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALEKSANDRO ATAIDE GOMES	10/05/2022	10:36	G910100727	QWG3D72
ANDRADE & LUCENA LTDA EPP	04/05/2022	17:19	G230300111	QLG3888
ANNA KARINE DE A. NASCIMENTO	12/05/2022	07:58	G887202521	QWL4740
BARROS COMERCIO LTDA	04/05/2022	08:31	G910501286	RGU1C39
CAMILA ANDRADE DE SOUZA	10/05/2022	07:50	G126301024	OHH7057
CARLOS JORGE DA SILVA REIS	13/05/2022	09:36	G124200654	MUX5169
CARLOS ROBERTO ARAUJO DA SILVA	09/05/2022	07:57	G918500187	MVE3157
CICERO JOSE DOS SANTOS	09/05/2022	08:04	G198600418	OH8G13
CICERO LUIZ DA SILVA	16/05/2022	08:39	G227401132	ORJ9074
CYCOSA AUTOMOVEIS LTDA	03/05/2022	17:34	G125700292	RGU1F78
DEISY CONCEICAO DA SILVA LIMA	29/07/2020	09:53	G221200303	ORD5279
DIOGENES T DE ALBUQUERQUE JUNIOR	03/05/2022	17:54	G125700293	QWJ0917
FABRICIA SOUZA DE OLIVEIRA	14/05/2022	14:36	G126301036	OHJ1770
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	11/05/2022	07:00	G910200797	QWG3382
GILMAR DAVID DOS SANTOS	11/05/2022	08:43	G918400029	MVH2E96
GILVAN ROLIM MOREIRA	06/05/2022	08:15	G917400057	DTD8F84
GYSELLE CONCEICAO SILVA SANTOS	03/05/2022	13:44	G917300018	ORF5841
JOAO ELVIS F DA S TRANSPORTES	10/05/2022	07:34	G126301023	ELW5B55
JOAO FERREIRA DA SILVA	04/05/2022	16:23	G917700107	QWL3J50
JORGE FERNANDO MARINHO PEIXOTO	30/07/2020	17:04	G886300076	NLZ2943
JOSAFÁ VICENTE GONCALO	10/05/2022	08:15	G910501297	NMF8499
JOSE CARLOS VILAR JUNIOR	05/08/2020	16:04	G126300435	FXV9982
JOSE JONAS NUNES FILHO	05/08/2020	09:17	G908200862	NMI4299
LORENA CRAVO DE PONTES	14/05/2022	12:45	G106800963	QLM5737
LOURIVAL MANOEL DE SOUZA	03/05/2022	07:17	G919000008	PBD7G88
LUCAS JOSE DOS SANTOS	07/05/2022	07:34	G912700306	ORM7548
MARCOS ANDRE SANTOS DE SOUZA	08/05/2022	18:25	G917500025	OHE4B32
MARLUCE MARIA DE ALMEIDA ANJOS	03/05/2022	17:17	G125700290	NLX9731
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	09/05/2022	08:38	G227801104	RNL7889
RENILDO MOURA DA SILVA	06/08/2020	17:16	G908200919	QLM0320
RODRIGO PERDIGAO C PESSOA	13/05/2022	11:10	G916500308	QWJ0309
ROSIMEIRE SANTOS SILVA	03/05/2022	17:27	G125700291	QWG4A92
RUTH DE CASSIA DOS S BRANDAO	04/05/2022	18:07	G230300115	ORM6260
STELA MARCIA DOS SANTOS TENORIO	06/08/2020	15:59	G126401115	ORK5761
TARCISIO DE JESUS NETO	05/05/2022	08:32	G913500334	QWH3417
VALDECI FERREIRA DA SILVA	04/05/2022	08:27	G910501285	OHC9034

VALTER RIBEIRO SERTORIO	10/05/2022	07:48	G918400004	DV10773
VILMA LINS VILAR DE CARVALHO	05/08/2020	15:49	G126300432	QWH1346
VINICIUS A AFONSO DE ALBUQUERQUE	04/05/2022	17:04	G125700295	ORD5354
Sub-Total: 39				
Infração: 7587 - TRANSITAR NA FAIXA OU VIA DE TRÂNSITO EXCLUSIVO, REGUL. COM CIRCULAÇÃO DEST. AOS VEÍCULOS DE TRANSP. PÚBLICO COLETIVO DE PASSAG. SALVO CASOS DE FORÇA MAIOR E COM AUTORI. DO PODER PÚBLICO COMPETENTE PÚ				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALBERTO HENRIQUE GOMES DOMINGOS	04/08/2020	13:36	M000064087	PFM5512
ALZIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	06/08/2020	08:20	M000064267	NMD8906
ANA CRISTINA DOS SANTOS	31/07/2020	12:07	M000063851	QLG5550
ANDRE BARBOSA BEZERRA	03/08/2020	09:41	M000063941	PFG1043
ARIADNI DE LIMA PIMENTEL	31/07/2020	12:54	M000063901	MV19215
BENEDITO SEVERINO DA SILVA	03/08/2020	11:34	M000063961	ORJ9784
CARLOS EGBERTO DA SILVA	03/08/2020	11:45	M000063965	QLA5337
CICERO PAULO DOS SANTOS	04/08/2020	08:58	M000064016	ORH2013
CLAUDIO ANICIO DE ALCANTARA	31/07/2020	12:10	M000063853	QLB9001
CRISTIANE QUINTELLA CALHEIROS	30/07/2020	12:50	M000063747	QWL7134
DENIS DA SILVA SOARES	06/08/2020	09:56	M000064277	ORG2314
DENIS GRACA DOS SANTOS	31/07/2020	11:26	M000063837	PYX8240
EDCON EDMILSON CAMILO SILVA	04/08/2020	12:13	M000064071	QUH0091
EDNALDO PEDRO DA SILVA	04/08/2020	14:13	M000064092	QW18490
ENDERSON FLAVIO C. DOS SANTOS	27/07/2020	09:59	M000063347	QKR7691
ERIKA FALCAO DE LUCENA	29/07/2020	08:34	M000063594	ORH9916
ERNANDES FRANCISCO DA SILVA	04/08/2020	09:25	M000064019	QTT1766
ERONILDO JOSE DA SILVA	03/08/2020	09:01	M000063938	QWG3122
GILMAR DA SILVA	28/07/2020	13:03	M000063574	QLE8695
JAILSON MOREIRA DA SILVA	04/08/2020	11:23	M000064032	NLV2513
JOAO FRUTUOSO DA SILVA	27/07/2020	10:16	M000063353	QLC8683
JONATA DA SILVA VASCONCELOS	31/07/2020	11:21	M000063836	QLM0983
JOSUEL BELARMINO DOS SANTOS	04/08/2020	10:54	M000064029	QLF9717
KALINY JOICY PROCOPIO DA SILVA	31/07/2020	12:19	M000063861	ORF3392
LEONARDO DE LIMA SILVA	31/07/2020	11:53	M000063846	QWJ4179
LUCIANA MIGUEL DOS ANJOS	04/08/2020	15:26	G226501524	NLW8001
M ALICE DA SILVA TRANSP E LOGISTICA ME	30/07/2020	10:50	M000063725	PFM0345
MANOEL FEJO DE LIMA FILHO	04/08/2020	11:04	M000064030	QLB3454
MARCOS ROBERTO SANTOS	31/07/2020	12:49	M000063898	QLD5132
MARCOS VINICIUS PESSOA DE MELO	31/07/2020	12:46	M000063895	ORE8923
MARIA APARECIDA SOARES	04/08/2020	08:42	M000064013	MVC9221
MATHEUS MONTENEGRO BARBOSA	06/05/2022	11:14	G216900769	SAC2F32
MIRELA BERNADINA BORGES	29/07/2020	09:10	M000063604	QLJ5519
NEWARMESON DOUGLAS R DA SILVA	30/07/2020	12:42	M000063746	QL8569
PANAMAR LOCACOES EIRELI ME	31/07/2020	11:29	M000063839	QLJ2557
PETRUCIO DE LIMA DA SILVA	29/07/2020	09:40	M000063619	OHH2110
RENATO DA SILVA CORREIA	28/07/2020	12:56	M000063570	OHC0771
RODRIGO LUIZ TEIXEIRA PENEDO	04/08/2020	13:57	M000064091	NMF4217
ROSANGELA GOMES DA SILVA	04/08/2020	11:40	M000064063	QLB8753
SILVANIA NUNES CANUTO	04/08/2020	08:50	M000064014	ORH6286
THIAGO MENDONCA DE SOUZA ALMEIDA	04/08/2020	12:17	M000064073	MVK0136
WILLAMIS DA SILVA	04/08/2020	11:41	M000064064	QWH4A23
Sub-Total: 42				
Infração: 7625 - ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ANDREA MARILDA C LOPES DE FARIAS	03/05/2022	16:00	G887700606	QLL1016
AURIBERTO TENORIO CAVALCANTE	02/05/2022	18:42	G909900592	QWJ1E31
BRAYAN OSWALDO AVELLANEDA	15/05/2022	17:55	G919500012	NMB3445
EDVAN GOMES DA SILVA	02/05/2022	18:45	G909900595	NMG7188
ERIVAN LEONARDO DA SILVA	02/05/2022	10:46	G918300020	RGPIE08
GENIVAL GOMES DO REGO	14/05/2022	16:20	G909900613	MVE5117
GENIVALDO ALVES	04/05/2022	20:15	G908900856	QWG8554
HELIO OLIVEIRA SOUZA	15/05/2022	17:00	G915500016	OZP4B27
JOSE CARLOS DOS SANTOS	02/05/2022	18:43	G909900593	NLZ5859
JOSE DE SOUZA	04/05/2022	20:15	G908900855	NMD5507
JOSEFA APARECIDA DA SILVA	15/05/2022	16:53	G915500015	RGQ0145
JOSEILDO CARDOSO DO PRADO	02/05/2022	18:41	G909900591	NME6414

LARISSA DOS SANTOS SILVA	14/05/2022	16:10	G909900609	NMA1532
MARCIO SOUZA DOS SANTOS	04/05/2022	20:15	G908900857	EEY4566
MARGARETE MARQUES	15/05/2022	17:55	G919500014	IWX8599
MEIRIGLEICE MARIANA DA SILVA	14/05/2022	16:12	G909900610	DQT6094
RAMILTON JOSE DA SILVA	02/05/2022	11:00	G918300022	NLX9285
RITA BASILIO MORENO	15/05/2022	17:55	G919500011	OXN8688
ROSELINA MARIA DOS SANTOS DE LIMA	02/05/2022	18:46	G909900596	PCR2F62
SELMA DA CONCEICAO CALDAS	14/05/2022	16:18	G909900611	ORJ0764
THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	15/05/2022	17:55	G919500013	RGPH95
UNIDAS S.A	03/05/2022	15:58	G125400408	RFZ7J50
VALDEVAN BERNARDO DA SILVA	02/05/2022	18:44	G909900594	KJR7666
VALDIR SEBASTIAO F DA SILVA	04/05/2022	20:15	G908900854	QLG3A67
Sub-Total: 24				
Infração: 7625 - ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SEM CREDENCIAL				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
BRUNA PRISCILA GONCALVES MATIAS	02/05/2022	18:40	G909900590	MV12215
EDUARDO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	15/05/2022	17:10	G915500017	RG08J67
EQUILIBRIO VEICULOS LTDA	02/05/2022	18:47	G909900597	OHG9193
JANILDES LIMA DOS SANTOS	03/05/2022	15:56	G886000631	MU5935
JOSE ROBERTO G. DOS SANTOS	29/07/2020	16:48	G227101073	NMO3939
JOSE VIRGINIO DOS SANTOS	02/05/2022	10:46	G918300021	OHJ3B75
MARIA DO SOCORRO B DE S SANTOS	03/05/2022	10:51	G915600512	RGR4A95
WALDIR JORGE DOS SANTOS	30/06/2021	17:41	G885900246	OHF7781
Sub-Total: 8				
Infração: 7633 - DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADEGILDO CASSIMIRO COSTA JUNIOR	10/05/2022	08:03	G918600112	PYP3444
ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS NETO	10/05/2022	08:44	G918500230	REK2H88
ALEXANDRE GOMES FERREIRA	16/05/2022	12:12	G914500576	NXI1899
ALINE LINS DOS SANTOS	06/05/2022	08:35	G225001405	QWL8815
ALLINE DE CARLI BASTOS DOS SANTO	06/05/2022	08:43	G130000331	OXN1234
AMANDA MARIA R MEDEIROS DURANTE	06/05/2022	08:54	G888600704	ORE5566
ANA PAULA ALVES DA SILVA	06/05/2022	07:42	G917400053	QUS5H93
ANA SEMIRAMIS SALES DE AZEVEDO	06/05/2022	08:21	G917400059	QWL6016
ANA VALERIA TENORIO CAVALCANTE	06/05/2022	08:15	G917400056	GIQ5277
ANDERSON ARAUJO DA SILVA	02/05/2022	17:06	G918600079	QPK9G44
ANTONIA EVANGELISTA DOS SANTOS	14/05/2022	09:08	G908900880	OHESB12
ANTONIA GOMES DA SILVA	09/05/2022	07:59	G227801103	QLM5646
ATIVA SERVICOS GERAIS EIRELI	10/05/2022	08:09	G918500222	QTT9338
AUTOFORTE VEICULOS LTDA	02/05/2022	10:19	G125200333	SAC8E12
BERNARDO E BERNARDO LTDA	29/07/2020	08:36	G887101035	PCZ7050
BRUNA CELLY B CAFE DOS SANTOS	09/05/2022	07:41	G918500179	RGQ5126
CARLOS ANDRE CORREA MIRANDA	11/05/2022	17:25	G919000012	SAG2F30
CELSON PONTES DE MIRANDA FILHO	10/05/2022	08:21	G918500225	RGPH4A60
CICERO MARQUES DE ARAUJO	02/05/2022	17:04	G918600078	QTT0812
CLARISSA UCHOA RICARDO	06/05/2022	17:54	G918100052	ORI3773
CLAUDIA PAPINI U DA R OTTICICA	10/05/2022	08:05	G918500221	QTT0543
CLAUDIO DO CARMO LAMEIRA	10/05/2022	16:33	G918400015	FAY8A13
CLAUDIO FERNANDO R SORIANO	04/05/2022	17:45	G914500557	QLH1632
CLAUDIO HUMBERTO S DOS SANTOS	09/05/2022	08:10	G919200015	OHJ6774
CLESIANE MONISE VITAL DE FRANCA	11/05/2022	17:02	G223700768	RG06J09
CLEYDEANNE EDITH H DE OLIVEIRA	04/05/2022	07:03	G914500543	QLG9699
CPA CENTRAL DE PLASTICOS ABRANTES LTDA	06/05/2022	08:53	G130000332	OUH1170
DACLE EDSON FERRO AMARAL SEGUNDO	04/05/2022	18:35	G908900852	CPG7G48
DANIEL ALVES SOARES	13/05/2022	17:28	G919200025	RG56135
DARLAN RANGEL MENDES	11/05/2022	12:37	G919000011	NXB9292
DOUGLAS DA ROCHA COELHO	03/08/2020	14:50	G198900041	NMD2701
E L DE ARAUJO	04/05/2022	08:26	G914500546	QWH7647
EDGERSON LINS DOS SANTOS	11/05/2022	16:45	G887700674	OEY3506
EDILENE SILVA DE OLIVEIRA LUCAS	14/05/2022	09:55	G920600016	QLK7313
EDSON JOSE BEZERRA	06/05/2022	16:06	G918600109	QGJ2107
EDUARDO LINS CASADO	09/05/2022	18:01	G919300011	PDP0G51
EDVAN JOAO DA SILVA	06/05/2022	08:44	G917400060	MVC7H68

ENAC DORTA GONCALVES	16/05/2022	10:00	G914500572	QQP3194
ERIROSA TIBURCIO DA SILVA	04/05/2022	18:36	G908900853	NMI7554
EVELLYN CAROLINE M BATISTA ME	10/05/2022	08:42	G918400012	QOH3H77
FLAVIO DE SOUZA CUNHA	04/05/2022	08:22	G914500545	RGQ9I72
GABRIELA DANIEL MOURA	16/05/2022	08:49	G920800041	QLD7076
GLADYS LIMA DE OMENA SAMPAIO	06/05/2022	08:33	G888600702	NLZ8712
GUILHERME GUTHIERREZ DE OLIVEIRA E SOUSA	16/05/2022	10:40	G917500031	OOC5066
HERMES CARLOS CAVALCANTE	14/05/2022	08:32	G918300046	OHH1767
IMOBILIARIA SERRANO LTDA	10/05/2022	08:41	G918500229	QYG2H76
INFRANET DIST DE TEC LTDA EPP	06/08/2020	10:12	G125600312	ORI9032
ITALO WATSON MONTENEGRO	09/05/2022	18:25	G910100718	QNR6729
JACIRA JUSSARA A MARTINS	12/05/2022	14:19	G106800936	RG08B94
JEAN CARLOS DOS SANTOS	07/05/2022	12:08	G915200275	QLM3863
JEAN INACIO DA SILVA	31/07/2020	13:06	G222100822	ORH7629
JERONIMO DE ARAUJO SILVA FILHO	10/05/2022	08:33	G918400011	NML9A52
JHON CARLOS DOS SANTOS	04/05/2022	16:35	G908900851	MXC6G59
JOAO BATISTA DE FRANCA SILVA	11/05/2022	19:09	G912700311	OWG2895
JOBSON RAMOS VASCONCELOS	09/05/2022	08:38	G918500209	NUS7E43
JOSE ALBIRAN DA SILVA	11/05/2022	18:03	G887202520	QLC7638
JOSE AMARO DOS SANTOS	12/05/2022	14:42	G914500565	OHC3614
JOSE ANTONIO B DOS ANJOS FILHO	13/05/2022	16:38	G914400342	PCI7866
JOSE BENEDITO CORREIA DOS SANTOS	04/05/2022	11:41	G914500553	OHH3I68
JOSE CICERO FERNANDES	13/05/2022	10:27	G909900604	QFF8450
JOSE COSTA OLIVEIRA	02/05/2022	17:21	G918600083	QLH9G24
JOSE FRANCISCO FRANCA RODRIGUES	02/05/2022	11:17	G198400222	NMF3506
JOSE LEITE DA SILVA	05/08/2020	15:37	G126401079	QLI1045
JOSE ROBERTO SILVA	06/08/2020	10:53	G885800190	ORE4392
JOSE ROBSON DE MORAES RODAS	06/05/2022	18:40	G918100054	RGT1H62
JULIO CESAR PIMENTEL DE OLIVEIRA	10/05/2022	08:31	G918400010	RNO4J28
KATIA REGINA DE OMENA PINTO	09/05/2022	07:37	G918500177	QLG7161
LAELSON TAVARES DA SILVA	07/05/2022	07:05	G915200274	QLG0G37
LAGUNA VEICULOS LTDA	06/05/2022	08:38	G918100047	RGP3A74
LAISA MIRELE SANTOS DE CARVALHO	13/05/2022	18:36	G913500349	QLM8310
LEDA BORGES PACHECO DE MORAIS	04/05/2022	08:27	G914500548	HIV2502
LEONILDO DE CARVALHO JUNIOR	01/08/2020	15:40	G885800169	QWJ8D72
LEONIO GOMES NOGUEIRA	10/05/2022	07:38	G918600111	OGD1111
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	03/05/2022	17:50	G920800021	QXQ2H77
LUCAS ANJOS LOPES	06/05/2022	08:11	G918600090	NLX1801
LUCAS CAVALCANTE COSTA PINTO	04/05/2022	10:39	G914500552	QTT8668
LUCIANA BUARQUE LINS COSTA	09/05/2022	17:45	G910100717	QLE2204
LUCIANO ALBERTO C VASCONCELLOS	09/05/2022	14:52	G227801105	RGU1D52
LUCIMAR LIMA FERREIRA	04/05/2022	15:25	G913800456	QTT0376
LUIZ CARLOS LESSA LOBO	16/05/2022	19:41	G914500583	QWG2020
LUIZ FERNANDO OLIVEIRA GOMES	05/05/2022	12:14	G918600084	ORH0094
LUZIENE MARIA DA SILVA	02/05/2022	10:20	G910300561	RGP9I30
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	02/08/2020	18:20	G908200849	OXD4486
MAR AZUL DIST IMP E EXP LTDA	05/08/2020	15:39	G126401080	QLD2563
MARCELA DOS SANTOS FERREIRA	13/05/2022	17:12	G227801122	SAA2J58
MARCELO ANTHONY LEAHY SANTOS	06/05/2022	08:49	G918100048	QWH1J12
MARCELO DE FRANCA SOUZA	02/05/2022	16:53	G918600076	OHF0377
MARCIA VAL QUINTANS DA R POMBO	09/05/2022	17:17	G910400331	RGT1J37
MARIA ALBANISE GALVAO PIMENTEL	12/05/2022	09:50	G917400071	QLB1368
MARIA DANIELA TAVARES MOREIRA	16/05/2022	12:40	G914500580	RGP9D44
MARIA DINA DE JESUS	14/05/2022	15:56	G918400039	QLG2536
MARIA IRAILDES R DE ALENCAR	10/05/2022	07:57	G918400006	SAA0J69
MARIA R DE C DANTAS DOS SANTOS	06/05/2022	08:49	G918100046	QLJ2F40
MARIA RODRIGUES DA FONSECA NETA	13/05/2022	09:32	G909700899	OHJ6776
MARIA SALETE DE A TAVARES	16/05/2022	08:22	G917400078	SAA8H32
MARIA SANDRA DE SOUZA LOUREIRO	01/08/2020	10:03	G125600291	QLM1971
MARIA THAIS SILVA DE MORAIS	05/08/2020	15:49	G126401083	QLM6706
MARMOGRAN COMERCIO E REP LTDA	02/05/2022	08:32	G126301006	RGST7E13
MARTA CRISTINA TENORIO LINS	09/05/2022	07:39	G918500178	QLK6018
MAVENUSA FERRAZ DE O TOJAL	03/05/2022	17:45	G920800020	ORJ2113

MIRELLA BARBOSA OLIVEIRA	06/05/2022	07:32	G908900859	SAESC10
MONICA LIMA DE AQUINO	11/05/2022	18:55	G918400031	QLF9970
MONIQUE RAMALHO MARINHO	02/05/2022	08:30	G910100674	QW17820
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	04/08/2020	08:37	G226501505	QNS8771
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	16/05/2022	08:19	G917600040	RTB1B71
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	04/05/2022	12:14	G914500554	RNE1D84
MSLOG -S.DE L.E TRANSP LTDA	12/05/2022	17:01	G914500567	QMN8F63
NADIA SANTOS DA SILVA	08/05/2022	12:15	G917400067	OXN0754
NATALIA DE H C MONTEIRO	14/05/2022	09:58	G920600017	FZ13E84
NEILTON DOS SANTOS FERREIRA	03/05/2022	10:02	G149900032	NLW3165
ORLANDO ROGERIO DE BARROS SILVA	07/05/2022	18:48	G917300025	OH99602
PABLO BENAMOR DE ARAUJO JORGE	04/05/2022	17:21	G914500556	QLA7023
PATRICIA SUELLEN LESSA DE AMORIM	04/05/2022	09:39	G914500551	QW17049
PAULO CICERO VITAL SANTOS	13/05/2022	13:22	G198600420	NME9C23
PAULO ROBERTO TENORIO DE FREITAS	06/05/2022	17:01	G888600707	SAAT769
POLLANO HENRIQUE CAPISTRANO	06/08/2020	15:34	G126401112	QLG6929
QUITERIA SANTOS DA SILVA	02/05/2022	10:39	G918600070	MUG3279
R K TRANSPORTES LTDA	11/05/2022	17:19	G110900162	OXN4689
RAFAEL VINICIUS CARVALHO LONGUINE	04/05/2022	17:26	G917400049	EZX4261
RAIMUNDO CAMARA AMARAL	05/05/2022	08:59	G199601344	RGP2183
RAPHAEL RICCI JUNIOR	16/05/2022	08:09	G920800033	RGS8A41
RRL LOGISTICA LTDA	06/05/2022	09:04	G910300564	OHD3E35
SAFRA LEASING SA ARREN MERCANTIL	11/05/2022	19:26	G918400033	ORF0928
TABOADA NEGOCIOS IMOB LTDA	02/05/2022	18:09	G910100678	SAC2C61
TARCISIO DE JESUS NETO	03/05/2022	17:20	G920800019	QWH3417
TECH SOL E ORG DE FEIRAS EIRELI	02/05/2022	17:09	G918600080	QW18584
TELESIL ENGENHARIA LTDA	03/05/2022	11:10	G915600513	OHJ5481
THAIS DE OLIVEIRA COSTA	10/05/2022	08:05	G918500220	QLM0743
THATIANE A DA COSTA LIMA	06/08/2020	09:53	G125600307	QLB5639
THIAGO RODRIGO FARIAS DE SOUZA	06/08/2020	18:33	G126500776	ORJ5274
TIAGO DA SILVA FRANCA CORREIA	11/05/2022	19:14	G918400032	NMG1223
ULTRACANUDOS I C DE PLAST EITELI	16/05/2022	16:30	G917400082	RG00H96
VALDNEY FREIRE KNUPP	13/05/2022	17:30	G914400343	QW14066
VANILSON BRAZ DE SOUZA	31/07/2020	09:15	G126401058	QWJ4255
VERONICA NASCIMENTO B ANTUNES	04/05/2022	15:50	G911100166	OHD0555
VIA FRIOS DIST IMP E EXP EIRELI	10/05/2022	08:01	G918400007	ORM2047
VICTOR AUGUSTO TEIXEIRA ROCHA	04/05/2022	09:28	G914500550	RGQ3H82
VINICIUS GOMES DE ARAUJO	04/05/2022	09:01	G914500549	RGQ3C86
WBIRATAN DE LIMA SOUZA	04/05/2022	07:38	G914500544	QLG5002
YUMI E YOSHIO LTDA ME	14/05/2022	08:28	G920600015	ORJ9015
Sub-Total: 140				
Infração: 7633 - DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
A T M COMERCIO LTDA EPP	12/05/2022	08:41	G917600038	RG01D35
ABIGAIL SALES C SALVADOR	04/05/2022	08:07	G920600006	QLJ2837
ADENILSON JOSE DOS SANTOS	05/05/2022	10:27	G198600415	NME8J46
ADRIANA GAMELEIRA F CAVALCANTE	13/05/2022	09:09	G885700478	QTT3755
AGROCANA COMERCIO E REPRES LTDA	30/07/2020	08:15	G219203704	QW13429
ALEXSANDRO FEITOSA DA SILVA	10/05/2022	08:11	G912300595	PEP1095
ALINE MOREIRA CUNHA DOS SANTOS	10/05/2022	08:02	G198700298	KLZ2411
ALOISIO CESAR MISQUITA	13/05/2022	09:49	G916500307	QWJ2367
ALVARO JOSE SILVA TORRES	05/05/2022	12:52	G199400700	OHJ0209
AMON FILGUEIRAS JUNIOR	12/05/2022	10:20	G910501321	ORM9366
ANA MARIA RODRIGUES PORFIRO	30/07/2020	08:14	G219203703	QLM2725
ANDERSON LOPES DOS SANTOS	03/05/2022	12:37	G000749176	PGN6C34
ANDRADE E LUCENA LTDA	10/05/2022	08:05	G910501295	RGPS142
ANTONIO KLEBER CALHEIROS LEITE	10/05/2022	09:10	G910200793	QLD3007
ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO	11/05/2022	16:48	G915600537	JHY8A84
ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE	04/05/2022	08:21	G920600013	QLK3J32
ANTONIO RAIMUNDO ALVES MELO	10/05/2022	16:56	G166900799	QLK6316
AUDREY CARLA SILVA C TEIXEIRA	31/07/2020	10:13	G908200847	OH15390
BARBARA TENORIO SARMENTO	27/07/2020	07:36	G218101251	QWG3649
BARBOSA E B CONSULTORIA LTDA	11/05/2022	19:55	G910501320	QWL2956

CANDICE MARIA M L DE ALMEIDA	10/05/2022	08:17	G916500299	QLE9235
CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA	16/05/2022	09:18	G230300121	NME1944
CICERA ALVES GOMES	02/05/2022	09:54	G911301123	QLL0633
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	16/05/2022	16:18	G920700005	NHU6481
CLEONE MESSIAS BARBOSA	16/05/2022	06:09	G914500568	PYP7400
COM DE PERFUMARIA GINSENG LTDA	04/08/2020	16:22	G888200009	QWJ0894
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	06/08/2020	16:01	G908200917	QPI4188
CREUZA TENORIO DA ROCHA	11/05/2022	16:59	G907700513	NMI7657
DAISY DAMASIO A MERGULHAO	10/05/2022	07:13	G126301022	QLM3231
DANIEL JOSE DOS SANTOS	11/05/2022	17:54	G910501315	MUY2964
DARTAGNAN CAVALCANTI WANDERLEY	03/05/2022	08:35	G920900004	RGR3C70
DELECLARINDO G DOS S VASCONCELOS	12/05/2022	08:29	G911100171	QLI4511
DENIS ALMEIDA SURUAGY DA SILVA	30/07/2020	12:43	G220700289	ORK2906
DIEGO REINOLDO JALOWITZKI	05/08/2020	16:42	G886000170	QLA5867
EDSON AFONSO DA SILVA	15/05/2022	15:00	G915600539	NMN2306
EDUARDO MADEIRO DA SILVA	29/07/2020	09:00	G221603542	QLG8197
ELISANGELA FERREIRA AMORIM	10/05/2022	07:57	G912300591	QWH5304
EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP	04/05/2022	08:08	G920600007	QWI6637
ERMINIO PEDRO CARDOSO FILHO	03/08/2020	10:54	G229100357	ORE2678
ESDRAS MAIA NOBRE DE ABREU	12/05/2022	10:59	G920400008	QLM7209
EVERTON MATHEUS SOUSA SILVA	03/05/2022	10:41	G918800028	RGST7E44
FABRICIO FRANCA DE OLIVEIRA	29/07/2020	08:58	G208100157	QLM4556
FEITOSA & OLIVEIRA REFORMA E SER	28/07/2020	10:03	G886900412	NME3698
FERNANDO JAMES B. C. DE MELLO	04/05/2022	08:15	G917800115	OHF1414
FERREIRA SER DE TRANS EIRELI EPP	06/08/2020	10:28	G125600317	QLK6175
FLAVIO JOSE DA SILVA ARAUJO	11/05/2022	08:30	G149900035	MVE8654
FRANCISCO DE ASSIS GOMES	27/07/2020	16:24	G886900405	OHF1831
GISLEIDE AVELINO DA C SOUZA	02/05/2022	12:24	G917800108	ORL4067
GRUPO PRATICA LTDA	16/05/2022	08:52	G230300119	QLJ4E91
HEATHCLIFF DAMASCENO GAMA	15/10/2020	10:06	G199800893	NWZ4132
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	06/05/2022	07:35	G199500375	RCL7C93
IVAN ALVES FEITOSA	10/05/2022	12:48	G909800768	ORF2039
JACKELYNNE DE MELO NUNES	11/05/2022	17:26	G110900163	QLD6443
JADSON ROOSEVELT CABRAL LUNA	11/05/2022	17:30	G110900164	ORJ9E49
JAMES ALVES DE ALBUQUERQUE	14/05/2022	07:59	G918600123	ORK7574
JANAINA V. DA S. DE SA PORANGABA	05/05/2022	08:45	G911900068	QLL7565
JASSIA CAROLAINA ROCHA DA SILVA	12/05/2022	15:59	G225001409	QLJ7506
JEAN DELANO DA COSTA SILVA	03/05/2022	11:47	G918800030	NMD5166
JESSICA ALMEIDA PEREIRA	03/05/2022	18:47	G920800023	ORD1819
JOAO GERALDO SIMOES HOULY	04/05/2022	08:16	G920600011	OXN2543
JOAO INACIO DOS SANTOS	11/05/2022	08:59	G149900039	MVI4796
JOAO MARCOS	05/05/2022	08:41	G911900066	FAU1036
JOAO VICTOR NASCIMENTO LIMA	06/05/2022	18:26	G917800144	QXB5G37
JOAO VITOR DA SILVA	05/05/2022	11:00	G198600416	NLY7I14
JOSE CARLOS PEREIRA	10/05/2022	08:05	G912300593	MUR1083
JOSE DA CONCEICAO MEIRELES	07/05/2022	10:15	G910100696	QYF2E50
JOSE ELISSON LIMEIRA DE SANTANA	03/05/2022	08:20	G888600692	RGTD816
JOSE GEORGES SOARES SILVA	06/05/2022	09:47	G912300587	OHK8074
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	06/05/2022	10:01	G910300565	MVA4364
JOSIVANE SOARES DE SOUZA	11/05/2022	07:55	G915600530	QW12J33
JURANDI LIMA DA SILVA	04/05/2022	15:46	G910501290	JPZ6671
KATIA KEISHA ALVES OLIVEIRA	12/05/2022	10:20	G910501322	OZB0717
KYARA MARIA GOMES DE ANDRADE	04/05/2022	13:28	G913800457	QLJ6171
LETICIA RAFAELLA P DA SILVA	04/05/2022	06:58	G914500542	QWX0B41
LINDOLFO LUIZ DA SILVA NASCIMENT	06/05/2022	09:06	G126301016	OHJ7H77
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	14/05/2022	11:20	G106800961	RFV9G67
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	05/05/2022	12:55	G199400702	RGAI1F53
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	04/05/2022	08:27	G914500547	RNV4G89
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	05/05/2022	08:44	G911900067	RGB2A56
LUAN AMORIM DA SILVA	06/08/2020	07:57	G125600304	MVG6094
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO	03/05/2022	06:47	G887700608	QLA8691
LUCAS FRADIQUE DANIEL	06/08/2020	15:31	G225000891	QLB4053
LUCIMARA MACHADO C PARISIO	27/07/2020	10:24	G908200819	QLL1638

LUIZA GOMES RIBEIRO DE SOUZA	13/05/2022	15:04	G910400334	QLI1369
MANOEL SILVESTRE LOPES NETO	03/05/2022	13:14	G130000329	QLD3469
MARCO ANTONIO DA SILVA COSTA	06/05/2022	16:55	G912300589	ORF3456
MARCOS ANDRE L B DE MACEDO	08/05/2022	15:50	G914500561	NMM6468
MARCOS ANTONIO DUARTE MADEIRO FILHO	10/05/2022	08:26	G916500301	GAT2734
MARCOS DA CONCEICAO LINS	11/05/2022	08:26	G149900034	QPB3308
MARIA DAS GRACAS TAVARES CORTEZ	03/05/2022	18:45	G915600516	RGR5F59
MARIA DO S C DE MELO BITTENCOURT	04/05/2022	07:50	G917800114	NMD4712
MARIA LILIOSA LEAL	10/05/2022	09:50	G910501300	QWJ3B42
MARIA LUCIA DOS SANTOS	13/05/2022	09:25	G198600419	NMK9897
MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA ME	12/05/2022	18:15	G917400076	OHG3174
MARIA MARGARIDA MAFRA DE GOES	04/05/2022	08:10	G920600008	QLC5050
MAURICIO CALHEIROS TENORIO	16/05/2022	09:35	G914500570	QWL8G11
MAYK DAVID GOMES LEITE	28/07/2020	15:58	G886900419	QLI8969
MIGUEL FERREIRA DIAS FILHO	10/05/2022	09:05	G124200653	OXN0548
MIRIA DA SILVA NASCIMENTO	04/05/2022	08:33	G911400271	NMK7508
MOACIR AQUINO VIEIRA	12/05/2022	10:35	G887103085	QTT1579
MOACIR MATIAS FILHO	03/05/2022	06:54	G908800263	ORL3754
MONIQUE CAROLINE DA S MENDONCA	10/05/2022	08:44	G910501299	KLD9345
MONIQUE DE FREITAS C PEDROSA	03/05/2022	17:06	G908800270	NMO6050
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	10/05/2022	16:40	G920900022	RNC5B60
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	03/08/2020	11:14	G223401524	QUP7382
NELSON MONTENEGRO FIGO	10/05/2022	16:43	G910200795	QLM5822
PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	30/07/2020	09:07	G219203707	QLH4921
PAULO DE SOUZA SANTOS	10/05/2022	11:09	G920900015	QLG8199
R V M LOCACAO E SERV LTDA	05/08/2020	16:21	G908200882	QLI6155
RAQUEL ARRUDA SILVA	31/07/2020	14:20	G218101268	QLB1765
RENATA MARIA DA SILVA	11/05/2022	19:02	G910501316	PDQ2694
RICARDO GONCALVES DE MENEZES	04/05/2022	08:29	G920600014	RGQ2J52
RICHELANE F VIRTUOSO DE OLIVEIRA	11/05/2022	17:40	G110900165	NMD1583
RODRIGO FRACALOSSO AVELINO	04/05/2022	08:13	G920600009	FHI8697
ROSIVALDO SOUZA ARAUJO FILHO	11/05/2022	07:59	G910501312	RGP1J67
ROSIVALDO SOUZA ARAUJO FILHO	11/05/2022	07:58	G913700394	RGP1J67
SANDRA MARIA FERREIRA G ALVES	11/05/2022	19:03	G910501317	QLI5792
SANDRO VIEIRA SILVA	05/08/2020	08:33	G224700560	QWJ9865
SAULO EDUARDO DIAS	02/05/2022	11:17	G198400223	RGT7E96
SEBASTIAO DE CARVALHO FILHO	02/05/2022	16:52	G918600073	OHHD056
SELMA RODRIGUES DE SANTANA SOUZA	08/05/2022	09:48	G911301144	NMG1168
SHELDON CAVALCANTE CARDOSO	13/05/2022	08:34	G106800956	QWJ9737
SHIRLEY SILVA PEREIRA	28/07/2020	17:31	G908200839	QLK6265
SIGMA SERV TEC SEG S M AMB LTDA	04/05/2022	08:17	G920600012	RGR5J93
SILVIA MARA GOMES MELO	13/05/2022	09:48	G225001411	PVA6869
THIAGO AVELINO TEIXEIRA	11/05/2022	08:10	G915600531	OHJ4680
THIAGO PEREIRA DANTAS	30/07/2020	10:13	G230200930	NLZ8494
U T C ENGENHARIA S A	04/08/2020	11:17	G229501200	ISC7918
UNIDAS S.A	02/05/2022	17:15	G918600082	RTM0E35
UNIDAS S.A	31/07/2020	17:05	G886900434	QXK4616
UNIDAS S.A	10/05/2022	08:54	G124200650	RMS0J03
VALENCIA IND E COM MAT DE L LTDA	03/08/2020	16:10	G886900439	GAT2018
VANESSA DA SILVA TEIXEIRA	30/07/2020	09:46	G230200929	OXN5402
VERA LUCIA DE MELO CALACA	06/05/2022	07:06	G910300562	OHK5875
VIA NOVA VEICULOS EIRELI	29/07/2020	11:39	G208100165	OHDD824
VITOR BARROS IVO	04/05/2022	08:00	G920600005	PZQ1384
VITOR G TENORIO B DE AZEVEDO	10/05/2022	08:41	G912300597	NMC9D61
VIULLIAN PEREIRA DA SILVA	12/05/2022	11:10	G911400286	QLF1G37
WALACE LUIS SANTOS SILVA	09/05/2022	10:52	G914700144	ISI3789
WALLACE BRUNO DOS SANTOS	06/08/2020	15:42	G908200905	MVK5889
WERBERT DA SILVA RAMALHO	03/05/2022	14:48	G225001402	SAA2I62
WILSON ACENDINO LINS	06/08/2020	10:48	G125600320	QLI5997
Sub-Total: 142				
Infração: 7684 - CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR SEM VISEIRA/OCULOS DE PROTEÇÃO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	11/05/2022	17:33	G106800949	OHF2023

ERNANDES JOSE DA SILVA	04/05/2022	08:12	G909700888	MVG8054
JOSE AILTON CLAUDIO DA SILVA	04/05/2022	07:44	G909700884	NLX3D77
PRISCILA SILVA DA COSTA	04/05/2022	07:48	G909700885	OXN0F65
ROGERIO MARCELINO DOS SANTOS	04/05/2022	08:37	G909700889	OHC7572
Sub-Total: 5				

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1FD4E111

MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com